53900.018065/2014-38

Excelentíssimo Senhor
Paulo Bernardo Silva
D.D. Ministro de Estado das Comunicações
Brasilia - DF

RADIO SOM DE GURUPI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Mato Grosso nº 1616- Ed Castelo - Centro, em Gurupi, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.064.278/0001-95,concessionária do serviço de radiodifusão sonora em **FM**, na mesma cidade, por seus dirigentes infra-assinados, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983 e na Portaria nº 329, de 2012, requer a Vossa Excelência se digne a apreciar o pedido de **renovação**, por novo período, da concessão.
Para tanto, anexa ao presente requerimento os seguintes documentos:

1. Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelos dirigentes;
2. Declaração, firmada pelos dirigentes de que não possuem autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da permissão e não excederá os limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação de outorga;
3. Declaração, firmada pelos dirigentes, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 22/09/14 Às
Nome Legível

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

4. Guias de quitação da contribuição sindical, dos últimos 05 anos, relativas ao empregador;
5. Guias de quitação da contribuição sindical, dos últimos 05 anos, relativas ao empregado;
6. Comprovante de regularidade com o FISTEL;
7. Certidão de regularidade relativa ao INSS;
8. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
9. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;
10. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica;
11. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica.

Gurupi - To, 17 de setembro de 2014.

RADIO SOM DE GURUPI LTDA
Jaime Câmara Junior Tasso José da Câmara

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

DECLARAÇÃO

RADIO SOM GURUPI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Mato Grosso, nº1616 – Ed. Castelo, Centro, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.064.278/0001-95, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora (FM) na cidade de Gurupi-To., por seus dirigentes infra-assinados, **DECLARA**:

> Que somente brasileiros natos exercem os cargos e funções de direção, gerência e chefia, de assessoramento e assistência administrativa na execução do serviço de radiodifusão, objeto da outorga a ser renovada.

Gurupi - To., 17 de setembro de 2014.

RADIO SOM GURUPI LTDA
Jaime Câmara Junior Tasso José da Câmara

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

DECLARAÇÃO

RADIO SOM GURUPI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Mato Grosso, nº1616 – Ed. Castelo– Centro, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.064.278/0001-95, Concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora (FM) na mesma cidade, por seus dirigentes infra-assinados, **DECLARA**:

1. Que não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão que será renovada;
2. Que não excederá os limites fixados no artigo 12, do Decreto lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, no caso da renovação da outorga.

Gurupi – To., 17 de setembro de 2014.

RADIO SOM GURUPI LTDA
Jaime Câmara Junior Tasso José da Câmara

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

COMPROVANTE

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
31/01/2010	2010

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO 000002	999.000.000.00000-3

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
ST SBS Q 01 BL L LT 28	28	SBS	37.115.367/0035-00

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
ASA SUL	70070-100	BRASILIA	DF

PAGO 17 ABR 2012 CAIXA 07

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95

Endereço	Número	Complemento
AV MATO GROSSO	1616	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
77403-020	SETOR CENTRAL	GURUPI	TO	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
153.680,00	

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes

Total Empregados - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

PRT

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	421,65
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	3,90
(=) Valor Cobrado	

104-0 10499.70096 99647.701061 42780.001014 4 44990000042165

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
999.000.000.00000-3	010642780001	421,65	31/01/2010	2010

Autenticação Mecânica

CEF252517042012014241002215 805,35RD1012

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131471

consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

$805,35RD1012

0JC01917AEM12

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
31/01/2011	2011

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO 000002			999.000.000.00000-3
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
ST SBS Q 01 BL L LT 28	28	SBS	37.115.367/0035-00
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
ASA SUL	70070-100	BRASILIA	DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO SOM DE GURUPI LTDA			01.064.278/0001-95
Endereço	**Número**	**Complemento**	
AV MATO GROSSO	1616		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
77403-020	SETOR CENTRAL	GURUPI	TO / 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
153.650,00	7
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
153.650,00	10.215,35
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**
	7

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 520,64
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

PAGO 02 FEV 2011 CAIXA 07

PRT

104-0 10499.70096 99647.701061 42780.001014 9 48640000052064

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
999.000.000.00000-3	010642780001	520,64	31/01/2011	2011

Autenticação Mecânica

31/01/2011 BANCO DO BRASIL 17:37:56
186/15140 0567
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499.70096.99647.701061.42780.001014.9.48640000052064
DATA DO PAGAMENTO 31/01/2011
VALOR DO DOCUMENTO 520,64
VALOR COBRADO 520,64

NR.AUTENTICACAO 4,6C2,B98,D8C,E27,4E4

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131472

consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
31/01/2012	2012

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO			000.800.00000-5
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
ST SAF/SUL, QUAD 02, LOTE 04, BL. D, SALA 101			08.191.486/0001-02

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
ZONA CIVICO ADMINIST	70070600	BRASILIA	DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95

Endereço	Número	Complemento
AV. MATO GROSSO	1616	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
77403020	CENTRO	GURUPI	TO	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
153,680.00	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
0.00	0.00
	Total Empregados - Estabelecimento

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 536,62
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. (Art. 600 da CLT).

Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.

Contabilidade Fiscal

Conferência

104-0 10499.70088 00627.701063 42780.001014 4 52290000053662

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.800.00000-5	010642780001	536,62	31/01/2012	2012

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70088 00627.701063 42780.001014 4 52290000053662

Local de Pagamento	Vencimento
Preferencialmente nas LOTERICAS (até o valor limite), CAIXA E BANCOS.	31/01/2012
Cedente	**Agência / Código Cedente**
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO	1041 / 000.800.00000-5

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
20/01/2012	010642780001	GRCSU		20/01/2012	010642780001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2012)	SIND	R$			536,62

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. (Art. 600 da CLT).

Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA
AV. MATO GROSSO , 1616 , - CEP: 77403020 - CENTRO - GURUPI /TO

Sacador / Avalista:

Código de Barras

...o / Autenticação Mecânica

Corte a folha neste ponto antes de le...

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE

Selo nº 00491405121817026131473
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://www.legalcloud.com.br/autenticacao-da-camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Itaú 30 horas

Comprovante de Operação

Títulos Outros Bancos

Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **4171** Conta: **01928 - 6**

Nome: **RADIO SOM DE GURUPI LTDA**

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: **FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESA**

Representação numérica do código de barras: **10499 70088 00627 701063 42780 001014 4 52290000053662**

Valor pago: **R$ 536,62**

Data de vencimento: **31/01/2012**

Informações fornecidas pelo pagador:

Pagamento efetuado em 31.01.2012 às 00:00:00, via Sispag, CTRL 17313450000011

Autenticação:

72B2F7C28F6F936FEA46EFF74F4A9746548139D5

* O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131474
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

CAIXA

Vencimento	Exercício
31/01/2013	2013

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO			000.800.00000-5
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
ST SAF/SUL, QUAD 02, LOTE 04, BL. D, SALA 101			08.191.486/0001-02
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
ZONA CIVICO ADMINIST	70070600	BRASILIA	DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA			01.064.278/0001-95
Endereço	**Número**	**Complemento**	
AV MATO GROSSO	1616	ED CASTELO	
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
77403-020	CENTRO	GURUPI	TO / 591

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
153.680,00	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
153.680,00	0,00
	Total Empregados - Estabelecimento

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	554,32
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. (Art. 600 da CLT).

Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.

104-0 | 10499.70088 00527.701064 42780.001915 2 55950000055432

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.800.00000-5	010642780001	554,32	31/01/2013	2013

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA | **104-0** | 10499.70088 00527.701064 42780.001915 2 55950000055432

Local de Pagamento
Preferencialmente nas LOTERICAS (até o valor limite), CAIXA E BANCOS

Cedente
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento
29/01/2013	010642780001	GRCSU		29/01/2013

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
EXERC (2013)	SIND	R$		

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. (Art. 600 da CLT).

Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.

Vencimento	31/01/2013
Agência / Código Cedente	1041 / 000.800.00000-5
Nosso Número	010642780001
(=) Valor do Documento	554,32
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado
RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA
AV MATO GROSSO , 1616 , ED CASTELO - CEP: 77403-020 - CENTRO - GURUPI /TO

Sacador / Avalista

Código de Barras

Corte a folha neste ponto antes de levar ao Banco

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131475
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

//boto.inf.br/cgi-bin/Grcs6.asp
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: RADIO SOM DE GURUPI LTDA
Agência: 4171 Conta: 01928 - 6

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESA
Código de barras: 10499 70088 00527 701064 42780 001915 2 55950000055432
Valor do documento: R$ 554,32
Valor de juros/multa: R$ 0,00
Valor de desconto/abatimento: R$ 0,00
Valor do pagamento: R$ 554,32
Data de vencimento: 31/01/2013
Informações fornecidas pelo pagador:

Operação efetuada em 31/01/2013 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 419505450000016.

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:
BE785BEC01BFCE9DDD666FEAED3E4A07B21D3627


CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131476
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

CAIXA — GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
31/01/2014	2014

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO	F-800

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
ST SAF/SUL, QUAD 02, LOTE 04, BL. D, SALA 101			08.191.486/0001-02

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
ZONA CIVICO ADMINIST	70070600	BRASILIA	DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95

Endereço	Número	Complemento
AV.MATO GROSSO	1616	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
77403020	CENTRO	GURUPI	TO	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
153,680.00	

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
0.00	0.00

Total Empregados - Estabelecimento

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 563,82
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. (Art. 600 da CLT).

Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.

104-0 10499.70088 00627.701063 42780.001014 9 59600000056382

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
F-800	010642780001	563,82	31/01/2014	2014

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70088 00627.701063 42780.001014 9 59600000056382

Local de Pagamento	Vencimento
Preferencialmente nas LOTERICAS (até o valor limite), CAIXA E BANCOS.	31/01/2014
Cedente: FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO	Agência / Código Cedente: 1041 / F-800

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
20/01/2014	010642780001	GRCSU		20/01/2014	010642780001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2014)	SIND	R$			563,82

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. (Art. 600 da CLT).

Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA
AV.MATO GROSSO , 1616 , - CEP: 77403020 - CENTRO - GURUPI /TO

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Corte a folha neste ponto antes de levar ao Banco

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocopia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131477
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.cartorios.tj.go.gov.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519.pdf

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Itaú

30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: RADIO SOM DE GURUPI LTDA
Agência: 4171 Conta: 01928 - 6

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESA
Código de barras: 10499 70088 00627 701063 42780 001014 9 59600000056382
Valor do documento: R$ 563,82
Valor de juros/multa: R$ 0,00
Valor de desconto/abatimento: R$ 0,00
Valor do pagamento: R$ 563,82
Data de vencimento: 31/01/2014
Informações fornecidas pelo pagador:

Operação efetuada em 31/01/2014 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 821770047000018.

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:
C7BF248787FF40D50A474627FD7C2C762C312C17

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131478
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

EMPREGADOS

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU

Vencimento: 30/04/2014 | Exercício: 2014

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade: SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO

Código da Entidade Sindical: 000.264.90003-0

CNPJ da Entidade: 03.071.923/0001-22

Endereço: RUA PEDRO VIGIANO Nº 175 | Número | Complemento

Bairro/Distrito: CENTRO | CEP: 74055-220 | Cidade/Município: GOIANIA | UF: GO

Dados do Contribuinte

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte: 01.064.278/0001-95

Nome/Razão Social/Denominação Social: RADIO SOM DE GURUPI LTDA GURUPI

Endereço: AV MATO GROSSO,1616 ED CASTELO | Número | Complemento

CEP: 77403-020 | Bairro/Distrito: CENTRO | Cidade/Município: GURUPI | UF: TO | Código Atividade: 949

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

Patronal/Empregador | X | Empregados | Prof. Liberal | Autônomos

Capital Social - Empresa

Capital Social - Estabelecimento

Nº Empregados Contribuintes: 7

Total Remuneração Contribuintes: 6.888,50

Total Empregados - Estabelecimento: 7

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	307,97
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	307,97

104-0 10499.79006 03917.701066 42780.001493 4 60490000030797

Código do Cedente: 000.264.90003-0 | Nosso Número: 010642780001 | Valor do Documento: 307,97 | Data Vencimento: 30/04/2014 | Exercício: 2014

Autenticação Mecânica

CAIXA **104-0** 10499.79006 03917.701066 42780.001493 4 60490000030797

2ª Via - Documento do Banco

Local de Pagamento: Casas Lotéricas, Agências da Caixa e Rede Bancária

Vencimento: 30/04/2014

Cedente: SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO

Agência/Código Cedente: 2079/000.264.90003-0

Data do Documento: 01/04/2014	Número do Documento: 010642780001	Esp. Docum: GRCS	Aceite	Data Processamento: 01/04/2014	Nosso Número: 010642780001
Uso do Banco: EXERC (2014)	Carteira: SIND	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 307,97

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Após vencimento, pague somente nas agências da CAIXA. Cobrar multa 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora 1% ao mês e correção monetária.

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado: 307,97

Sacado

RADIO SOM DE GURUPI LTDA GURUPI
AV MATO GROSSO 1616 ED CASTELO CENTRO
77403-020 GURUPI-TO

Sacador / Avalista

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131496
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Banco Itaú S/A

30 horas

02.05.2014 06:47:28

Dados da conta

Agência/conta: 4171 / 01928-6
Nome da empresa: RADIO SOM DE GURUPI LTDA
CNPJ: 01.064.278/0001-95

Dados do pagamento efetuado

Período: De 30/04/2014 à 30/04/2014
Tipo de pagamento: 20 - FORNECEDORES
Finalidade:

Forma Pagamento: 01 - CONTA CORRENTE — Lote Empresa: CC P/ CC — Lote Banco: 999523832

Nome do Favorecido	Referência Empresa	Banco do favorecido	Agência/ Conta	Número do Lançamento	Data do Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes		CPF/CNPJ
RADIO EXECUTIVA LTDA		341	4171/01925-2	000024	30.04.14	4.467,69	090692798	292070451	02.531.283/0001-23
J CAMARA IRMAOS S/A		341	4319/07985-3	000016	30.04.14	303,50	090692798	292070451	01.536.754/0001-23
TOTAIS DO LOTE 999523832:			QUANTIDADE = 02			VALOR = 4.771,19			
TOTAIS (CONTA CORRENTE):			QUANTIDADE = 02			VALOR = 4.771,19			

Forma Pagamento: 03 - DOC — Lote Empresa: — Lote Banco: 022646088

Nome do Favorecido	Referência Empresa	Banco	Agência	Conta de Crédito	Número DOC	Data de Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes		CPF/CNPJ
KROMA PUBLICIDADE & MARKETING	54;301224;N;	001	01505	0000000041812 9	546780	30.04.14	102,82	090692798	292070451	08.601.849/0001-22
TOTAIS DO LOTE 022646088:				QUANTIDADE = 01			VALOR = 102,82			
TOTAIS (DOC):				QUANTIDADE = 01			VALOR = 102,82			

Forma Pagamento: 30 - BLDQUETO ITAU — Lote Empresa: — Lote Banco: 022643502

Nome do Favorecido (Beneficiario)	Representação Numérica do Código de Barras	Nosso Número	Seu Número	Desconto/ Juros	Data de Vencto	Data do Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes	
ASSOC BRAS EMISSORAS DE RADIO	34191750090441927052722469410009100000000010700		54;300960;N;	0,00	30.04.14	30.04.14	107,00	090692798	292070451
TOTAIS DO LOTE 022643502:		QUANTIDADE = 01				VALOR = 107,00			
TOTAIS (BLOQUETO ITAU):		QUANTIDADE = 01				VALOR = 107,00			

Forma Pagamento: 31 - BLOQ. UNIVERSAL — Lote Empresa: — Lote Banco: 022643503

Nome do Favorecido (Beneficiario)	Representação Numérica do Código de Barras	Valor do Título	Desconto/ Juros	Data do Vencto	Data do Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes	
SIND DOS TRAB EM COMUNICACAO G	10499790060391770106642780001493460490000030797	307,97	0,00	30.04.14	30.04.14	307,97	090692798	292070451
DIGITAL MIDIA PUBL.PROD.ARTIST	00190000090226793988832268791178160490000010000	100,00	0,00	30.04.14	30.04.14	100,00	090692798	292070451
TOTAIS DO LOTE 022643503:		QUANTIDADE = 02				VALOR = 407,97		
TOTAIS (BLOQ. UNIVERSAL):		QUANTIDADE = 02				VALOR = 407,97		
TOTAIS (FORNECEDORES):		QUANTIDADE = 06				VALOR = 5.388,98		
TOTAIS DO CNPJ 01064278/0001-95:		QUANTIDADE = 06				VALOR = 5.388,98		
TOTAIS GERAIS :		QUANTIDADE = 06				VALOR = 5.388,98		

Duvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE
Selo nº 00491405121817026131497
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

...O COM DE CURUPI LTDA CURUPI
...SSO EM: 31/03/2014
...ODO: 1ITO MÊS: MARÇO/2014

RELAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

...DIGO	NOME DO FUNCIONARIO	CART.TRABALHO Nº. ADMISS SERIE NUMERO	VALOR	BASE DE CALCULO
...: 14.00.60.06 RADIO COM DE CURUPI LTDA CURUPI				
...- SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICACAO EST GO E TO				
...267 ALANS COSTA FEITOSA	00002 0071207	01/09/1995	58,23	1.746,86
...418 EVA ANDRADE DA SILVA	00001 0003971	09/03/2009	31,43	943,01
...1040 FELIPE RODRIGUES BARBOSA	00004 0031076	30/08/2012	35,40	816,90
...1414 GLEMA RAFAELA CARVALHO DA SILVA	00007 0059649	01/11/2012	31,03	931,03
...1520 NATALICIO BATISTA DE ARAUJO	00008 0015237	01/06/1995	60,91	816,90
...1144 ODAIRSY TAVARES SANTOS	00003 0043437	01/04/2012	45,76	816,90
...1414 WESLEY DIAS DOMINGUES	00013 0026853	02/05/2007	45,71	816,90
...ASSINDICATO:			307,97	6.888,50
...DE FUNCIONARIOS:				
...ERAL LOTAÇÃO:			307,97	6.888,50

...LG SISTEMAS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131498
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU

Vencimento	Exercício
30/04/2013	2013

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO			000.264.90003-0
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
RUA PEDRO VIGIANO Nº 175			03.071.923/0001-22
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
CENTRO	74055-220	GOIANIA	GO

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO SOM DE GURUPI LTDA GURUPI			01.064.278/0001-95
Endereço	**Número**	**Complemento**	
AV MATO GROSSO,1616 ED CASTELO			
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
77403-020	CENTRO	GURUPI	TO / 949

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

[ ] Patronal/Empregador [X] Empregados [ ] Prof. Liberal [ ] Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
	6	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração Contribuintes**	**(-) Outras Deduções**
	8.088,40	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**	**(+) Mora/Multa**
	6	
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado 269,60

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 269,60

104-0 10499.79006 03917.701066 42780.001493 9 56840000026960

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.264.90003-0	010642780001	269,60	30/04/2013	2013

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.79006 03917.701066 42780.001493 9 56840000026960

Local de Pagamento					Vencimento
Casas Lotéricas, Agências da Caixa e Rede Bancária					30/04/2013
Cedente					**Agência/Código Cedente**
SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO					2079/000.264.90003-0
Data do Documento	**Número do Documento**	**Esp. Docum.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
01/04/2013	010642780001	GRCS		01/04/2013	010642780001
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
EXERC (2013)	SIND	R$			269,60

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Após vencimento, pague somente nas agências da CAIXA. Cobrar multa 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora 1% ao mês e correção monetária.

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado 269,60

Sacado

RADIO SOM DE GURUPI LTDA GURUPI
AV MATO GROSSO,1616 ED CASTELO CENTRO
77403-020 GURUPI-TO

Sacador / Avalista: ____

Código de Barras

...mpensação / Autenticação Mecânica

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE
Selo nº 00491405121817026131494
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **RADIO SOM DE GURUPI LTDA**
Agência: **4171** Conta: **01928 - 6**

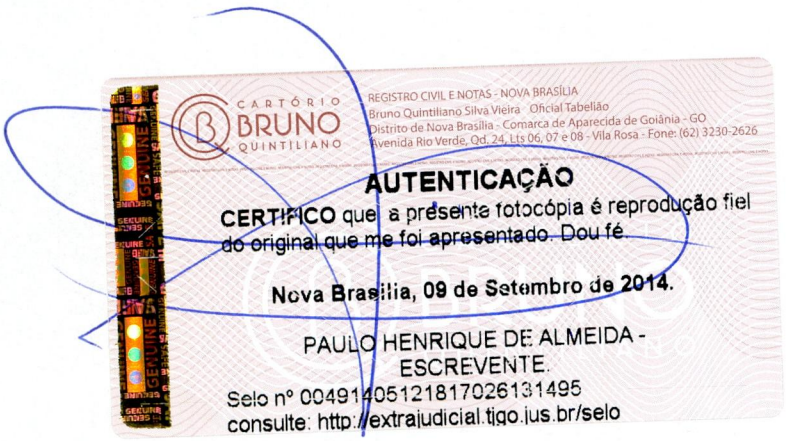
Dados do pagamento:

Nome do favorecido: **SIND DOS TRAB EM COMUNICACAO G**
Código de barras: **10499 79006 03917 701066 42780 001493 9 56840000026960**
Valor do documento: **R$ 269,60**
Valor de juros/multa: **R$ 0,00**
Valor de desconto/abatimento: **R$ 0,00**
Valor do pagamento: **R$ 269,60**
Data de vencimento: **30/04/2013**
Informações fornecidas pelo pagador:

Operação efetuada em 30/04/2013 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 219926038000025.

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:
439A8E54D768EDBA12310A9C80F3B18C5D970283


CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131495
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU

Vencimento	Exercício
29/04/2012	2012

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO	000.264.90003-0

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
RUA PEDRO VIGIANO Nº 175			03.071.923/0001-22

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	74055-220	GOIANIA	GO

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Codigo do Contribuinte
RADIO SOM DE GURUPI LTDA GURUPI	01.064.278/0001-95

Endereço	Número	Complemento
AV MATO GROSSO,1616 ED CASTELO		

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
77403-020	CENTRO	GURUPI	TO	949

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

[ ] Patronal/Empregador [X] Empregados [ ] Prof. Liberal [ ] Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Total Remuneração Contribuintes	Total Empregados - Estabelecimento
	7	8.914,20	7

Capital Social - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	297,13
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	297,13

104-0 10499.79006 03917.701066 42780.001493 1 53180000029713

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.264.90003-0	010642780001	297,13	29/04/2012	2012

Autenticação Mecânica

CAIXA **104-0** 10499.79006 03917.701066 42780.001493 1 53180000029713

2ª Via - Documento do Banco

Local de Pagamento	Vencimento
Casas Lotéricas, Agências da Caixa e Rede Bancária	29/04/2012
Cedente	**Agência/Código Cedente**
SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO	2079/000.264.90003-0

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
02/04/2012	010642780001	GRCS		02/04/2012	010642780001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2012)	SIND	R$			297,13

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Após vencimento, pague somente nas agências da CAIXA. Cobrar multa 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora 1% ao mês e correção monetária.

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado 297,13

Sacado
RADIO SOM DE GURUPI LTDA GURUPI
AV MATO GROSSO,1616 ED CASTELO CENTRO
77403-020 GURUPI-TO

Sacador / Avalista: ___

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131492
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Itaú 30 horas

Comprovante de Operação

Títulos Outros Bancos

Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **4171** Conta: **01928 - 6**

Nome: **RADIO SOM DE GURUPI LTDA**

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: **SIND DOS TRAB EM COMUNICACAO G**

Representação numérica do código de barras: **10499 79006 03917 701066 42780 001493 1 53180000029713**

Valor pago: **R$ 297,13**

Data de vencimento: **29/04/2012**

Informações fornecidas pelo pagador:

Pagamento efetuado em 30.04.2012 às 00:00:00, via Sispag, CTRL 417810241000032

Autenticação:

D97014B17E6BC8CA1951DF47F5AE6E194ED0E8A5

* O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131493
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU

Vencimento: 29/04/2011 | Exercício: 2011

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade: SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO
Código da Entidade Sindical: 000.264.90003-0

Endereço: RUA PEDRO VIGIANO Nº 175 | Número | Complemento | CNPJ da Entidade

Bairro/Distrito: CENTRO | CEP: 74055-220 | Cidade/Município: GOIANIA | UF: GO

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social: RADIO SOM DE GURUPI LTDA GURUPI
CPF/CNPJ/Código do Contribuinte: 01.064.278/0001-95

Endereço: AV MATO GROSSO,1616 ED CASTELO | Número | Complemento

CEP: 77403-020 | Bairro/Distrito: CENTRO | Cidade/Município: GURUPI | UF: TO | Código Atividade: 949

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: Patronal/Empregador | X Empregados | Prof. Liberal | Autônomos

Capital Social - Empresa

Capital Social - Estabelecimento

Nº Empregados Contribuintes: 7

Total Remuneração Contribuintes: 7.949,26

Total Empregados - Estabelecimento: 7

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	300,36
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	300,36

104-0 10499.79006 03917.701066 42780.001493 4 49520000030036

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.264.90003-0	010642780001	300,36	29/04/2011	2011

Autenticação Mecânica

CAIXA **104-0** 10499.79006 03917.701066 42780.001493 4 49520000030036

2ª Via - Documento do Banco

Local de Pagamento: Casas Lotéricas, Agências da Caixa e Rede Bancária
Vencimento: 29/04/2011

Cedente: SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO
Agência/Código Cedente: 2079/000.264.90003-0

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento
22/08/2014	010642780001	GRCS		22/08/2014

Nosso Número: 010642780001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
EXERC (2011)	SIND	R$		

(=) Valor do Documento: 300,36

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Após vencimento, pague somente nas agências da CAIXA. Cobrar multa 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora 1% ao mês e correção monetária.

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado: 300,36

Sacado
RADIO SOM DE GURUPI LTDA GURUPI
AV MATO GROSSO,1616 ED CASTELO CENTRO
77403-020 GURUPI-TO

Sacador / Avalista: ____

Código de Barras

o / Autenticação Mecânica

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131490
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Itaú 30 horas

Comprovante de Operação

Títulos Outros Bancos

Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **4171** Conta: **01932 - 8**

Nome: **RADIO PADRE LUSO LTDA**

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: **SIND DOS TRAB EM COMUNICACAO G**

Representação numérica do código de barras: **10499 79006 03917 702304 59930 001496 1 49520000030036**

Valor pago: **R$ 300,36**

Data de vencimento: **29/04/2011**

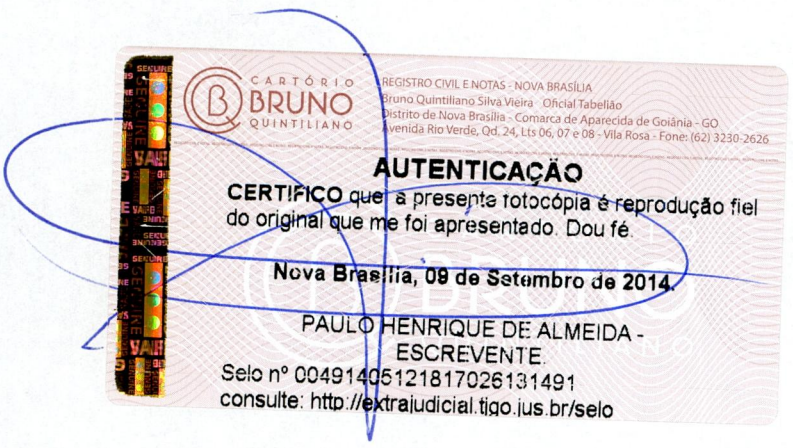
Pagamento efetuado em 29.04.2011 às 00:00:00, via Sispag, CTRL 15805306000014

Autenticação:

72E00ADA47963E116D8FFD16216CC5977D11E7F4

---

* O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.


CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131491
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

14

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU

Vencimento	Exercício
30/04/2010	2010

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO			000.264.90003-0
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
RUA PEDRO VIGIANO Nº 175			03.071.923/0001-22
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
CENTRO	74055-220	GOIANIA	GO

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO SOM DE GURUPI LTDA GURUPI			01.064.278/0001-95
Endereço	**Número**	**Complemento**	
AV MATO GROSSO,1616 ED CASTELO			
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
77403-020	CENTRO	GURUPI	TO / 221

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

[ ] Patronal/Empregador [X] Empregados [ ] Prof. Liberal [ ] Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Total Remuneração Contribuintes	Total Empregados - Estabelecimento
	7	7.499,31	7

Capital Social - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	249,98
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	249,98

104-0 10499.79006 03217.701063 42780.001212 1 45880000024998

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.264.90003-0	010642780001	249,98	30/04/2010	2010

Autenticação Mecânica

CAIXA **104-0** 10499.79006 03217.701063 42780.001212 1 45880000024998

2ª Via - Documento do Banco

Local de Pagamento					Vencimento
Casas Lotéricas, Agências da Caixa e Rede Bancária					30/04/2010
Cedente					**Agência/Código Cedente**
SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO					2079/000.264.90003-0
Data do Documento	**Número do Documento**	**Esp. Docum.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
22/04/2010	010642780001	GRCS		22/04/2010	010642780001
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
EXERC (2010)	SIND	R$			249,98

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Após vencimento, pague somente nas agências da CAIXA. Cobrar multa 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora 1% ao mês e correção monetária.

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado 249,98

Sacado
RADIO SOM DE GURUPI LTDA GURUPI
AV MATO GROSSO,1616 ED CASTELO CENTRO
77403-020 GURUPI-TO

Sacador / Avalista: ___

Código de Barras

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131488
consulte http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Itaú Bankline

Comprovante de Operação

Títulos Outros Bancos

Identificação no Extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta a ser debitada:

Agência: 4171 Conta: 01928 - 6

Nome: RADIO SOM DE GURUPI LTDA

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: SIND DOS TRAB EM COMUNICACAO G

Representação numérica do código de barras: 10499 79006 03217 701063 42780 001212 1 45880000024998

Valor pago: R$ 249,98

Data de vencimento: 30/04/2010

Pagamento efetuado em 30.04.2010 às 00:00:00, via Sispag, CTRL 413133173000019

Autenticação:

FD0A51703FAF4496FFB945B53157C786DD8430C3F3636E777E56659E2468F5B5

* O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131489
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01064278/0001-95
Razão Social: RADIO SOM GURUPI LTDA
Nome Fantasia: RADIO SOM DE GURUPI
Endereço: AV MATO GROSSO 1616 ED CASTELO / CENTRO / GURUPI / TO / 77403-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2014 a 30/09/2014

Certificação Número: 2014090102090309778825

Informação obtida em 08/09/2014, às 09:59:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 2-A, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131505
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO SOM DE GURUPI LTDA - EPP
CNPJ: 01.064.278/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

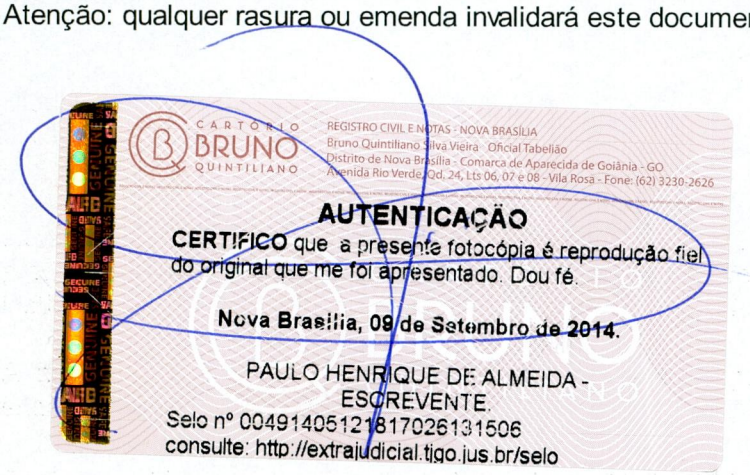
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 21:53:22 do dia 28/08/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2015.
Código de controle da certidão: **0292.E42B.A900.D3F5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 11588109

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
01.064.278/0001-95

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131521
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos d IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-648-2900 ou pela INTERNET, no endereco: http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.525.945.748

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 8 SETEMBRO DE 2014 **HORA:** 10:14:38:6

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Gerencia da Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDAO Nº. 02996-1

IMÓVEL:
ECONÔMICO: 05097
ENDEREÇO: AV MATO GROSSO, 1616, QD.62, LT.13. ED CASTELO.
AREA EDIFICADA:0,00m²
AREA TERRENO: 0,00m²
PROPRIETÁRIO:RADIO SOM DE GURUPI LTDA

Reservando direitos futuros da Fazenda Pública, Certifico o requerimento da parte interessada que, revendo o arquivo deste Departamento de Arrecadação Tributária Municipal a meu cargo, que RADIO SOM DE GURUPI LTDA, inscrito sob CPF/CPNJ de nº. 01.064.278/0001-95, que o Econômico supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a Fazenda Pública Municipal.

Esta certidão tem por finalidade COMPROVAÇÃO, e é válida da data de sua emissão até 04/11/2014, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela Fazenda Pública Municipal.

Ficam, todavia ressaltados os direitos da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados, nos termos do Art. 150 da Lei nº 5.172/66 do Código Tributário Nacional.

O referido é verdade e dou fé

Gurupi - TO, 4 de Setembro de 2014

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131500
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Gerencia da Receita Municipal
Mônica Pagliarini
Chefe de Arrecadaçao
Decreto n.º 0370/2014

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
JOÃO MENDES JR

Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» *Nada Consta* | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM DE GURUPI LTDA**
CNPJ: **01.064.278/0001-95**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:29:12 do dia 16/09/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/10/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

2

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 215792014-88888278
Nome: RADIO SOM DE GURUPI LTDA - EPP
CNPJ: 01.064.278/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção deentidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/08/2014.
Válida até 09/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
244	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	TO	Gurupi	FM	3	M	

Usuário: - **Data:** 21/11/2014 **Hora:** 08:44:44

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: TO **Município: Gurupi**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
BOA SORTE RADIO E TELEVISAO LTDA	Gurupi	13/03/1995	13/03/2005
FUNDACAO EDUCATIVA DO TOCANTINS	Gurupi	26/01/2004	26/01/2014
KYNO FILMES PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	Gurupi	31/12/2003	31/12/2013
RADIO SOM DE GURUPI LTDA	Gurupi	11/03/1995	11/03/2005

Usuário: - **Data: 21/11/2014** **Hora: 08:45:13**

Registro 1 até 4 de 4 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
FERNANDA CALDERARO GUIMARÃES PINTO
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 01.064.278/0001-95

RADIO SOM DE GURUPI LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi

Usuário: fernandac.mc - FERNANDA CALDERARO GUIMARÃES PINTO **Data:** 21/11/2014 **Hora:** 08:45:33

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
FERNANDA CALDERARO GUIMARÃES PINTO
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 001.202.911-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: fernandac.mc - FERNANDA CALDERARO GUIMARÃES PINTO **Data:** 21/11/2014 **Hora:** 08:45:49

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
FERNANDA CALDERARO GUIMARÃES PINTO

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	530640	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	530640	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	8235	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: fernandac.mc - FERNANDA CALDERARO GUIMARÃES PINTO **Data:** 21/11/2014 **Hora:** 08:45:58

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
FERNANDA CALDERARO GUIMARÃES PINTO

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 004.469.121-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Diretor (DIRETOR GERENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Itumbiara
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	TV	--	TO	Araguaína
		SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Sócio	500000	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Itumbiara
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	1	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: fernandac.mc - FERNANDA CALDERARO GUIMARÃES PINTO **Data:** 21/11/2014 **Hora:** 08:46:11

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
FERNANDA CALDERARO GUIMARÃES PINTO

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 37.877.644/0001-72

RADIO ARAGUAIA LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: fernandac.mc - FERNANDA CALDERARO GUIMARÃES PINTO **Data:** 21/11/2014 **Hora:** 08:46:19

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
FERNANDA CALDERARO GUIMARÃES PINTO

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 002.595.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: fernandac.mc - FERNANDA CALDERARO GUIMARÃES PINTO **Data:** 21/11/2014 **Hora:** 08:46:29

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM DE GURUPI LTDA**

CNPJ: **01.064.278/0001-95**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:12:18 do dia 20/11/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/12/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº: 53900.018065/2014-38 (apenso 53000.051585/2004-24)		
Entidade: Rádio Som de Gurupi		
Localidade: Gurupi	**UF: TO**	**Serviço: FM**
Período: 11.03.2005 a 11.03.2015.		

1. RELATIVOS À ENTIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 5º do Capítulo III da Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012 (DOU de 11 de julho de 2012 – Seção I – Anexo II), e §3º do art. 33 do CBT, a interessada apresentou:

Documentos	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	Fl(s).
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada?	X			Pg. 02
2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga?	X			Pg. 04
3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada?	X			Pg. 03
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)?	X			Pg. 05 a 12
5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)?	X			Pg. 13 a 23
6- Comprovante de regularidade com o FISTEL?	X			Em anexo
7- Prova de regularidade relativa ao INSS?	X			Pg. 29
8- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS?	X			Pg. 24
9- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal?	X			Pg. 25

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

10- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada?	X			Pg. 26
11- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço?	X			Pg. 27
12- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) ATUALIZADA, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade? (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)		X		

2. RELATIVOS AOS SÓCIOS E/OU ADMINISTRADORES					
Documentos	**Nome (s)**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**Fl(s).**
13. Certidão de distribuição cível da Justiça Estadual. (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)					
14. Certidão de distribuição cível da Justiça Federal. (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)					
15. Certidão de distribuição criminal da Justiça Estadual. (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)					
16. Certidão de distribuição criminal da Justiça Federal. (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)					
OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.					

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **não atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:
1. Ressalte-se que de acordo com as novas orientações da Conjur, deverão ser exigidos os documentos descritos nos itens 12 a 16 desta Lista.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Observações:	
Análise:	**DATA**
Fernanda C. G. Pinto Técnico de Nível Superior	21/11/2014

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 13300/2014/SEI-MC

Processo n.: 53900.018065/2014-38 (relacionado ao de nº 53000.051585/2004-24).

Assunto: EXIGÊNCIA I. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Som de Gurupi Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Gurupi, estado do Tocantins, referente aos seguintes períodos: 11.03.2005 a 11.03.2015 e 11.03.2015 a 11.03.2025.

ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre informar que a Portaria n. 329, de 4 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2012, definiu novos procedimentos e critérios para a renovação de outorgas de concessões, permissões e autorizações dos serviços de radiodifusão.

3. De acordo com o § 4º do art. 4º do Capítulo I e o art. 5º do Capítulo III daquela Portaria, o Ministério das Comunicações deve instruir os pedidos e analisar a regularidade da documentação apresentada pela requerente, em consonância com o que dispõem os Anexos I, II e III. Além disso, o parágrafo único do art. 5º também prevê que, caso sejam constatadas omissões ou irregularidades passíveis de correção, a interessada deve ser notificada para regularizar o pedido.

4. Com efeito, em observância aos comandos normativos relatados nos parágrafos 2 e 3 e às normas vigentes sobre o assunto, procedemos à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da Lista de Verificação de Documentos (0182270), concluindo que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos, em originais ou cópias autenticadas**:

- certidão de distribuição cível e criminal, das esferas Estadual e Federal, de todos os sócios e administradores;
- certidão de inteiro teor dos processos relacionados, em caso de Certidões cível ou criminal positivas;
- certidão da junta comercial atualizada, a fim de confirmar os quadros societários e diretivo da entidade.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos, sob pena de INDEFERIMENTO do pleito, com a consequente declaração de PEREMPÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Calderaro Guimaraes Pinto**, **Tecnico de Nivel**, em 21/11/2014, às 14:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Monica de Faria Santos**, **Chefe de Serviço**, em 21/11/2014, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador de Análise de Atos Societários**, em 21/11/2014, às 14:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Duarte Faria**, **Coordenador-Geral do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial, substituto**, em 21/11/2014, às 17:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0182272** e o código CRC **D3B40989**.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 15015/2014/SEI-MC

Brasília, 21 de novembro de 2014

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO SOM DE GURUPI
Av. Mato Grosso, nº 1616 Ed. Castelo- Bairro Centro
77.403-020 Gurupi/ TO

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência**. **Processo nº 53900.018065/2014-38 (relacionado ao de nº 53000.051585/2004-24).**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Em referência ao pedido de Renovação de Outorga apresentado por essa Entidade, encaminho cópia da Nota Técnica Nº 13300/2014/SEI-MC, com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo, ou o atendimento parcial à exigência implicará em indeferimento do pedido com consequente abertura de Processo Administrativo com vistas à declaração de **PEREMPÇÃO**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Duarte Faria**, **Coordenador-Geral do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial, substituto**, em 21/11/2014, às 17:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0182274** e o código CRC **557B7E6C**.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

OF: 15015/2014/SEI-MC/GTCO/DEOC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RÁDIO SOM DE GURUPI
AV. MATO GROSSO, N° 1616, ED. CASTELO – BAIRRO CENTRO
CEP: 77.403-020 GURUPI/TO
PROC:. 53900.018065/2014
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
MP
PESO / WEIGHT (kg)
JG 08771643 7 BR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545f24a519
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545f24a519



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF: 15015/2014/SEI-MC/GTCO/DEOC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RÁDIO SOM DE GURUPI
AV. MATO GROSSO, Nº 1616, ED. CASTELO – BAIRRO CENTRO
CEP: 77.403-020 GURUPI/TO
PROC:. 53900.018065/2014
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Rafael de Oliveira Martins

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

11/12/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD - GURUPI
11 -12- 2014
TO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

José Pereira da Silva
Mat.: 8.331.012-6
Carteiro I
CDD/GURUPI

EN... DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS...*

7524...

Autenticado eletronicamente pelo Infoleg em 11/12/2014 às 17:40:20
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

114 x 186 mm

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JG 08771643 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *UNITÉ DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

AC Ministério das Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h | / / : h | / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM DE GURUPI LTDA**

CNPJ: **01.064.278/0001-95**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:39:10 do dia 05/01/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/02/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO SOM DE GURUPI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.064.278/0001-95
Certidão nº: 1828653/2016
Expedição: 05/01/2016, às 14:02:18
Validade: 02/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO SOM DE GURUPI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.064.278/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais **Nº 0c710316**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, contra:

JAIME CAMARA JUNIOR
ou vinculado ao **CPF: 002.694.921-00**

N A D A C O N S T A, na Segunda Instância do Judiciário Tocantinense, turmas recursais e Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet;**

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do Tribunal de Justiça.

Palmas - TO, 05/01/2016 13:03:39

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 04/01/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JAIME CAMARA JUNIOR
002.694.921-00
(MARIA CELIA CAMARA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016
Data da última atualização do banco de dados: 04/01/2016
Selo digital de segurança: **2016.CTD.IX4Z.I9PU.EKWZ.NUXS.TMEI**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Não foi possível emitir a certidão requerida.
Compareça ao Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT – NUCER munido de RG e CPF ou registro do CNPJ no caso de pessoa jurídica.

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo
Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 07h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Usuário: 05/01/2016

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais **Nº 0bc802ed**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, contra:

TASSO JOSE CAMARA
ou vinculado ao **CPF: 002.695.221-15**

N A D A C O N S T A, na Segunda Instância do Judiciário Tocantinense, turmas recursais e Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet;**

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do Tribunal de Justiça.

Palmas - TO, 05/01/2016 13:04:07

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 04/01/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TASSO JOSE DA CAMARA
002.695.221-15

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016
Data da última atualização do banco de dados: 04/01/2016
Selo digital de segurança: **2016.CTD.0IX5.JRSN.4TC3.DW0P.YR7K**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 04/01/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TASSO JOSE DA CAMARA
002.695.221-15
(HILDA SOTER CAMARA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016
Data da última atualização do banco de dados: 04/01/2016
Selo digital de segurança: **2016.CTD.1PH0.GUNP.PRE1.F136.SZ1W**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais **Nº 0cb602b2**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, contra:

MARCOS TADEU CAMARA
ou vinculado ao **CPF: 004.469.121-15**

N A D A C O N S T A, na Segunda Instância do Judiciário Tocantinense, turmas recursais e Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet;**

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do Tribunal de Justiça.

Palmas - TO, 05/01/2016 13:04:38

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 04/01/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARCOS TADEU CAMARA
004.469.121-15

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016
Data da última atualização do banco de dados: 04/01/2016
Selo digital de segurança: **2016.CTD.RFVK.PCK6.K981.0UGM.2XE5**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 04/01/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARCOS TADEU CAMARA
004.469.121-15
(HILDA SOTER CAMARA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016
Data da última atualização do banco de dados: 04/01/2016
Selo digital de segurança: **2016.CTD.IDO4.JM7W.9O76.MORP.BX44**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais **Nº 128e0432**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, contra:

FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA
ou vinculado ao **CPF: 001.202.911-42**

N A D A C O N S T A, na Segunda Instância do Judiciário Tocantinense, turmas recursais e Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet;**

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do Tribunal de Justiça.

Palmas - TO, 05/01/2016 13:06:10

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 04/01/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA
001.202.911-42

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016
Data da última atualização do banco de dados: 04/01/2016
Selo digital de segurança: **2016.CTD.COR8.I9H1.YITZ.XCDU.1EIK**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Não foi possível emitir a certidão requerida.
Compareça ao Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT – NUCER munido de RG e CPF ou registro do CNPJ no caso de pessoa jurídica.

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo
Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 07h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Usuário: 05/01/2016

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 04/01/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
37.877.644/0001-72

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016
Data da última atualização do banco de dados: 04/01/2016
Selo digital de segurança: **2016.CTD.V41K.K8VH.I6WV.85MZ.OU69**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 04/01/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
37.877.644/0001-72

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016
Data da última atualização do banco de dados: 04/01/2016
Selo digital de segurança: **2016.CTD.SM5U.2GXE.9822.L7XH.TIXX**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

imprimir

Nº 987

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Distrito Federal

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

N A D A C O N S T A

contra **JAIME CAMARA JUNIOR** nem contra **o CPF: 002.694.921-00**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016, 14h07.
Data da última atualização do banco de dados: 05/01/2016, 14h07.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

imprimir

Nº 1645

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Goiás

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **JAIME CAMARA JUNIOR** nem contra **o CPF: 002.694.921-00**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016, 14h08.
Data da última atualização do banco de dados: 05/01/2016, 14h08.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

imprimir

Nº 145

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Tocantins**, que

N A D A C O N S T A

contra **JAIME CAMARA JUNIOR** nem contra **o CPF: 002.694.921-00**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016, 13h08.
Data da última atualização do banco de dados: 05/01/2016, 13h08.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

imprimir

Nº 990

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Distrito Federal

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

N A D A C O N S T A

contra **TASSO JOSE DA CAMARA** nem contra **o CPF: 002.695.221-15**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016, 14h08.
Data da última atualização do banco de dados: 05/01/2016, 14h08.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

imprimir

Nº 1651

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Goiás

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **TASSO JOSE DA CAMARA** nem contra **o CPF: 002.695.221-15**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016, 14h09.
Data da última atualização do banco de dados: 05/01/2016, 14h09.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

imprimir

Nº 146

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Tocantins**, que

N A D A C O N S T A

contra **TASSO JOSE DA CAMARA** nem contra **o CPF: 002.695.221-15**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016, 13h10.
Data da última atualização do banco de dados: 05/01/2016, 13h10.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

imprimir

Nº 992

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Distrito Federal

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARCOS TADEU CAMARA** nem contra **o CPF: 004.469.121-15**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016, 14h10.
Data da última atualização do banco de dados: 05/01/2016, 14h10.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Sistema de Emissão de Certidões Negativas

Com base nas informações digitadas, o sistema não pode emitir a certidão, pois foi detectada como positiva ou ocorreu homonímia (nomes semelhantes).

Assim, para a emissão da certidão, o requerente deverá dirigir-se à Seção de Certidões localizada no edifício-sede da Justiça Federal , das 9:00 às 17:00 hs (Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO). ,ou à Seção de Certidões das Subseções Judiciárias: Anápolis, Aparecida de Goiânia, Rio Verde e Luziânia. Ver endereços no link INSTITUCIONAL – SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS(INTERIOR) do site www.jfgo.jus.br.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

imprimir

Nº 148

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Tocantins**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARCOS TADEU CAMARA** nem contra **o CPF: 004.469.121-15**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016, 13h11.
Data da última atualização do banco de dados: 05/01/2016, 13h11.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

imprimir

Nº 1000

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Distrito Federal

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

N A D A C O N S T A

contra **OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A** nem contra **o CNPJ: 37.877.644/0001-72**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016, 14h12.
Data da última atualização do banco de dados: 05/01/2016, 14h12.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

imprimir

Nº 1654

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Goiás

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A** nem contra **o CNPJ: 37.877.644/0001-72**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016, 14h13.
Data da última atualização do banco de dados: 05/01/2016, 14h13.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

imprimir

Nº 149

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Tocantins**, que

N A D A C O N S T A

contra **OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A** nem contra **o CNPJ: 37.877.644/0001-72**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016, 13h13.
Data da última atualização do banco de dados: 05/01/2016, 13h13.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

imprimir

Nº 1005

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Distrito Federal

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

N A D A C O N S T A

contra **FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA** nem contra **o CPF: 001.202.911-42**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016, 14h13.
Data da última atualização do banco de dados: 05/01/2016, 14h13.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

imprimir

Nº 1655

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Goiás

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA** nem contra **o CPF: 001.202.911-42**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016, 14h14.
Data da última atualização do banco de dados: 05/01/2016, 14h14.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

imprimir

Nº 150

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Tocantins**, que

N A D A C O N S T A

contra **FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA** nem contra **o CPF: 001.202.911-42**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016, 13h14.
Data da última atualização do banco de dados: 05/01/2016, 13h14.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº: 53900.018065/2014-38 (relacionado ao Processo nº 53000.051585/2004-24)		
Entidade: Rádio Som de Gurupi Ltda.		
Localidade: Gurupi	**UF: TO**	**Serviço: FM**
Período(s): 11/03/2005 a 11/03/2015; 11/03/2015 a 11/03/2025		

RELATIVOS À ENTIDADE				
DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada;	**X**			**1/2**
2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;	**X**			**4**
3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;	**X**			**3**
4- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;		**X**		
5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**X**			**5-12**
6- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**X**			**13-23**
7- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	**X**			**1 (0908160)**
8- Prova de regularidade relativa ao INSS;	**X**			**29**
9- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	**X**			**24**
10- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	**X**			**25**
11- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	**X**			**26**
12- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	**X**			**27**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

13- Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;	**X**			**1 (0908199)**
14- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);		**X**		
15- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade;	**X**			**41 (53900.037233/ 2014-94)**
16- Laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;		**X**		

RELATIVOS AOS SÓCIOS / ADMINISTRADORES							
DOCUMENTOS	**NOME (S)**	**1ª Instância**		**2ª Instância**		**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
		SIM	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**		
17. Certidão de distribuição **cível da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	**X**			**X**		**21 (Cível – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)** **23 (Cível – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)** **11 (Cível/Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)** **25 (Cível/Criminal – 1ª e 2ª Instância Especial - TJDF) (53900.037233/2014-94)** **12 (Cível – 1ª e 2ª Instância - TJDFT) (0908199)**
	JAIME CAMARA JUNIOR		**X**		**X**		**8 (Cível – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

							10/12 - <u>Positiva</u> (Cível – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)
							2 (Cível/Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)
							3 (Cível – 1ª e 2ª Instância - TJDFT) (0908199)
		MARCOS TADEU CAMARA	**X**			**X**	**28/29 – <u>Positiva</u> (Cível – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**
							30-32 (Certidão de Objeto e Pé Processo nº 200703287430– 6ª Vara Cível -) (53900.037233/2014-94)
							33-35 (Certidão de Objeto e Pé Processo nº 200703487463 0– 8ª Vara Cível -) (53900.037233/2014-94)
							37 (Cível – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)
							8 (Cível/Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)
							9 (Cível – 1ª e 2ª Instância - TJDFT) (0908199)

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

	OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	**X**			**X**		**3 (Cível – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**
							5 (Cível – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)
							14 (Cível – 1ª e 2ª Instância - TJDFT) (0908199)
	TASSO JOSÉ DA CAMARA	**X**			**X**		**15 (Cível – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**
							17 (Cível – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)
							5 (Cível/Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)
							6 (Cível– 1ª e 2ª Instância - TJDFT) (0908199)
18. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA		**X**		**X**		**22 (Criminal – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**
							24 (Criminal – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)
							11 (Cível/Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

							25 (Cível/Criminal – 1ª e 2ª Instância Especial - TJDF) (53900.037233/2014-94)
							13 - <u>Positiva</u> (Criminal – 1ª e 2ª Instância - TJDFT) (0908199)
	JAIME CAMARA JUNIOR		**X**		**X**		**9 (Criminal – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**
							11 (Criminal – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)
							2 (Cível/Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)
							4 - <u>Positiva</u> (Criminal – 1ª e 2ª Instância - TJDFT) (0908199)
	MARCOS TADEU CAMARA	**X**			**X**		**36 (Criminal – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**
							38 (Criminal – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)
							8 (Cível/Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)
							10 (Criminal – 1ª e 2ª Instância - TJDFT) (0908199)

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

	OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A		**X**		**X**		**4 (Criminal – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**
							15 (Criminal – 1ª e 2ª Instância - TJDFT) (0908199)
	TASSO JOSÉ DA CAMARA	**X**			**X**		**16 (Criminal – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**
							18 (Criminal – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)
							5 (Cível/Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)
							7 (Cível– 1ª e 2ª Instância - TJDFT) (0908199)
19. Certidão de distribuição **cível da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	**X**		**X**			**28-30 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**
							26 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
	JAIME CAMARA JUNIOR	**X**		**X**			**16-18 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

							13 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
	MARCOS TADEU CAMARA		**X**	**X**			**22-24 – <u>Positiva (GO)</u> (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**
							39 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
	OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	**X**		**X**			**25-27 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**
							6 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
	TASSO JOSÉ DA CAMARA	**X**		**X**			**19-21 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**
							19 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
20. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	**X**		**X**			**28-30 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

						26 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
	JAIME CAMARA JUNIOR	**X**		**X**		**16-18 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**
						13 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
	MARCOS TADEU CAMARA		**X**	**X**		**22-24 – <u>Positiva (GO)</u> (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**
						39 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
	OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	**X**		**X**		**25-27 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**
						6 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
	TASSO JOSÉ DA CAMARA	**X**		**X**		**19-21 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

					19 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
DOCUMENTOS	**NOME (S)**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**Fls.**
21- prova de cumprimento das **obrigações eleitorais**, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA		**X**		
	JAIME CAMARA JUNIOR		**X**		
	MARCOS TADEU CAMARA		**X**		
	OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A		**X**		
	TASSO JOSÉ DA CAMARA		**X**		
22- certidão **criminal da Justiça Eleitoral**;	FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA		**X**		
	JAIME CAMARA JUNIOR		**X**		
	MARCOS TADEU CAMARA		**X**		
	OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A		**X**		
	TASSO JOSÉ DA CAMARA		**X**		
23- certidões de **protestos de títulos**;	FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA		**X**		
	JAIME CAMARA JUNIOR		**X**		
	MARCOS TADEU CAMARA		**X**		
	OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A		**X**		
	TASSO JOSÉ DA CAMARA		**X**		
OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.					

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **não atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:
Análise:
Analista: Sérgio Rossi Júnior Cargo: Analista

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 81/2016/SEI-MC

Processo nº 53900.018065/2014-38 (relacionado ao Processo nº 53000.051585/2004-24)

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Som de Gurupi Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Gurupi, estado de Tocantins, referente ao seguinte período: 11/03/2015 a 11/03/2025.

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o pedido de que trata o parágrafo 1º chegou a ser analisado pela Secretaria de Comunicação Eletrônica - SCE que, por conduto da Portaria n.º 329/2012 e das orientações contidas no Despacho n.º 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU, solicitou à Interessada a apresentação de documentos necessários para a completa instrução do feito. É oportuno destacar que a Interessada vem prontamente atendendo às solicitações desta Pasta, conforme se verifica dos autos.

3. Todavia, a documentação que se encontra anexada ao autos ainda não se mostra suficiente para possibilitar a completa instrução do pedido de renovação em questão. Explica-se.

4. Em 29.5.2015, a Douta Consultoria Jurídica - Conjur exarou manifestação jurídica referencial, nos termos do Parecer n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (inteiro teor disponível no seguinte endereço http://www.mc.gov.br/legislacao/por-tipo/pareceres/parecer-n-403-2015-conjur-mc-cgu-agu), a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comercial. Referida manifestação busca uniformizar entendimento, no âmbito da Conjur, sobre os documentos necessários para a regular instrução dos processos de renovação.

5. Oportuno enfatizar que a citada manifestação jurídica referencial traduz os esforços da Conjur desta Pasta quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além de atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos ao serviços de radiodifusão. Em curtas palavras, informa-se que os processos de renovação de outorga estarão dispensados de uma análise jurídica individualizada, ou seja, de suas remessas à Conjur, restando, tão-somente, à SCE a conferência dos documentos relacionados no referido Parecer e posterior submissão do assunto à deliberação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações. Excetuam-se desse procedimento inovador, os casos em que forem constatadas dúvidas quanto à idoneidade moral da Entidade e/ou de seus sócios/administradores, situações em que será necessária manifestação jurídica individualizada.

6. Assim, considerando-se os termos do mencionado Parecer, no qual estabelece novo procedimento e o rol de documentos que devem ser apresentados na ocasião da renovação de outorga, e o que consta da "Lista de Verificação de Documentos", inserida digitalmente nestes autos (evento SEI n.º 0908326), faz-se necessário que a Interessada apresente os seguintes documentos:

RELATIVO À RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA.:

6.1. declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que a Entidade atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;

6.2. certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);

6.3. laudo técnico ou declaração (modelo disponível no sítio do Ministério das Comunicações), assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão (modelo de ambos disponível no seguinte endereço: http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/radiodifusao-comercial/renovacao-de-outorga);

RELATIVO AO SR. FERNANDO SÁVIO BORGES CAMARA:

6.4. Certidão de distribuição cível da esfera Estadual (2ª Instância) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

6.5. Certidão de distribuição criminal da esfera Estadual (2ª Instância) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

6.6. certidão de distribuição criminal da esfera Estadual (1ª e 2ª Instâncias) do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

RELATIVO AO SR. JAIME CÂMARA JÚNIOR:

6.8. Certidão de distribuição cível da esfera Estadual (2ª Instância) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

6.9. Certidão de distribuição criminal da esfera Estadual (2ª Instância) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

6.10. Certidão de distribuição criminal da esfera Estadual (1ª e 2ª Instâncias) do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

6.11 Certidão de Objeto e Pé, relativo à Ação de Execução Fiscal requerida por INSS, distribuída ao Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, em 19 de junho de 1997, com valor da causa de R$ 17.356,06;

RELATIVO AO SR. MARCOS TADEU CÂMARA:

6.12. Certidão de distribuição cível da esfera Estadual (2ª Instância) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

6.13. Certidão de distribuição criminal da esfera Estadual (2ª Instância) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

6.14. Certidão de distribuição cível e criminal da esfera Federal (1ª Instância) da Justiça Federal do Estado de Goiás;

RELATIVO A OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A:

6.15. Lista de Subscrição de Ações da OJC Administração e Participações S/A, contendo o nome completo, CPF, número e valor das ações pertencentes aos sócios;

6.16. Certidão de distribuição cível da esfera Estadual (2ª Instância) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

6.17. Certidão de distribuição cível da esfera Estadual (2ª Instância) do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins;

6.18. Certidão de distribuição criminal da esfera Estadual (2ª Instância) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

6.19. Certidão de distribuição criminal da esfera Estadual (1ª e 2ª Instâncias) do Tribunal de Justiça de Estado de Tocantins;

RELATIVO AO SR. TASSO JOSÉ CAMARA:

6.20. Certidão de distribuição cível da esfera Estadual (2ª Instância) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

6.21. Certidão de distribuição criminal da esfera Estadual (2ª Instância) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

RELATIVO AOS SÓCIOS E DIRETORES DA RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA.:

6.22. Certidões de protesto de títulos de todos os sócios e administradores;

6.23. Certidões Criminais da Justiça Eleitoral;

6.24. Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;

7. Não obstante, submeta-se o feito à consideração do Coordenador do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no parágrafo 6, ficando advertida que o não atendimento ou o atendimento parcial à exigência ora formulada implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Rossi Junior**, **Analista**, em 08/01/2016, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Chefe de Serviço**, em 08/01/2016, às 16:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 08/01/2016, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0908329** e o código CRC **B982DAF4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Oficio nº 163/2016/SEI-MC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO SOM DE GURUPI
Av. Mato Grosso, nº 1616 Ed. Castelo- Bairro Centro
77.403-020 Gurupi/ TO

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência**. **Processo nº 53900.018065/2014-38**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 81/2016/SEI-MC , com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 08/01/2016, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0908482** e o código CRC **24EB5417**.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Correspondência Eletrônica - 0915690

Data de Envio:
11/01/2016 09:46:22

De:
MC/SDCOM (SEI-MC) <sdcom.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
levy.neto@gjccorp.com.br
guliver.leao@ojc.com.br
suellene.costa@gjccorp.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.018065/2014-38

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_0908482.html
Nota_Tecnica_0908329.html

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ANATEL Agência Nac de Telecomu

BOM DIA
Sérgio Rossi Junior

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 01.064.278/0001-95

RADIO SOM DE GURUPI LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi

Usuário: sergior.mc - Sérgio Rossi Junior **Data:** 19/08/2016 **Hora:** 11:53:00

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ANATEL

BOM DIA
Sérgio Rossi Junior

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 001.202.911-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: sergior.mc - Sérgio Rossi Junior **Data:** 19/08/2016 **Hora:** 11:53:29

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: **sergior.mc - Sérgio Rossi Junior** **Data:** **19/08/2016** **Hora:** **11:54:07**

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ANATEL Agê de T

BOM DIA
Sérgio Rossi Junior

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 004.469.121-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Diretor (DIRETOR GERENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Itumbiara
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	TO	Araguaína
		SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Sócio	500000	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Itumbiara
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: sergior.mc - Sérgio Rossi Junior **Data:** 19/08/2016 **Hora:** 11:54:47

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 37.877.644/0001-72

RADIO ARAGUAIA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: sergior.mc - Sérgio Rossi Junior **Data:** 19/08/2016 **Hora:** 11:55:04

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.595.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: **sergior.mc - Sérgio Rossi Junior** **Data:** **19/08/2016** **Hora:** **11:55:21**

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM DE GURUPI LTDA**

CNPJ: **01.064.278/0001-95**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:56:44 do dia 19/08/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/09/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Imprimir Voltar

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
244	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	TO	Gurupi	FM	3	M	
244	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	TO	Gurupi	FM	3	K	

Usuário: - **Data: 19/08/2016** **Hora: 11:57:56**

Registro 1 até 2 de 2 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: TO
Município: Gurupi
Freqüência: 96,7 MHz
Classe: B1
Canal: 244

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO SOM DE GURUPI LTDA
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA
Nº Estação: 323032575
Primeiro Licenciamento: 28/07/1989

Fistel: 13021051081
CNPJ: 01.064.278/0001-95
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 04/04/2012 12:03:37

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: RADIO SOM DE GURUPI LTDA
Fase: 3 - Licenciada

Nº Fistel: 13021051081

Coordenadas Geográficas do Município

Município:
Latitude: **Longitude:** **Raio:**

Coordenadas Geográficas

Latitude: ° ' " Sul
Longitude: ° ' "
Local Específico:
Coordenada pré-fixada?: Não

Características

Canal: 244
Classe:

Freqüência: 96,7
Canal Educativo?:

Limitações

Limitações: Sim Não

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

Histórico: SSR19/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99

Máximo: 250 Digitados: 32

Observação:

Máximo: 250 Digitados: 0

Dados da Outorga

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Dados da Entidade

CNPJ: Pesquisar

Razão Social: RADIO SOM DE GURUPI LTDA

Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Número do CEP: 77403020 **Logradouro:** AVENIDA MATO GROSSO

Número: 1616 **Complemento:** ED. CASTELO **Bairro:** SETOR CENTRAL **Estado:** TO

Município: Gurupi **Distrito:** **SubDistrito:**

Telefone: 63 33124111 **Fax:** 63 33123755

Endereço de Correspondência

País:

Número do CEP: **Logradouro:**

Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**

Município: **Distrito:** **SubDistrito:**

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: **Data Publicação Contrato/Convênio:**

SCRAD Técnico:

Data Limite Instalação: **Número do Processo:**

Fistel: 13021051081

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
			- Selecione -			11/03/1985	Outorga	Jur.
			- Selecione -				Multa	Jur.
			- Selecione -				Multa	Jur.
			- Selecione -				Advertência	Jur.
			- Selecione -			27/12/1996	Multa	Jur.
			- Selecione -			23/05/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -			21/06/2002	Renovação	Jur.
			- Selecione -			05/01/2005	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
			- Selecione -			27/04/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
			- Selecione -				Homologação de Estúdio	Jur.
			- Selecione -				Substituição de Equipamento	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: RADIO SOM DE GURUPI LTDA - CNPJ/CPF(01.064.278/0001-95) **Situação:** Entidade não possui débitos

Município/UF: GURUPI/TO **Canal PB:** 244

Indicativo: ZYM966 **Classe PB:** B1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Características de Operação

Classe:

Canal:

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Domingo			

Tela Inicial | Imprimir

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» ***Outorga*** | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: TO **Município: Gurupi**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
BOA SORTE RADIO E TELEVISAO LTDA	Gurupi	13/03/1995	13/03/2005
FUNDACAO EDUCATIVA DO TOCANTINS	Gurupi	26/01/2004	26/01/2014
KYNO FILMES PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	Gurupi	31/12/2003	31/12/2013
RADIO SOM DE GURUPI LTDA	Gurupi	11/03/1995	11/03/2005

Usuário: - **Data: 19/08/2016** **Hora: 12:00:24**

Registro 1 até 4 de 4 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Serventias Extrajudiciais de **GURUPI - TO** .

Filtrar por atribuição

Protesto de Títulos

Pesquisar

Mostrar 10 registros Pesquisar:

CNS	Denominação e localização	Situação jurídica do responsável	Dados
12.934-6 (Ativo)	**Denominação :** TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS **Responsável :** ANA AIRES SANTANA Atribuições : **Protesto de Títulos -> Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas** Endereço : RUA SEN. PEDRO LUDOVICO Nº1010 Bairro :CENTRO Telefone : (63)3351-1009 E-mail : tabelionato@tabelionatosantana.com.br	**PROVIDO**	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº: 53900.018065/2014-38 (relacionado ao Processo nº 53000.051585/2004-24) **Resposta de Exigência nº 53900.037233/2014-94** **Resposta de Exigência nº 53900.007340/2016-50**		
Entidade: Rádio Som de Gurupi Ltda.		
Localidade: Gurupi	**UF: TO**	**Serviço: FM**
Período(s): 11.03.2005 a 11.03.2015; 11.03.2015 a 11.03.2025.		

RELATIVOS À ENTIDADE				
DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada;	**X**			**1/2**
2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;	**X**			**4**
3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;	**X**			**3**
4- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;	**X**			**5 (0955673)**
5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**X**			**5-12**
6- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**X**			**13-23**
7- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	**X**			**9 (1304782)**
8- Prova de regularidade relativa ao INSS;	**X**			**29**
9- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	**X**			**24**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

10- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	**X**			**25**
11- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	**X**			**26**
12- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	**X**			**27**
13- Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;	**X**			**1 (0908199)**
14- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);	**X**			**6 (0955673)**
15- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade;	**X**			**41 (53900.037233/ 2014-94)**
16- Laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;		**X**		**7 (0955673) ART**
17- Laudo de Vistoria ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;	**X**			**8-11 (0955673)**

RELATIVOS AOS SÓCIOS / ADMINISTRADORES							
DOCUMENTOS	**NOME (S)**	**1ª Instância**		**2ª Instância**		**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
		SIM	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**		
17. Certidão de distribuição **cível da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	Fernando Sávio Borges Camara	**X**		**X**			**21 (Cível – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)** **14 (Cível/Criminal – 2ª Instância e PROJUDI - TJGO) (0955673)** **23 (Cível – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)** **11 (Cível/ Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)**

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

							25 (Cível – 1ª e 2ª Instância Especial - TJDF) (53900.037233/2014-94)
							13 (Cível/Criminal – 1ª e 2ª Instância Especial - TJDF) (0955673)
							12 (Cível – 1ª e 2ª Instância Especial - TJDF) (0908199)
		Jaime Camara Junior		**X**	**X**		**8 (Cível – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-04)**
							16 (Cível/Criminal – 2ª Instância e PROJUDI - TJGO) (0955673)
							10/12 – Positiva (Cível/ Criminal – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)
							18 (Cível – 1ª Instância - TJTO – Gurupi/TO) (0955673
							2 (Cível/ Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)
							3 (Cível – 1ª e 2ª Instância - TJDF) (0908199)
		Marcos Tadeu Camara		**X**		**X**	**28/29 - Positiva (Cível – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-04)**

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

							30-32 (Certidão de Objeto e Pé – Processo nº 20070328743 0 – 6ª Vara Cível) (53900.0372 33/2014-94)
							33-35 (Certidão de Objeto e Pé – Processo nº 20070348746 30 – 8ª Vara Cível) (53900.0372 33/2014-94)
							20 (Cível – 1ª Instância - TJGO) (0955673)
							21 – Positiva (Cível/Criminal – 2ª Instância e PROJUDI - TJGO) (0955673)
							37 (Cível – 1ª Instância - TJTO) (53900.0372 33/2014-94)
							8 (Cível/ Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)
							9 (Cível – 1ª e 2ª Instância - TJDF) (0908199)
	OJC Administração e Participação S/A	**X**			**X**		**3 (Cível – 1ª Instância - TJGO) (53900.0372 33/2014-94)**
							39 (Cível/Criminal – 2ª Instância e PROJUDI - TJGO) (0955673)
							5 (Cível – 1ª Instância - TJTO) (53900.0372 33/2014-94)

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

							37 (Cível – 1ª Instância - TJTO) (0955673)
							14 (Cível – 1ª e 2ª Instância - TJDF) (0908199)
	Tasso José da Camara	**X**		**X**			**15 (Cível – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**
							28 (Cível/Criminal – 2ª Instância e PROJUDI - TJGO) (0955673)
							17 (Cível – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)
							5 (Cível/Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)
							6 (Cível – 1ª e 2ª Instância - TJDF) (0908199)
18. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	Fernando Sávio Borges Camara	**X**		**X**			**22 (Criminal – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**
							14 (Cível/Criminal – 2ª Instância e PROJUDI - TJGO) (0955673)
							24 (Criminal – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)
							11 (Cível/Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

							25 (Cível/Criminal – 1ª e 2ª Instância Especial - TJDF) (53900.037233/2014-94)
							13 (Cível/Criminal – 1ª e 2ª Instância Especial - TJDF) (0955673)
		Jaime Camara Junior	**X**		**X**		**9 (Criminal – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**
							16 (Cível/Criminal – 2ª Instância e PROJUDI - TJGO) (0955673)
							11 (Criminal – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)
							2 (Cível/Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)
							17 (Criminal – 1ª e 2ª Instância - TJDF) (0955673)
		Marcos Tadeu Camara	**X**			**X**	**36 (Criminal – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**
							23 (Criminal – 1ª Instância - TJGO) (0955673)
							21 – Positiva (Cível/Criminal – 2ª Instância e PROJUDI - TJGO) (0955673)

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

						38 (Criminal – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)
						8 (Cível/Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)
						10 (Criminal – 1ª e 2ª Instância - TJDF) (0908199)
	OJC Administração e Participação S/A	**X**			**X**	**4 (Criminal – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**
						39 (Cível/Criminal – 2ª Instância e PROJUDI - TJGO) (0955673)
						38 (Criminal – 1ª Instância - TJTO) (0955673)
						15 (Criminal – 1ª e 2ª Instância - TJDF) (0908199)
	Tasso José da Camara	**X**		**X**		**16 (Criminal – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**
						28 (Cível/Criminal – 2ª Instância e PROJUDI - TJGO) (0955673)
						18 (Criminal – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)
						5 (Cível/Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

							7 (Criminal – 1ª e 2ª Instância - TJDF) (0908199)
19. Certidão de distribuição **cível da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	Fernando Sávio Borges Camara	**X**		**X**			**28-30 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**
							26 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
	Jaime Camara Junior	**X**		**X**			**16-18 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**
							13 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
	Marcos Tadeu Camara	**X**		**X**			**22-24 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**
							39 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
	OJC Administração e Participação S/A	**X**		**X**			**25-27 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**
							6 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
	Tasso José da Camara	**X**		**X**			**19-21 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

							19 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
20. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	Fernando Sávio Borges Camara	**X**		**X**			**28-30 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**
							26 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
	Jaime Camara Junior	**X**		**X**			**16-18 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**
							13 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
	Marcos Tadeu Camara OJC Administração e Participação S/A	**X**		**X**			**22-24 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**
							39 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

	Tasso José da Camara	**X**		**X**			**25-27 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)** **6 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)**
	OJC Administração e Participação S/A	**X**		**X**			**19-21 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)** **19 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)**
DOCUMENTOS	**NOME (S)**	**SIM**		**NAO**		**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
21- prova de cumprimento das **obrigações eleitorais**, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	Fernando Sávio Borges Camara			**X**			
	Jaime Camara Junior	**X**					**30 (0955673)**
	OJC Administração e Participação S/A					**X**	
	Tasso José da Camara	**X**					**31 (0955673)**
	Marcos Tadeu Camara			**X**			
22- certidão **criminal da Justiça Eleitoral**;	Fernando Sávio Borges Camara			**X**			
	Jaime Camara Junior	**X**					**33 (0955673)**

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

	OJC Administração e Participação S/A			**X**	
	Tasso José da Camara	**X**			**32 (0955673)**
	Marcos Tadeu Camara		**X**		
23- certidões de **protestos de títulos**;	Fernando Sávio Borges Camara		**X**		
	Jaime Camara Junior	**X**			**34 (0955673) (Gurupi-TO)**
	Marcos Tadeu Camara		**X**		
	OJC Administração e Participação S/A	**X**			**36 (0955673) (Gurupi-TO)**
	Tasso José da Camara	**X**			**35 (0955673) (Gurupi-TO)**
OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.					

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **não atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:
Análise:
Analista: Sérgio Rossi Júnior Cargo: Analista

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 21086/2016/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.018065/2014-38 (relacionado ao Processo nº 53000.051585/2004-24).
Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Som de Gurupi Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Gurupi, estado de Tocantins, referente aos seguintes períodos: 11/03/2005 a 11/03/2015 e 11/03/2015 a 11/03/2025.

ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre informar que o pedido de que trata o parágrafo 1 chegou a ser analisado pelo Grupo de Radiodifusão Comercial-GTCO que, nos termos da Nota Técnica nº 81/2016/SEI-MC (evento SEI nº 0908329) concluiu pelo envio do Ofício nº 163/2016/SEI-MC (evento SEI nº 0908482), à Entidade, para que esta apresentasse documentos necessários para a completa instrução dos autos. Em sede de resposta, foi apresentado o requerimento nº 53900.007340/2016-50, sendo apresentado parcialmente a documentação exigida para o prosseguimento do pleito.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º 1305579), restando concluído que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

RELATIVO À RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA.:

3.1. laudo de ensaio dos transmissores, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;

RELATIVO AO SR. FERNANDO SÁVIO BORGES CAMARA:

3.2. certidão de distribuição cível e criminal da esfera Federal (2ª Instância - Tribunal Regional Federal da 1ª Região), em que constem os processos em grau de recurso; (**Obs: em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**);

3.3. Certidões de protesto de títulos da localidade de Gurupi, estado de Tocantins;

3.4. Certidão Criminal da Justiça Eleitoral; (**Obs: em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**);

3.5. prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido da justiça eleitoral;

RELATIVO AO SR. JAIME CÂMARA JÚNIOR:

3.6. Certidão de Objeto e Pé, relativo à Ação de Execução Fiscal requerida por INSS, distribuída ao Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, em 19 de junho de 1997, com valor da causa de R$ 17.356,06;

3.7. certidão de distribuição cível e criminal da esfera Federal (2ª Instância - Tribunal Regional Federal da 1ª Região), em que constem os processos em grau de recurso; (**Obs: em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**);

RELATIVO AO SR. MARCOS TADEU CÂMARA:

3.8. Certidão de Objeto e Pé, relativo à Apelação Cível nº 371248-22.2010.8.09.0051, em trâmite na 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

3.9. certidão de distribuição cível e criminal da esfera Federal (1ª e 2ª Instâncias - Tribunal Regional Federal da 1ª Região), em que constem os processos em grau de recurso; (**Obs: em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**);

3.10. Certidões de protesto de títulos da localidade de Gurupi, estado de Tocantins;

3.11. Certidão Criminal da Justiça Eleitoral; (**Obs: em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**);

3.12. prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido da justiça eleitoral;

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

RELATIVO À OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A:

3.13. certidão de distribuição cível e criminal da esfera Federal (2ª Instância - Tribunal Regional Federal da 1ª Região), em que constem os processos em grau de recurso; (**Obs: em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**);

3.14. certidão de distribuição cível e criminal da esfera estadual (2ª Instância - Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins); (**Obs: em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**);

RELATIVO AO SR. TASSO JOSÉ CAMARA:

3.15. certidão de distribuição cível e criminal da esfera Federal (2ª Instância - Tribunal Regional Federal da 1ª Região), em que constem os processos em grau de recurso; (**Obs: em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**).

4. Não obstante, submeta-se o feito à consideração da Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Rossi Junior**, **Analista**, em 19/08/2016, às 17:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Monica de Faria Santos**, **Chefe de Serviço**, em 19/08/2016, às 17:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós Outorga, Substituta**, em 22/08/2016, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1305550** e o código CRC **A7D37D66**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 31634/2016/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO SOM DE GURUPI
Av. Mato Grosso, nº 1616 - Ed. Castelo, Bairro Centro
77.403-020 Gurupi/ TO

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência**. **Processo nº 53900.018065/2014-38.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 21.086/2016/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós Outorga, Substituta**, em 22/08/2016, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1305744** e o código CRC **03F40901**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31634/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.018065/2014-38 - Nº SEI: 1305744

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Correspondência Eletrônica - 1310705

Data de Envio:
23/08/2016 10:26:54

De:
MCTIC/SDCOM (SEI-MC) <sdcom.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
levy.neto@gjccorp.com.br
guliver.leao@ojc.com.br
suellene.costa@gjccorp.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.018065/2014-38

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1305744.html
Nota_Tecnica_1305550.html

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.064.278/0001-95 MATRIZ		**29/11/1984**

NOME EMPRESARIAL			
RADIO SOM DE GURUPI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			PORTE
RADIO SOM DE GURUPI			**DEMAIS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
ROD RODOVIA BR-153, KM 665, CHACARA 01	**S/N**	********	
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.402-970	**PERIMETRO SUBURBANO**	**GURUPI**	**TO**
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
SEBASTIAO.PEREIRA@GJCCORP.COM.BR		**(62) 3250-1118/ (62) 9687-6082**	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
*****			
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
ATIVA		**27/08/2005**	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	
********		********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/01/2020** às **10:32:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.064.278/0001-95
Razão Social: RADIO SOM GURUPI LTDA
Endereço: AV MATO GROSSO 1616 ED CASTELO / CENTRO / GURUPI / TO / 77403-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2020 a 09/02/2020

Certificação Número: 2020011103125616552007

Informação obtida em 14/01/2020 10:29:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM DE GURUPI LTDA**

CNPJ: **01.064.278/0001-95**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:40:21 do dia 14/01/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/02/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: TO **Município: Gurupi**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
BOA SORTE RADIO E TELEVISAO LTDA	Gurupi	13/03/1995	13/03/2005
FUNDACAO EDUCATIVA DO TOCANTINS	Gurupi		
KYNO FILMES PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	Gurupi	31/12/2003	31/12/2013
RADIO SOM DE GURUPI LTDA	Gurupi	11/03/1995	11/03/2005
SISTEMA DE COMUNICACAO RIO BONITO LTDA	Gurupi	05/02/2001	

Usuário: ewerton.mc - Ewerton de Miranda Nascimento **Data:** 14/01/2020 **Hora:** 10:42:35

Registro 1 até 5 de 5 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 01.064.278/0001-95

RADIO SOM DE GURUPI LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi

Usuário: ewerton.mc - Ewerton de Miranda Nascimento **Data:** 10/01/2020 **Hora:** 15:54:00

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 37.877.644/0001-72

RADIO ARAGUAIA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

		RADIO ARAGUAIA LTDA									
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia

Usuário: ewerton.mc - Ewerton de Miranda Nascimento **Data:** 14/01/2020 **Hora:** 10:49:36

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia

Usuário: ewerton.mc - Ewerton de Miranda Nascimento **Data:** 14/01/2020 **Hora:** 10:46:19

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 004.469.121-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	GO	Itumbiara
		SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	GO	Itumbiara
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia

Usuário: ewerton.mc - Ewerton de Miranda Nascimento **Data:** 14/01/2020 **Hora:** 10:48:21

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 001.202.911-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Goiânia
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Palmas
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia

Usuário: ewerton.mc - Ewerton de Miranda Nascimento **Data:** 14/01/2020 **Hora:** 10:44:28

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 002.595.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia

Usuário: ewerton.mc - Ewerton de Miranda Nascimento **Data:** 14/01/2020 **Hora:** 10:52:41

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SOM DE GURUPI LTDA	
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA	
Telefone: (63) 33124111	**E-mail:**
CNPJ: 01.064.278/0001-95	**Número do Fistel:** 13021051081
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 11/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Val. RF:** 11/03/2025
Observações: SSR19/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO		**Complemento:** ED. CASTELO
Bairro: SETOR CENTRAL		**Numero:** 1616
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77403020

Endereço Correspondência		
Logradouro: AV. MATO GROSSO, 1616 - ED. CASTELO - CENTRO		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** .
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rodovia BR 153; Km 645		**Complemento:**
Bairro: Zona Rural		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** 1616
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: BR 153; KM 578		**Complemento:**
Bairro: .		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Gurupi	**UF:** TO
Latitude: -11.67778 (11° 40' 40.0" S)	**Longitude:** -49.06472 (49° 03' 53.0" W)

Parâmetros Técnicos			
Canal: 244	**Frequência:** 96.7 MHz	**Classe:** B1	**ERP:** 3kW
Altura: 90 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0°: 0	**10°:** 0	**20°:** 0	**30°:** 0	**40°:** 0	**50°:** 0	**60°:** 0	**70°:** 0	**80°:** 0	**90°:** 0	**100°:** 0	**110°:** 0
120°: 0	**130°:** 0	**140°:** 0	**150°:** 0	**160°:** 0	**170°:** 0	**180°:** 0	**190°:** 0	**200°:** 0	**210°:** 0	**220°:** 0	**230°:** 0
240°: 0	**250°:** 0	**260°:** 0	**270°:** 0	**280°:** 0	**290°:** 0	**300°:** 0	**310°:** 0	**320°:** 0	**330°:** 0	**340°:** 0	**350°:** 0

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 323032575	**Número Indicativo:** ZYM966
Data Último Licenciamento: 04/04/2012	**Número da Licença:** 000002/2012-TO

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -11.67822 (11° 40' 41.6" S)	**Longitude:** -49.06494 (49° 03' 53.8" W)	**Cota da base:** 329.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 011800300422	**Modelo:** ETG 1000
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 7/8		**Fabricante:** KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS	
Comprimento da Linha: 97.00 m	**Atenuação:** 1.17 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 6XAA-FM-100D			**Fabricante:** ANHANGUERA ANTENAS LTDA		
Ganho: 8.54 dBd	**Beam-Tilt:** .00 °	**Orientação NV:** 177 °	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 69 m	**ERP Máximo:** 4.91 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 7.11	**10°:** 7.21	**20°:** 7.28	**30°:** 7.11	**40°:** 6.54	**50°:** 5.71	**60°:** 4.82	**70°:** 3.83	**80°:** 2.78	**90°:** 1.85	**100°:** 1.06	**110°:** 0.39
120°: 0	**130°:** 0.02	**140°:** 0.31	**150°:** 0.59	**160°:** 0.79	**170°:** 0.99	**180°:** 1.09	**190°:** 1.04	**200°:** 0.91	**210°:** 0.76	**220°:** 0.53	**230°:** 0.29
240°: 0.24	**250°:** 0.44	**260°:** 0.83	**270°:** 1.41	**280°:** 2.23	**290°:** 3.23	**300°:** 4.21	**310°:** 5.2	**320°:** 6.18	**330°:** 6.88	**340°:** 7.15	**350°:** 7.14

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 056487XXX0328	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** .250 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** °	**Orientação NV:** °	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 4.91 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	108	Portaria	MC	08/03/1985	11/03/1985	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	40388	Despacho	MC	04/03/1988		Multa	Jurídico
9999	41089	Despacho	MC	04/10/1989		Multa	Jurídico
9999	140191	Decreto	MC	14/01/1991		Advertência	Jurídico
9999	567	Portaria	MC	09/12/1996	27/12/1996	Multa	Jurídico
9999	328	Portaria	MC	13/05/1997	23/05/1997	Multa	Jurídico
9999	667	Portaria	MC	30/04/2002	21/06/2002	Renovação	Jurídico
535420040822004	48827	Ato	ER07	03/01/2005	05/01/2005	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	315	Decreto Legislativo	CN	26/04/2005	27/04/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	319	Despacho	MC	31/12/2009		Homologação de Estúdio	Técnico
9999	8	Despacho	ER07	18/02/2016		Substituição de Equipamento	Técnico
53500.005524/2019-31	911	Ato	ORLE	12/02/2019	08/03/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
Serviço a ser renovado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Período da renovação:			
Localidade da renovação:		***UF:***	

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, período, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste requerimento.

DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei 236, de 28 de fevereiro de 1967;

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

(b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(c) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

(d) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(e) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

(f) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do representante legal

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA	(a) ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (b) certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (d) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (e) prova de inscrição no CNPJ; (f) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (g) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (h) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; (i) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (j) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - SERAD
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo: 53900.018065/2014-38		
Entidade: RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA		**CNPJ: 01.064.278/0001-95**
Executante do serviço de radiodifusão: F M	**Localidade**: GURUPI	**UF: TO**
Validade da Outorga: Vencida	**Período: 11/03/2015 a 11/03/2025**	

1. REQUISITOS MÍNIMOS		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
a) Requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, firmado pelo representante legal da Entidade, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; - a Pessoa Jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - nenhum dos sócios e dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	Pendente	
b) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	

	2. RELATIVOS À ENTIDADE		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	Pendente	
	2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	Pendente	
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	Pendente	
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	(0955673) pág. 6

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	(5042415) pág. 1
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	Fed. (0154053) pág. 25 Est. (0154053) pág. 26 Mun. (0154053) pág. 29
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	(5042434) pág. 1
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;		INSS (0154053) pág. 29 FGTS (5042428) pág. 1
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	Pendente	
REGULARIDADE TÉCNICA	2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	OK	(0955673) págs.

2.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA (OJC Administração e Participações S/A)		
2.2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
2.2.1.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia, de que: - No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	Pendente	
2.2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia;	Pendente	

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: Ewerton de Miranda Nascimento **CARGO: Engenheiro**	14.01.2020

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 627/2020/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.018065/2014-38

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de GURUPI, estado de Tocantins, referente ao seguinte período: 11/03/2015 a 11/03/2025.

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o pedido a que se refere o parágrafo 1, chegou a ser analisado pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por conduto do Parecer n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que tratava dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comercial. Referida manifestação buscava uniformizar entendimento, no âmbito da Conjur, sobre os documentos necessários para a regular instrução dos processos de renovação.

3. Ocorre que, com a publicação da Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017 e do Decreto 9.138, de 22 de agosto de 2017, houve a inclusão de documentos necessários para a instrução do Processo de Renovação de Outorga, os quais, desde já, devem ser exigidos por esta Pasta.

4. Assim, considerando-se os termos das supracitadas alterações legislativas, faz-se necessário que a Interessada **apresente os seguintes documentos pendentes:**

RELATIVOS À ENTIDADE

4.1. **requerimento padrão encaminhado**, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, constando declarações de que:

i) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967;

ii) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

iii) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

iv) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

v) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

vi) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

Obs. 1: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

Obs. 2: é vedada a apresentação de declarações subscritas por procurador (a), mesmo que munido (a) de procuração.

4.2. ato constitutivo e suas alterações sequenciais, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;

4.3. certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, em que conste o **histórico detalhado** de todos os atos arquivados pela Entidade;

4.4. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social **(assinados pelo profissional de contabilidade e pelo administrador (a) da pessoa jurídica interessada, nos termos do § 2º do art. 1.184 do CC/02)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

4.5. prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, por meio de apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;

4.6. cópia do recibo de quitação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do respectivo Conselho Regional da localidade onde foi realizada a vistoria técnica, devidamente quitada.

RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA SÓCIA (OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A)

4.7. declaração, **firmada em conjunto**, pelos representantes legais da RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA. e da OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, de que:

i) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

ii) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

iii) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990;

4.8. certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia - OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A;

4.9. lista atualizada de subscrição das ações da OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no parágrafo 4º, ficando advertida que o não atendimento ou o atendimento parcial à exigência ora formulada implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 24/01/2020, às 11:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5042637** e o código CRC **25F95F16**.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

OFÍCIO Nº 986/2020/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 14 de janeiro de 2020.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA. (CNPJ Nº 01.064.278/0001-95)
Av. Mato Grosso, nº 1616 - Ed. Castelo, Bairro Centro
CEP: 77.403-020 Gurupi/ TO

Assunto: Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.018065/2014-38.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 627/2020/SEI-MCTIC e do Requerimento Padrão (evento SEI nº 5042444), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 24/01/2020, às 11:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5042681** e o código CRC **A0F5F2F0**.

Referência: Processo nº 53900.018065/2014-38 SEI nº 5042681

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Correspondência Eletrônica - 5083720

Data de Envio:
29/01/2020 10:45:21

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
jrcamara@gjccorp.com.br
levy.neto@gjccorp.com.br
guliver.leao@ojc.com.br
suellene.costa@gjccorp.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga
Prezado(a),

Ref: 53900.018065/2014-38

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5042681.html
Nota_Tecnica_5042637.html
Requerimento_5042444_REQUERIMENTO_DE_RENOVACAO_DE_OUTORGA.pdf

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM DE GURUPI LTDA**

CNPJ: **01.064.278/0001-95**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:44:47 do dia 04/03/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/04/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: TO **Município: Gurupi**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
BOA SORTE RADIO E TELEVISAO LTDA	Gurupi	13/03/1995	13/03/2005
FUNDACAO EDUCATIVA DO TOCANTINS	Gurupi		
KYNO FILMES PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	Gurupi	31/12/2003	31/12/2013
RADIO SOM DE GURUPI LTDA	Gurupi	11/03/1995	11/03/2005
SISTEMA DE COMUNICACAO RIO BONITO LTDA	Gurupi	05/02/2001	

Usuário: ewerton.mc - Ewerton de Miranda Nascimento **Data: 04/03/2020** **Hora: 17:45:58**

Registro 1 até 5 de 5 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519



Ewerton de Mira

ultar Sair

Pessoa jurídica

ções da pessoa física

002.694.921-00

JAIME CAMARA JUNIOR

100196 Órgão expedidor: SSP UF: GO

ascimento: 25/09/1947 Sexo: Masculino Feminino Cor ou raça: Parda

62 - 3250-1002 Celular: 62 - 3250-1002

da Sede: RUA 15 AP 1101 LT 16/59 QU H6 Nº: 141

74.140-035 Bairro/Distrito/Setor: SETOR OESTE

GO Município: GOIÂNIA

pessoa física: jrcamara@gjccorp.com.br

tro OAB

OAB? Sim Não Número OAB:

nto – Registro OAB:

mentos

nto de identidade: ENDEREÇO.pdf

o de Pessoa Física – CPF: CPF e RG.pdf

vante de endereço: CPF e RG.pdf

o de alteração

10 1 / 1

Campo alterado	Histórico da análise	Data da alteração
	Necessita Ratificação	18/11/2015 15:09:51
	Necessita Ratificação	18/11/2015 15:11:53

10 1 / 1

ções da pessoa jurídica

01.064.278/0001-95

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

nercial:	RADIO SOM DE GURUPI
ial:	RADIO SOM DE GURUPI LTDA
nstituição:	1984
le de empregados:	7
cial:	153.680.000,00

de serviço

ansmissora de TV – RTV
visão Digital – TVD
odifusão Comercial
odifusão Comunitária
odifusão Educativa
signações da União
alização
ços Postais
ernança de empresas vinculadas
itações Diversas
dimento ao Público
doria
AC
centros
des Digitais
comunicações
odifusão sonora em frequência modulada
odifusão sonora em ondas curtas
odifusão de sons e imagens
al da cidadania
odifusão sonora em ondas médias
odifusão sonora em ondas tropicais
ansmissão de televisão
atec Comunicações
ros de Recondic. Computadores – CRC
são digital para juventude rural
s Digitais da Cidadania
eúdos Digitais Criativos
odifusão Digital (TVD/RTVD)
ologia da informação e comunicações
itação Fornecedores
rsos Humanos
ão de Pessoas
nvolvimento de Pessoas
anização Institucional
itações FUNTTEL
odifusão Ancilar (RTV)
Bio: Solicitações Diversas
a de Processos ou Documentos
e Informática
ento a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
cações de Representantes
dades Jurídicas
vites
mendações
slações
sferências Voluntárias
rsos
uisa
los Setoriais
cações de Representantes
dades Jurídicas
vites

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

slações
sferências Voluntárias
uisa, Desenvolvimento e Inovação em C&T: Implantação
rsos
uisa
los Setoriais
S
ologias da Informação e Comunicação
DOC
ficado de Qualidade em Biossegurança (CQB)
ração Comercial
ração Planejada no Meio Ambiente
anismos Geneticamente Modificados (OGM)
vation Management Process – IMP
adores Setoriais

eço da Sede

o da Sede:	MATO GROSSO Nº 1616
Distrito/Setor:	CENTRO
	TO
io:	GURUPI

sentante legal

	002.694.921-00
ntante legal:	JAIME CAMARA JUNIOR
	100196
xpedidor:	SSP

nicação oficial

e:	62 – 32501002
o para correspondência:	
io:	
principal:	jrcamara@gjccorp.com.br
dicional 1:	levy.neto@gjccorp.com.br
dicional 2:	guliver.leao@ojc.com.br
dicional 3:	suellene.costa@gjccorp.com.br
dicional 4:	

o de alteração

10 ▼ 1 / 1

Campo alterado	Histórico da análise	Data da alteração
	Necessita Ratificação	18/11/2015 15:15

10 ▼ 1 / 1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

10 ▼ 1 / 1

Campo alterado	Histórico da análise	Data da alteração
	Necessita Ratificação	18/09/2019 17:50

10 ▼ 1 / 1

Voltar

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 01.064.278/0001-95

RADIO SOM DE GURUPI LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi

Usuário: ewerton.mc - Ewerton de Miranda Nascimento **Data:** 04/03/2020 **Hora:** 17:47:03

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 37.877.644/0001-72

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA									
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: ewerton.mc - Ewerton de Miranda Nascimento **Data:** 04/03/2020 **Hora:** 17:50:49

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 001.202.911-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: ewerton.mc - Ewerton de Miranda Nascimento **Data:** 04/03/2020 **Hora:** 17:48:28

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: ewerton.mc - Ewerton de Miranda Nascimento **Data:** 04/03/2020 **Hora:** 17:49:18

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 004.469.121-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	TO	Araguaína
		SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	GO	Itumbiara
		SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	GO	Itumbiara
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: ewerton.mc - Ewerton de Miranda Nascimento **Data:** 04/03/2020 **Hora:** 17:50:11

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 002.595.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: ewerton.mc - Ewerton de Miranda Nascimento **Data:** 04/03/2020 **Hora:** 17:51:50

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SOM DE GURUPI LTDA	
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA	
Telefone: (63) 33124111	**E-mail:**
CNPJ: 01.064.278/0001-95	**Número do Fistel:** 13021051081
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 11/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Val. RF:** 11/03/2025
Observações: SSR19/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO		**Complemento:** ED. CASTELO
Bairro: SETOR CENTRAL		**Numero:** 1616
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77403020

Endereço Correspondência		
Logradouro: AV. MATO GROSSO, 1616 - ED. CASTELO - CENTRO		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** .
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rodovia BR 153; Km 645		**Complemento:**
Bairro: Zona Rural		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** 1616
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: BR 153; KM 578		**Complemento:**
Bairro: .		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Gurupi	**UF:** TO
Latitude: -11.67778 (11° 40' 40.0" S)	**Longitude:** -49.06472 (49° 03' 53.0" W)

Parâmetros Técnicos			
Canal: 244	**Frequência:** 96.7 MHz	**Classe:** B1	**ERP:** 3kW
Altura: 90 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0°: 0	**10°:** 0	**20°:** 0	**30°:** 0	**40°:** 0	**50°:** 0	**60°:** 0	**70°:** 0	**80°:** 0	**90°:** 0	**100°:** 0	**110°:** 0
120°: 0	**130°:** 0	**140°:** 0	**150°:** 0	**160°:** 0	**170°:** 0	**180°:** 0	**190°:** 0	**200°:** 0	**210°:** 0	**220°:** 0	**230°:** 0
	250°: 0	**260°:** 0	**270°:** 0	**280°:** 0	**290°:** 0	**300°:** 0	**310°:** 0	**320°:** 0	**330°:** 0	**340°:** 0	**350°:** 0

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 323032575	**Número Indicativo:** ZYM966
Data Último Licenciamento: 04/04/2012	**Número da Licença:** 000002/2012-TO

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -11.67822 (11° 40' 41.6" S)	**Longitude:** -49.06494 (49° 03' 53.8" W)	**Cota da base:** 329.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 011800300422	**Modelo:** ETG 1000
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 7/8		**Fabricante:** KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS	
Comprimento da Linha: 97.00 m	**Atenuação:** 1.17 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 6XAA-FM-100D			**Fabricante:** ANHANGUERA ANTENAS LTDA		
Ganho: 8.54 dBd	**Beam-Tilt:** .00 °	**Orientação NV:** 177 °	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 69 m	**ERP Máximo:** 4.91 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 7.11	**10°:** 7.21	**20°:** 7.28	**30°:** 7.11	**40°:** 6.54	**50°:** 5.71	**60°:** 4.82	**70°:** 3.83	**80°:** 2.78	**90°:** 1.85	**100°:** 1.06	**110°:** 0.39
120°: 0	**130°:** 0.02	**140°:** 0.31	**150°:** 0.59	**160°:** 0.79	**170°:** 0.99	**180°:** 1.09	**190°:** 1.04	**200°:** 0.91	**210°:** 0.76	**220°:** 0.53	**230°:** 0.29
240°: 0.24	**250°:** 0.44	**260°:** 0.83	**270°:** 1.41	**280°:** 2.23	**290°:** 3.23	**300°:** 4.21	**310°:** 5.2	**320°:** 6.18	**330°:** 6.88	**340°:** 7.15	**350°:** 7.14

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 056487XXX0328	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** .250 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** °	**Orientação NV:** °	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 4.91 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	108	Portaria	MC	08/03/1985	11/03/1985	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
012500296002019 99	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	40388	Despacho	MC	04/03/1988		Multa	Jurídico
9999	41089	Despacho	MC	04/10/1989		Multa	Jurídico
9999	140191	Decreto	MC	14/01/1991		Advertência	Jurídico
9999	567	Portaria	MC	09/12/1996	27/12/1996	Multa	Jurídico
9999	328	Portaria	MC	13/05/1997	23/05/1997	Multa	Jurídico
9999	667	Portaria	MC	30/04/2002	21/06/2002	Renovação	Jurídico
535420040822004	48827	Ato	ER07	03/01/2005	05/01/2005	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	315	Decreto Legislativo	CN	26/04/2005	27/04/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	319	Despacho	MC	31/12/2009		Homologação de Estúdio	Técnico
9999	8	Despacho	ER07	18/02/2016		Substituição de Equipamento	Técnico
53500.005524/2019-31	911	Ato	ORLE	12/02/2019	08/03/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - SERAD
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo: 53900.018065/2014-38		
Entidade: RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA.		**CNPJ:** 01.064.278/0001-95
Executante do serviço de radiodifusão: FM	**Localidade**: GURUPI	**UF: TO**
Validade da Outorga: Vencida	**Período:** 11/03/2015 a 11/03/2025	

1. REQUISITOS MÍNIMOS		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
a) Requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, firmado pelo representante legal da Entidade, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; - a Pessoa Jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - nenhum dos sócios e dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	OK	(5200872) págs. 1 a 3
b) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	(5234861) pág. 3 a 15

	2. RELATIVOS À ENTIDADE		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	5200876 e 5200878 5200879 e 5200872
	2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	(5200881) págs. 1 e 2
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	(5200882) págs. 1 a 3
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	(0955673) pág. 6

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	(5042415) pág. 1
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	Fed. (0154053) pág. 25 Est. (0154053) pág. 26 Mun. (0154053) pág. 29
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	(5234861) pág. 1
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS (0154053) pág. 29 FGTS (5042428) pág. 1
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	(5200884) pág. 1
REGULARIDADE TÉCNICA	2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	OK	(0955673) págs. 8 a 11 (5200885) págs. 1 e 2

2.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA		
2.2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
2.2.1.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia, de que: - No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	OK	(5200890) págs. 1 a 3
2.2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia;	OK	(5200888) pág. 1

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: Ewerton de Miranda Nascimento **CARGO: Engenheiro**	04.03.2020

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

Processo nº 53900.018065/2014-38

1. Tendo em vista o laudo de Vistoria Técnica apresentado às páginas 8 a 11 (evento SEI nº 0955673) 1 e 2 (evento SEI nº 5200885), pela RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, no município de GURUPI, estado de Tocantins, com vistas à renovação da referida outorga, encaminho os autos ao Serviço de Alteração de Características Técnicas - SEACT, para que verifique se a estação encontra-se em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, conforme o Decreto 52.795/1963, art. 113, inciso X.

2. Após a adoção das medidas de estilo, solicito seja a Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão-CORAC informada quanto à regularidade técnica da Entidade em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 25/03/2020, às 18:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5234917** e o código CRC **4BDA18EF**.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FLS: 001/001

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: RADIO SOM DE GURUPI LTDA		**CNPJ:** 01.064.278/0001-95
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA		**Fistel:** 13021051081
Serviço: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM		**UF:** TO
Localidade: GURUPI		**Classe PB:** B1
Canal PB: 244 (duzentos e quarenta e quatro) **Canal OP:** 244	**Freqüência PB:** 96,7 MHz **Freqüência OP:** 96,7 MHz	**Classe OP:** B1
Num. Estação: 323032575	**Indicativo:** ZYM966	**Telefone (Sede):** 33124111

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO

Logradouro: Rodovia BR 153; Km 645 **Número:** S/N **Bairro:** ZONA RURAL
Localidade: GURUPI **UF:** TO
Latitude: 11º 40' 41" 60" S **Longitude:** 49º 03' 53" 80" W **Cota da Base da Torre:** 329 metros

***Coordenadas de acordo com o sistema WGS-84.**

2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO

2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment
Modelo: ETG 1000
Código de homologação: 011800300422
Potência Operação: 1 kW

2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR
Fabricante: Lys Electronic Ltda.
Modelo: FM-250-M/E
Código de homologação: 056487XXX0032
Potência Operação: **0,25 kW**

2.3 - ANTENA PRINCIPAL
Fabricante: ANHANGUERA ANTENAS LTDA
Modelo: 6XAA-FM-100D
GMAX: 8,54 dBd
Polarização: Vertical
HCI: 69 metros
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): 0º
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***
Orientação do Zero do diagrama: 177º em relação ao norte verdadeiro
Descrição da Antena: 6XAA-FM-100D

2.4 - ANTENA AUXILIAR
Fabricante: ***
Modelo: ***
GMAX: ***
Polarização: ***
HCI: ***
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): ***
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***
Orientação do Zero do diagrama: *****
Descrição da Antena: ***

2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL
Fabricante: KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS
Modelo: LCF 7/8
Comprimento: 97 m
Impedância: 50 Ohms
Atenuação: 1,17 dB/100m

2.6 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR
Fabricante: ***
Modelo: ***
Comprimento: ***
Impedância: ***
Atenuação: ***

3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

																												VM
AZIMUTE(graus)	0	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****
HSNMT(metros)	87,47	75,67	98,47	111,16	128,69	114,44	102,39	77,73	76,3	73,8	71,74	92,74	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	92,55
ERP(kW)	0,95	0,95	1,61	3,19	4,88	4,26	3,8	4,1	4,62	3,53	1,85	1	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	2,895

4 - OBSERVAÇÕES:

***

Legenda
- GMAX: Ganho do sistema irradiante na direção de máxima irradiação.
- HCI: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cota da base da torre.

5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS

5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO
Número: 1616
Bairro: CENTRO
Localidade/UF: Gurupi/TO

5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR
Logradouro: BR 153; KM 578
Número: S/N
Bairro: .
Localidade/UF: Gurupi/TO

6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00:00	24:00

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.

Local de Emissão:
/

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

	Data da Emissão: 01/04/2020 14:39:12

Tela Inicial

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SOM DE GURUPI LTDA	
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA	
Telefone: (63) 33124111	**E-mail:**
CNPJ: 01.064.278/0001-95	**Número do Fistel:** 13021051081
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 11/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Val. RF:** 11/03/2025
Observações: SSR19/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO		**Complemento:** ED. CASTELO
Bairro: SETOR CENTRAL		**Numero:** 1616
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77403020

Endereço Correspondência		
Logradouro: AV. MATO GROSSO, 1616 - ED. CASTELO - CENTRO		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** .
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rodovia BR 153; Km 645		**Complemento:**
Bairro: Zona Rural		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** 1616
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: BR 153; KM 578		**Complemento:**
Bairro: .		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Gurupi	**UF:** TO
Latitude: -11.67778 (11° 40' 40.0" S)	**Longitude:** -49.06472 (49° 03' 53.0" W)

Parâmetros Técnicos			
Canal: 244	**Frequência:** 96.7 MHz	**Classe:** B1	**ERP:** 3kW
Altura: 90 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

20tenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 323032575	**Número Indicativo:** ZYM966
Data Último Licenciamento: 04/04/2012	**Número da Licença:** 000002/2012-TO

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -11.67822 (11° 40' 41.6" S)	**Longitude:** -49.06494 (49° 03' 53.8" W)	**Cota da base:** 329.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 011800300422	**Modelo:** ETG 1000
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 7/8		**Fabricante:** KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS	
Comprimento da Linha: 97.00 m	**Atenuação:** 1.17 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 6XAA-FM-100D			**Fabricante:** ANHANGUERA ANTENAS LTDA		
Ganho: 8.54 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 177 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 69 m	**ERP Máximo:** 4.91 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 7.11	**10º:** 7.21	**20º:** 7.28	**30º:** 7.11	**40º:** 6.54	**50º:** 5.71	**60º:** 4.82	**70º:** 3.83	**80º:** 2.78	**90º:** 1.85	**100º:** 1.06	**110º:** 0.39
120º: 0	**130º:** 0.02	**140º:** 0.31	**150º:** 0.59	**160º:** 0.79	**170º:** 0.99	**180º:** 1.09	**190º:** 1.04	**200º:** 0.91	**210º:** 0.76	**220º:** 0.53	**230º:** 0.29
240º: 0.24	**250º:** 0.44	**260º:** 0.83	**270º:** 1.41	**280º:** 2.23	**290º:** 3.23	**300º:** 4.21	**310º:** 5.2	**320º:** 6.18	**330º:** 6.88	**340º:** 7.15	**350º:** 7.14

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 056487XXX0328	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** .250 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 4.91 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	108	Portaria	MC	08/03/1985	11/03/1985	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	40388	Despacho	MC	04/03/1988		Multa	Jurídico
9999	41089	Despacho	MC	04/10/1989		Multa	Jurídico
9999	140191	Decreto	MC	14/01/1991		Advertência	Jurídico
9999	567	Portaria	MC	09/12/1996	27/12/1996	Multa	Jurídico
9999	328	Portaria	MC	13/05/1997	23/05/1997	Multa	Jurídico
9999	667	Portaria	MC	30/04/2002	21/06/2002	Renovação	Jurídico
535420040822004	48827	Ato	ER07	03/01/2005	05/01/2005	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	315	Decreto Legislativo	CN	26/04/2005	27/04/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	319	Despacho	MC	31/12/2009		Homologação de Estúdio	Técnico
9999	8	Despacho	ER07	18/02/2016		Substituição de Equipamento	Técnico
53500.005524/2019-31	911	Ato	ORLE	12/02/2019	08/03/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

tenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

CHECKLIST
Renovação de Outorga
Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – FM

Processo nº 53900.018065/2014-38	
Canal: 244 Frequência:96,7 MHz	CNPJ:01.064.278/0001-95
Localidade: GURUPI	UF: TO
Entidade: RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA	

1. LISTA DE VERIFICAÇÃO

Responder as questões abaixo, marcando com um "X" em uma das opções: "SIM" ou "NÃO", e indicar o(s) documento(s) [nº no SEI] relacionados (se houverem) com suas respectivas página(s).

INFORMAÇÕES SOBRE A OUTORGA	SIM	NÃO	**DOCUMENTO/ PÁGINA**
1) Trata-se de migração do Serviço de OM para FM?		X	
1.1) Se a resposta do "Item 1" foi "NÃO", seguir para o "Item 2", caso contrário responder se: A frequência do Serviço de OM já foi devolvida ao Poder Concedente?			
1.1.1) Se a resposta do "Item 1.1" foi "SIM", seguir para o "Item 2", caso contrário responder se: A entidade apresentou, também, o Laudo de Vistoria para Renovação do Serviço de OM? ***obs.: Para casos de funcionamento simultâneo em OM e FM, a entidade deve apresentar Laudos de Vistoria para os dois Serviços.***			
2) A estação de FM encontra-se licenciada nos sistemas SRD e/ou MOSAICO, e/ou existe Licença de Funcionamento da estação nas Pastas Cadastrais e/ou a entidade apresentou a autos do processo?	X		5357218-pg.4

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

2.1) Se a resposta do "Item 2" foi "SIM", seguir para o "Item 3", caso contrário responder se: No caso de migração de OM para FM, a estação de OM foi alguma vez licenciada?			

Responder as afirmativas abaixo, marcando com "S" se os documentos entregues atendem aos requisitos, com "N" se não atendem ou não foram entregues, com "NA" se não for aplicável e com "NV" se não for possível a verificação do item, e indicar o(s) documento(s) [nº no SEI] relacionados (se houverem) com suas respectivas página(s).

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	**STATUS**	**DOCUMENTO/ PÁGINA**
3) A Entidade **não** está bloqueada por motivo de débito no Sistema de Gestão de Créditos da Anatel - SIGEC.	S	5234861-pg.1
4) Requerimento firmado pelo representante legal da entidade ou pelo procurador, com procuração cadastrada neste Ministério.	S	5234861pg.11
5) **LAUDO/FORMULÁRIO PADRONIZADO DE VISTORIA** (Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/1998 e Portaria SERAD n° 4.775/2018).	S	0955673-pg.7 a 11
5.1) Identificação: a) Identificação da entidade; b) Identificação da emissora; c) Identificação do profissional habilitado (vistoriador).	S	0955673-pg.8 e 11
5.2) Localização: a) Endereço completo da estação transmissora e coordenadas geográficas; b) Endereço completo do(s) estúdio(s).	N (est.aux.)	0955673-pg.8 e 11
5.3) Transmissores.		
5.3.1) Transmissor Principal: a) Nome do fabricante; b) Modelo; c) Potência de operação; d) Potência medida (*±10%*); e) Frequência de operação; f) Frequência medida (*± 2000 Hz*); g) Homologação/Certificação.	S	0955673-pg.8
5.3.2) Transmissor Auxiliar (se houver): a) Nome do fabricante; b) Modelo; c) Potência de operação; d) Potência medida (*±10%*); e) Frequência de operação; f) Frequência medida (*± 2000 Hz*); g) Homologação/Certificação.	N (a)	0955673-pg.9
5.4) Antena.		
5.4.1) Antena Principal: a) Fabricante; b) Modelo; c) Número de elementos; d) Azimute de orientação; e) Altura do centro geométrico em relação à base da estrutura de sustentação (solo); f) Polarização.	S	0955673-pg.9

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

5.4.2) Antena Auxiliar (se houver): a) Fabricante; b) Modelo; c) Número de elementos; d) Azimute de orientação; e) Altura do centro geométrico em relação à base da estrutura de sustentação (solo); f) Polarização.	NA	
5.5) Linha de Transmissão.		
5.5.1) Linha de Transmissão Principal: a) Fabricante; b) Modelo; c) Comprimento.	S	0955673-pg.10
5.5.2) Linha de Transmissão Auxiliar (se houver): a) Fabricante; b) Modelo; c) Comprimento.	NA	
5.6) Instrumentos de medição (relação dos instrumentos de medição utilizados pelo vistoriador).	S	0955673-pg.11
5.7) Declaração do profissional habilitado.		
5.7.1) "Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da.....localizada na cidade de .....no Estado de.....nos dias..... O presente laudo consta de.....folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....,de que faço uso." (local e data) (assinatura) (nome) (nº de registro no CREA)	N	
5.7.2) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** "As características técnicas da estação se encontram em conformidade com o autorizado pelo Poder Concedente."	NA	
5.7.3) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** "Atesto o atendimento às normas técnicas vigentes que regulamentam o Serviço e que não há ocorrência de interferências prejudiciais em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas."	NA	
5.7.4) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** "Declaro, também, estar ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis."	NA	
5.8) Declaração da entidade: "Na qualidade de representante legal da.....(nome da emissora), declaro que o Sr.....(nome do Profissional Habilitado) esteve nesta cidade de.....no Estado de.....nos dias.....,vistoriando as instalações de nossa emissora de FM." (local e data) (assinatura) (nome) (cargo que exerce na entidade), **vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração**.	N	
5.9) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do respectivo Conselho Regional da localidade onde foi realizada a vistoria, **e comprovante de quitação e também assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico pelo Laudo de Vistoria.**	S	0955673-pg.7

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

6) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** Foi Apresentado Laudo de vistoria técnica padronizado, elaborado por profissional habilitado nos termos da Portaria SERAD n° 4.775 de 14 de setembro de 2018.	NA	
6.1) O Laudo de vistoria padronizado foi firmado em conjunto com o representante legal (dirigente da pessoa jurídica), **vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração**, em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal (art. 113, inciso X do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963).	S	0955673-pg.11

2. RESUMO DA VERIFICAÇÃO

A documentação apresentada **não atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

OBSERVAÇÕES: Endereço estúdio auxiliar (Km); transmissor auxiliar diferente autorizado;faltou as declarações.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 03/04/2020, às 09:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5357221** e o código CRC **4ED6F004**.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

NOTA TÉCNICA Nº 6718/2020/SEI-MCTIC

Processo n.°: **53900.018065/2014-38.**
Assunto: **Renovação de outorga.** Exigência.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de laudo de vistoria técnica de estação de radiofrequência, operando no canal 244 (duzentos e quarenta e quatro), classe B1, encaminhado pela **RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.064.278/0001-95, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de Gurupi/TO, apresentado para fins de renovação da outorga.

ANÁLISE

2. O pleito da requerente encontra-se embasado pela Portaria SERAD n° 4775, de 14 de setembro de 2018 e inciso X do art. 113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963 c/c Decreto n.° 9.138, de 22 de agosto de 2017, *in verbis*:

2.1. Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963:

> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
> [...]
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

3. Da consulta ao Banco de Dados do Poder Concedente e da análise do laudo técnico apresentado foi verificado o descumprimento das seguintes obrigações, necessárias para a completa instrução dos autos:

OBSERVAÇÃO	EXIGÊNCIA

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

OBSERVAÇÃO	EXIGÊNCIA
– As seguintes características técnicas de operação da estação informadas no laudo de vistoria técnica encontram-se em desacordo com o autorizado pelo poder concedente: • endereço do estúdio auxiliar (Km); • fabricante do transmissor auxiliar.	– Apresentar Laudo de vistoria técnica padronizado, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o representante legal (dirigente da pessoa jurídica), **vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração**, em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal (art. 113, inciso X do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963), nos termos da Portaria SERAD n° 4.775 de 14 de setembro de 2018, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do respectivo Conselho Regional da localidade onde foi realizada a vistoria, devidamente quitada. OU – Apresentar Ato do poder concedente autorizando as características técnicas informadas no Laudo de Vistoria apresentado. Nota: O modelo de Laudo de Vistoria pode ser obtido pelo link abaixo: Modelo de Laudo de Vistoria - Portaria SERAD n° 4775-SEI de 14/09/2018 OBS: De acordo com a Anatel, responsável por alterações técnicas face acordo deste Ministério com aquela Agência,as mesmas deverão ser feitas pelo interessado (auto-cadastramento) acessando do Sistema Mosaico-Relatório de Canal.
– Não apresentou a declaração do profissional habilitado. – Não apresentou a declaração do representante legal da entidade.	– Apresentar Declaração do profissional habilitado certificando serem verdadeiras todas as informações constantes do laudo de vistoria técnica da estação, nos termos do subitem 9.3.9, alínea 'a', da Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98. – Apresentar Declaração do representante legal da entidade (dirigente da pessoa jurídica), nos termos do subitem 9.3.9, alínea 'b', da Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98.

4. Desse modo, a entidade **não atende**, no momento, aos requisitos da legislação para ser considerada apta tecnicamente para a renovação de outorga.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Interessada, a fim de que no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente, conforme os parágrafos 3 e 4, as informações faltantes, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

6. Por fim, submeta-se o feito à consideração da Coordenadora Geral de Pós-Outorga, para decisão.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 03/04/2020, às 09:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 03/04/2020, às 10:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5357394** e o código CRC **051CB517**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

OFÍCIO Nº 12972/2020/SEACT/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 01 de abril de 2020.

Ao Senhor
Representante Legal da
RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA. (CNPJ n° 01.064.278/0001-95)
Av. Mato Grosso, 1616 - Ed. Castelo - Centro
77400-000 - Gurupi/TO

Assunto: Renovação de outorga. Exigência. Processo n.° 53900.018065/2014-38.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.° 6718/2020/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 03/04/2020, às 10:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5357479** e o código CRC **D0481632**.

Referência: Processo nº 53900.018065/2014-38 SEI nº 5357479

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Correspondência Eletrônica - 5365230

Data de Envio:
03/04/2020 14:02:56

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
SEBASTIAO.PEREIRA@GJCCORP.COM.BR
levy.neto@gjccorp.com.br
guliver.leao@ojc.com.br
suellene.costa@gjccorp.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref: 53900.018065/2014-38

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5357479.html
Nota_Tecnica_5357394.html

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

OFÍCIO Nº 17837/2020/SEACT/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 12 de maio de 2020.

Ao Senhor
Representante Legal da
RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA. (CNPJ: 01.064.278/0001-95)
Av. Mato Grosso, 1616 - Ed. Castelo - Centro
77400-000 - Gurupi/TO

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprimento de exigência.Processo nº: 53900.018065/2014-38

Senhor Representante Legal,

1. Informa-se que o prazo para entrega da documentação solicitada por meio da Nota Técnica n.º 6718/2020/SEI-MCTIC **fica prorrogado por 30 (trinta) dias**, a contar de 01/06/2020.

2. A não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na aplicação das medidas administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 13/05/2020, às 10:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5477601** e o código CRC **8235F18D**.

Referência: Processo nº 53900.018065/2014-38 SEI nº 5477601

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Correspondência Eletrônica - 5496682

Data de Envio:
14/05/2020 14:47:32

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
SEBASTIAO.PEREIRA@GJCCORP.COM.BR
levy.neto@gjccorp.com.br
guliver.leao@ojc.com.br
suellene.costa@gjccorp.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 53900.018065/2014-38

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5477601.html
Nota_Tecnica_5357394.html

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM DE GURUPI LTDA**

CNPJ: **01.064.278/0001-95**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:29:35 do dia 29/05/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/06/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - RADIO SOM DE GURUPI LTDA

CNPJ: 01064278000195
Presidente:
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO - SETOR CENTRAL
E-mail:
Capital Social: 153.680,00
Reserva de Capital:
Total: 153.680,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
001.202.911-42	FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	8.583	8.583,00
002.595.221-15	TASSO JOSE DA CAMARA	16.029	16.029,00
002.694.921-00	JAIME CAMARA JUNIOR	43.645	43.645,00
004.469.121-15	MARCOS TADEU CAMARA	8.583	8.583,00
37.877.644/0001-72	OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	76.840	76.840,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
002.595.221-15	TASSO JOSE DA CAMARA	ADMINISTRADOR	
002.694.921-00	JAIME CAMARA JUNIOR	ADMINISTRADOR	

Registro 1 até 2 de 2 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SOM DE GURUPI LTDA	
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA	
Telefone: (63) 33124111	**E-mail:**
CNPJ: 01.064.278/0001-95	**Número do Fistel:** 13021051081
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 11/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Val. RF:** 11/03/2025
Observações: SSR19/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO		**Complemento:** ED. CASTELO
Bairro: SETOR CENTRAL		**Numero:** 1616
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77403020

Endereço Correspondência		
Logradouro: AV. MATO GROSSO, 1616 - ED. CASTELO - CENTRO		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** .
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rodovia BR 153; Km 645		**Complemento:**
Bairro: Zona Rural		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** 1616
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: BR 153; KM 578		**Complemento:**
Bairro: .		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Gurupi	**UF:** TO
Latitude: -11.67778 (11° 40' 40.0" S)	**Longitude:** -49.06472 (49° 03' 53.0" W)

Parâmetros Técnicos			
Canal: 244	**Frequência:** 96.7 MHz	**Classe:** B1	**ERP:** 3kW
Altura: 90 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 323032575	**Número Indicativo:** ZYM966
Data Último Licenciamento: 04/04/2012	**Número da Licença:** 000002/2012-TO

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -11.67822 (11° 40' 41.6" S)	**Longitude:** -49.06494 (49° 03' 53.8" W)	**Cota da base:** 329.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 011800300422	**Modelo:** ETG 1000
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 7/8		**Fabricante:** KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS	
Comprimento da Linha: 97.00 m	**Atenuação:** 1.17 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 6XAA-FM-100D			**Fabricante:** ANHANGUERA ANTENAS LTDA		
Ganho: 8.54 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 177 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 69 m	**ERP Máximo:** 4.91 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 7.11	**10º:** 7.21	**20º:** 7.28	**30º:** 7.11	**40º:** 6.54	**50º:** 5.71	**60º:** 4.82	**70º:** 3.83	**80º:** 2.78	**90º:** 1.85	**100º:** 1.06	**110º:** 0.39
120º: 0	**130º:** 0.02	**140º:** 0.31	**150º:** 0.59	**160º:** 0.79	**170º:** 0.99	**180º:** 1.09	**190º:** 1.04	**200º:** 0.91	**210º:** 0.76	**220º:** 0.53	**230º:** 0.29
240º: 0.24	**250º:** 0.44	**260º:** 0.83	**270º:** 1.41	**280º:** 2.23	**290º:** 3.23	**300º:** 4.21	**310º:** 5.2	**320º:** 6.18	**330º:** 6.88	**340º:** 7.15	**350º:** 7.14

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 027381200422	**Modelo:** ETG1000i
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** .250 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 4.91 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	108	Portaria	MC	08/03/1985	11/03/1985	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	40388	Despacho	MC	04/03/1988		Multa	Jurídico
9999	41089	Despacho	MC	04/10/1989		Multa	Jurídico
9999	140191	Decreto	MC	14/01/1991		Advertência	Jurídico
9999	567	Portaria	MC	09/12/1996	27/12/1996	Multa	Jurídico
9999	328	Portaria	MC	13/05/1997	23/05/1997	Multa	Jurídico
9999	667	Portaria	MC	30/04/2002	21/06/2002	Renovação	Jurídico
535420040822004	48827	Ato	ER07	03/01/2005	05/01/2005	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	315	Decreto Legislativo	CN	26/04/2005	27/04/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	319	Despacho	MC	31/12/2009		Homologação de Estúdio	Técnico
9999	8	Despacho	ER07	18/02/2016		Substituição de Equipamento	Técnico
53500.005524/2019-31	911	Ato	ORLE	12/02/2019	08/03/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

CHECKLIST
Renovação de Outorga
Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – FM

Processo nº 53900.018065/2014-38	
Canal: 244 Frequência: 96,7 MHz	CNPJ: 01.064.278/0001-95
Localidade: GURUPI	UF: TO
Entidade: RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA.	

1. LISTA DE VERIFICAÇÃO

Responder as questões abaixo, marcando com um "X" em uma das opções: "SIM" ou "NÃO", e indicar o(s) documento(s) [nº no SEI] relacionados (se houverem) com suas respectivas página(s).

INFORMAÇÕES SOBRE A OUTORGA	SIM	NÃO	**DOCUMENTO/ PÁGINA**
1) Trata-se de migração do Serviço de OM para FM?		X	5555696-4
1.1) Se a resposta do "Item 1" foi "NÃO", seguir para o "Item 2", caso contrário responder se: A frequência do Serviço de OM já foi devolvida ao Poder Concedente?			
1.1.1) Se a resposta do "Item 1.1" foi "SIM", seguir para o "Item 2", caso contrário responder se: A entidade apresentou, também, o Laudo de Vistoria para Renovação do Serviço de OM? ***obs.: Para casos de funcionamento simultâneo em OM e FM, a entidade deve apresentar Laudos de Vistoria para os dois Serviços.***			
2) A estação de FM encontra-se licenciada nos sistemas SRD e/ou MOSAICO, e/ou existe Licença de Funcionamento da estação nas Pastas Cadastrais e/ou a entidade apresentou a autos do processo?	X		5555696-4

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

2.1) Se a resposta do "Item 2" foi "SIM", seguir para o "Item 3", caso contrário responder se: No caso de migração de OM para FM, a estação de OM foi alguma vez licenciada?			

Responder as afirmativas abaixo, marcando com "S" se os documentos entregues atendem aos requisitos, com "N" se não atendem ou não foram entregues, com "NA" se não for aplicável e com "NV" se não for possível a verificação do item, e indicar o(s) documento(s) [nº no SEI] relacionados (se houverem) com suas respectivas página(s).

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	**STATUS**	**DOCUMENTO/ PÁGINA**
3) A Entidade **não** está bloqueada por motivo de débito no Sistema de Gestão de Créditos da Anatel - SIGEC.	S	5555696-1
4) Requerimento firmado pelo representante legal da entidade ou pelo procurador, com procuração cadastrada neste Ministério.	S	5555696-2
5) **LAUDO/FORMULÁRIO PADRONIZADO DE VISTORIA** (Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/1998 e Portaria SERAD n° 4.775/2018).	S	5537257-1 a 6
5.1) Identificação: a) Identificação da entidade; b) Identificação da emissora; c) Identificação do profissional habilitado (vistoriador).	S	5537257-1
5.2) Localização: a) Endereço completo da estação transmissora e coordenadas geográficas; b) Endereço completo do(s) estúdio(s).	S	5537257-2 e 3
5.3) Transmissores.		
5.3.1) Transmissor Principal: a) Nome do fabricante; b) Modelo; c) Potência de operação; d) Potência medida (*±10%*); e) Frequência de operação; f) Frequência medida (*± 2000 Hz*); g) Homologação/Certificação.	S	5537257-2
5.3.2) Transmissor Auxiliar (se houver): a) Nome do fabricante; b) Modelo; c) Potência de operação; d) Potência medida (*±10%*); e) Frequência de operação; f) Frequência medida (*± 2000 Hz*); g) Homologação/Certificação.	S	5537257-2
5.4) Antena.		
5.4.1) Antena Principal: a) Fabricante; b) Modelo; c) Número de elementos; d) Azimute de orientação; e) Altura do centro geométrico em relação à base da estrutura de sustentação (solo); f) Polarização.	S	5537257-2

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

5.4.2) Antena Auxiliar (se houver): a) Fabricante; b) Modelo; c) Número de elementos; d) Azimute de orientação; e) Altura do centro geométrico em relação à base da estrutura de sustentação (solo); f) Polarização.	NA	
5.5) Linha de Transmissão.		
5.5.1) Linha de Transmissão Principal: a) Fabricante; b) Modelo; c) Comprimento.	S	5537257-2
5.5.2) Linha de Transmissão Auxiliar (se houver): a) Fabricante; b) Modelo; c) Comprimento.		
5.6) Instrumentos de medição (relação dos instrumentos de medição utilizados pelo vistoriador).	S	5537257-3
5.7) Declaração do profissional habilitado.		
5.7.1) "Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da.....localizada na cidade de .....no Estado de.....nos dias..... O presente laudo consta de.....folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....,de que faço uso." (local e data) (assinatura) (nome) (nº de registro no CREA)	NA	
5.7.2) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** "As características técnicas da estação se encontram em conformidade com o autorizado pelo Poder Concedente."	S	5537257-4
5.7.3) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** "Atesto o atendimento às normas técnicas vigentes que regulamentam o Serviço e que não há ocorrência de interferências prejudiciais em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas."	S	5537257-4
5.7.4) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** "Declaro, também, estar ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis."	S	5537257-4
5.8) Declaração da entidade: "Na qualidade de representante legal da.....(nome da emissora), declaro que o Sr.....(nome do Profissional Habilitado) esteve nesta cidade de.....no Estado de.....nos dias.....,vistoriando as instalações de nossa emissora de FM." (local e data) (assinatura) (nome) (cargo que exerce na entidade), **vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração**.	S	5537257-4
5.9) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do respectivo Conselho Regional da localidade onde foi realizada a vistoria, **e comprovante de quitação e também assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico pelo Laudo de Vistoria.**	S	5537257-6

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

6) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** Foi Apresentado Laudo de vistoria técnica padronizado, elaborado por profissional habilitado nos termos da Portaria SERAD n° 4.775 de 14 de setembro de 2018.	S	5537257-1 a 6
6.1) O Laudo de vistoria padronizado foi firmado em conjunto com o representante legal (dirigente da pessoa jurídica), **vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração**, em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal (art. 113, inciso X do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963).	S	5537257-4

2. RESUMO DA VERIFICAÇÃO

A documentação apresentada **atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

OBSERVAÇÕES: Entidade atendeu as exigências da NT 6718 (5357394) encaminhando novo laudo com as correções.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 01/06/2020, às 19:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5555709** e o código CRC **11D5125A**.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

NOTA TÉCNICA Nº 11289/2020/SEI-MCTIC

Processo n.°: **53900.018065/2014-38.**
Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de laudo de vistoria de estação de radiofrequência operando no canal 244 (duzentos e quarenta e quatro), classe B1, encaminhado pela **RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.064.278/0001-95, permissionária de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Gurupi/TO, apresentado para fins de renovação da outorga.

ANÁLISE

2. O pleito da requerente encontra-se embasado pela Portaria SERAD n° 4775, de 14 de setembro de 2018 e inciso X do art. 113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963 c/c Decreto n.° 9.138, de 22 de agosto de 2017, *in verbis*:

2.1. Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963:

> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
> [...]
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

3. A documentação apresentada em atenção a Nota Técnica n° 6718/2020/SEI-MCTIC (evento SEI nº 5357394) encaminhada pelo Ofício n° 12972/2020/SEI-MCTIC, de 03/04/2020 (evento SEI nº 5357479), no doc. 01250.022380/2020-14 composta de laudo de vistoria técnica da estação, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o representante legal da entidade, declarações e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART devidamente quitada, evento SEI n° 5537257, atesta que a estação operava, na data de confecção do referido laudo com as características técnicas em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal e norma técnica regulamentar vigente.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela devolução dos autos à Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão - CORAC informando que o laudo técnico da estação exigido nos termos do inciso X do art. 113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963, está em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Concedente, estando a Entidade **apta tecnicamente** para dar prosseguimento no processo de Renovação de Outorga.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 01/06/2020, às 19:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 02/06/2020, às 07:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 02/06/2020, às 09:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5555776** e o código CRC **FF67EED2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

DESPACHO

Processo nº: 53900.018065/2014-38
Interessado: **RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA.**
Assunto:Renovação de Outorga

À CORAC,

Tendo em vista que a análise do laudo técnico apresentado concluiu que a entidade se encontra devidamente instalada em conformidade com o autorizado pelo Poder Concedente, estando a Entidade **apta tecnicamente** para dar prosseguimento no processo de Renovação de Outorga, conforme teor da Nota Técnica n° 11289/2020/SEI-MCTIC, encaminhamos o processo à Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas de Serviços de Radiodifusão - CORAC para prosseguimento da análise jurídica do pedido de Renovação de Outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 02/06/2020, às 07:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 02/06/2020, às 09:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5556980** e o código CRC **75C798B0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Correspondência Eletrônica - 10569076

Data de Envio:
14/12/2022 17:26:43

De:
MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão <corrc@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br

Assunto:
Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

Mensagem:
Processo nº: 53900.018065/2014-38

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA, CNPJ nº: 01.064.278/0001-95, executante do serviço de radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), no município de Gurupi/TO, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

RE: Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial - Processo nº: 53900.018065/2014-38

Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>

Qui, 15/12/2022 09:29

Para: corrc <corrc@mcom.gov.br>

Cc: Rubens Gonçalves dos Reis Junior <rubens.reis@mcom.gov.br>

Prezado(a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA, CNPJ nº: 01.064.278/0001-95, executante do serviço de radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), no município de Gurupi/TO, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.
At.te,

De: MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão <corrc@mcom.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 14 de dezembro de 2022 17:26
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
Assunto: Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

Processo nº: 53900.018065/2014-38

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA, CNPJ nº: 01.064.278/0001-95, executante do serviço de radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), no município de Gurupi/TO, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://outlook.office.com/mail/none/id/AAMkAGI5NTJlMDQwLWRkODItNGY4NC05ZDYxLWQ0OTczNTM2MDY5NQBGAAAAAAD31SCGCRSW… https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Id solicitação: 57dbac4f1f89d

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SOM DE GURUPI LTDA	
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA	
Telefone: (63) 33124111	**E-mail:**
CNPJ: 01.064.278/0001-95	**Número do Fistel:** 13021051081
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 11/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 11/03/2025	
Observações: SSR19/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO		**Complemento:** ED. CASTELO
Bairro: SETOR CENTRAL		**Numero:** 1616
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77403020

Endereço Correspondência		
Logradouro: AV. MATO GROSSO, 1616 - ED. CASTELO - CENTRO		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** .
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rodovia BR 153; Km 645		**Complemento:**
Bairro: Zona Rural		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** 1616
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: BR 153; KM 578		**Complemento:**
Bairro: .		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Gurupi	**UF:** TO

Parâmetros Técnicos			
Canal: 244	**Frequência:** 96.7 MHz	**Classe:** B1	**ERP Máxima:** 4.905kW
HCI: 69 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Informações Gerais	
Número da Estação: 323032575	**Número Indicativo:** ZYM966
Data Último Licenciamento: 04/04/2012	**Número da Licença:** 000002/2012-TO

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 11° 40' 41.60" S	**Longitude:** 49° 03' 53.80" W	**Cota da base:** 329.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 011800300422	**Modelo:** ETG 1000
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 7/8		**Fabricante:** KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS	
Comprimento da Linha: 97.00 m	**Atenuação:** 1.17 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 6XAA-FM-100D			**Fabricante:** ANHANGUERA ANTENAS LTDA		
Ganho: 8.54 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 177 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 69 m	**ERP Máxima:** 4.91 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 7.11	**5º:** 0	**10º:** 7.21	**15º:** 0	**20º:** 7.28	**25º:** 0	**30º:** 7.11	**35º:** 0	**40º:** 6.54	**45º:** 0	**50º:** 5.71	**55º:** 0
60º: 4.82	**65º:** 0	**70º:** 3.83	**75º:** 0	**80º:** 2.78	**85º:** 0	**90º:** 1.85	**95º:** 0	**100º:** 1.06	**105º:** 0	**110º:** 0.39	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0.02	**135º:** 0	**140º:** 0.31	**145º:** 0	**150º:** 0.59	**155º:** 0	**160º:** 0.79	**165º:** 0	**170º:** 0.99	**175º:** 0
180º: 1.09	**185º:** 0	**190º:** 1.04	**195º:** 0	**200º:** 0.91	**205º:** 0	**210º:** 0.76	**215º:** 0	**220º:** 0.53	**225º:** 0	**230º:** 0.29	**235º:** 0
240º: 0.24	**245º:** 0	**250º:** 0.44	**255º:** 0	**260º:** 0.83	**265º:** 0	**270º:** 1.41	**275º:** 0	**280º:** 2.23	**285º:** 0	**290º:** 3.23	**295º:** 0
300º: 4.21	**305º:** 0	**310º:** 5.2	**315º:** 0	**320º:** 6.18	**325º:** 0	**330º:** 6.88	**335º:** 0	**340º:** 7.15	**345º:** 0	**350º:** 7.14	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 027381200422	**Modelo:** ETG1000i
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** .250 kW

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 4.91 kW

Informações do documento de Outorga

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	108	Portaria	MC	08/03/1985	11/03/1985	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	40388	Despacho	MC	04/03/1988		Multa	Jurídico
9999	41089	Despacho	MC	04/10/1989		Multa	Jurídico
9999	140191	Decreto	MC	14/01/1991		Advertência	Jurídico
9999	567	Portaria	MC	09/12/1996	27/12/1996	Multa	Jurídico
9999	328	Portaria	MC	13/05/1997	23/05/1997	Multa	Jurídico
9999	667	Portaria	MC	30/04/2002	21/06/2002	Renovação	Jurídico
535420040822004	48827	Ato	ER07	03/01/2005	05/01/2005	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	315	Decreto Legislativo	CN	26/04/2005	27/04/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	319	Despacho	MC	31/12/2009		Homologação de Estúdio	Técnico
9999	8	Despacho	ER07	18/02/2016		Substituição de Equipamento	Técnico
53500.005524/2019-31	911	Ato	ORLE	12/02/2019	08/03/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Cópia do documento eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Mosaico

Estações

Estações | Voltar

1 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF
Visualizar em PDF	FM-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação)	01064278000195	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	13021051081	P	Comercial	FM	230	TO

um Center Inc.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	01.064.278/0001-95

RADIO SOM DE GURUPI LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi

Usuário: monique.mc - Monique Cabral da Silva **Data:** 14/12/2022 **Hora:** 17:24:09

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ANATEL

BOA TARDE
Monique Cabral da Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	004.469.121-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	GO	Itumbiara
		SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	GO	Itumbiara
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília

Usuário: monique.mc - Monique Cabral da Silva **Data:** 14/12/2022 **Hora:** 17:49:40

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ANATEL

BOA TARDE
Monique Cabral da Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.877.644/0001-72

RADIO ARAGUAIA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Usuário: **monique.mc - Monique Cabral da Silva** **Data:** **14/12/2022** **Hora:** **17:49:56**

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	002.595.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Usuário: monique.mc - Monique Cabral da Silva **Data:** 14/12/2022 **Hora:** 17:50:13

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ANATEL

BOA TARDE
Monique Cabral da Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	001.202.911-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília

Usuário: monique.mc - Monique Cabral da Silva **Data:** 14/12/2022 **Hora:** 17:49:08

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ANATEL

BOA TARDE
Monique Cabral da Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	002.694.921-00

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Jataí

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Gurupi
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		LTDA									
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília

Usuário: monique.mc - Monique Cabral da Silva **Data:** 14/12/2022 **Hora:** 17:49:24

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 19066/2022/SEI-MCOM

PROCESSO: 53900.018065/2014-38
INTERESSADO: RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA., no bojo do qual foi manifestado o interesse na renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Gurupi/TO, referente ao seguinte período: 11/03/2015 a 11/03/2025.

ANÁLISE

2. A análise realizada pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, nos termos da Nota Técnica nº627/2020/SEI-MCTIC, concluiu pela expedição do Ofício nº 986/2020/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota (SEI5042637 e 5042681). Em resposta, a Interessada protocolou requerimentos sob o nº 01250.019682/2020-05, nº 01250.022380/2020-14, nº 53115.007306/2022-80 e nº 53115.007304/2022-91, acompanhados de documentos.

3. Ocorre, porém, que com a publicação do Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021, que altera o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, houve a inclusão de documentos necessários para a instrução do Processo de Renovação de Outorga, os quais, desde já, devem ser exigidos por esta Pasta, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 10.775, de 2021. Para uma melhor contextualização, **a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:**

RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA SÓCIA (OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A)

3.1. declaração, **firmada em conjunto**, pelos representantes legais da RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA. e da OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, de que:

a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990;

3.2. certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia;

3.3. lista atualizada de subscrição das ações .

4. Ademais, é necessário ressaltar que, com base na redação atual da Portaria nº 1.459/SEI-MCOM, publicada em 26 de novembro de 2020, alterada pela Portaria nº 2.524, publicada em 05 de maio de 2021, o licenciamento da estação passou a ser condição necessária à conclusão dos processos de renovação de outorga, como forma de comprovar a regularidade técnica da interessada para a execução do serviço outorgado, nos seguintes termos:

> Art. 3º As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.
>
> (...)
>
> § 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento.
>
> § 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento.
>
> § 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento.
>
> **§ 10 A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação. (grifo nosso)**

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

5. Em consulta ao sistema MOSAICO/ANATEL, verificou-se que a estação da entidade para a execução do serviço na localidade de Gurupi/TO, encontra-se com o status "(FM-C2) Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação", não estando, portanto, devidamente licenciada. Assim sendo, **ressalta-se ser imprescindível a regularização da situação perante a ANATEL para o deferimento do pedido de renovação**.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no **parágrafo 3º,** na forma do art. 21, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria nº 6.559, de 31 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 1º de setembro de 2022.

À consideração superior.

Documento assinado por delegação da Secretaria de Radiodifusão, na forma da Portaria n.º 6.687, de 8 de setembro de 2022, publicada no D.O.U. de 9 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Cabral da Silva**, **Assistente Técnico**, em 13/01/2023, às 10:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Chefe da Unidade Regional de Rio de Janeiro**, em 13/01/2023, às 11:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10569092** e o código CRC **F331BA94**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

OFÍCIO Nº 32515/2022/MCOM

Brasília, 13 de janeiro de 2023.

Ao Senhor
Representante Legal da
RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA. (CNPJ: 01.064.278/0001-95)
Av. Mato Grosso, 1616 - Ed. Castelo - Centro
77400-000 - Gurupi/TO

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. NOTIFICAÇÃO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OU ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53900.018065/2014-38.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da Nota Técnica nº 19066/2022/SUPER-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério das Comunicações, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento desta notificação.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

- **Protocolo Digital do MCom** (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. A não apresentação da documentação a tempo e modo adequado poderá ensejar na adoção de medidas administrativas cabíveis.

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Radiodifusão permanece à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado por delegação da Secretaria de Radiodifusão, na forma da Portaria n.º 6.687, de 8 de setembro de 2022, publicada no D.O.U. de 9 de setembro de 2022.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Chefe da Unidade Regional de Rio de Janeiro**, em 13/01/2023, às 11:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10569093** e o código CRC **E28A97E1**.

Anexos:

- Nota Técnica nº 19066/2022/SUPER-MCOM (SEI 10569092).

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Correspondência Eletrônica - 10624603

Data de Envio:
13/01/2023 14:24:13

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial <sei@mcom.gov.br>

Para:
SEBASTIAO.PEREIRA@GJCCORP.COM.BR
levy.neto@gjccorp.com.br
guliver.leao@ojc.com.br
juridico@ojc.com.br
natalia.evangelista@gjccorp.com.br

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDENCIA OFICIAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
PROCESSO Nº: 53900.018065/2014-38

INTERESSADA: RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação referente a análise de processo de renovação, no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_10569093.html
Nota_Tecnica_10569092.html

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Cadastro para acesso ao SEI
CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações



Maxwell Garcia da Silva

Relatório nsultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 01.064.278/0001-95

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	SEBASTIAO.PEREIRA@GJCCORP.COM.BR, levy.neto@gjccorp.com.br, guliver.leao@ojc.com.br, juridico@ojc.com.br, natalia.evangelista@gjccorp.com.br

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Estações

Estações ✔ Voltar

1 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município
Visualizar em PDF	FM-C4 (Canal Licenciado)	01064278000195	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	13021051081	P	Comercial	FM	230	TO	Gurupi

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Id solicitação: 57dbac4f1f89d

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: RADIO SOM DE GURUPI LTDA			
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA			
Telefone: (63) 33124111		**E-mail:** sebastiao.pereira@gjccorp.com.br	
CNPJ: 01.064.278/0001-95		**Número do Fistel:** 13021051081	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 11/03/1995		**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 11/03/2025			
Observações: SSR19/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99			

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO		**Complemento:** ED. CASTELO
Bairro: SETOR CENTRAL		**Numero:** 1616
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77403020

Endereço Correspondência		
Logradouro: BR-153		**Complemento:** KM 645
Bairro: Zona Rural		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77402220

Endereço do Transmissor		
Logradouro: BR-153, KM 645		**Complemento:** KM 645
Bairro: Zona Rural		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77402220

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: BR-153, KM 645		**Complemento:** KM 645
Bairro: Zona Rural		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77402220

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Gurupi	**UF:** TO

Parâmetros Técnicos			
Canal: 244	**Frequência:** 96.7 MHz	**Classe:** A4	**ERP Máxima:** 4.905kW
HCI: 69 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Informações Gerais	
Número da Estação: 323032575	**Número Indicativo:** ZYM966
Data Último Licenciamento: 08/02/2023	**Número da Licença:** 53500.002859/2023-83

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 11° 40' 41.60" S	**Longitude:** 49° 03' 53.80" W	**Cota da base:** 327 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 011800300422	**Modelo:** ETG 1000
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 7/8		**Fabricante:** KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS	
Comprimento da Linha: 97.00 m	**Atenuação:** 1.17 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 6XAA-FM-100D			**Fabricante:** ANHANGUERA ANTENAS LTDA		
Ganho: 8.54 dBd	**Beam-Tilt:** .00 °	**Orientação NV:** 177 °	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 69 m	**ERP Máxima:** 4.91 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.52	**5°:** 0.41	**10°:** 0.3	**15°:** 0.2	**20°:** 0.12	**25°:** 0.07	**30°:** 0.02	**35°:** 0.01	**40°:** 0.01	**45°:** 0.01	**50°:** 0	**55°:** 0.01
60°: 0.02	**65°:** 0.04	**70°:** 0.09	**75°:** 0.17	**80°:** 0.31	**85°:** 0.49	**90°:** 0.72	**95°:** 0.99	**100°:** 1.31	**105°:** 1.67	**110°:** 2.05	**115°:** 2.4
120°: 2.69	**125°:** 2.92	**130°:** 3.09	**135°:** 3.21	**140°:** 3.26	**145°:** 3.28	**150°:** 3.22	**155°:** 3.21	**160°:** 3.19	**165°:** 3.16	**170°:** 3.15	**175°:** 3.16
180°: 3.19	**185°:** 3.06	**190°:** 3.02	**195°:** 3.03	**200°:** 3.04	**205°:** 3.08	**210°:** 3.12	**215°:** 3.16	**220°:** 3.19	**225°:** 3.22	**230°:** 3.21	**235°:** 3.2
240°: 3.15	**245°:** 3.07	**250°:** 2.96	**255°:** 2.82	**260°:** 2.62	**265°:** 2.4	**270°:** 2.16	**275°:** 1.91	**280°:** 1.7	**285°:** 1.47	**290°:** 1.25	**295°:** 1.12
300°: 1.05	**305°:** 1	**310°:** 0.99	**315°:** 1.01	**320°:** 1.03	**325°:** 1.04	**330°:** 1.03	**335°:** 0.99	**340°:** 0.93	**345°:** 0.84	**350°:** 0.71	**355°:** 0.6

Coordenadas por radial											
0°: Lat 11°30´55.9´´ S Lon 49°3´53.8´´ W	**5°:** Lat 11°31´2.85´´ S Lon 49°3´2.12´´ W	**10°:** Lat 11° 31´14.13´´ S Lon 49°2´11.68´´ W	**15°:** Lat 11° 31´43.33´´ S Lon 49°1´26.61´´ W	**20°:** Lat 11° 31´49.03´´ S Lon 49°0´35.97´´ W	**25°:** Lat 11° 32´16.54´´ S Lon 48°59´53.44´´ W	**30°:** Lat 11° 32´34.86´´ S Lon 48°59´7´´ W	**35°:** Lat 11° 32´37.88´´ S Lon 48°58´8.14´´ W	**40°:** Lat 11° 33´12.86´´ S Lon 48°57´29.53´´ W	**45°:** Lat 11°33´37.3´´ S Lon 48°56´40.8´´ W	**50°:** Lat 11° 34´12.82´´ S Lon 48°56´0.99´´ W	**55°:** Lat 11° 34´43.76´´ S Lon 48°55´12.33´´ W
60°: Lat 11° 35´24.89´´ S Lon 48°54´34.08´´ W	**65°:** Lat 11°36´1.83´´ S Lon 48°53´41.7´´ W	**70°:** Lat 11° 36´56.76´´ S Lon 48°53´23.67´´ W	**75°:** Lat 11° 37´48.94´´ S Lon 48°52´56.69´´ W	**80°:** Lat 11° 38´47.33´´ S Lon 48°52´53.34´´ W	**85°:** Lat 11° 39´43.72´´ S Lon 48°52´40.84´´ W	**90°:** Lat 11° 40´41.39´´ S Lon 48°52´52.76´´ W	**95°:** Lat 11° 41´36.99´´ S Lon 48°53´4.89´´ W	**100°:** Lat 11°42´29.7´´ S Lon 48° 53´26.58´´ W	**105°:** Lat 11 °43´22.83´´ S Lon 48°53´38.58´´ W	**110°:** Lat 11°44´9.87´´ S Lon 48°54´8.91´´ W	**115°:** Lat 11°44´59´´ S Lon 48°54´29.66´´ W
120°: Lat 11 °45´53.27´´ S Lon 48°54´42.12´´ W	**125°:** Lat 11°46´28.3´´ S Lon 48° 55´27.84´´ W	**130°:** Lat 11 °46´48.84´´ S Lon 48°56´26.61´´ W	**135°:** Lat 11 °47´25.61´´ S Lon 48°57´1´´ W	**140°:** Lat 11°48´10.2´´ S Lon 48° 57´29.19´´ W	**145°:** Lat 11 °48´25.79´´ S Lon 48°58´21.71´´ W	**150°:** Lat 11 °48´56.47´´ S Lon 48°59´1.88´´ W	**155°:** Lat 11 °49´32.39´´ S Lon 48°59´40.91´´ W	**160°:** Lat 11 °49´38.59´´ S Lon 49°0´34.11´´ W	**165°:** Lat 11 °49´53.59´´ S Lon 49°1´22.68´´ W	**170°:** Lat 11 °49´59.71´´ S Lon 49°2´13.25´´ W	**175°:** Lat 11 °49´56.72´´ S Lon 49°3´4.18´´ W
180°: Lat 11 °49´49.36´´ S Lon 49°3´53.8´´ W	**185°:** Lat 11 °49´37.83´´ S Lon 49°4´41.73´´ W	**190°:** Lat 11 °49´22.35´´ S Lon 49°5´27.61´´ W	**195°:** Lat 11 °48´58.62´´ S Lon 49°6´9.86´´ W	**200°:** Lat 11 °48´31.75´´ S Lon 49°6´48.63´´ W	**205°:** Lat 11°48´6.44´´ S Lon 49°7´25.72´´ W	**210°:** Lat 11 °47´38.45´´ S Lon 49°7´59.67´´ W	**215°:** Lat 11 °47´15.87´´ S Lon 49°8´35.85´´ W	**220°:** Lat 11 °46´43.04´´ S Lon 49°9´3.64´´ W	**225°:** Lat 11 °46´15.21´´ S Lon 49°9´34.64´´ W	**230°:** Lat 11 °45´50.95´´ S Lon 49°10´46´´ W	**235°:** Lat 11°45´6.75´´ S Lon 49° 10´20.68´´ W
240°: Lat 11 °44´39.83´´ S Lon 49°10´55.39´´ W	**245°:** Lat 11 °43´58.93´´ S Lon 49°11´6.21´´ W	**250°:** Lat 11 °43´19.65´´ S Lon 49°11´17.56´´ W	**255°:** Lat 11 °42´48.53´´ S Lon 49°11´58.01´´ W	**260°:** Lat 11 °42´10.83´´ S Lon 49°12´31.3´´ W	**265°:** Lat 11 °41´25.49´´ S Lon 49°12´27.62´´ W	**270°:** Lat 11 °40´41.48´´ S Lon 49°12´15.03´´ W	**275°:** Lat 11°40´0.78´´ S Lon 49° 11´48.98´´ W	**280°:** Lat 11 °39´24.51´´ S Lon 49°11´19.68´´ W	**285°:** Lat 11 °38´41.82´´ S Lon 49°11´29.82´´ W	**290°:** Lat 11°38´1.73´´ S Lon 49° 11´21.97´´ W	**295°:** Lat 11°37´6.03´´ S Lon 49° 11´45.52´´ W
300°: Lat 11 °36´24.22´´ S Lon 49°11´28.73´´ W	**305°:** Lat 11 °35´46.37´´ S Lon 49°11´4.09´´ W	**310°:** Lat 11 °35´13.82´´ S Lon 49°10´32.47´´ W	**315°:** Lat 11 °34´17.55´´ S Lon 49°10´25.74´´ W	**320°:** Lat 11 °33´34.66´´ S Lon 49°9´59.41´´ W	**325°:** Lat 11 °32´53.42´´ S Lon 49°9´28.36´´ W	**330°:** Lat 11 °32´18.43´´ S Lon 49°8´50.27´´ W	**335°:** Lat 11 °31´55.04´´ S Lon 49°8´4.38´´ W	**340°:** Lat 11 °31´57.94´´ S Lon 49°7´8.32´´ W	**345°:** Lat 11°31´6.68´´ S Lon 49°6´31.01´´ W	**350°:** Lat 11°31´0.12´´ S Lon 49°5´38.44´´ W	**355°:** Lat 11 °30´48.68´´ S Lon 49°4´46.74´´ W

Distância por radial											
0°: 18.1	**5°:** 17.9	**10°:** 17.8	**15°:** 17.2	**20°:** 17.5	**25°:** 17.2	**30°:** 17.4	**35°:** 18.2	**40°:** 18.1	**45°:** 18.5	**50°:** 18.7	**55°:** 19.3

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

60º: 19.6	**65º:** 20.4	**70º:** 20.3	**75º:** 20.6	**80º:** 20.3	**85º:** 20.4	**90º:** 20	**95º:** 19.7	**100º:** 19.3	**105º:** 19.3	**110º:** 18.8	**115º:** 18.8
120º: 19.3	**125º:** 18.7	**130º:** 17.7	**135º:** 17.7	**140º:** 18.1	**145º:** 17.5	**150º:** 17.7	**155º:** 18.1	**160º:** 17.7	**165º:** 17.7	**170º:** 17.5	**175º:** 17.2
180º: 16.9	**185º:** 16.6	**190º:** 16.3	**195º:** 15.9	**200º:** 15.5	**205º:** 15.2	**210º:** 14.9	**215º:** 14.9	**220º:** 14.6	**225º:** 14.6	**230º:** 14.9	**235º:** 14.3
240º: 14.7	**245º:** 14.4	**250º:** 14.3	**255º:** 15.2	**260º:** 15.9	**265º:** 15.6	**270º:** 15.2	**275º:** 14.4	**280º:** 13.7	**285º:** 14.3	**290º:** 14.4	**295º:** 15.7
300º: 15.9	**305º:** 15.9	**310º:** 15.7	**315º:** 16.8	**320º:** 17.2	**325º:** 17.7	**330º:** 17.9	**335º:** 17.9	**340º:** 17.2	**345º:** 18.4	**350º:** 18.2	**355º:** 18.4

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 027381200422	**Modelo:** ETG1000i
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 1 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 4.91 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	108	Portaria	MC	08/03/1985	11/03/1985	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	40388	Despacho	MC	04/03/1988		Multa	Jurídico
9999	41089	Despacho	MC	04/10/1989		Multa	Jurídico
9999	140191	Decreto	MC	14/01/1991		Advertência	Jurídico
9999	567	Portaria	MC	09/12/1996	27/12/1996	Multa	Jurídico
9999	328	Portaria	MC	13/05/1997	23/05/1997	Multa	Jurídico
9999	667	Portaria	MC	30/04/2002	21/06/2002	Renovação	Jurídico
535420040822004	48827	Ato	ER07	03/01/2005	05/01/2005	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	315	Decreto Legislativo	CN	26/04/2005	27/04/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	319	Despacho	MC	31/12/2009		Homologação de Estúdio	Técnico
9999	8	Despacho	ER07	18/02/2016		Substituição de Equipamento	Técnico
53500.005524/2019-31	911	Ato	ORLE	12/02/2019	08/03/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
RADIO SOM DE GURUPI LTDA				**01064278000195**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
323032575	**230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**		**11° 40' 41.60" S**	**49° 03' 53.80" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
BR-153, KM 645, nº S/N.		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Zona Rural	**Gurupi**	**TO**

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	11/03/2025		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Gurupi	**UF:**	TO
LOCALIDADE:			
FREQUENCIA:	96.7 MHz	**CANAL:**	244
CLASSE:	A4	**COTA BASE DA TORRE:**	327
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYM966		
NOME FANTASIA:	RADIO ARAGUAIA	**NUMPROCESSO:**	
CIDADE DA OUTORGA:	Gurupi		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	BR-153, KM 645	**BAIRRO:**	Zona Rural
MUNICÍPIO:	Gurupi	**UF:**	TO
NUMERO:	S/N	**COMPLEMENTO:**	KM 645
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:		**BAIRRO:**	
MUNICÍPIO:	-	**UF:**	
NUMERO:		**COMPLEMENTO:**	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Diretivo		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**MODELO:**	ETG 1000
CÓDIGO:	011800300422	**POTÊNCIA:**	1.000 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**MODELO:**	ETG1000i
CÓDIGO:	027381200422	**POTÊNCIA:**	1 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
CÓDIGO:		**POTÊNCIA:**	kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	ANHANGUERA ANTENAS LTDA	**MODELO:**	6XAA-FM-100D
POLARIZAÇÃO:	Vertical	**GANHO:**	8.54 dBd
DESCRIÇÃO:	6XAA-FM-100D	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	177 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	69 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
POLARIZAÇÃO:		**GANHO:**	dBd
DESCRIÇÃO:		**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	m	**BEAM TILT:**	graus
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS	**MODELO:**	LCF 7/8
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
RDS			
Código PI:			

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 06/10/2023 12:22:01

	Emitido Em
	08/02/2023

Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=U0NCYIxTQ1JcQ2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDIzNjUxYWNjNDg2NTNlQA==

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infolcg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM DE GURUPI LTDA**

CNPJ: **01.064.278/0001-95**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:22:32 do dia 06/10/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/11/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO SOM DE GURUPI LTDA **Nº FISTEL:** 13021051081

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 01064278000195

Situação: Ativa **Data Validade:** 11/03/2005 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:** Integral **UF:** TO **Proc. Caducidade:** Não

End. Sede: AVENIDA MATO GROSSO 1616 - ED. CASTELO **Bairro:** SETOR CENTRAL

Município: Gurupi **CEP:** 77403-020 **UF:** TO

End. Corresp.: BR-153 S/N KM 645 **Bairro:** Zona Rural

Município: Gurupi **CEP:** 77402-220 **UF:** TO

Créditos Inscritos no CADIN

Não Existem Créditos inscritos no CADIN para este Número de Fistel

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
1660	1	1989	02/08/1990	13.122,61		0,00	0,00	0001 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	9.659,28	22/03/1990	9.659,28	9.659,28	0002 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	13.597,02	27/03/1991	14.549,00	0,00	0003 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	64.016,82	31/03/1992	101.379,60	101.379,60	0004 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	794.773,61	31/03/1993	1.303.941,00	1.303.941,00	0005 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	20.132,69	04/04/1994	39.141,73	39.141,73	0006 Histórico do Lançamento		
					31/10/1994	32,01			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	107,22	31/03/1995	72,56	72,56	0007 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	01/04/1996	44,43	44,43	0008 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	31/03/1997	97,65	97,65	0009 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1660	0	1997	17/04/1997	560,03	17/04/1997	510,07	510,07	0010 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1660	0	1997	15/07/1997	611,16	15/07/1997	556,65	556,65	0011 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1998	31/03/1998	R$ 1.000,00	31/03/1998	97,65	97,65	0012 Histórico do Lançamento		
					21/08/1998	902,35	902,35		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R$ 1.000,00	31/03/1999	1.000,00	1.000,00	0013 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R$ 1.000,00	31/03/2000	1.000,00	1.000,00	0014 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 1.000,00	02/04/2001	1.000,00	1.000,00	0015 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 1.000,00	01/04/2002	1.000,00	1.000,00	0016 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 1.000,00	13/06/2003	1.249,56	1.249,56	0017 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 1.000,00	31/03/2004	1.000,00	1.000,00	0018 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 1.000,00	31/03/2005	1.000,00	1.000,00	0019 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 1.000,00	31/03/2006	1.000,00	1.000,00	0020 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 1.000,00	30/03/2007	1.000,00	1.000,00	0021 Histórico do	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

									Lançamento		
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 1.000,00	31/03/2008	1.000,00	1.000,00	0023 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R$ 900,00	31/03/2009	900,00	900,00	0024 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R$ 100,00	29/05/2009	100,00	100,00	0026 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R$ 900,00	31/03/2010	900,00	900,00	0027 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R$ 100,00	31/03/2010	100,00	100,00	0028 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R$ 900,00	31/03/2011	900,00	900,00	0029 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R$ 100,00	31/03/2011	100,00	100,00	0030 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
5370	1	2011	03/12/2011	R$ 12,07	01/12/2011	12,07	12,07	0031 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R$ 660,00	30/03/2012	660,00	660,00	0032 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R$ 100,00	30/03/2012	100,00	100,00	0033 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2012	04/05/2012	R$ 2.000,00		0,00	0,00	0034 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R$ 660,00	01/04/2013	660,00	660,00	0035 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R$ 100,00	01/04/2013	100,00	100,00	0036 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R$ 660,00	31/03/2014	660,00	660,00	0037 Histórico do	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

								Lançamento			
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R$ 100,00	31/03/2014	100,00	100,00	0038 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R$ 660,00	30/03/2015	660,00	660,00	0039 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R$ 100,00	30/03/2015	100,00	100,00	0040 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1889	0	2015	05/08/2015	R$ 1.102,50	30/07/2015	1.102,50	1.102,50	0041 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU		0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 660,00	31/03/2016	660,00	660,00	0042 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 100,00	31/03/2016	100,00	100,00	0043 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 660,00	10/03/2017	660,00	660,00	0044 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 100,00	10/03/2017	100,00	100,00	0045 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 660,00	22/03/2018	660,00	660,00	0046 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R$ 100,00	22/03/2018	100,00	100,00	0047 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 660,00	22/03/2019	660,00	660,00	0048 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 100,00	22/03/2019	100,00	100,00	0049 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
7241 - PPDUR	0	2019	20/04/2019	R$ 200,00	22/03/2019	200,00	200,00	0050 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 660,00	17/03/2020	660,00	660,00	0053 Histórico do	Quitado		0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

								Lançamento			
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 100,00	17/03/2020	100,00	100,00	0054 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 660,00	31/05/2021	799,97	799,97	0055 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 100,00	31/05/2021	121,21	121,21	0056 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2022	31/03/2022	R$ 660,00	28/03/2022	660,00	660,00	0057 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 100,00	25/03/2022	100,00	100,00	0058 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
7242 - PPDUR	1	2022	22/01/2023	R$ 280,70	28/12/2022	280,70	280,70	0059 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
8766 - TFI	1	2023	11/03/2023	R$ 2.600,00	06/02/2023	2.600,00	2.600,00	0060 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 660,00	23/03/2023	660,00	660,00	0061 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 100,00	23/03/2023	100,00	100,00	0062 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00

Total devido em 06/10/2023 (em reais): 0,00

Total de créditos em 06/10/2023 (em reais): 0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

Registro 1 até 58 de 58 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Impresso por: RAIMUNDO NONATO BARROS DE SOUSA FILHO **Data/Hora:** 15/08/2023 07:08:27

Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
5343	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
5344	9344	Diferença de Tarifa Aérea
	9345	Cessão de Uso/Alugueis
	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Servios de Radiodifuso
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofreqüências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004)
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	01.064.278/0001-95

RADIO SOM DE GURUPI LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi

Usuário: 04798871109 - JULIA GALVAGNI VIEIRA **Data:** 06/10/2023 **Hora:** 12:24:03

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	001.202.911-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília

Usuário: **04798871109 - JULIA GALVAGNI VIEIRA** **Data:** **06/10/2023** **Hora:** **12:24:09**

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Gurupi
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		LTDA									
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília

Usuário: **04798871109 - JULIA GALVAGNI VIEIRA** **Data:** **06/10/2023** **Hora:** **12:24:16**

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	004.469.121-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	GO	Itumbiara
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília

Usuário: **04798871109 - JULIA GALVAGNI VIEIRA** **Data:** **06/10/2023** **Hora:** **12:24:22**

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.877.644/0001-72

RADIO ARAGUAIA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília

Usuário: 04798871109 - JULIA GALVAGNI VIEIRA **Data:** 06/10/2023 **Hora:** 12:24:31

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	002.595.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	01.064.278/0001-95

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **04798871109 - JULIA GALVAGNI VIEIRA** **Data:** **06/10/2023** **Hora:** **12:24:55**

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	01.064.278/0001-95
NOME EMPRESARIAL:	RADIO SOM DE GURUPI LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$153.680,00 (Cento e cinquenta e tres mil e seiscentos e oitenta reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	JAIME CAMARA JUNIOR	**Qualif. Rep. Legal:**	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JAIME CAMARA JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	TASSO JOSE DA CAMARA
Qualificação:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/10/2023** às **12:28** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RADIO SOM DE GURUPI LTDA**

CPF/CNPJ: **01.064.278/0001-95**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:01:09 do dia 17/11/2023 , com validade até o dia 17/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Wv4eNFmVqNQJHJfBtRdn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Correspondência Eletrônica - 11153498

Data de Envio:
06/10/2023 12:33:25

De:
MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada <corep@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br

Assunto:
Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

Mensagem:
Processo nº: 53900.018065/2014-38

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA (CNPJ nº 01.064.278/0001-95), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Gurupi / TO, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

RE: Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial - Processo nº: 53900.018065/2014-38

Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>

Sex, 06/10/2023 14:14

Para:COREP <corep@mcom.gov.br>

Prezado(a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA (CNPJ nº 01.064.278/0001-95), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Gurupi / TO,, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.
At.te,

De: MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada <corep@mcom.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 6 de outubro de 2023 12:33
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
Assunto: Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

Processo nº: 53900.018065/2014-38

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA (CNPJ nº 01.064.278/0001-95), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Gurupi / TO, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://outlook.office365.com/mail/none/id/AAMkAGI5NTJlMDQwLWRkODItNGY4NC05ZDYxLWQ0QTczNTM2MDY5NQBGAAAAAAD31SCGCR… 1/1
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Correspondência Eletrônica - 12160819

Data de Envio:
03/01/2025 10:18:14

De:
MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada <corep@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br

Assunto:
Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

Mensagem:
Processo nº: 53900.018065/2014-38

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA (CNPJ nº 01.064.278/0001-95), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Gurupi / TO, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Outlook

RE: Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

De Marcio da Silva Barbosa <marcio.barbosa@mcom.gov.br>
Data Sáb, 04/01/2025 09:07
Para COREP <corep@mcom.gov.br>

Senhor (a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA (CNPJ nº 01.064.278/0001-95), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Gurupi / TO, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te,

De: MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada <corep@mcom.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 10:18
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
Assunto: Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

Processo nº: 53900.018065/2014-38

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA (CNPJ nº 01.064.278/0001-95), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Gurupi / TO, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Mosaico

Estações

Estações | Voltar

1 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Caráter	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Específico	Canal	Dec	Frequência
Visualizar em PDF	FM-C4 (Canal Licenciado)	01064278000195	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	13021051081	P	Comercial	FM	230	TO	Gurupi		244		96.7

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
RADIO SOM DE GURUPI LTDA				**01064278000195**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
323032575	**230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**		**11° 40' 41.60" S**	**49° 03' 53.80" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
BR-153, KM 645, nº S/N.		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Zona Rural	**Gurupi**	**TO**

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	11/03/2025		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Gurupi	**UF:**	TO
LOCALIDADE:			
FREQUÊNCIA:	96.7 MHz	**CANAL:**	244
CLASSE:	A4	**COTA BASE DA TORRE:**	327
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYM966		
NOME FANTASIA:	RADIO ARAGUAIA	**NUMPROCESSO:**	
CIDADE DA OUTORGA:	Gurupi		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	BR-153, KM 645	**BAIRRO:**	Zona Rural
MUNICÍPIO:	Gurupi	**UF:**	TO
NUMERO:	S/N	**COMPLEMENTO:**	KM 645
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:		**BAIRRO:**	
MUNICÍPIO:	-	**UF:**	
NUMERO:		**COMPLEMENTO:**	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Diretivo		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**MODELO:**	ETG 1000
CÓDIGO:	011800300422	**POTÊNCIA:**	1.000 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**MODELO:**	ETG1000i
CÓDIGO:	027381200422	**POTÊNCIA:**	1 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
CÓDIGO:		**POTÊNCIA:**	kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	ANHANGUERA ANTENAS LTDA	**MODELO:**	6XAA-FM-100D
POLARIZAÇÃO:	Vertical	**GANHO:**	8.54 dBd
DESCRIÇÃO:	6XAA-FM-100D	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	177 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	69 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
POLARIZAÇÃO:		**GANHO:**	dBd
DESCRIÇÃO:		**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	m	**BEAM TILT:**	graus
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS	**MODELO:**	LCF 7/8
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
RDS			
Código PI:			

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 21/02/2025 16:19:31

	Emitido em	Esta licença pode ser validada em
	08/02/2023	https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=U0NcYIxTQ1JcQ2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDI1Njc3YmQ4ZDk3ZjhhYQ==

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM DE GURUPI LTDA**

CNPJ: **01.064.278/0001-95**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:20:39 do dia 21/02/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/03/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Id solicitação: 57dbac4f1f89d

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SOM DE GURUPI LTDA	
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA	
Telefone: (63) 33124111	**E-mail:** sebastiao.pereira@gjccorp.com.br
CNPJ: 01.064.278/0001-95	**Número do Fistel:** 13021051081
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 11/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 11/03/2025	
Observações: SSR19/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Rodovia BR 153 - KM 665 - Chácara		**Complemento:**
Bairro: Perímetro Suburbano		**Numero:** 1
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77402970

Endereço Correspondência		
Logradouro: BR-153		**Complemento:** KM 645
Bairro: Zona Rural		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77402220

Endereço do Transmissor		
Logradouro: BR-153, KM 645		**Complemento:** KM 645
Bairro: Zona Rural		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77402220

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: BR-153, KM 645		**Complemento:** KM 645
Bairro: Zona Rural		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77402220

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Gurupi	**UF:** TO

Parâmetros Técnicos			
Canal: 244	**Frequência:** 96.7 MHz	**Classe:** A4	**ERP Máxima:** 4.905kW
HCI: 69 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Informações Gerais	
Número da Estação: 323032575	**Número Indicativo:** ZYM966
Data Último Licenciamento: 08/02/2023	**Número da Licença:** 53500.002859/2023-83

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 11° 40' 41.60" S	**Longitude:** 49° 03' 53.80" W	**Cota da base:** 327 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 011800300422	**Modelo:** ETG 1000
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 7/8		**Fabricante:** KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS	
Comprimento da Linha: 97.00 m	**Atenuação:** 1.17 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 6XAA-FM-100D			**Fabricante:** ANHANGUERA ANTENAS LTDA		
Ganho: 8.54 dBd	**Beam-Tilt:** .00 °	**Orientação NV:** 177 °	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 69 m	**ERP Máxima:** 4.91 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.52	**5º:** 0.41	**10º:** 0.3	**15º:** 0.2	**20º:** 0.12	**25º:** 0.07	**30º:** 0.02	**35º:** 0.01	**40º:** 0.01	**45º:** 0.01	**50º:** 0	**55º:** 0.01
60º: 0.02	**65º:** 0.04	**70º:** 0.09	**75º:** 0.17	**80º:** 0.31	**85º:** 0.49	**90º:** 0.72	**95º:** 0.99	**100º:** 1.31	**105º:** 1.67	**110º:** 2.05	**115º:** 2.4
120º: 2.69	**125º:** 2.92	**130º:** 3.09	**135º:** 3.21	**140º:** 3.26	**145º:** 3.28	**150º:** 3.22	**155º:** 3.21	**160º:** 3.19	**165º:** 3.16	**170º:** 3.15	**175º:** 3.16
180º: 3.19	**185º:** 3.06	**190º:** 3.02	**195º:** 3.03	**200º:** 3.04	**205º:** 3.08	**210º:** 3.12	**215º:** 3.16	**220º:** 3.19	**225º:** 3.22	**230º:** 3.21	**235º:** 3.2
240º: 3.15	**245º:** 3.07	**250º:** 2.96	**255º:** 2.82	**260º:** 2.62	**265º:** 2.4	**270º:** 2.16	**275º:** 1.91	**280º:** 1.7	**285º:** 1.47	**290º:** 1.25	**295º:** 1.12
300º: 1.05	**305º:** 1	**310º:** 0.99	**315º:** 1.01	**320º:** 1.03	**325º:** 1.04	**330º:** 1.03	**335º:** 0.99	**340º:** 0.93	**345º:** 0.84	**350º:** 0.71	**355º:** 0.6

Coordenadas por radial											
0º: Lat 11°30´55.9´´ S Lon 49°3´53.8´´ W	**5º:** Lat 11°31´2.85´´ S Lon 49°3´2.12´´ W	**10º:** Lat 11° 31´14.13´´ S Lon 49°2´11.68´´ W	**15º:** Lat 11° 31´43.33´´ S Lon 49°1´26.61´´ W	**20º:** Lat 11° 31´49.03´´ S Lon 49°0´35.97´´ W	**25º:** Lat 11° 32´16.54´´ S Lon 48°59´53.44´´ W	**30º:** Lat 11° 32´34.86´´ S Lon 48°59´7´´ W	**35º:** Lat 11° 32´37.88´´ S Lon 48°58´8.14´´ W	**40º:** Lat 11° 33´12.86´´ S Lon 48°57´29.53´´ W	**45º:** Lat 11°33´37.3´´ S Lon 48°56´40.8´´ W	**50º:** Lat 11° 34´12.82´´ S Lon 48°56´0.99´´ W	**55º:** Lat 11° 34´43.76´´ S Lon 48°55´12.33´´ W
60º: Lat 11° 35´24.89´´ S Lon 48°54´34.08´´ W	**65º:** Lat 11°36´1.83´´ S Lon 48°53´41.7´´ W	**70º:** Lat 11° 36´56.76´´ S Lon 48°53´23.67´´ W	**75º:** Lat 11° 37´48.94´´ S Lon 48°52´56.69´´ W	**80º:** Lat 11° 38´47.33´´ S Lon 48°52´53.34´´ W	**85º:** Lat 11° 39´43.72´´ S Lon 48°52´40.84´´ W	**90º:** Lat 11° 40´41.39´´ S Lon 48°52´52.76´´ W	**95º:** Lat 11° 41´36.99´´ S Lon 48°53´4.89´´ W	**100º:** Lat 11°42´29.7´´ S Lon 48° 53´26.58´´ W	**105º:** Lat 11 °43´22.83´´ S Lon 48°53´38.58´´ W	**110º:** Lat 11°44´9.87´´ S Lon 48°54´8.91´´ W	**115º:** Lat 11°44´59´´ S Lon 48°54´29.66´´ W
120º: Lat 11 °45´53.27´´ S Lon 48°54´42.12´´ W	**125º:** Lat 11°46´28.3´´ S Lon 48° 55´27.84´´ W	**130º:** Lat 11 °46´48.84´´ S Lon 48°56´26.61´´ W	**135º:** Lat 11 °47´25.61´´ S Lon 48°57´1´´ W	**140º:** Lat 11°48´10.2´´ S Lon 48° 57´29.19´´ W	**145º:** Lat 11 °48´25.79´´ S Lon 48°58´21.71´´ W	**150º:** Lat 11 °48´56.47´´ S Lon 48°59´1.88´´ W	**155º:** Lat 11 °49´32.39´´ S Lon 48°59´40.91´´ W	**160º:** Lat 11 °49´38.59´´ S Lon 49°0´34.11´´ W	**165º:** Lat 11 °49´53.59´´ S Lon 49°1´22.68´´ W	**170º:** Lat 11 °49´59.71´´ S Lon 49°2´13.25´´ W	**175º:** Lat 11 °49´56.72´´ S Lon 49°3´4.18´´ W
180º: Lat 11 °49´49.36´´ S Lon 49°3´53.8´´ W	**185º:** Lat 11 °49´37.83´´ S Lon 49°4´41.73´´ W	**190º:** Lat 11 °49´22.35´´ S Lon 49°5´27.61´´ W	**195º:** Lat 11 °48´58.62´´ S Lon 49°6´9.86´´ W	**200º:** Lat 11 °48´31.75´´ S Lon 49°6´48.63´´ W	**205º:** Lat 11°48´6.44´´ S Lon 49°7´25.72´´ W	**210º:** Lat 11 °47´38.45´´ S Lon 49°7´59.67´´ W	**215º:** Lat 11 °47´15.87´´ S Lon 49°8´35.85´´ W	**220º:** Lat 11 °46´43.04´´ S Lon 49°9´3.64´´ W	**225º:** Lat 11 °46´15.21´´ S Lon 49°9´34.64´´ W	**230º:** Lat 11 °45´50.95´´ S Lon 49°10´10.46´´ W	**235º:** Lat 11°45´6.75´´ S Lon 49° 10´20.68´´ W
240º: Lat 11 °44´39.83´´ S Lon 49°10´55.39´´ W	**245º:** Lat 11 °43´58.93´´ S Lon 49°11´6.21´´ W	**250º:** Lat 11 °43´19.65´´ S Lon 49°11´17.56´´ W	**255º:** Lat 11 °42´48.53´´ S Lon 49°11´58.01´´ W	**260º:** Lat 11 °42´10.83´´ S Lon 49°12´31.3´´ W	**265º:** Lat 11 °41´25.49´´ S Lon 49°12´27.62´´ W	**270º:** Lat 11 °40´41.48´´ S Lon 49°12´15.03´´ W	**275º:** Lat 11°40´0.78´´ S Lon 49° 11´48.98´´ W	**280º:** Lat 11 °39´24.51´´ S Lon 49°11´19.68´´ W	**285º:** Lat 11 °38´41.82´´ S Lon 49°11´29.82´´ W	**290º:** Lat 11°38´1.73´´ S Lon 49° 11´21.97´´ W	**295º:** Lat 11°37´6.03´´ S Lon 49° 11´45.52´´ W
300º: Lat 11 °36´24.22´´ S Lon 49°11´28.73´´ W	**305º:** Lat 11 °35´46.37´´ S Lon 49°11´4.09´´ W	**310º:** Lat 11 °35´13.82´´ S Lon 49°10´32.47´´ W	**315º:** Lat 11 °34´17.55´´ S Lon 49°10´25.74´´ W	**320º:** Lat 11 °33´34.66´´ S Lon 49°9´59.41´´ W	**325º:** Lat 11 °32´53.42´´ S Lon 49°9´28.36´´ W	**330º:** Lat 11 °32´18.43´´ S Lon 49°8´50.27´´ W	**335º:** Lat 11 °31´55.04´´ S Lon 49°8´4.38´´ W	**340º:** Lat 11 °31´57.94´´ S Lon 49°7´8.32´´ W	**345º:** Lat 11°31´6.68´´ S Lon 49°6´31.01´´ W	**350º:** Lat 11°31´0.12´´ S Lon 49°5´38.44´´ W	**355º:** Lat 11 °30´48.68´´ S Lon 49°4´46.74´´ W

Distância por radial											
0º: 18.1	**5º:** 17.9	**10º:** 17.8	**15º:** 17.2	**20º:** 17.5	**25º:** 17.2	**30º:** 17.4	**35º:** 18.2	**40º:** 18.1	**45º:** 18.5	**50º:** 18.7	**55º:** 19.3

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

60º: 19.6	**65º:** 20.4	**70º:** 20.3	**75º:** 20.6	**80º:** 20.3	**85º:** 20.4	**90º:** 20	**95º:** 19.7	**100º:** 19.3	**105º:** 19.3	**110º:** 18.8	**115º:** 18.8
120º: 19.3	**125º:** 18.7	**130º:** 17.7	**135º:** 17.7	**140º:** 18.1	**145º:** 17.5	**150º:** 17.7	**155º:** 18.1	**160º:** 17.7	**165º:** 17.7	**170º:** 17.5	**175º:** 17.2
180º: 16.9	**185º:** 16.6	**190º:** 16.3	**195º:** 15.9	**200º:** 15.5	**205º:** 15.2	**210º:** 14.9	**215º:** 14.9	**220º:** 14.6	**225º:** 14.6	**230º:** 14.9	**235º:** 14.3
240º: 14.7	**245º:** 14.4	**250º:** 14.3	**255º:** 15.2	**260º:** 15.9	**265º:** 15.6	**270º:** 15.2	**275º:** 14.4	**280º:** 13.7	**285º:** 14.3	**290º:** 14.4	**295º:** 15.7
300º: 15.9	**305º:** 15.9	**310º:** 15.7	**315º:** 16.8	**320º:** 17.2	**325º:** 17.7	**330º:** 17.9	**335º:** 17.9	**340º:** 17.2	**345º:** 18.4	**350º:** 18.2	**355º:** 18.4

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 027381200422	**Modelo:** ETG1000i
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 1 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 4.91 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	108	Portaria	MC	08/03/1985	11/03/1985	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	40388	Despacho	MC	04/03/1988		Multa	Jurídico
9999	41089	Despacho	MC	04/10/1989		Multa	Jurídico
9999	140191	Decreto	MC	14/01/1991		Advertência	Jurídico
9999	567	Portaria	MC	09/12/1996	27/12/1996	Multa	Jurídico
9999	328	Portaria	MC	13/05/1997	23/05/1997	Multa	Jurídico
9999	667	Portaria	MC	30/04/2002	21/06/2002	Renovação	Jurídico
535420040822004	48827	Ato	ER07	03/01/2005	05/01/2005	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	315	Decreto Legislativo	CN	26/04/2005	27/04/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	319	Despacho	MC	31/12/2009		Homologação de Estúdio	Técnico
9999	8	Despacho	ER07	18/02/2016		Substituição de Equipamento	Técnico
53500.005524/2019-31	911	Ato	ORLE	12/02/2019	08/03/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

53500.344133/2022-34	9632134	Ato	ORLE	30/12/2022	06/01/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ANATEL Agência Nac de Telecomu

BOA TARDE
Kenia da Silva Vieira

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar **Códigos de Receita>** | internet teia | menu ajuda

Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
	9344	Diferença de Tarifa Aérea

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

5345	9345	Cessão de Uso/Alugueis
5346	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos
5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Servios de Radiodifuso
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofreqüências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004)
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO SOM DE GURUPI LTDA

Nº FISTEL: 13021051081

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

CNPJ/CPF: 01064278000195

Situação: Ativa **Data Validade:** 11/03/2005 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:** Integral **UF:** TO **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
1660	1	1989	02/08/1990	13.122,61		0,00	0,00	0001 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	9.659,28	22/03/1990	9.659,28	9.659,28	0002 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	13.597,02	27/03/1991	14.549,00	0,00	0003 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	64.016,82	31/03/1992	101.379,60	101.379,60	0004 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	794.773,61	31/03/1993	1.303.941,00	1.303.941,00	0005 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	20.132,69	04/04/1994	39.141,73	39.141,73	0006 Histórico do Lançamento		
					31/10/1994	32,01			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	107,22	31/03/1995	72,56	72,56	0007 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	01/04/1996	44,43	44,43	0008 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	31/03/1997	97,65	97,65	0009 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1660	0	1997	17/04/1997	560,03	17/04/1997	510,07	510,07	0010 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
166	0	1997	15/07/1997	611,16	15/07/1997	556,65	556,65	0011 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

1329 - TFF	1	1998	31/03/1998	R$ 1.000,00	31/03/1998	97,65	97,65	0012 Histórico do Lançamento			
					21/08/1998	902,35	902,35		Quitado		0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R$ 1.000,00	31/03/1999	1.000,00	1.000,00	0013 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R$ 1.000,00	31/03/2000	1.000,00	1.000,00	0014 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 1.000,00	02/04/2001	1.000,00	1.000,00	0015 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 1.000,00	01/04/2002	1.000,00	1.000,00	0016 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 1.000,00	13/06/2003	1.249,56	1.249,56	0017 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 1.000,00	31/03/2004	1.000,00	1.000,00	0018 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 1.000,00	31/03/2005	1.000,00	1.000,00	0019 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 1.000,00	31/03/2006	1.000,00	1.000,00	0020 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 1.000,00	30/03/2007	1.000,00	1.000,00	0021 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 1.000,00	31/03/2008	1.000,00	1.000,00	0023 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R$ 900,00	31/03/2009	900,00	900,00	0024 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R$ 100,00	29/05/2009	100,00	100,00	0026 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R$ 900,00	31/03/2010	900,00	900,00	0027 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R$ 100,00	31/03/2010	100,00	100,00	0028 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R$ 900,00	31/03/2011	900,00	900,00	0029 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R$ 100,00	31/03/2011	100,00	100,00	0030 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
537	1	2011	03/12/2011	R$ 12,07	01/12/2011	12,07	12,07	0031	Quitado		0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

								Histórico do Lançamento		
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R$ 660,00	30/03/2012	660,00	660,00	0032 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R$ 100,00	30/03/2012	100,00	100,00	0033 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2012	04/05/2012	R$ 2.000,00		0,00	0,00	0034 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R$ 660,00	01/04/2013	660,00	660,00	0035 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R$ 100,00	01/04/2013	100,00	100,00	0036 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R$ 660,00	31/03/2014	660,00	660,00	0037 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R$ 100,00	31/03/2014	100,00	100,00	0038 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R$ 660,00	30/03/2015	660,00	660,00	0039 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R$ 100,00	30/03/2015	100,00	100,00	0040 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1889	0	2015	05/08/2015	R$ 1.102,50	30/07/2015	1.102,50	1.102,50	0041 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 660,00	31/03/2016	660,00	660,00	0042 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 100,00	31/03/2016	100,00	100,00	0043 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 660,00	10/03/2017	660,00	660,00	0044 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 100,00	10/03/2017	100,00	100,00	0045 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 660,00	22/03/2018	660,00	660,00	0046 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R$ 100,00	22/03/2018	100,00	100,00	0047 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
132	1	2019	31/03/2019	R$ 660,00	22/03/2019	660,00	660,00	0048 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 100,00	22/03/2019	100,00	100,00	0049 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2019	20/04/2019	R$ 200,00	22/03/2019	200,00	200,00	0050 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 660,00	17/03/2020	660,00	660,00	0053 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 100,00	17/03/2020	100,00	100,00	0054 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 660,00	31/05/2021	799,97	799,97	0055 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 100,00	31/05/2021	121,21	121,21	0056 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	31/03/2022	R$ 660,00	28/03/2022	660,00	660,00	0057 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 100,00	25/03/2022	100,00	100,00	0058 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2022	22/01/2023	R$ 280,70	28/12/2022	280,70	280,70	0059 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2023	11/03/2023	R$ 2.600,00	06/02/2023	2.600,00	2.600,00	0060 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 660,00	23/03/2023	660,00	660,00	0061 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 100,00	23/03/2023	100,00	100,00	0062 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2024	31/03/2024	R$ 858,00	26/03/2024	858,00	858,00	0063 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2024	31/03/2024	R$ 130,00	26/03/2024	130,00	130,00	0064 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
							Total devido em 21/02/2025 (em reais):			0,00
							Total de créditos em 21/02/2025 (em reais):			0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lar Execução Judicial
SE - Su gibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - M
LO - La Ofício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

Registro 1 até 60 de 60 registros

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

PUBLICADO NO D. O. DE 11 / 03 / 85

Portaria n.º 108 , de 08 de março de 1985

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 10.071/84, (Edital nº 104/84), resolve:

I - Outorgar permissão à RÁDIO SOM DE GURUPÍ LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Gurupí, Estado de Goiás.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, com os preceitos e obrigações enumerados no artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO CORRÊA DE MATTOS

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

5151

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 21 / 06 / 02
Página: 162 1
ANOTADO POR: Rosa

PORTARIA Nº 667 , DE 30 DE ABRIL DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53665.000253/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 11 de março de 1995, a permissão outorgada à Rádio Som de Gurupí Ltda., mediante Portaria nº 108, de 08 de março de 1985, publicada em 11 subseqüente, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Gurupí, Estado de Tocantins.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

515-J

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 310, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bragança, Estado de Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de dezembro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Fundação Nossa Senhora do Rosário para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bragança, Estado de Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 311, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO TRANSAMÉRICA DE SÃO PAULO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 809, de 21 de dezembro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 23 de agosto de 1996, a permissão outorgada à Rádio Transamérica de São Paulo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ANA CRISTINA MARQUES BATISTA
Coordenadora de Editoração
e Divulgação Eletrônica

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

http://www.in.gov.br e-mail: in@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 312, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA SANTAROSENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.083, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão ao Sistema Santarosense de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 313, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO SORRISO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 14 de janeiro de 1998, a concessão da Rádio Sorriso Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 314, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO JORNAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de dezembro de 1997, a concessão da Rádio Jornal de Assis Chateaubriand Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 315, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 667, de 30 de abril de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 11 de março de 1995, a permissão outorgada à Rádio Som de Gurupi Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 316, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de abril de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 16 de março de 1997, a concessão da Rádio Educadora de Arcos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 317, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA DE RIO BRILHANTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 2 de março de 1999, a concessão da Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA **NIRE :** 17200068037 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** TOC2402436121
NIRE (Sede) 17200068037	**CNPJ** 01.064.278/0001-95	**Data de Ato Constitutivo** 28/11/1984	**Início de Atividade** 07/08/1985

Endereço Completo
Rodovia RODOVIA BR-153, KM 665, CHACARA 01, Nº S/N, PERIMETRO SUBURBANO - Gurupi/TO - CEP 77402-970

Objeto Social
SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO DE SONS (RÁDIOS) E IMAGENS (TELEVISÃO), POR CONCESSÕES, PERMISSÕES OU AUTORIZAÇÕES QUE LHE VENHAM A SER OUTOGARDAS PELA UNIÃO FEDERAL, DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E ATIVIDADES CORRELATAS.

Capital Social	**Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 153.680,00 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta reais) **Capital Integralizado** R$ 153.680,00 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	R$ 152.144,00	Sócio	N	Indeterminado
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	R$ 1.536,00	Sócio / Administrador / REPRESENTANTE	S	Indeterminado
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	R$ 0,00	Administrador / REPRESENTANTE	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	Indeterminado
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 03/10/2024	**Número** 20240643305	**Ato/eventos** 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/11/2024, às 09:35:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.to.gov.br**, com o código **QGE8TFLK**.

Erlan Souza Milhomem
Secretário(a) Geral

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 4b38dfd9

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

RADIO SOM DE GURUPI LTDA

CNPJ n. 01.064.278/0001-95

Certidão emitida em: 29/11/2024, às 07:55:53 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 29/11/2024, 07:55:53

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO SOM DE GURUPI LTDA
CNPJ: 01.064.278/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:23:11 do dia 02/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2025.
Código de controle da certidão: **8BBB.708D.E156.F627**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
6153094

Validador
905503753286100678689298660978 76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: RADIO SOM DE GURUPI LTDA

CNPJ : 01.064.278/0001-95 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA: Atividades de rádio

ENDEREÇO: BR 153, 0, PERIMENTRO SUBURBANO - ZONA RURAL

MUNICÍPIO: GURUPI - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:
NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 11 de Novembro de 2024 - 11h 40m 22s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 220036

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **181 - RADIO SOM DE GURUPI LTDA**

CPF/CNPJ: **01.064.278/0001-95**

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: **Qd. KM 665 Nº 0 RODOVIA BR-153, KM 665, CHACARA 01, PERIMETRO SUBURBANO, GURUPI / TO, CEP 77402970**

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Segunda-feira, 11 de Novembro de 2024.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira, 11 de Dezembro de 2024 (30 dias).

EMITIDA: Segunda-feira, 11 de Novembro de 2024 às 11:38:20

Código de Validação: 11728220036

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

A autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.064.278/0001-95

Razão Social: RADIO SOM GURUPI LTDA

Endereço: AV MATO GROSSO 1616 ED CASTELO / CENTRO / GURUPI / TO / 77403-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/11/2024 a 20/12/2024

Certificação Número: 2024112101520088268669

Informação obtida em 25/11/2024 10:07:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO SOM DE GURUPI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.064.278/0001-95
Certidão nº: 82697023/2024
Expedição: 29/11/2024, às 08:00:19
Validade: 28/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO SOM DE GURUPI LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.064.278/0001-95, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

DECLARAÇÃO

Gurupi -TO, 27 de novembro de 2024.

Declaração, datada e assinada pelos representantes legais da **RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA** - CNPJ Nº 01.064.278/0001-95 e das sócias **OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A** - CNPJ 37.877.644/0001-72; **LAGO RICO PARTICIPAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 09.589.597/0001-26; **TJ CÂMARA E FILHOS CIA LTDA** - CNPJ nº 10.568.054/0001-01, **FC & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA** – CNPJ nº 14.293.272/0001-31 e **MT CÂMARA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** – CNPJ nº 10.564.819/0001-35, de que:

a. No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

b. Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

c. Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990;

RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA
Jaime Câmara Júnior

OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A
Marcos Tadeu Câmara

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

DECLARAÇÃO

LAGO RICO PARTICIPAÇÕES LTDA
Jaime Câmara Júnior

MT CÂMARA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Marcos Tadeu Câmara

TJ CÂMARA E FILHOS CIA LTDA
Ricardo Camilo Câmara

FC & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA
Fernando Câmara

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A **NIRE :** 52300010241 **Natureza Jurídica:** Sociedade Anônima Fechada			**Protocolo:** GOC2403365724
NIRE (Sede) 52300010241	**CNPJ** 37.877.644/0001-72	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo** 01/06/1993	**Início de Atividade** 01/06/1993
Endereço Completo Rua TOMAZ EDSON, Nº 185, QUADRA07 LOTE 01/33B, BRO SERRINHA - Goiânia/GO - CEP 74835-130			
Objeto Social . EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL. . PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES.			
Capital Social R$ 115.402.734,00 (cento e quinze milhões quatrocentos e dois mil setecentos e trinta e quatro reais) **Capital Integralizado** R$ 115.402.734,00 (cento e quinze milhões quatrocentos e dois mil setecentos e trinta e quatro reais)			**Prazo de Duração** Indeterminado

Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF

Nome da pessoa	Término do mandato	Cargo
FERNANDO CAMARA 005.102.031-91	19/06/2026	Diretor
JAIME CAMARA JUNIOR 002.694.921-00	19/06/2026	Diretor
MARCOS TADEU CAMARA 004.469.121-15	19/06/2026	Diretor
SERGIO CAMILO CAMARA 311.091.871-49	19/06/2026	Diretor

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
04/11/2024	20243287895	008 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/11/2024, às 09:34:21 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **EKEAAHCT.**

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário(a) Geral

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FC & FILHOS PARTICIPACOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320175521-5	14.293.272/0001-31	09/09/2011	24/08/2011

Endereço Completo:
QUADRA CLSW 303 BLOCO C SN SALA 124 EDIF LE PARC - BAIRRO SETOR SUDOESTE CEP 70673-623 - BRASILIA/DF

Objeto Social:
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES, NA QUALIDADE DE SOCIA QUOTISTA OU ACIONISTA, DE QUALQUER RAMO, ATIVIDADE OU NATUREZA JURIDICA, NO PAIS OU NO EXTERIOR E PRESTAR SERVICOS DE APOIO, ASSESSORIA TECNICA E COMERCIAL.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 11.434.402,00 (ONZE MILHÕES E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 11.434.402,00 (ONZE MILHÕES E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS)	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
695.457.901-72	FERNANDA BORGES CAMARA	xxxxxxx	R$ 1.429.300,00	SOCIO
005.102.031-91	FERNANDO CAMARA	xxxxxxx	R$ 1.116.239,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
001.202.911-42	FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	xxxxxxx	R$ 6.030.263,00	SOCIO
000.011.051-59	LUCIANA BORGES CAMARA	xxxxxxx	R$ 1.429.300,00	SOCIO
959.260.201-82	MARCELLA BORGES CAMARA	xxxxxxx	R$ 1.429.300,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/03/2022 — Número: 1816587

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s)
026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001546782 e visualize a certidão)

24/158.081-1

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FC & FILHOS PARTICIPACOES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5290163331-6	14.293.272/0002-12	RUA TOMAZ EDSON, 400, QUADRA7, BAIRRO BRO SERRINHA, 74835-130, GOIANIA/GO

NADA MAIS#

Brasília, 18 de Outubro de 2024 09:05

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001546782 e visualize a certidão)

24/158.081-1

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LAGO RICO PARTICIPACOES LTDA **NIRE :** 52202498126 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** GOC2403218862
NIRE (Sede) 52202498126	**CNPJ** 09.589.597/0001-26	**Data de Ato Constitutivo** 25/03/2008	**Início de Atividade** 01/03/2008

Endereço Completo
Avenida C-198, Nº 25, QUADRA488 LOTE 01 SALA 01/02 C, JARDIM AMERICA - Goiânia/GO - CEP 74270-040

Objeto Social
PARTICIPAR COMO SÓCIA DE OUTRAS SOCIEDADES, DE QUALQUER NATUREZA JURÍDICA OU RAMO DE ATIVIDADES, NA QUALIDADE DE QUOTISTA, ACIONISTA OU OUTRA FORMA LEGALMENTE ADMISSÍVEL; APOIAR EMPRESAS PRIVADAS NACIONAIS DE CUJO CAPITAL PARTICIPE, ATRAVÉS DE: - MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS RESPECTIVAS NECESSIDADES ADICIONAIS DE CAPITAL, - SUBSCRIÇÃO OU AQUISIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS QUE EMITIREM PARA O FORTALECIMENTO DA RESPECTIVA POSIÇÃO NO MERCADO DE CAPITAIS, - ATIVIDADES CORRELATAS OU SUBSIDIÁRIAS DE INTERESSE DAS MENCIONADAS SOCIEDADES. REPRESENTAR, POR CONTA PRÓPRIA E/OU DE TERCEIROS, PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS NACIONAIS; PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS-ASSESSORIA E/OU CONSULTORIA SOBRE MATÉRIA CPMERCIAL E DE NEGÓCIOS.

Capital Social R$ 34.670.000,00 (trinta e quatro milhões e seiscentos e setenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 34.670.000,00 (trinta e quatro milhões e seiscentos e setenta mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CRISTIANO RORIZ CAMARA	801.585.101-78	R$ 251.936,00	Sócio	N	Indeterminado
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	R$ 33.914.192,00	Sócio	S	Indeterminado
JAIME CAMARA NETO	873.700.181-72	R$ 251.936,00	Sócio	N	Indeterminado
LARISSA RORIZ CAMARA GUIMARAES	688.324.941-91	R$ 251.936,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 05/01/2017	**Número** 52163311480	**Ato/eventos** 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/10/2024, às 09:11:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **Q3CMXKVC.**

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário(a) Geral

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T.J CAMARA E FILHOS CIA LTDA **NIRE :** 52202597248 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** GOC2403218910
NIRE (Sede) 52202597248	**CNPJ** 10.568.054/0001-01	**Data de Ato Constitutivo** 18/12/2008	**Início de Atividade** 11/12/2008

Endereço Completo
Avenida SENADOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº S/N, QUADRA27 LOTE 13, ILDA - Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74935-830

Objeto Social
A. PARTICIPAR COMO SÓCIA DE OUTRAS SOCIEDADES, DE QUALQUER NATUREZA JURÍDICA OU RAMO DE ATIVIDADES, NA QUALIDADE DE QUOTISTA, ACIONISTA OU DE OUTRA FORMA LEGALMENTE ADMISSÍVEL; B. APOIAR EMPRESAS PRIVADAS NACIONAIS DE CUJO CAPITAL PARTICIPA, ATRAVÉS MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS RESPECTIVAS NECESSIDADES ADICIONAIS DE CAPITAL; SUBSCRIÇÃO OU AQUISIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS QUE EMITIREM PARA O FORTALECIMENTO DE RESPECTIVAS POSIÇÃO DE MERCADO DE CAPITAIS; ATIVIDADES CORRELATADAS OU SUBSIDIARIAS DE INTERESSE DAS MENCIONADAS SOCIEDADES. C. REPRESENTAR, POR CONTA PRÓPRIA E/OU DE TERCEIROS, PESSOAS JURIDICAS E/OU FISISICAS, NACIONAIS E/OU É E. PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ASSESSORIA E/OU CONSULTORIA SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA FINANCEIRA COMERCIAL E DE ADMINISTRAÇÃO, A PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICAS, NACIONAIS E/OU ESTRANGEIRAS.

Capital Social R$ 11.460.000,00 (onze milhões e quatrocentos e sessenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 11.460.000,00 (onze milhões e quatrocentos e sessenta mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RICARDO CAMILO CAMARA	330.747.631-91	R$ 2.019.252,00	Sócio	S	Indeterminado
SERGIO CAMILO CAMARA	311.091.871-49	R$ 2.019.252,00	Sócio	S	Indeterminado
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	R$ 5.402.244,00	Sócio	N	Indeterminado
VANNESSA CAMILO CAMARA SUDARIO	585.542.971-72	R$ 2.019.252,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RICARDO CAMILO CAMARA	330.747.631-91	Indeterminado
SERGIO CAMILO CAMARA	311.091.871-49	Indeterminado
VANNESSA CAMILO CAMARA SUDARIO	585.542.971-72	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
01/08/2022	20221282840	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/10/2024, às 09:11:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **NPGBQFJB.**

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário(a) Geral

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MT CAMARA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA **NIRE :** 52202596659 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** GOC2403218891
NIRE (Sede) 52202596659	**CNPJ** 10.564.819/0001-35	**Data de Ato Constitutivo** 17/12/2008	**Início de Atividade** 17/12/2008
Endereço Completo Rua THOMAS EDISON, Nº S/N, QUADRA07, SETOR SERRINHA - Goiânia/GO - CEP 74835-130			
Objeto Social PARTICIPAR COMO SÓCIA DE OUTRAS SOCIEDADES, DE QUALQUER NATUREZA JURÍDICA OU RAMO DE ATIVIDADES, NA QUALIDADE DE QUOTISTA, ACIONISTA OU DE FORMA LEGALMENTE ADMISSÍVEL; APOIAR EMPRESAS PRIVADAS NACIONAIS DE CUJO CAPITAL PARTICIPA, ATRAVÉS DE: MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS RESPECTIVAS NECESSIDADES ADICIONAIS DE CAPITAL; SUBSCRIÇÃO OU AQUISIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS QUE EMITIREM PARA O FORTALECIMENTO DA RESPECTIVA POSIÇÃO DO MERCADO DE CAPITAIS; ATIVIDADES CORRELATAS OU SUBSODIÁRIAS DE INTERESSE DAS MENCIONADAS SOCIEDADES; REPRESENTAR, POR CONTA PRÓPRIA E/ OU DE TERCEIROS, PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS, NACIONAIS E/OU ESTRANGEIRAS; PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ASSESSORIA E/OU CONSULTORIA SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA FINANCEIRA COMERCIAL E DE ADMINISTRAÇÃO A PESSOAS FÍSICAS, NACIONAIS E/OU ESTRANGEIRAS.			
Capital Social R$ 7.888.000,00 (sete milhões e oitocentos e oitenta e oito mil reais) **Capital Integralizado** R$ 7.888.000,00 (sete milhões e oitocentos e oitenta e oito mil reais)		**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DANIELLE DE MORAES CAMARA CARRIJO	767.207.801-15	R$ 557.721,00	Sócio	N	Indeterminado
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	R$ 7.330.279,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 02/10/2018	**Número** 20180838725	**Ato/eventos** 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/10/2024, às 09:11:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **GFIAMWA8.**

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário(a) Geral

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

DECLARAÇÃO

Gurupi -TO, 27 de novembro de 2024.

Declaração datada e assinada pelos representantes legais da **OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A - CNPJ 37.877.644/0001-72** de que:

a. os sócios possuidores de menos de trinta por cento das ações representativas do capital social cumprem os requisitos previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, nos termos do art. 15, § 10, do Decreto nº 52.795/63.

OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A
Fernando Câmara

OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A
Marcos Tadeu Câmara

OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A
Jaime Câmara Júnior

OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A
Marcos Tadeu Câmara

OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A
Sergio Camilo Câmara

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Goiânia (GO), 01 de dezembro de 2023.

Ao Ilmo. Sr.
Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás – GO
NESTA

OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Tomaz Edson, nº 400, Quadra 07, Bairro Serrinha, CEP 74.835-130, Goiânia/GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.877.644/0001-72, e JUCEG - NIRE nº 52.30001024,1, vem em atendimento ao disposto na alínea "i" do art. 38, da Lei 4117/62, com redação dada pelo art. 7º da Lei 10.610/2002, apresentar a relação de sua composição societária, conforme anexo.

OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A
Jaime Câmara Júnior

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

DADOS CADASTRAIS	Denominação Social**: OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A** Endereço: Rua Tomaz Edson, nº 400, Quadra 07; Bairro: Serrinha; Cidade / UF: Goiânia/GO; CEP: 74.835-130; CNPJ/MF: 37.877.644/0001-72; NIRE 52.30001024,1; Insc. Estadual: ISENTO; Insc. Municipal: 230.815-0; Telefone: (62) 3250-1118.

INFORMAÇÕES GERAIS	Tipo de Sociedade: Sociedade Anônima Fechada Data de Constituição: 01/07/1993 Estatuto social (atual): 30/11/2005 AGO/AGE Eleição de Diretoria: 19/06/2023 Ramo de Atividade: Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto Capital Social: R$ 115.402.734,00

ADMINISTRAÇÃO	**Diretor Presidente:** Jaime Câmara Júnior; **Diretor Vice-Presidente:** Sergio Camilo Câmara; e **Diretores**: Marcos Tadeu Câmara; e Fernando Câmara Triênio 2023 a 2026

QUADRO DE ACIONISTAS	CPF/CNPJ	AÇÕES ON	VALOR R$	ÍNDICE %.
FC & Filhos Participações Ltda	14.293.272/0001-36	10.230.640	10.230.640,00	8,86516%
Lago Rico Participações Ltda	09.589.567/0001-26	72.258.287	72.258.287,00	62,61402%
MT Câmara Adm. e Particip. Ltda	10.564.819/0001-35	9.379.533	9.379.533,00	8,12765%
TJ Câmara Felhos e Cia Ltda	10.568.054/0001-01	23.534.274	23.534.274,00	20,39317%
TOTAL GERAL		**115.402.734**	**115.402.734,00**	**100,00000%**

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00269492100	JAIME CAMARA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2023 13:57 SOB Nº 20233578625.
PROTOCOLO: 233578625 DE 11/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317691842. CNPJ DA SEDE: 37877644000172.
NIRE: 52300010241. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2023.
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000159/2023-12
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial)

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000159/2023-12. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - (SECOE). DIREITO ADMINISTRATIVO. RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL). ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa (ON/AGU) nº 55, de 2014, e pela Portaria Normativa (CGU/AGU) nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de renovação de outorga para continuidade da prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial);

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do **Ofício Interno nº 42345/2023/MCOM,** a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial), com fundamento no art. 223, § 5º, da Constituição Federal (CF); no art. 33, § 3º, c/c o art. 67, Parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT); e no art. 110 e ss. do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR).

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do **DESPACHO n. 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, solicitou informações à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) (Proc. Administrativo nº 00738.000159/2023-12 - SUPER):

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal relacionada à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora.
>
> 2. Diante da similitude dos casos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
>
> 3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
>
> 4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
>
> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria. 9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 14462/2023/SEI-MCOM**, apresentou os seguintes esclarecimentos sobre os processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) (Proc. Administrativo nº 00738.000159/2023-12 - SUPER):

(...)

4. Inicialmente, deve-se destacar que o mencionado Despacho nº 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU fez alusão somente aos processos de renovação de outorga de radiodifusão sonora (Rádio), de modo que esta manifestação se restringe àquela tipologia de processo administrativo.

5. Como é sabido, os prazos das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão sonora podem ser renovados pelo Poder Público, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação de portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser enviada posteriormente ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, tudo nos termos do art. 223, § 5º, da Constituição Federal, do art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962 e do art. 113, § 1º, do Decreto nº 52.795/1963.

6. De acordo com o art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962, a renovação de outorga constitui direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento de alguns requisitos. Vale dizer, a análise dos processos de renovação das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão leva em consideração, entre outros elementos, a tempestividade dos pleitos; observância aos limites de outorgas tanto pelas concessionárias ou permissionárias quanto pelos seus respectivos sócios e dirigentes; bem como a regularidade fiscal, trabalhista, técnica da estação de radiodifusão e do quadro societário e diretivo das pessoas jurídicas.

7. Em suma, os parâmetros de análise e o respectivo fluxo processual encontram-se delimitados pela Constituição Federal, pela citada Lei nº 4.117/1962, pela Lei nº 5.785/1972, pelo Decreto-Lei nº 236/1967, pelo Decreto nº 52.795/1963 e pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023. Trata-se, pois, de procedimento administrativo que possui considerável regulamentação do Poder Público, por normativos de diferente grau hierárquico, o que demanda atenção na interpretação dos comandos legais durante a análise dos processos.

8. Não se pode esquecer, ademais, que, durante o exame dos pedidos de renovação das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão, leva-se em consideração também as manifestações provenientes da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

9.Segundo o art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.785/1972, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, as pessoas jurídicas interessadas na renovação das respectivas concessões e permissões dos serviços de radiodifusão deverão apresentar requerimento perante o Ministério das Comunicações durante os dozes meses anteriores ao término do prazo da outorga, sendo permitida a execução do serviço em caráter precário, caso expire o prazo da outorga sem decisão sobre o pedido de renovação, a saber:

Art. 4º As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Poder Executivo durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga.

10. Portanto, durante a análise dos requerimentos administrativos de renovação de outorga, busca-se identificar se os prazos legais previstos à época da protocolização do pedido foram devidamente observados pelas pessoas jurídicas interessadas na renovação (art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.785/1972).

11. Ocorre que há situações excepcionais que fogem à regra geral, como os diferentes casos em que o respectivo pedido de renovação fora apresentado após o encerramento do prazo legal e aqueles em que há sobreposição de períodos de outorga, com manifestação de interesse na renovação da outorga somente no período de outorga mais atual. Além disso, há ainda os casos em que não foi encontrado o correspondente extrato do contrato de concessão ou permissão celebrado entre as partes, o que dificulta a contagem do prazo da outorga (10 anos para Rádio e 15 anos para TV) e a aferição do prazo para requerer a renovação (12 meses).

12. Em outras palavras, as situações não alcançadas pelo art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.785/1972, que é a regra geral, exige uma análise mais cuidadosa das circunstâncias envolvidas, com forma de identificar a presença de elementos que autorizam a aplicação do art. 2º e art. 3º da mencionada Lei nº 13.424/2017, com redação dada pela Lei nº 14.351/2022, que tratam de regras excepcionais que autorizam, em tese, o conhecimento de pedido de renovação protocolados de forma extemporânea. Veja-se a dicção dos textos legais citados:

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.

Art. 3º As concessionárias ou permissionárias de serviços de radiodifusão que se encontrem com suas outorgas vencidas, e que não tenham solicitado a renovação da respectiva outorga até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, terão o prazo de 90 (noventa) dias para que se manifestem quanto ao interesse na continuidade da execução do serviço.

13. Os limites de outorga e os demais elementos correlacionados também fazem parte da análise dos processos de renovação de outorga, sendo aferidos mediante pesquisa ao Sistema de Acompanhamento e Controle Societário – SIACCO, no qual constam os registros de outorga por pessoa natural e por pessoa jurídica. O extrato do SIACCO é analisado à luz do que se encontra no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, no art. 38, alínea "g", da Lei nº 4.117/1962, no art. 14, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, bem como no art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139/2013, *in verbis*:

Decreto-Lei nº 236/1967

Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

I) Estações radiodifusoras de som:

a - Locais:

Ondas médias - 4

Frequência modulada - 6

b - Regionais:

Ondas médias - 3

Ondas tropicais - 3

sendo no máximo 2 por Estados

c - Nacionais:

Ondas médias - 2

Ondas curtas - 2

2) Estações radiodifusoras de som e imagem - 10 em todo território nacional, sendo no máximo 5 em VHF e 2 por Estado.

§ 1º - Cada estação de ondas curtas poderá, fora das limitações estabelecidas no artigo, utilizar uma ou várias frequências, que lhe tenham sido consignadas em leque.

§ 2º - Não serão computadas para os efeitos do presente artigo, as estações repetidoras e retransmissoras de televisão, pertencentes às estações geradoras.

§ 3º - Não poderão ter concessão ou permissão as entidades das quais faça parte acionista ou cotista que integre o quadro social de outras emprêsas executantes do serviço de radiodifusão, além dos limites fixados nêste artigo.

§ 4º Os atuais concessionários e permissionários de serviços de radiodifusão, bem como os cotistas e acionistas dessas emprêsas, que não atendem às limitações estipuladas neste artigo, deverão a êle ir-se adaptando, na razão de vinte e cinco por cento (25%) do excesso ao ano, a contar de um ano da data da publicação desta lei. (Redação dada pela Lei nº 5.397, de 1968)

§ 5º - Nenhuma pessoa poderá participar da direção de mais de uma emprêsa de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites estabelecidos neste artigo.

Lei nº 4.117/1962

Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

[...]

g) a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade.

Regulamento dos Serviços de Radiodifusão

Art. 14. O procedimento licitatório terá início com a publicação de aviso no Diário Oficial da União, que deverá conter a indicação do local e as condições em que os interessados poderão obter o texto do edital, bem assim o local, a data e a hora para a apresentação das propostas para fins de habilitação e julgamento.

[...]

§ 3º A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não poderão ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade.

Decreto nº 8.139/2013

Art. 3 º O deferimento do requerimento a que se refere o § 1º do art. 2º ficará condicionado à comprovação de:

[...]

§ 2 º Deferido o pedido de que trata o § 1º do art. 2º , a entidade e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo ficarão submetidas ao limite de duas outorgas de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade objeto da adaptação, sem prejuízo da aplicação do limite previsto no art. 14, § 3º , do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, sobre suas outorgas de serviços de radiodifusão em outras localidades.

14. De modo geral, a documentação necessária para instruir o processo de renovação de outorga se encontra prevista no art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021, a saber:

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

habilitação:

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

V - prova de inscrição no CNPJ;

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel;

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e

XI - declaração de que:

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

15. Ademais, os processos de renovação de outorga são instruídos com os documentos que demonstram o atendimento ao que consta no art. 222, § 1º, da Constituição Federal, no art. 5º, § 1º, da Lei 12.485/2011, no art. 112, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, bem como no art. 16 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023.

16. Com efeito, essa documentação se refere aos comprovantes de nacionalidade daqueles que figuram no corpo societário e diretivo das concessionárias ou permissionárias dos serviços de radiodifusão; à declaração firmada pelo representante legal asseverando que inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485/2011; à certidão emitida pela Agência Nacional Telecomunicações relativa ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel e ao extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL; bem como à licença para funcionamento da estação de radiodifusão.

17. Explicitadas, portanto, as nuances envolvidas durante a análise dos processo de renovação de outorga, passe-se a responder os questionamentos consubstanciados no item 8 do referido Despacho nº 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

18. Em relação ao estoque processual, há aproximadamente 4.130 processos de processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora de caráter comercial em tramitação nesta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica. A edição de parecer referencial pode representar maior celeridade processual, por dispensar a análise individualizada de processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora de caráter comercial pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações e, ao mesmo tempo, reduzir uma instância de deliberação daqueles feitos.

19. Por outro lado, o grau de detalhamento e complexidade exigido pela legislação de radiodifusão por ocasião do exame dos processos de renovação de outorga recomenda que eventual edição de parecer referencial explicite, na medida do possível, os casos excepcionais que porventura demandará análise individualizada da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações. A titulo exemplificativo, segue relação de situações peculiares que podem acontecer durante a análise desses processos, como forma de contribuir com o exame a ser levado a efeito pela unidade consultiva:

a) as hipóteses de aplicação do art. 2º e art. 3º da mencionada Lei nº 13.424/2017, com redação dada pela Lei nº 14.351/2022 quando envolver requerimentos apresentados após o encerramento do prazo legal;

b) as situações envolvidas na protocolização de requerimento de renovação antes do prazo previsto na legislação;

c) os casos excepcionais de aferição de limites quando o extrato do SIACCO revelar a presença de outorgas *aperfeiçoadas* e não *aperfeiçoadas* em quantidade acima do permitido;

d) os casos em que se constatar a presença de pessoas falecidas ou menores no quadro societário das pessoas jurídicas interessadas na renovação ou de registro de penhora ou bloqueio de cotas na certidão simplificada;

e) as situações envolvidas na sobreposição de 1 (um) ou mais períodos de outorga sem renovação aprovada pelo Congresso Nacional, conforme preconizado no art. 223, § 3º, da Constituição Federal;

f) os casos em que se constatar, durante a análise da renovação da outorga, a existência de processo administrativo de apuração de infração que tenha resultado ou que possa resultar na aplicação da penalidade de cassação da outorga; e

g) os casos em que houver o indeferimento do pedido de renovação de outorga;

20. Sendo assim, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica se manifestação pela devolução dos autos à Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, para continuidade de sua análise.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** empresarial (comercial). Portanto, a [illegible] **não** trata de análise de pedido administrativo de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão de **sons e [illegible]gens**, assim como as renovações de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora comunitária ou com fins

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

exclusivamente educativos.

5. Destaque-se, ainda, que esta MJR aplica-se aos pedidos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** empresarial (comercial), aos quais sejam aplicáveis a atual redação do art. 113 do RSR, conforme o disposto no art. 5º do Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021.

6. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

7. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

8. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

9. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

10. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

11. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

12. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

13. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

14. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

15. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de pedidos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora, que é superior a quatro mil processos, além dos pedidos administrativos posteriores que serão apresentados sobre o mesmo assunto (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL), tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

16. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão representam, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

17. **A área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalta-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, consoante dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73 de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. **É imperioso afirmar que esta MJR aplica-se exclusivamente aos pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial).**

20. No que se refere aos itens 11 e 12 da **NOTA TÉCNICA Nº 14462/2023/SEI-MCOM,** convém esclarecer que deve ser apresentada consulta a esta Consulta Jurídica, se houver dúvida jurídica sobre o assunto.

21. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

22. O serviço de radiodifusão consiste numa espécie de serviço de telecomunicações que permite a transmissão de sons (rádio) ou a transmissão de sons e imagens (televisão) destinada a ser direta e livremente recebida pelo público. É competência da União explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. As concessões e permissões não têm caráter de exclusividade e se restringem ao uso da radiofrequência, com a potência no horário e em local determinados (vide art. 21, inciso XII, alínea “a”, art. 22, inciso IV, art. 223, da CF; art. 6º, alínea "d", art. 32 do CBT; e art. 5º, item 22, art. 20 do RSR).

23. A propriedade de empresa de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País . Além disso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação (vide art. 222, § 1º, da CF; e art. 38, alínea “a”, do CBT).

24. Existem limites à quantidade de outorgas de radiodifusão que podem ser atribuídas a uma mesma entidade, a seus sócios ou diretores. A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não podem ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, ressalvada a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada, caso em que esse limite passa a ser de duas outorgas de frequência modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967).

25. A Constituição Federal estabelece que compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal. No caso da radiodifusão sonora, o prazo da concessão ou permissão é de dez anos, podendo ser renovado

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

por sucessivas vezes por iguais períodos (vide art. 223, § 5º, da CF; e art. 33, § 3º, do CBT).

26. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela concessionária ou permissionária, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e das finalidades educativas, culturais e morais a que se obrigou, estando condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público (vide art. 67, Parágrafo único, do CBT; e art. 110 do RSR).

II.2.2 - ANÁLISE DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

27. A entidade que presta o serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) e que pretende exercer o direito à renovação da outorga deve apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações durante os dozes meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga, sendo necessária a apresentação da documentação necessária (vide art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972; e art. 112 do RSR).

28. É oportuno destacar que a regra anteriormente vigente à edição da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017, estabelecia que o requerimento de outorga deveria ser apresentado no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do respectivo prazo (vide redação original do art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972).

29. Ocorre que a Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, posteriormente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022, estabeleceram regras excepcionais e temporárias que permitiram o processamento de requerimentos de renovação de outorga que, segundo as regras ordinárias, deveriam ser considerados intempestivos.

30. O art. 2º da MPV nº 747, de 2016, posteriormente convertido no art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, estabeleceu que os pedidos intempestivos protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória, que ocorreu em 3 de outubro de 2016, deveriam ser conhecidos pelo Ministério das Comunicações. Conforme o parágrafo único desse mesmo artigo, essa regra seria aplicável inclusive aos casos em que já havia declaração de perempção, desde que o ato ainda não tivesse sido aprovado pelo Congresso Nacional na data de publicação da Medida Provisória.

31. Essa regra foi mais recentemente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 2022, que deu a seguinte redação ao art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017:

> Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.
>
> Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.

32. Considerando que a Lei nº 14.351 foi publicada em 26 de maio de 2022, tem-se que o Ministério das Comunicações deve processar os pedidos intempestivos de renovação de outorga que tenham sido protocolizados ou postados até essa data, ainda que já tenha ocorrido declaração de perempção, neste caso desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.

33. Além disso, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, cuja redação atual foi dada pela Lei nº 14.351, de 2022, as concessionárias ou permissionárias de radiodifusão cujas outorgas já estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 e que não tenham solicitado a renovação até essa data poderiam ter apresentado requerimento de renovação em até 90 dias a contar do início da vigência da Lei nº 14.351, de 2022. Como a referida Lei foi publicada em 26 de maio de 2022 e sua vigência teve início a partir da data de sua publicação, o referido prazo se estendeu até 24 de agosto de 2022. Portanto, também devem ser processados pedidos de renovação apresentados após o esgotamento do prazo de outorga, desde que o prazo de outorga tenha se esgotado até 26 de maio de 2022 e o pedido de renovação tenha sido protocolizado ou postado até 24 de de agosto de 2022.

34. Em resumo, devem ser adotadas as seguintes regras de tempestividade para o processamento de pedidos de renovação de outorga:

Regra de tempestividade	Base legal
(I) Até 2 de outubro de 2016 devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da outorga.	Art. 4º da Lei nº 5.785 em sua redação anterior à MPV nº 757, de 2016.
(II) A partir de 3 de outubro de 2016 (início da vigência da atual redação do art. 4º da Lei nº 5785), devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados nos 12 meses anteriores ao término do prazo de outorga.	Art. 4º da Lei nº 5.785 com redação da MPV nº 757, de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

(III) Requerimentos de renovação intempestivos protocolados ou encaminhados ao Ministério das Comunicações até 26 de maio de 2022 devem ser conhecidos como se tempestivos fossem. Essa regra se aplica inclusive aos casos de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.	Art. 2º da MPV nº 747, de 2016, e art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação da Lei nº 14.351, de 2022.
(IV) Requerimentos de renovação apresentados por concessionárias cujas outorgas estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 devem ser considerados tempestivos desde que tenham sido apresentados até 24.ago.2022 (90 dias após o início de vigência da Lei nº 14.351, de 2022).	Art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação dada pela Lei nº 14.351, de 2022.

35. A apreciação do requerimento de renovação também deve ser precedida da análise do representante da pessoa jurídica que subscreve o pedido.

36. É importante mencionar que o pedido de renovação deve ser firmado por quem tenha poder para representar a pessoa jurídica interessada. A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53000.010337/2010-71). Ao receber pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada, tomando por base a certidão simplificada emitida pela junta comercial competente ou documento equivalente.

37. O pedido de renovação deve observar o formulário de requerimento disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e ser instruído com a seguinte documentação: i) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; ii) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; iii) prova de inscrição no CNPJ; iv) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; v) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; vi) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; vii) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; e viii) declaração de que: a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período; nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990 (vide art. 113 do RSR).

38. É oportuno destacar que a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação (vide art. 113, § 3º, do RSR).

39. Neste ponto, é importante destacar que embora o inciso IV do art. 113 do RSR, exija a apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, o § 3º do mesmo artigo estabelece que **"a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação"**. Portanto, se a recuperação judicial não impede a renovação, é evidente que não se pode exigir do interessado que apresente certidão negativa a respeito desse fato. Há assim uma antinomia entre as duas normas que deve ser resolvida em favor do § 3º do art. 113, que é norma mais recente, uma vez que foi acrescentado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Então para compatibilizar ambas as normas, deve-se exigir a apresentação de certidão que informe se a empresa está em recuperação judicial ou não, que terá finalidade apenas informativa. Em outros termos, a ausência de certidão negativa de recuperação judicial não inviabiliza o prosseguimento do processo e o deferimento da renovação de outorga.

40. A renovação do prazo de concessão ou permissão da outorga para executar o serviço de radiodifusão fica também condicionada à comprovação do pagamento do valor integral do preço público da outorga, inclusive em caso de parcelamento (vide art. 31-A, § 7º, e art. 112, § 3º, do RSR).

41. A licença de funcionamento da estação é uma das condições para a celebração do contrato de concessão ou permissão para a exploração de serviços de radiodifusão. Portanto, no processo de renovação da outorga o poder concedente também deve verificar se há licença de funcionamento de estação válida (vide art. 31-A, I, do RSR).

42. Deve ser observado o quantitativo de outorgas, pois a pessoa jurídica que presta o serviço de radiodifusão e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo devem observar os seguintes limites: i) estações radiodifusoras de som: a) locais: quatro de ondas médias e seis de frequência modulada; b) Regionais: três de ondas médias e três de ondas tropicais, sendo no máximo duas por estado; c) nacionais: duas de ondas médias e duas de ondas curtas. Excepcionalmente, a pessoa jurídica pode ter outorgas do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, quando for a hipótese de adaptação do serviço de odifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967).

43. Além disso, é necessário observar as seguintes regras: i) a pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País (vide art. 222, caput, da CF); ii) pelo menos 70% do capital total e do capital votante da sociedade empresária detentora da outorga deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (vide art. 222, § 1º, CF, art. 38, alínea "a", do CBT); e iii) a gestão das atividades da sociedade empresária detentora da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

44. Portanto, tem-se que a análise do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão deve observar as regras acima citadas.

45. Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente[1].

46. Além disso, a existência de tramitação de processo de apuração de infração não impede, por si só, a renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão. No entanto, se houver a possibilidade de aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica.

II.2.3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

47. O deferimento do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) requer o cumprimento dos seguintes requisitos:

Requisito	Base normativa
i) A pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País.	Art. 222, caput, da CF.
ii) Pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Art. 222, § 1º, da CF, e art. 38, "a" do CBT.
iii) A gestão das atividades da sociedade empresária detentora da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Art. 222, § 1º, da CRFB, e art. 38, "a" do CBT.
iv) Observância aos limites quantitativos de outorgas de radiodifusão.	Art. 14, § 3º, do RSR, art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013, e art. 12 do Decreto-Lei nº236, de 1967.
v) Cumprimento do contrato de permissão e das finalidades educacionais, culturais e morais a que a outorgada se obrigou.	Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR.
vi) Manutenção da possibilidade técnica e do interesse público.	Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR.
vii) Apresentação de requerimento de renovação tempestivo assinado pelo representante legal da outorgada ou por procurador, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações.	Art. 4º da Lei nº 5785, de 1972, e arts. 112 e 113 do RSR.
viii) Apresentação de certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso II, do RSR.
ix) Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso IV, do RSR.
x) Apresentação de certidão de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso IV, do RSR.
xi) Prova de inscrição no CNPJ.	Art. 113, inciso V, do RSR.
xii) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei.	Art. 113, inciso VI, do RSR.
xiii) Prova de regularidade do recolhimento dos [illegible]rsos do Fistel.	Art. 113, inciso VII, do RSR.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

xiv) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Art. 113, inciso VIII, do RSR.
xv) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	Art. 113, IX, do RSR.
xvi) Apresentação de declaração assinada pelo representante legal da entidade interessada que contenha as informações exigidas no inciso XI do art. 113 do RSR.	Art. 113, XI, do RSR.
xvii) Pagamento do valor integral do preço público de outorga, inclusive em caso de parcelamento.	Art. 31-A, § 7º, e Art. 112, § 3º, do RSR.
xviii) Licença de funcionamento da estação válida.	Art. 31-A, I, do RSR.

48. No que se refere ao requisito da comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos (vide item 9 da listagem acima), tem-se que pode ser verificado por meio da apresentação dos seguintes documentos: i) certidão de nascimento ou casamento; ii) certidão de reservista; iii) cédula de identidade; iv) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; v) carteira profissional; vi) carteira de trabalho e previdência social (CTPS); ou vii) passaporte (vide art. 15, § 3º, do RSR).

49. É importante registrar que a análise documental, quando outra pessoa jurídica integrar o quadro societário da entidade que presta o serviço de radiodifusão, deve observar os seguintes requisitos: i) no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; ii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e iii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso i, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990 (vide art. 15, § 15º, do RSR).

50. Acrescente-se, por necessário, que as certidões de regularidade acima exigidas serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei (vide art. 186 do RSR).

51. **Além da apresentação da autodeclaração da entidade de que não está impedida de transacionar com a administração pública federal, é recomendável que a SECOE realize consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.**

52. Deste modo e observados os requisitos acima, tem-se que o pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) deve ser analisado e, se for o caso, deferido pelo Ministério das Comunicações.

II.2.4 - MINUTA DE PORTARIA MINISTERIAL PARA A RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

53. O ato de renovação de outorga só produz efeitos após a deliberação do Congresso Nacional. Em caso de deferimento do pleito, o Ministro das Comunicações deve expedir uma portaria de renovação de outorga, a ser encaminhada à Presidência da República para o envio de mensagem para que Congresso Nacional delibere sobre a renovação. Após a aprovação do Congresso Nacional o Ministério das Comunicações deve providenciar a celebração de termo aditivo ao contrato de concessão ou permissão (vide art. 223, §§ 1º a 3º da CF; art. 113, § 1º, e art. 115 do RSR).

54. Apesar de não existir norma expressa sobre os requisitos a serem observados na edição da portaria de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão, é recomendável que o referido ato contenha as seguintes informações: i) a denominação da pessoa jurídica que obterá a renovação da outorga; ii) número do Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ); iii) número de inscrição no FISTEL; iv) a identificação do Estado e do Município em que o serviço de radiodifusão é executado; v) o prazo de duração da renovação da outorga; vi) e o termo inicial da contagem do prazo da outorga. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia.

55. Sugere-se o seguinte modelo de minuta de portaria ministerial que trata da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial):

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à entidade [denominação do outorgado], Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº [xx.xxx.xxx/xxxx-xx], número de inscrição no FISTEL nº [xxxxxxxxxx-xx], a partir de [xxxxxx], para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora [em frequência modulada/ondas

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

médias], no município de [identificação do município], estado de [identificação do Estado].

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

56. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (CF, CBT, RSR e Portaria de Consolidação nº 1, de 2023) na apreciação dos processos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não constatou a existência de óbice para o deferimento da renovação da outorga

57. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

58. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial), cuja a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de renovação de outorga; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável a juntada de cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iv) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; v) se houver a tramitação de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica; vi) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério de Estado das Comunicações, editar a portaria que renove a outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial); vii) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na renovação de outorga deve seguir o modelo acima apresentado (vide item 55 deste PARECER REERENCIAL); viii) após a edição da portaria ministerial de renovação de outorga, os autos do Processo Administrativo devem ser encaminhados à Presidência da República, por meio de exposição de motivos a ser subscrita pelo Ministro de Estado das Comunicações, para que seja apreciado e posteriormente encaminhado ao Congresso Nacional para deliberação.

59. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto.

60. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N . 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

61. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 05 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o ecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000159202312 e da chave de acesso db471ffc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Notas

1. ^ *Vale lembrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do* ***PARECER n. 00124/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU*** *(NUP nº 01250.002830/2019-19), manifestou-se no sentido de que o conhecimento do último pedido de renovação de outorga também engloba os períodos anteriores.*

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1301131654 e chave de acesso db471ffc no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-10-2023 16:27. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02149/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000159/2023-12
INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA
ASSUNTOS: Radiodifusão. MJR. Rádio comercial. Renovação de outorga.

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL n. 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, que trata dos requisitos para o deferimento de requerimentos de renovação de outorga para a prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial).

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 19 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000159202312 e da chave de acesso db471ffc

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1314323157 e chave de acesso db471ffc no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-10-2023 16:46. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.064.278/0001-95 MATRIZ		**29/11/1984**

NOME EMPRESARIAL	**RADIO SOM DE GURUPI LTDA**		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**RADIO ARAGUAIA**	PORTE	**DEMAIS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**60.10-1-00 - Atividades de rádio**		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**Não informada**		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**		
LOGRADOURO	**ROD RODOVIA BR-153, KM 665, CHACARA 01**	NÚMERO: **S/N**	COMPLEMENTO: ********
CEP	**77.402-970**	BAIRRO/DISTRITO	**PERIMETRO SUBURBANO**
MUNICÍPIO	**GURUPI**	UF	**TO**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**CONTABILIDADE@GJCCORP.COM.BR**	TELEFONE	**(62) 3250-1352/ (62) 3250-1100**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****		
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**27/08/2005**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL	********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025** às **12:15:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	01.064.278/0001-95
NOME EMPRESARIAL:	RADIO SOM DE GURUPI LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$153.680,00 (Cento e cinquenta e tres mil e seiscentos e oitenta reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	JAIME CAMARA JUNIOR	**Qualif. Rep. Legal:**	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JAIME CAMARA JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	TASSO JOSE DA CAMARA
Qualificação:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/02/2025** às **12:16** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RADIO SOM DE GURUPI LTDA**

CPF/CNPJ: **01.064.278/0001-95**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:16:47 do dia 21/02/2025 , com validade até o dia 23/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Oep5Zur85aH6gfVHgzxS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.877.644/0001-72 MATRIZ		30/06/1993

NOME EMPRESARIAL	OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	205-4 - Sociedade Anônima Fechada
LOGRADOURO	R TOMAZ EDSON
NÚMERO	185
COMPLEMENTO	QUADRA07 LOTE 01/33B
CEP	74.835-130
BAIRRO/DISTRITO	BRO SERRINHA
MUNICÍPIO	GOIANIA
UF	GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	CONTABILIDADE@OJC.COM.BR
TELEFONE	(62) 3250-1352
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	24/12/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025** às **12:50:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	37.877.644/0001-72
NOME EMPRESARIAL:	OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
CAPITAL SOCIAL:	R$115.402.734,00 (Cento e quinze milhões, quatrocentos e dois mil e setecentos e trinta e quatro reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JAIME CAMARA JUNIOR
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS TADEU CAMARA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO CAMARA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	SERGIO CAMILO CAMARA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/02/2025** às **12:50** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.293.272/0001-31 **MATRIZ**		**09/09/2011**

NOME EMPRESARIAL	**FC & FILHOS PARTICIPACOES LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**FC & FILHOS PARTICIPACOES**
PORTE	**DEMAIS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica** **82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q CLSW 303 BLOCO C	**SN**	**SALA 124 EDIF LE PARC**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.673-623	**SETOR SUDOESTE**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NAURO@COMPUTARE.CNT.BR	**(61) 3976-5252**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**09/09/2011**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025** às **12:51:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	14.293.272/0001-31
NOME EMPRESARIAL:	FC & FILHOS PARTICIPACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$11.434.402,00 (Onze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e dois reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDA BORGES CAMARA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	LUCIANA BORGES CAMARA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO CAMARA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARCELLA CAMARA LIRA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/02/2025** às **12:51** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.568.054/0001-01 MATRIZ		18/12/2008

NOME EMPRESARIAL	T.J CAMARA E FILHOS CIA LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOGRADOURO	AV SENADOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
NÚMERO	S/N
COMPLEMENTO	QUADRA27 LOTE 13
CEP	74.935-830
BAIRRO/DISTRITO	ILDA
MUNICÍPIO	APARECIDA DE GOIANIA
UF	GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	HCAGOBB@GMAIL.COM
TELEFONE	(62) 3240-5200/ (62) 3240-5224
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	18/12/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025** às **12:52:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.568.054/0001-01
NOME EMPRESARIAL:	T.J CAMARA E FILHOS CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$11.460.000,00 (Onze milhões, quatrocentos e sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	TASSO JOSE DA CAMARA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	SERGIO CAMILO CAMARA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RICARDO CAMILO CAMARA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	VANNESSA CAMILO CAMARA SUDARIO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/02/2025** às **12:52** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.589.597/0001-26 MATRIZ		**25/03/2008**

NOME EMPRESARIAL	**LAGO RICO PARTICIPACOES LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	**DEMAIS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV C-198	**25**	**QUADRA488 LOTE 01 SALA 01/02 C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.270-040	**JARDIM AMERICA**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ronaldoproativo@hotmail.com	**(62) 3242-3270/ (62) 9619-2416**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/03/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025** às **12:53:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	09.589.597/0001-26
NOME EMPRESARIAL:	LAGO RICO PARTICIPACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$20.633.998,00 (Vinte milhões, seiscentos e trinta e tres mil e novecentos e noventa e oito reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JAIME CAMARA JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CRISTIANO RORIZ CAMARA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	LARISSA RORIZ CAMARA GUIMARAES
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	JAIME CAMARA NETO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/02/2025** às **12:53** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.564.819/0001-35 MATRIZ		**17/12/2008**

NOME EMPRESARIAL	**MT CAMARA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	**DEMAIS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R THOMAS EDISON	**S/N**	**QUADRA07**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.835-130	**SETOR SERRINHA**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(62) 3250-1100/ (62) 3250-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/12/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025** às **12:54:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.564.819/0001-35
NOME EMPRESARIAL:	MT CAMARA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$7.888.000,00 (Sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DANIELLE DE MORAES CAMARA CARRIJO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS TADEU CAMARA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/02/2025** às **12:54** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	01.064.278/0001-95

RADIO SOM DE GURUPI LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	1536	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	152144	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi

Usuário: - **Data:** 24/02/2025 **Hora:** 10:36:44

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	01.064.278/0001-95

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 24/02/2025 **Hora:** 10:37:32

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Palmas
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	47437	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	47437	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	47437	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	47437	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	1536	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	47437	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	47437	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília

Usuário: - **Data:** 24/02/2025 **Hora:** 10:37:49

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	002.695.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi

Usuário: - **Data:** 24/02/2025 **Hora:** 10:39:32

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.877.644/0001-72

RADIO ARAGUAIA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	4696281	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	4696281	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	4696281	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	4696281	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	152144	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	4696281	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	4696281	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília

Usuário: - **Data:** 24/02/2025 **Hora:** 10:39:55

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	02.910.917/0001-59

TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi

Usuário: - **Data:** 24/02/2025 **Hora:** 10:40:02

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.877.644/0001-72

OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
01.534.510/0001-01	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	0,00	0,00	--	TV	GO	Goiânia	--
01.064.278/0001-95	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	0,00	99,00	--	FM	TO	Gurupi	--
01.276.641/0001-36	RADIO ARAGUAIA LTDA	0,00	99,19	--	FM	TO	Araguaína	--
				--	FM	GO	Goiânia	--
				--	FM	DF	Brasília	--
				--	OT	TO	Araguaína	--
				--	OC	GO	Goiânia	--
				--	OC	GO	Goiânia	--
01.534.494/0001-57	RADIO ANHANGUERA S/A	0,00	0,00	--	FM	GO	Goiânia	--
				--	OT	GO	Goiânia	--
01.755.356/0001-06	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	0,00	99,93	--	TV	TO	Palmas	--

Usuário: - **Data:** 24/02/2025 **Hora:** 10:53:37

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	01.064.278/0001-95

RADIO SOM DE GURUPI LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi

Usuário: - **Data: 03/02/2025** **Hora: 14:40:16**

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	01.064.278/0001-95

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 14:39:42

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Palmas
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	47437	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	47437	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	47437	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	47437	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	47437	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	47437	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 14:41:08

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	002.595.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 14:48:11

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.877.644/0001-72

RADIO ARAGUAIA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	4696281	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	4696281	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	4696281	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	4696281	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	4696281	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	4696281	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 14:51:47

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.877.644/0001-72

OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
01.534.510/0001-01	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	0,00	0,00	--	TV	GO	Goiânia	--
01.064.278/0001-95	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	0,00	50,00	--	FM	TO	Gurupi	--
01.276.641/0001-36	RADIO ARAGUAIA LTDA	0,00	99,19	--	FM	TO	Araguaína	--
				--	FM	GO	Goiânia	--
				--	FM	DF	Brasília	--
				--	OT	TO	Araguaína	--
				--	OC	GO	Goiânia	--
				--	OC	GO	Goiânia	--
01.534.494/0001-57	RADIO ANHANGUERA S/A	0,00	0,00	--	FM	GO	Goiânia	--
				--	OT	GO	Goiânia	--
01.755.356/0001-06	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	0,00	99,93	--	TV	TO	Palmas	--

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 14:57:58

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	FERNANDO CAMARA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:02:31

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	005.102.031-91

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:01:45

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	004.469.121-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	GO	Itumbiara
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:03:45

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	311.091.871-49

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
SERGIO CAMILO CAMARA	311.091.871-49	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO PLANALTO CENTRAL LTDA	24.862.914/0001-20	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	GO	Porangatu
		TELEVISAO PIRAPITINGA LTDA	24.993.164/0001-25	Sócio	242454	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Catalão
		TELEVISAO PLANALTO CENTRAL LTDA	24.862.914/0001-20	Sócio	299454	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Porangatu

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:05:04

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Entidade
Nome Entidade:	FC & FILHOS PARTICIPACOES LTDA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:16:46

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	14.293.272/0001-31

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:17:45

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	14.293.272/0001-31

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:18:10

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	695.457.901-72

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDA BORGES CAMARA	695.457.901-72	TELEVISAO PIRAPITINGA LTDA	24.993.164/0001-25	Sócio	129821	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Catalão

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:19:56

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	001.202.911-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Goiânia
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:20:54

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	000.011.051-59

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUCIANA BORGES CAMARA	000.011.051-59	SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Sócio	111700	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Itumbiara

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:22:28

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	MARCELLA BORGES CAMARA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCELLA BORGES CAMARA	959.260.210-82	TV LUZIANIA LTDA	15.990.708/0001-04	Sócio	355957	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Luziânia
		TV LUZIANIA LTDA	15.990.708/0001-04	Sócio	355957	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Luziânia

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:24:45

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	959.260.201-82

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:23:18

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Entidade
Nome Entidade:	LAGO RICO PARTICIPACOES LTDA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:28:20

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	09.589.597/0001-26

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:28:47

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	09.589.597/0001-26

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:29:25

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	801.585.101-78

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CRISTIANO RORIZ CAMARA	801.585.101-78	TV LUZIANIA LTDA	15.990.708/0001-04	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	TV	--	GO	Luziânia
		TV LUZIANIA LTDA	15.990.708/0001-04	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	GTVD	--	GO	Luziânia
		TELEVISAO PIRAPITINGA LTDA	24.993.164/0001-25	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	GO	Catalão
		TELEVISAO PIRAPITINGA LTDA	24.993.164/0001-25	Sócio	660164	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Catalão
		TV LUZIANIA LTDA	15.990.708/0001-04	Sócio	1810128	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Luziânia
		TV LUZIANIA LTDA	15.990.708/0001-04	Sócio	1810128	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Luziânia

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:29:53

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	JAIME CAMARA NETO

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:31:29

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	873.700.181-72

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:32:21

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	688.324.941-91

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LARISSA RORIZ CAMARA GUIMARAES	688.324.941-91	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	GO	Itumbiara
		SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Sócio	568000	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Itumbiara

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:32:51

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Entidade
Nome Entidade:	T.J CAMARA E FILHOS CIA LTDA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:36:23

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	10.568.054/0001-01

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:37:06

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	10.568.054/0001-01

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 03/02/2025** **Hora: 15:37:27**

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	330.747.631-91

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RICARDO CAMILO CAMARA	330.747.631-91	TELEVISAO RIVIERA LTDA	01.073.899/0001-35	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	TV	--	GO	Rio Verde
		TELEVISAO RIVIERA LTDA	01.073.899/0001-35	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	GTVD	--	GO	Rio Verde

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:38:14

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	585.542.971-72

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
VANNESSA CAMILO CAMARA SUDARIO	585.542.971-72	SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Sócio	208600	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Itumbiara
		TV LUZIANIA LTDA	15.990.708/0001-04	Sócio	664768	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Luziânia
		TV LUZIANIA LTDA	15.990.708/0001-04	Sócio	664768	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Luziânia

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:40:18

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Entidade
Nome Entidade:	MT CAMARA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:41:14

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	10.564.819/0001-35

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:42:05

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	10.564.819/0001-35

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:42:30

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	767.207.801-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
DANIELLE DE MORAES CAMARA CARRIJO	767.207.801-15	SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Sócio	111700	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Itumbiara
		TELEVISAO PIRAPITINGA LTDA	24.993.164/0001-25	Sócio	129821	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Catalão

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:43:14

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00523/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.015129/2022-13
INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

I. Consulta formulada pela Secretaria de Radiodifusão sobre a correta interpretação do art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139/2013, no caso de uma pessoa participar do quadro societário e/ou diretivo de pessoas jurídicas distintas que executam serviço de radiodifusão sonora na mesma localidade, em que uma destas outorgas derivar de adaptação. Além disso, o órgão questiona a forma como deve ser realizada a contagem do número de outorgas de pessoas que são sócias e, ao mesmo tempo, administradoras de entidades delegatárias do serviço de radiodifusão, para fins de atendimento ao art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

II. O art. 3º , § 2º, do Decreto 8.139/2013 aplica-se como exceção à regra prevista no art.14, § 3º, do Regulamento de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, por se tratar de norma específica, posterior, de mesma hierarquia, naquilo que não contrariar o disposto no art. 38, alínea g, da Lei 4.117/62, que deve prevalecer, por se tratar de norma de hierarquia superior.

III. Desse modo, uma pessoa, seja jurídica ou natural, pode figurar, ao mesmo tempo, no quadro societário de duas pessoas jurídicas distintas executantes dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na mesma localidade, quando uma destas outorgas for proveniente de operação de adaptação, com fundamento no art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139/2013. Contudo, em decorrência da vedação contida no art. 38, alínea *g*, da Lei 4.117/62, uma pessoa (natural) não pode figurar no quadro diretivo de suas pessoas jurídicas distintas executantes do mesmo tipo de serviço, na mesma localidade.

IV. A qualidade sócio-administrador (sócio dirigente) deve ser computada apenas uma única vez, sob pena de *bis in idem* (repetição sobre o mesmo) . Assim, se uma determinada pessoa é sócia ou sócia-administradora de uma entidade, esse fato é considerado uma única vez.

V - Pela restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão submete a esta Consultoria Jurídica consulta acerca da correta interpretação do art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139/2013 e sobre a forma como deve ser realizada a contagem do número de outorgas de pessoas que são sócias e, ao mesmo tempo, administradoras de entidades delegatárias do serviço de radiodifusão, para fins de atendimento ao art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

2. Na **NOTA TÉCNICA Nº 7892/2022/SEI-MCOM** (SEI 9981176), o órgão relaciona as diversas regras mento jurídico pátrio que tratam dos limites de outorgas a serem observados pelas entidades executantes dos e radiodifusão e seus respectivos sócios e administradores. Em especial, apresenta questão relacionada ao caso

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29382689/chave/4cc6151c/visualizar/1560443199-932809518
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

em que uma única pessoa jurídica detém duas outorgas para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na mesma localidade, hipótese anteriormente vedada pela legislação, que passou a ser admitida com advento do Decreto nº 8.139/2013, que trata da adaptação de outorgas em onda média para frequência modulada.

3. As questões jurídicas a serem analisadas por esta Consultoria foram apresentadas da seguinte forma:

> 8. Nesse sentido, as dúvidas jurídicas desta Secretaria de Radiodifusão estão relacionadas (i) à correta interpretação do art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139/2013 quando envolver a participação simultânea de pessoa natural no quadro societário e/ou diretivo de 2 (duas) pessoas jurídicas distintas executantes dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, na mesma localidade, sendo uma destas outorgas oriunda de adaptação; e (ii) ao método a ser utilizado para aferir os limites de outorgas, isto é, deve-se levar em consideração a qualidade em que os sócios e dirigentes/diretores ostentam no quadro, de modo a contabilizar, separadamente, a participação de cada pessoa como sócio daquela eventualmente exercida exclusivamente como dirigente; ou a contagem das outorgas em relação ao sócios e dirigentes/diretores deve ocorrer de forma conjunta, independentemente da função desempenhada na estrutura societária e diretiva, sem prejuízo, em todo caso, aos quantitativos estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

4. De acordo com a Secretaria, os esclarecimentos solicitados são necessários em virtude do posicionamento jurídico adotado no processo administrativo nº 53000.031616/2008-54, que trata da renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Irati, estado do Paraná, iniciado por requerimento de FM Rádio Pérola do Sul Ltda. Segundo entendeu o órgão, na ocasião, a Consultoria concluiu pela "*impossibilidade da mesma pessoa natural participar, ao mesmo tempo, da direção ou gerência de duas empresas executantes dos serviços de radiodifusão sonora em frequência, na mesma localidade, ainda que uma destas outorgas tenha sido objeto de adaptação*", com fundamento no art. 38, alínea *g*, da Lei 4.117/62.

5. Ressalta que não foi analisada, à época, a situação em que uma mesma pessoa natural participa do quadro societário de duas empresas executantes dos serviços de radiodifusão sonora em frequência, na mesma localidade, pois não estava contemplada no caso examinado.

6. Feitas essas considerações, ao final, o órgão pede esclarecimentos acerca do assunto nos seguintes termos:

> a) é possível, sob perspectiva jurídica, que uma pessoa natural figure, ao mesmo tempo, no quadro societária e/ou diretivo de duas pessoas jurídicas distintas executantes dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, na mesma localidade, quando uma destas outorgas for proveniente de operação de adaptação (migração), com base no Decreto nº 8.139/2013;
>
> b) no momento de aferição dos limites de outorgas, deve-se considerar a qualidade em que os sócios e dirigentes/diretores ostentam no quadro, contabilizando, separadamente, a participação de cada pessoa como sócio daquela eventualmente exercida exclusivamente como dirigente, ou a contagem das outorgas em relação ao sócios e dirigentes/diretores deve ocorrer de forma conjunta, independentemente da função desempenhada na estrutura societária e diretiva, sem prejuízo, em todo caso, aos quantitativos estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.; e
>
> c) o entendimento jurídico desta unidade consultiva poderá ser replicado aos demais processos administrativos em que a temática alusiva aos limites de outorga esteja posta.

7. Esse é o breve relatório, que permite o exame do tema.

II - ANÁLISE

8. Preliminarmente, é importante destacar que a análise desta Consultoria Jurídica se restringe às questões jurídicas apresentadas no presente processo de acordo com as singularidades descritas na **NOTA TÉCNICA Nº 7892/2022/SEI-MCOM** (SEI 9981176). Além disso, não são analisadas questões técnicas ou atinentes ao mérito de atos administrativos, consoante recomendado pelo Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria –Geral de União, BPC Nº 7.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

9. Antes de passar ao exame dos questionamentos específicos apresentados a esta Consultoria Jurídica, cabe realizar uma análise geral sobre o assunto, a fim de possibilitar melhor compreensão da matéria.

10. O tema jurídico tratado nos presentes autos restringe-se, fundamentalmente, aos limites de outorgas que podem ser deferidas às pessoas jurídicas e naturais para prestação do serviço de radiodifusão. Tais limites existem com objetivo de eliminar o monopólio e oligopólio dos meios de comunicação no Brasil, em observância ao art. 220, § 5º, da Constituição Federal, o qual estabelece que "*os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio*".

11. Dessa forma, a regra geral sobre a delimitação de outorga de radiodifusão está definida no artigo 12 do Decreto- Lei 236/67, do seguinte modo:

> Art. 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:
>
> I) Estações radiodifusoras de som:
>
> a - Locais:
>
> Ondas médias - 4
>
> Frequência modulada - 6
>
> b - Regionais:
>
> Ondas médias - 3
>
> Ondas tropicais - 3
>
> sendo no máximo 2 por Estados
>
> c - Nacionais:
>
> Ondas médias - 2
>
> Ondas curtas - 2
>
> 2) Estações radiodifusoras de som e imagem - 10 em todo território nacional, sendo no máximo 5 em VHF e 2 por Estado.
>
> §1º - Cada estação de ondas curtas poderá, fora das limitações estabelecidas no artigo, utilizar uma ou várias frequências, que lhe tenham sido consignadas em leque.
>
> §2º - Não serão computadas para os efeitos do presente artigo, as estações repetidoras e retransmissoras de televisão, pertencentes às estações geradoras.
>
> §3º - Não poderão ter concessão ou permissão as entidades das quais faça parte acionista ou cotista que integre o quadro social de outras empresas executantes do serviço de radiodifusão, além dos limites fixados neste artigo. (Vide Lei nº 10.610, de 2002)
>
> §4º Os atuais concessionários e permissionários de serviços de radiodifusão, bem como os cotistas e acionistas dessas empresas, que não atendem às limitações estipuladas neste artigo, deverão a ele ir-se adaptando, na razão de vinte e cinco por cento (25%) do excesso ao ano, a contar de um ano da data da publicação desta lei. (Redação dada pela Lei nº 5.397, de 1968)
>
> § 5º - Nenhuma pessoa poderá participar da direção de mais de uma empresa de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites estabelecidos neste artigo.
>
> § 6º - É vedada a transferência direta ou indireta da concessão ou permissão, sem prévia autorização do Governo Federal.
>
> § 7º - As empresas concessionárias ou permissionárias de serviço de radiodifusão não poderão estar subordinada a outras entidades que se constituem com a finalidade de estabelecer direção ou orientação única, através de cadeias ou associações de qualquer espécie.

12. Com relação ao tema, a Lei 4.117/62, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, apresenta em seu art. 38, alínea *g*, a restrição a seguir:

> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas: (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)
>
> (...)

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29382689/chave/4cc6151c/visualizar/1560443199-932809518

> g) a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)

13. No plano infralegal, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, institui o seguinte:

> Art. 14. O procedimento licitatório terá início com a publicação de aviso no Diário Oficial da União, que deverá conter a indicação do local e as condições em que os interessados poderão obter o texto do edital, bem assim o local, a data e a hora para a apresentação das propostas para fins de habilitação e julgamento. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24.12.1996)
>
> (...)
>
> § 3º A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não poderão ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24.12.1996)

14. Mais recentemente, no contexto da política de extinção do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias de caráter local, foi editado o Decreto nº 8.139/2013, que estabelece, em seu art. 3º, § 2º, de maneira específica e diversa do Regulamento de Radiodifusão, a possibilidade de a entidade prestadora do serviço de radiodifusão, assim como seus sócios e administradores, possuírem, na mesma localidade, a outorga de dois serviços de radiodifusão em frequência modulada, quando um deles for proveniente de adaptação de outorga, senão vejamos:

> § 2 º Deferido o pedido de que trata o § 1º do art. 2º , a entidade e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo ficarão submetidas ao limite de duas outorgas de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade objeto da adaptação, sem prejuízo da aplicação do limite previsto no art. 14, § 3º , do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963. sobre suas outorgas de serviços de radiodifusão em outras localidades.

15. Com efeito, verificamos que as entidades prestadoras do serviço de radiodifusão e seus sócios e dirigentes estão sujeitos aos limites de outorga estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67, recepcionado pela Constituição de 1988 com força de lei. Além disso, a Lei nº 4.117/62, apresenta importante vedação quanto à impossibilidade de uma pessoa (natural) participar da administração de mais de uma delegatária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade.

16. Por sua vez, o Regulamento de Radiodifusão traz, como regra geral, que uma entidade, assim como seus sócios e dirigentes, não poderão ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade. Por outro lado, o Decreto 8.139/2013, em seu art. 3º, § 2º, apresenta exceção à regra estabelecida no Regulamento, autorizando que, nos casos em que houve *adaptação* do serviço de radiodifusão sonora em onda média para frequência modulada, a entidade possa permanecer com duas outorgas de radiodifusão em frequência modulada na localidade. Isto é, havendo migração de OM para FM, a entidade poderá explorar dois serviços do mesmo tipo (FM) na mesma localidade, em exceção ao limites estabelecidos no Regulamento. O mesmo valeria para os sócios e dirigentes.

17. Convém, no ponto, destacar que as leis que tratam do assunto não sofreram qualquer modificação, estando, portanto, válidas e vigentes e são, de maneira geral, observadas pela legislação infralegal. Conforme se verifica, apenas a regra geral trazida no Regulamento de Radiodifusão foi modificada por norma posterior, de mesma hierarquia (decreto), que apresentou uma situação específica e excepcional na qual deverá ser excepcionada.

18. A questão, de modo geral, é simples e pode ser facilmente solucionada pelos princípios de hierarquia das normas e pelas regras estabelecidas na Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/42) atinentes à eficácia e à aplicação das leis no tempo. Com efeito, leis guardam respeito à Constituição e decretos devem observar as leis, sem contrariá-las. Ademais, norma posterior prevalece sobre norma anterior de mesma hierarquia e norma especial prevalece sobre norma geral de mesma hierarquia.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

19. No caso, a única questão que poderia, em análise superficial, gerar dúvidas seria acerca da possibilidade de uma pessoa ser dirigente (administrador) de duas entidades distintas prestadoras do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, considerando exceção trazida pelo Decreto 8.139/2013, em caso de migração do serviço de OM para FM.

20. A resposta para essa questão só pode ser negativa, porque, especificamente neste ponto, o art. 38, alínea *g*, estabelece de maneira clara que "*a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade*". Não pode, assim, o decreto ser aplicado em desconformidade com o preceito legal.

21. Desta forma, no contexto do Decreto 8.139/2013, é possível que uma entidade seja detentora de duas outorgas de radiodifusão em frequência modulada na mesma localidade, desde que uma delas seja proveniente de *adaptação* de uma outorga em onda média, observando-se, por certo, os limites estabelecidos pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67. O mesmo vale para os sócios, uma vez que não há qualquer restrição legal que impeça a aplicação do art. 3º, § 2º, do supracitado decreto.

22. No entanto, repise-se, o dirigente da entidade que tem detém uma outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, ainda que seja oriunda de *adaptação*, **não pode** administrar outra pessoa jurídica que detenha outorga de radiodifusão em frequência modulada na mesma localidade, em razão do disposto no art. 38, alínea *g*, da Lei 4.117/62. Neste caso, não pode ser observada a exceção estabelecida no Decreto 8.139/2013, pois a regra é incompatível com a lei.

23. É exatamente isso que está estabelecido na **NOTA nº 00679/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU,** senão vejamos:

> 5. A regra legal a ser aplicada encontra-se inserta na alínea "g" do art. 38 da Lei nº 4.117/1962, segundo a qual "*a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade*".
>
> 6. É verdade que o Decreto nº 8.139/2013 autorizou, por razões técnicas, a adaptação de certas outorgas de onda média para frequência modulada, e foi essa adaptação que gerou a duplicidade de concessões de radiodifusão do mesmo tipo, na mesma localidade, para as duas entidades, administradas pela mesma pessoa natural. **A hipótese fática, contudo, não oferece respaldo para afastar a regra legal acima referida, ainda que considerada a regra regulamentar que autorizou a adaptação da outorga**.
>
> 7. Tem-se, assim, que a interpretação do dispositivo legal em referência permite que se conclua que uma mesma entidade - frise-se, a mesma pessoa jurídica - até pode titularizar mais de uma outorga de radiodifusão do mesmo tipo, na mesma localidade; **mas é inequívoco o objetivo da lei de impedir que uma mesma pessoa natural participe da administração ou gerência de mais de uma entidade, caso tais entidades executem o mesmo tipo de serviço, na mesma localidade**. (Destaques constam do texto original)

24. Correta, portanto, a conclusão apontada pela Secretaria de Radiodifusão, na **NOTA TÉCNICA Nº 7892/2022/SEI-MCOM,** segundo a qual:

> 10. (...) o entendimento conferido pela unidade consultiva se restringiu, salvo melhor juízo, à impossibilidade da mesma pessoa natural participar, ao mesmo tempo, da direção ou gerência de duas empresas executantes dos serviços de radiodifusão sonora em frequência, na mesma localidade, ainda que uma destas outorgas tenha sido objeto de adaptação. O fundamento legal que alicerçou aquele posicionado se encontra no art. 38, alínea "g", da Lei nº 4.117/1962, com redação dada pela Lei nº 10.610/2002. Pelo que foi possível extrair da referida Nota nº 00679/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, o raciocínio subjacente naquela manifestação partiu da premissa de que não poderia um normativo de hierarquia inferior excepcionar regra consubstanciada em norma de hierarquia superior, de modo que o art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139/2013 não teria o condão de reduzir o campo de incidência da vedação constante no citado art. 38, alínea "g", da Lei nº 4.117/1962.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29382689/chave/4cc6151c/visualizar/1560443199-932809518
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

25. Feitos esses esclarecimentos, passamos à resposta objetiva às questões formuladas pela Secretaria de Radiodifusão.

a) *é possível, sob perspectiva jurídica, que uma pessoa natural figure, ao mesmo tempo, no quadro societária e/ou diretivo de duas pessoas jurídicas distintas executantes dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, na mesma localidade, quando uma destas outorgas for proveniente de operação de adaptação (migração), com base no Decreto nº 8.139/2013;*

Resposta: uma pessoa, seja jurídica ou natural, pode figurar, ao mesmo tempo, **no quadro societário** de duas pessoas jurídicas distintas executantes dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na mesma localidade, quando uma destas outorgas for proveniente de operação de adaptação, com fundamento no art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139/2013. Contudo, em decorrência da vedação contida no art. 38, alínea *g*, da Lei 4.117/62, uma pessoa (natural) **não pode** figurar no **quadro diretivo de duas pessoas jurídicas distintas** executantes do mesmo tipo de serviço, na mesma localidade.

b) *no momento de aferição dos limites de outorgas, deve-se considerar a qualidade em que os sócios e dirigentes/diretores ostentam no quadro, contabilizando, separadamente, a participação de cada pessoa como sócio daquela eventualmente exercida exclusivamente como dirigente, ou a contagem das outorgas em relação ao sócios e dirigentes/diretores deve ocorrer de forma conjunta, independentemente da função desempenhada na estrutura societária e diretiva, sem prejuízo, em todo caso, aos quantitativos estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.; e*

Resposta: a qualidade sócio-administrador (sócio dirigente) deve ser computada apenas uma única vez, sob pena de *bis in idem* (repetição sobre o mesmo) . Assim, se uma determinada pessoa é sócia ou sócia-administradora de uma entidade, esse fato é considerado uma única vez.

c) *o entendimento jurídico desta unidade consultiva poderá ser replicado aos demais processos administrativos em que a temática alusiva aos limites de outorga esteja posta.*

Resposta: o entendimento apresentado neste Parecer vale para todas as situações fáticas idênticas, devendo, portanto, ser replicado nestes casos, considerando o princípio jurídico de que *onde houver o mesmo fundamento, haverá o mesmo direito (ubi eadem ratio ibi idem jus*).

III - CONCLUSÃO

26. Ante o exposto, conclui-se que o art. 3º , § 2º, do Decreto 8.139/2013 aplica-se como exceção à regra prevista no art.14, § 3º, do Regulamento de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, por se tratar de norma específica, posterior, de mesma hierarquia, naquilo que não contrariar o disposto no art. 38, alínea g, da Lei 4.117/62, o qual deve prevalecer, por se tratar de norma de hierarquia superior.

27. Assim, têm-se as seguintes conclusões:

a) uma pessoa, seja jurídica ou natural, pode figurar, ao mesmo tempo, **no quadro societário** de duas pessoas jurídicas distintas executantes dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na mesma localidade, quando uma destas outorgas for proveniente de operação de adaptação, com fundamento no art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139/2013. Contudo, em decorrência da vedação contida no art. 38, alínea *g*, da Lei 4.117/62, uma pessoa (natural) **não pode** figurar no **quadro diretivo de duas pessoas jurídicas distintas** executantes do mesmo tipo de serviço, na mesma localidade;

b) a qualidade sócio-administrador (sócio dirigente) deve ser computada apenas uma única vez, sob pena de *bis in idem* (repetição sobre o mesmo) . Assim, se uma determinada pessoa é sócia ou sócia-administradora de uma entidade, esse fato é considerado uma única vez;

c) o entendimento apresentado neste Parecer vale para todas as situações fáticas idênticas, devendo, portanto, ser replicado nestes casos, considerando o princípio jurídico de que *onde houver o mesmo fundamento, haverá o mesmo direito (ubi eadem ratio ibi idem jus*).

28. Prestados os esclarecimentos solicitados, sugere-se a restituição dos autos ao órgão consulente.

À consideração superior.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29382689/chave/4cc6151c/visualizar/1560443199-932809518 6/7
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Brasília, 11 de julho de 2022.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115015129202213 e da chave de acesso 4cc6151c

---

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 932809518 e chave de acesso 4cc6151c no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 11-07-2022 18:52. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/29382689/chave/4cc6151c/visualizar/1560443199-932809518
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01485/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.015129/2022-13
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Consulta sobre o limite de outorgas

1. Aprovo o PARECER n. 00523/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Drª. Danielle Lustz Portela Brasil, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre consulta formulada pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 7892/2022/SEI-MCOM, sobre as vedações de limites de outorgas na análise dos pedidos administrativos de adaptação da outorga de OM para FM, realizados com base no Decreto nº 8.139, de 2013.

3. Conforme os termos do PARECER n. 00523/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, afigura-se que: i) uma pessoa, seja jurídica ou natural, pode figurar, ao mesmo tempo, **no quadro societário** de duas pessoas jurídicas distintas executantes dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na mesma localidade, quando uma destas outorgas for proveniente de operação de adaptação, com fundamento no art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139/2013. Contudo, em decorrência da vedação contida no art. 38, alínea *g*, da Lei 4.117/62, uma pessoa (natural) **não pode** figurar no **quadro diretivo de duas pessoas jurídicas distintas** executantes do mesmo tipo de serviço, na mesma localidade; ii) a qualidade sócio-administrador (sócio dirigente) deve ser computada apenas uma única vez, sob pena de *bis in idem* (repetição sobre o mesmo) . Assim, se uma determinada pessoa é sócia ou sócia-administradora de uma entidade, esse fato é considerado uma única vez; iii) o entendimento apresentado neste Parecer vale para todas as situações fáticas idênticas, devendo, portanto, ser replicado nestes casos, considerando o princípio jurídico de que *onde houver o mesmo fundamento, haverá o mesmo direito* (*ubi eadem ratio ibi idem jus*).

4. Deste modo e considerando os termos do PARECER n. 00523/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, tem-se que os questionamentos apresentados pela SERAD foram enfrentados e devidamente esclarecidos no item 25, subitens "a", "b", e "c", e no item 27 do mencionado PARECER.

5. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 12 de julho de 2022.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115015129202213 e da chave de acesso 4cc6151c

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 919608421 e chave de acesso 4cc6151c no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 12-07-2022 09:23. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/29382689/chave/4cc6151c/visualizar/1560443198-919608421
https://inovaleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00016/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.015129/2022-13
INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 01485/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** o **PARECER n. 00523/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 12 de julho de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115015129202213 e da chave de acesso 4cc6151c

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 933700134 e chave de acesso 4cc6151c no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 12-07-2022 10:21. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL
(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo nº: 53900.018065/2014-38
Entidade: RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA
CNPJ nº: 01.064.278/0001-95
FISTEL nº: 13021051081
Localidade: Gurupi/TO

Período: 11/03/2015 a 11/03/2025
Data do protocolo do pedido de renovação de outorga: 22/09/2014;
(**X**) **Tempestivo** () **Intempestivo** (*caput* do art. 4º da Lei nº 5.785/1972; e arts. 2º e 3º da Lei nº 13.424/2017, alterada pela Lei nº 14.351/2022).

Tipo de outorga a ser renovada:

() Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), em caráter comercial.

(**X**) Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em caráter comercial.

() Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em caráter comercial, adaptada.

() Radiodifusão Sonora em Onda Média (OM), em caráter comercial.

Documentos	Conformidade	SUPER nº	Base Legal	Observações
1. Formulário de requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCOM, firmado pelo representante legal da Entidade ou por procurador devidamente constituído;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	0154053 Págs. 1-2	- Arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963 (redação atualizada pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.775/2021); - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "VII".	Requerimento subscrito pelos sócios administradores à época, Jaime Câmara Junior e Tasso José da Câmara (SEI 0182239 - Pág. 3 - SIACCO)
Declaração: a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	9597546	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Declaração: b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	9597546	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	9597546	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	9597546	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	9597546	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	9597546	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Declaração: g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, da Lei Complementar nº 64, de 1990;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	9597546	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	9597546	- Art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962, c/c arts. 110 e 113-A, inciso II, do Decreto nº 52.795, de 1963. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "V".	
Declaração: i) inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	9597546	- Art. 5º, § 1º da Lei 12.485, em vigor a partir de 13 de setembro de 2011.	
2. Comprovação de respeito aos limites de outorga da interessada, sócios e dirigentes (SIACCO);	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	12297618 12303990 Págs. 6-35	- Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967 - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "IV".	

Documentos	Conformidade	SUPER nº	Base Legal	Observações
3. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	12160878 Pág. 1*	- Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "VIII".	*Documento extraído do processo nº 53115.012814/2024-41 (SEI 12075725)

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	12160878 Pág. 2	- Art. 113, inciso IV do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitens "IX" e "X".	
5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da matriz e, se for o caso, da filial;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	12160379 Pág. 1	- Art. 113, inciso V do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitens "I" e "XI".	
6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal (ou distrital) da sede da entidade;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	F 12160878 Pág. 3 E 12160878 Pág. 4 M 12160878 Pág. 5	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XII".	
7. Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	12160368 Pág.3	- Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XIII".	
8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	INSS 12160878 Pág.3 FGTS 12160878 Pág. 6	- Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XIV".	

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	12160878 Pág. 7	- Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XV".	
10. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita por meio da apresentação de: (*i*) certidão de nascimento ou casamento; (*ii*) certidão de reservista; (*iii*) cédula de identidade; (*iv*) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (*v*) carteira profissional; (*vi*) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (*vii*) passaporte. Obs: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF não serão aceitos para comprovar a nacionalidade.	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	**JAIME CAMARA JÚNIOR** 9597549 **TASSO JOSÉ DA CAMARA** 9597552 **OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**	- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitens "II" e "III".	
11. Estação licenciada para a execução do serviço objeto da outorga?	(**X**) Sim () Não	12160368 Pág. 2	- Art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962, c/c art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVIII".	
12. Consta algum registro de débito ou parcelamento do preço público de outorga?	() Sim (**X**) Não	12160368 Págs. 8-14	- Art. 112, § 3º, do Decreto nº 52.795/1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVII".	

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

13. Manifestação da Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM quanto à inexistência de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade que tenha culminado ou possa resultar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou, ainda, que trate de eventual descumprimento do contrato de concessão/permissão pela detentora da outorga;	(**X**) Sim () Não	12162150	- Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, itens 46 e 47, subitem "V".	
14. Consta algum registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)?	() Sim (**X**) Não	12160379 Pág. 3	- Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 51.	

APENAS NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE
(OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A e outras)

Documentos	Conformidade	SUPER nº	Base Legal	Observações
15. Declaração, <u>firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia</u>, de que: - No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	12160878 Págs. 8-9	- Art. 15, §15, do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 49.	- Declaração datada e assinada pelos representantes legais, de que os sócios de que: os **sócios possuidores de menos de trinta por cento das ações** representativas do capital social cumprem os requisitos previstos no Regulamento 12160878 Pág. 16 - **Lista de subscrição de acionistas** da OJC Adm. e Part. S.A. 12160878 Págs. 17-19

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

16. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia.	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	12160878 Págs. 10-15 - **OJC Administração e Participações S/A** Pág. 10 -**FC & Filhos Participações Ltda** Págs. 11-12 -**Lago Rico Participações Ltda** Pág. 13 - **TJ Câmara Filhos e Cia Ltda** Pág. 14 - **MT Câmara Adm. e Particip. Ltda** Pág. 15	- Art. 15, §15, do Decreto nº 52.795, de 1963.	**- CNPJ - Sócias PJ** 12297601 -**SIACCO Sócias PJ** 12303990 Págs. 6-35

Observações Adicionais
- n/a

Conclusão
A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Chefe de Divisão de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 27/02/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11219847** e o código CRC **F571290E**.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 39/2025/SEI-MCOM

PROCESSO: 53900.018065/2014-38
INTERESSADA: RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONJUR. EXISTÊNCIA DE PARECER REFERENCIAL. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES PARA DELIBERAÇÃO.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela **Rádio Som de Gurupi Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 01.064.278/0001-95**, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Gurupi/TO, vinculado ao **FISTEL nº 13021051081**, referente ao período de 11 de março de 2015 a 11 de março de 2025.

2. Após a apresentação do requerimento que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação da pessoa jurídica interessada na renovação da outorga para complementar a instrução processual.

ANÁLISE

3. É cediço que o prazo das outorgas dos serviços de radiodifusão sonora pode ser renovado pelo Poder Público, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação de portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser enviada posteriormente ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, tudo nos termos do art. 223, § 5º, da Constituição Federal, do art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962 e do art. 113, § 1º, do Decreto nº 52.795/1963.

4. Trata-se, pois, de direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento dos requisitos consubstanciados na Lei nº 4.117/1962, na Lei nº 5.785/1972, no Decreto-Lei nº 236/1967 e no Decreto nº 52.795/1963. De acordo com o art. 112 e art. 113 ambos do Decreto nº 52.795/1963, o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros elementos, a tempestividade dos pleitos e a colação aos autos dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica interessada na renovação. Veja-se:

> Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão encaminharão formulário de requerimento ao Ministério das Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, acompanhado da documentação prevista. (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> [...]
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> X - (Revogado pelo Decreto nº 10.405, de 2020)
>
> XI - declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

5. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da renovação, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

6. No caso em apreço, conferiu-se à **Rádio Som de Gurupi Ltda** a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme Portaria nº 108, de 8 de março de 1985, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de março de 1985 (SEI 12160376 - Pág. 1).

7. Em consulta à pasta cadastral da referida pessoa jurídica, verificou-se que o último pedido de renovação de outorga deferido pela Administração Pública se refere ao decênio de **1995-2005**. De acordo com a Portaria nº 667, de 30 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de junho de 2002, **a permissão foi renovada, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 11 de março de 1995**. O ato foi chancelado pelo Decreto Legislativo nº 315, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de abril de 2005 (SEI 12160376 - Págs. 2-3).

8. Concernente ao período de **2005-2015**, a pessoa jurídica interessada apresentou o pedido de renovação no dia 17 de novembro de 2004, gerando o protocolo nº 53000.051585/2004-24, acompanhado de parte da documentação exigida até então. Portanto, o pedido de renovação da outorga foi apresentado no prazo legal vigente à época. A antiga redação do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 estabelecia que as pessoas jurídicas interessadas na renovação da outorga deveriam apresentar o correspondente requerimento entre os 6 (seis) e os 3 (três) meses anteriores ao término do prazo da outorga, ou seja, entre 11 de setembro de 2004 e 11 de dezembro de 2004. O processo foi alvo de diversas análises, porém, o decênio venceu antes da decisão da autoridade competente quanto à renovação (ou não) da outorga.

9. Ressalta-se que não se tem conhecimento das orientações e praxes administrativas adotadas à época, de modo que não há como precisar os motivos que ensejaram a não conclusão da análise dos referidos processos.

10. Nesse contexto, é importante reconhecer que insuficiências materiais e humanas constituem uma realidade burocrática no âmbito do serviço público, impedindo que se tenha, em algumas situações, um quadro ideal de celeridade na apreciação dos feitos. Essas condições da prestação do serviço público, inevitavelmente, conduzem à hierarquização de prioridades, o que não pode ser vista como descaso para com os inúmeros pleitos de particulares recebidos pela assoberbada máquina administrativa.

11. Esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica possui grande dificuldade em efetuar análise dos pedidos realizados pelas concessionárias/permissionárias dos serviços de radiodifusão, tendo em vista a quantidade de procedimentos que exigem manifestação do Poder Público e por contar com um quadro diminuto de servidores com formação técnica necessária para tanto. Apesar de todas as dificuldades, a análises dos processos tem sido objeto de constante aperfeiçoamento ao longo dos anos.

12. De todo modo, deve-se salientar que, por meio do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações firmou o entendimento de que *"Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente"* (SEI 12160341).

13. Pela análise dos autos, observa-se que, em 22 de setembro de 2014, a pessoa jurídica ora interessada apresentou perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço, em relação ao período de **2015-2025** (SEI 0154053 - Págs. 1-2). Portanto, o pedido de renovação da outorga foi apresentado no prazo legal vigente à época, ou seja, entre 11 de setembro de 2014 e 11 de dezembro de 2014.

14. A documentação apresentada pela pessoa jurídica ora interessada e pelos sócios e/ou diretores está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI11219847). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua [illegible] por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos ativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
>
> (...)
>
> § 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
>
> § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
>
> § 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
>
> I - certidão de antecedentes criminais;
>
> II - informações sobre pessoa jurídica;
>
> III - outras expressamente previstas em lei.

15. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

16. Assim sendo, a pessoa jurídica ora interessada juntou requerimento de renovação de outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 113, inciso XI, do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021. Acostou-se, também, certidão simplificada, emitida pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os seus atos constitutivos, demonstrando que os quadros societário e diretivo coadunam com os últimos que foram homologados por este Ministério das Comunicações (SEI 11219847).

17. A pessoa jurídica ora interessada e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, em 3 de fevereiro de 2025 e 21 de fevereiro de 2025 (SEI 12297618 e 12303990 - Págs. 6-35). A pesquisa ao referido sistema levou em consideração a seguinte estrutura societária/diretiva:

NOME	CARGO
Jaime Câmara Júnior	Sócio/Administrador
Tasso José da Câmara	Sócio/Administrador
OJC Administração e Participações S/A	PJ Sócia

18. Ademais, em razão da existência de pessoa(s) jurídica(s) como parte integrante da entidade executante do serviço de radiodifusão, faz-se necessária a identificação de todas as pessoas que porventura façam parte da cadeia, direta ou indiretamente. Nesse compasso, consoante demonstra a documentação anexada aos autos, temos a seguinte composição social (SEI 12160878 - Págs. 17-19):

OJC Administração e Participações S/A (CNPJ: 37.877.644/0001-72)

QUADRO DE ACIONISTAS	CPF/CNPJ	AÇÕES ON	VALOR R$	ÍNDICE %.
FC & Filhos Participações Ltda	14.293.272/0001-36	10.230.640	10.230.640,00	8,86516%
Lago Rico Participações Ltda	09.589.567/0001-26	72.258.287	72.258.287,00	62,61402%
MT Câmara Adm. e Particip. Ltda	10.564.819/0001-35	9.379.533	9.379.533,00	8,12765%
TJ Câmara Felhos e Cia Ltda	10.568.054/0001-01	23.534.274	23.534.274,00	20,39317%
TOTAL GERAL		**115.402.734**	**115.402.734,00**	**100,00000%**

ADMINISTRAÇÃO	**Diretor Presidente:** Jaime Câmara Júnior; **Diretor Vice-Presidente:** Sergio Camilo Câmara; e **Diretores:** Marcos Tadeu Câmara; e Fernando Câmara Triênio 2023 a 2026

FC & Filhos Participações Ltda
CNPJ nº 14.293.272/0001-31

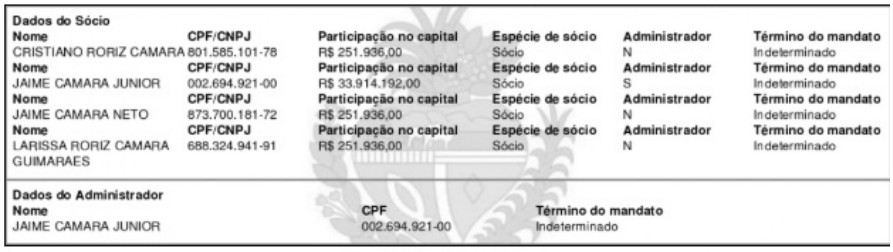
Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
695.457.901-72	FERNANDA BORGES CAMARA	xxxxxxx	R$ 1.429.300,00	SOCIO
005.102.031-91	FERNANDO CAMARA	xxxxxxx	R$ 1.116.239,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
001.202.911-42	FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	xxxxxxx	R$ 6.030.263,00	SOCIO
000.011.051-59	LUCIANA BORGES CAMARA	xxxxxxx	R$ 1.429.300,00	SOCIO
959.260.201-82	MARCELLA BORGES CAMARA	xxxxxxx	R$ 1.429.300,00	SOCIO

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Lago Rico Participações Ltda
CNPJ nº 09.589.597/0001-26:



Dados do Sócio					
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
CRISTIANO RORIZ CAMARA	801.585.101-78	R$ 251.936,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	R$ 33.914.192,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
JAIME CAMARA NETO	873.700.181-72	R$ 251.936,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
LARISSA RORIZ CAMARA GUIMARAES	688.324.941-91	R$ 251.936,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador		
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	Indeterminado

MT Câmara Administração e Participações Ltda
CNPJ nº 10.564.819/0001-35:



Dados do Sócio					
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
DANIELLE DE MORAES CAMARA CARRIJO	767.207.801-15	R$ 557.721,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	R$ 7.330.279,00	Sócio	S	Indeterminado

TJ Câmara e Filhos Cia Ltda:
CNPJ nº 10.568.054/0001-01:



Dados do Sócio					
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
RICARDO CAMILO CAMARA	330.747.631-91	R$ 2.019.252,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
SERGIO CAMILO CAMARA	311.091.871-49	R$ 2.019.252,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	R$ 5.402.244,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
VANNESSA CAMILO CAMARA SUDARIO	585.542.971-72	R$ 2.019.252,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador		
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
RICARDO CAMILO CAMARA	330.747.631-91	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
SERGIO CAMILO CAMARA	311.091.871-49	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
VANNESSA CAMILO CAMARA SUDARIO	585.542.971-72	Indeterminado

19. Registre-se que os sócios Jaime Câmara Júnior e OJC Administração e Participações S/A integram os quadros de duas pessoas jurídicas que exploram o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Goiânia/GO, sendo uma delas oriunda do processo de adaptação de outorga. Neste contexto, a Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações - CONJUR exarou o Parecer nº 00523/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no âmbito do Processo Administrativo nº 01250.048703/2018-77, manifestando-se no sentido de que *"uma pessoa, seja jurídica ou natural, pode figurar, ao mesmo tempo, no quadro societário de duas pessoas jurídicas distintas executantes dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na mesma localidade, quando uma destas outorgas for proveniente de operação de adaptação, com fundamento no art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139/2013. Contudo, em decorrência da vedação contida no art. 38, alínea g, da Lei 4.117/62, uma pessoa (natural) não pode figurar no quadro diretivo de duas pessoas jurídicas distintas executantes do mesmo tipo de serviço, na mesma localidade"* (SEI 12317936).

20. Dessa forma, vê-se que não há extrapolação dos limites de outorga, tendo em vista que os sócios Jaime Câmara Júnior e OJC Administração e Participações S/A não integram o quadro diretivo de outra pessoa jurídica que explora o serviço de radiodifusão em frequência modulada, na localidade de Goiânia/GO.

21. Além disso, não foi vislumbrada, após pesquisa ao Sistema Mosaico, a aplicação de penalidade de cassação em desfavor da entidade no curso da prestação do serviço de radiodifusão (SEI 12160368 - Págs. 4-7). Sobre o assunto, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM informou que não há Processo de Apuração de Infração em desfavor da pessoa jurídica interessada que tenha culminado ou possa resultar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou, ainda, que trate de eventual descumprimento do contrato de permissão pela detentora da outorga (SEI 12162150).

22. A pessoa jurídica ora interessada apresentou certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, atestando a inexistência de registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor. Juntou-se, ademais, certidão dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Carreou-se, também, certidão da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Colacionou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SEI 11219847).

23. Ademais, acostou-se aos autos certidão da Receita Federal, de modo a comprovar a regularidade da pessoa jurídica junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ. Pela análise do CNPJ, tem-se que a executante do serviço de radiodifusão possui sede em território nacional (SEI 12160379 - Pág. 1).

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

24. Logo, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a supramencionada pessoa jurídica, à luz da legislação de regência, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão. A documentação acostada aos autos, especialmente a declaração apresentada de que *"a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63",* e a manifestação proveniente da CGFM quanto à inexistência de processo administrativo que trate de eventual descumprimento contratual pela concessionária/permissionária – associadas à exigência legal de que a execução do serviço em caráter precário mantém *as mesmas condições dele decorrentes –,* demonstram o interesse público na renovação da outorga, na forma do art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962 c/c art. 110 do Decreto nº 52.795/1963.

25. Salienta-se, ainda, que, a partir da vigência do Decreto nº 10.405/2020, que alterou o Decreto nº 52.795/1963, deixou de ser necessária a apresentação de laudo de vistoria, para fins de renovação dos prazos das concessões ou das permissões do serviço de radiodifusão. Por outro lado, a conclusão do processo de renovação de outorga está condicionada à regularidade quanto ao licenciamento da estação, na forma do art. 16 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, a saber:

> Art. 16. As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, caput)
>
> § 1º Na solicitação de que trata o caput deverão ser informadas as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 1º)
>
> § 2º Constarão da licença de funcionamento da estação, no mínimo, as seguintes informações: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020 art. 3º, § 2º)
>
> I - a identificação da entidade, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I)
>
> a) a razão social; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, a)
>
> b) o nº de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, b)
>
> c) o nome fantasia; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, c)
>
> d) o indicativo de chamada (para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, d)
>
> II - os dados da outorga, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II)
>
> a) o estado e o município de execução do serviço; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II, a)
>
> b) a frequência, a classe e o canal de operação; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II, b)
>
> III - os dados da estação, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III)
>
> a) a sua categoria (principal, auxiliar ou reserva); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, a)
>
> b) o endereço e as coordenadas geográficas do local de instalação; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, b)
>
> c) o código de homologação e a potência de operação de transmissores principal e auxiliares; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020 art. 3º, § 2º, III, c)
>
> d) o fabricante, o modelo, a altura do centro geométrico e o tipo (omnidirecional ou diretivo) do sistema radiante; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, d)
>
> IV - a data de emissão da licença; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, IV)
>
> V - a data de vencimento da licença para os serviços de radiodifusão. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, V)
>
> § 3º A execução dos serviços de radiodifusão não poderá ser iniciada sem a licença de funcionamento da estação, a qual será disponibilizada após a comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI). (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020 art. 3º, § 3º)
>
> § 4º A entidade outorgada deverá possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 4º)
>
> § 5º A execução dos serviços de radiodifusão deverá ser iniciada nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 5º)
>
> § 6º Na solicitação de que trata o caput, a entidade outorgada deverá declarar o atendimento ao disposto nos §§ 4° e 5° desse artigo. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 6º)
>
> § 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 7º)
>
> § 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 8º)
>
> § 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 9º)
>
> § 10. A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 10)

26. Isto significa que, na solicitação da licença para funcionamento da estação, a pessoa jurídica deverá informar as características técnicas constantes no projeto técnico de instalação da estação, a ser elaborado por profissional habilitado, e permanecer em sua posse. Além disso, é sua obrigação possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado também por profissional habilitado, atestando que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença para funcionamento da estação.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

27. Sabe-se que a licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento (art. 36, § 3º, da Lei nº 4.117/1962). E, como consequência do vencimento da licença, a pessoa jurídica tem o prazo de até 90 dias para solicitar a emissão de nova licença para funcionamento da estação, em havendo interesse na renovação da outorga. Ademais, *a regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação*.

28. Nesse contexto, verificou-se, após consulta ao Sistema Mosaico, que a pessoa jurídica ora interessada obteve o licenciamento. De acordo com o referido documento, a licença para funcionamento da estação foi emitida em 8 de fevereiro de 2023, com validade até 11 de março de 2025 (SEI 12160368 - Págs. 1-2).

29. Oportuno registrar que a certidão emitida pela Agência Nacional Telecomunicações relativa ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel se encontra com *status* de "negativa", segundo consulta realizada na data de 21 de fevereiro de 2025 (SEI 12160368 - Pág. 3). Logo, não há débitos vencidos decorrentes do preço público de outorga dos serviços de radiodifusão, pois, se houvesse, aquela certidão ostentaria a condição de "positiva". Ademais, a consulta ao extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL revelou que a pessoa jurídica interessada na renovação não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 12160368 - Págs. 8-14). **Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112, § 3º, do Decreto nº 52.795/1963 não se aplica ao caso em apreço.**

30. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Gurupi/TO, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972 e dos arts. 112 e 113 ambos do Decreto nº 52.795/1963, ficando dispensada a análise individualizada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, uma vez que o caso concreto se amolda aos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, exarado no bojo do Processo Administrativo nº 00738.000159/2023-12 (SEI 12160341).

CONCLUSÃO

31. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

32. Em caso de aprovação, sugere-se a remessa dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações** para deliberação, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972, sem prejuízo das correspondentes medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

33. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão** para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s).

34. Após, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que ocorra a devida notificação deste Ministério das Comunicações acerca da deliberação do Congresso Nacional, o que deflagrará a adoção das providências relacionadas ao que consta no art. 115 do Decreto nº 52.795/1963, com redação dada pelo Decreto nº 9.138/2017.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 27/02/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Chefe de Divisão de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 27/02/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 27/02/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 27/02/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 27/02/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12160402** e o código CRC **E3DED9FE**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (12160403)
- Minuta Exposição de Motivos (12160404)

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.018065/2014-38,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.064.278/0001-95, número de inscrição no FISTEL nº 13021051081, a partir de 11 de março de 2015, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Gurupi, Estado de Tocantins.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 27/02/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Chefe de Divisão de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 27/02/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 27/02/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 27/02/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 27/02/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12160403** e o código CRC **97CACEC9**.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.018065/2014-38, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 39/2025/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº ____, de __ de ____ de _____, publicada em _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de março de 2015, a permissão outorgada à RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA (CNPJ nº 02.064.278/0001-95), nos termos da Portaria nº 108, datada em 8 de março de 1985, publicada em 11 de março de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Gurupi, Estado de Tocantins.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 27/02/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Chefe de Divisão de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 27/02/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 27/02/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 27/02/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 27/02/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12160404** e o código CRC **856CCC19**.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 16796, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.018065/2014-38,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.064.278/0001-95, inscrição no FISTEL nº 13021051081, a partir de 11 de março de 2015, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Gurupi, estado de Tocantins.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 18/03/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12325162** e o código CRC **71234A92**.

Referência: Processo nº 53900.018065/2014-38 Documento nº 12325162

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 28 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.018065/2014-38, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 39/2025/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 16.796, de 28 de fevereiro de 2025, publicada em _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de março de 2015, a permissão outorgada à RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA (CNPJ nº 01.064.278/0001-95), nos termos da Portaria nº 108, de 8 de março de 1985, publicada em 11 de março de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Gurupi, estado de Tocantins.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 18/03/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12325280** e o código CRC **1FA0A2BF**.

Referência: Processo nº 53900.018065/2014-38 Documento nº 12325280

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 60531/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 16796/2025 (12325162) e a Exposição de Motivos nº 142/2025 (12325280)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 39/2025 (12159441), encaminho a Portaria nº 16796/2025 (12325162) e a Exposição de Motivos nº 142/2025 (12325280), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 12/03/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12325289** e o código CRC **12C3401C**.

Referência: Processo nº 53900.018065/2014-38 Documento nº 12325289

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 18/03/2025 16:57:47
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10924080
Data prevista de publicação: 19/03/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22496258	ATO PORTARIA MCOM NA 16796.rtf	73b93c5e88cd55dbc47ce815ddaefeb3	8,00	R$ 311,36
22496259	PORTARIA MCOM NA 16825.rtf	e4dc339a353218484f9df373bf2a2372	7,00	R$ 272,44
22496260	PORTARIA MCOM NA 16832.rtf	af04cfdf831fa10e58f89d905a77dc71	8,00	R$ 311,36
22496261	PORTARIA MCOM NA 16833.rtf	eb245555bda9f31c06369056b92dc053	7,00	R$ 272,44
22496262	PORTARIA MCOM NA 15853.rtf	1c39de40801349d3dd3782e9ca776234	7,00	R$ 272,44
22496263	PORTARIA MCOM NA 16689.rtf	d74c9b28d4ba3618d496b21e93e85cef	6,00	R$ 233,52
22496264	PORTARIA MCOM NA 16738.rtf	8bd3da357211bd457dd4f23110fbc5a8	8,00	R$ 311,36
22496265	PORTARIA MCOM NA 16797.rtf	1d1385c05b27380f2586c97a93fd1f50	8,00	R$ 311,36
22496266	PORTARIA MCOM NA 16798.rtf	a096fd33c00f07667c1bd39124dea355	8,00	R$ 311,36
22496267	PORTARIA MCOM NA 16800.rtf	3f07434a600f3e7c3d12515d0b16e561	7,00	R$ 272,44
22496308	PORTARIA MCOM NA 16817.rtf	c3e45bd178575099c7c257e604410a69	7,00	R$ 272,44
22496309	PORTARIA MCOM NA 16819.rtf	822e1910795aab930a13d13b69309679	7,00	R$ 272,44
TOTAL DO OFICIO			**88,00**	**R$ 3.424,96**

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/03/2025 | Edição: 53 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 16.796, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.018065/2014-38, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.064.278/0001-95, inscrição no FISTEL nº 13021051081, a partir de 11 de março de 2015, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Gurupi, estado de Tocantins.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Id solicitação: 57dbac4f1f89d

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SOM DE GURUPI LTDA	
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA	
Telefone: (63) 33124111	**E-mail:** sebastiao.pereira@gjccorp.com.br
CNPJ: 01.064.278/0001-95	**Número do Fistel:** 13021051081
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 11/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 11/03/2025	
Observações: SSR19/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Rodovia BR 153 - KM 665 - Chácara		**Complemento:**
Bairro: Perímetro Suburbano		**Numero:** 1
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77402970

Endereço Correspondência		
Logradouro: BR-153		**Complemento:** KM 645
Bairro: Zona Rural		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77402220

Endereço do Transmissor		
Logradouro: BR-153, KM 645		**Complemento:** KM 645
Bairro: Zona Rural		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77402220

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: BR-153, KM 645		**Complemento:** KM 645
Bairro: Zona Rural		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77402220

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Gurupi	**UF:** TO

Parâmetros Técnicos			
Canal: 244	**Frequência:** 96.7 MHz	**Classe:** A4	**ERP Máxima:** 4.905kW
HCI: 69 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Informações Gerais	
Número da Estação: 323032575	**Número Indicativo:** ZYM966
Data Último Licenciamento: 08/02/2023	**Número da Licença:** 53500.002859/2023-83

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 11° 40' 41.60" S	**Longitude:** 49° 03' 53.80" W	**Cota da base:** 327 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 011800300422	**Modelo:** ETG 1000
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 7/8		**Fabricante:** KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS	
Comprimento da Linha: 97.00 m	**Atenuação:** 1.17 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 6XAA-FM-100D			**Fabricante:** ANHANGUERA ANTENAS LTDA		
Ganho: 8.54 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 177 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 69 m	**ERP Máxima:** 4.91 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.52	**5º:** 0.41	**10º:** 0.3	**15º:** 0.2	**20º:** 0.12	**25º:** 0.07	**30º:** 0.02	**35º:** 0.01	**40º:** 0.01	**45º:** 0.01	**50º:** 0	**55º:** 0.01
60º: 0.02	**65º:** 0.04	**70º:** 0.09	**75º:** 0.17	**80º:** 0.31	**85º:** 0.49	**90º:** 0.72	**95º:** 0.99	**100º:** 1.31	**105º:** 1.67	**110º:** 2.05	**115º:** 2.4
120º: 2.69	**125º:** 2.92	**130º:** 3.09	**135º:** 3.21	**140º:** 3.26	**145º:** 3.28	**150º:** 3.22	**155º:** 3.21	**160º:** 3.19	**165º:** 3.16	**170º:** 3.15	**175º:** 3.16
180º: 3.19	**185º:** 3.06	**190º:** 3.02	**195º:** 3.03	**200º:** 3.04	**205º:** 3.08	**210º:** 3.12	**215º:** 3.16	**220º:** 3.19	**225º:** 3.22	**230º:** 3.21	**235º:** 3.2
240º: 3.15	**245º:** 3.07	**250º:** 2.96	**255º:** 2.82	**260º:** 2.62	**265º:** 2.4	**270º:** 2.16	**275º:** 1.91	**280º:** 1.7	**285º:** 1.47	**290º:** 1.25	**295º:** 1.12
300º: 1.05	**305º:** 1	**310º:** 0.99	**315º:** 1.01	**320º:** 1.03	**325º:** 1.04	**330º:** 1.03	**335º:** 0.99	**340º:** 0.93	**345º:** 0.84	**350º:** 0.71	**355º:** 0.6

Coordenadas por radial											
0º: Lat 11°30´55.9´´ S Lon 49°3´53.8´´ W	**5º:** Lat 11°31´2.85´´ S Lon 49°3´2.12´´ W	**10º:** Lat 11° 31´14.13´´ S Lon 49°2´11.68´´ W	**15º:** Lat 11° 31´43.33´´ S Lon 49°1´26.61´´ W	**20º:** Lat 11° 31´49.03´´ S Lon 49°0´35.97´´ W	**25º:** Lat 11° 32´16.54´´ S Lon 48°59´53.44´´ W	**30º:** Lat 11° 32´34.86´´ S Lon 48°59´7´´ W	**35º:** Lat 11° 32´37.88´´ S Lon 48°58´8.14´´ W	**40º:** Lat 11° 33´12.86´´ S Lon 48°57´29.53´´ W	**45º:** Lat 11°33´37.3´´ S Lon 48°56´40.8´´ W	**50º:** Lat 11° 34´12.82´´ S Lon 48°56´0.99´´ W	**55º:** Lat 11° 34´43.76´´ S Lon 48°55´12.33´´ W
60º: Lat 11° 35´24.89´´ S Lon 48°54´34.08´´ W	**65º:** Lat 11°36´1.83´´ S Lon 48°53´41.7´´ W	**70º:** Lat 11° 36´56.76´´ S Lon 48°53´23.67´´ W	**75º:** Lat 11° 37´48.94´´ S Lon 48°52´56.69´´ W	**80º:** Lat 11° 38´47.33´´ S Lon 48°52´53.34´´ W	**85º:** Lat 11° 39´43.72´´ S Lon 48°52´40.84´´ W	**90º:** Lat 11° 40´41.39´´ S Lon 48°52´52.76´´ W	**95º:** Lat 11° 41´36.99´´ S Lon 48°53´4.89´´ W	**100º:** Lat 11°42´29.7´´ S Lon 48° 53´26.58´´ W	**105º:** Lat 11 °43´22.83´´ S Lon 48°53´38.58´´ W	**110º:** Lat 11°44´9.87´´ S Lon 48°54´8.91´´ W	**115º:** Lat 11°44´59´´ S Lon 48°54´29.66´´ W
120º: Lat 11 °45´53.27´´ S Lon 48°54´42.12´´ W	**125º:** Lat 11°46´28.3´´ S Lon 48° 55´27.84´´ W	**130º:** Lat 11 °46´48.84´´ S Lon 48°56´26.61´´ W	**135º:** Lat 11 °47´25.61´´ S Lon 48°57´1´´ W	**140º:** Lat 11°48´10.2´´ S Lon 48° 57´29.19´´ W	**145º:** Lat 11 °48´25.79´´ S Lon 48°58´21.71´´ W	**150º:** Lat 11 °48´56.47´´ S Lon 48°59´1.88´´ W	**155º:** Lat 11 °49´32.39´´ S Lon 48°59´40.91´´ W	**160º:** Lat 11 °49´38.59´´ S Lon 49°0´34.11´´ W	**165º:** Lat 11 °49´53.59´´ S Lon 49°1´22.68´´ W	**170º:** Lat 11 °49´59.71´´ S Lon 49°2´13.25´´ W	**175º:** Lat 11 °49´56.72´´ S Lon 49°3´4.18´´ W
180º: Lat 11 °49´49.36´´ S Lon 49°3´53.8´´ W	**185º:** Lat 11 °49´37.83´´ S Lon 49°4´41.73´´ W	**190º:** Lat 11 °49´22.35´´ S Lon 49°5´27.61´´ W	**195º:** Lat 11 °48´58.62´´ S Lon 49°6´9.86´´ W	**200º:** Lat 11 °48´31.75´´ S Lon 49°6´48.63´´ W	**205º:** Lat 11°48´6.44´´ S Lon 49°7´25.72´´ W	**210º:** Lat 11 °47´38.45´´ S Lon 49°7´59.67´´ W	**215º:** Lat 11 °47´15.87´´ S Lon 49°8´35.85´´ W	**220º:** Lat 11 °46´43.04´´ S Lon 49°9´3.64´´ W	**225º:** Lat 11 °46´15.21´´ S Lon 49°9´34.64´´ W	**230º:** Lat 11 °45´50.95´´ S Lon 49°10´46´´ W	**235º:** Lat 11°45´6.75´´ S Lon 49° 10´20.68´´ W
240º: Lat 11 °44´39.83´´ S Lon 49°10´55.39´´ W	**245º:** Lat 11 °43´58.93´´ S Lon 49°11´6.21´´ W	**250º:** Lat 11 °43´19.65´´ S Lon 49°11´17.56´´ W	**255º:** Lat 11 °42´48.53´´ S Lon 49°11´58.01´´ W	**260º:** Lat 11 °42´10.83´´ S Lon 49°12´31.3´´ W	**265º:** Lat 11 °41´25.49´´ S Lon 49°12´27.62´´ W	**270º:** Lat 11 °40´41.48´´ S Lon 49°12´15.03´´ W	**275º:** Lat 11°40´0.78´´ S Lon 49° 11´48.98´´ W	**280º:** Lat 11 °39´24.51´´ S Lon 49°11´19.68´´ W	**285º:** Lat 11 °38´41.82´´ S Lon 49°11´29.82´´ W	**290º:** Lat 11°38´1.73´´ S Lon 49° 11´21.97´´ W	**295º:** Lat 11°37´6.03´´ S Lon 49° 11´45.52´´ W
300º: Lat 11 °36´24.22´´ S Lon 49°11´28.73´´ W	**305º:** Lat 11 °35´46.37´´ S Lon 49°11´4.09´´ W	**310º:** Lat 11 °35´13.82´´ S Lon 49°10´32.47´´ W	**315º:** Lat 11 °34´17.55´´ S Lon 49°10´25.74´´ W	**320º:** Lat 11 °33´34.66´´ S Lon 49°9´59.41´´ W	**325º:** Lat 11 °32´53.42´´ S Lon 49°9´28.36´´ W	**330º:** Lat 11 °32´18.43´´ S Lon 49°8´50.27´´ W	**335º:** Lat 11 °31´55.04´´ S Lon 49°8´4.38´´ W	**340º:** Lat 11 °31´57.94´´ S Lon 49°7´8.32´´ W	**345º:** Lat 11°31´6.68´´ S Lon 49°6´31.01´´ W	**350º:** Lat 11°31´0.12´´ S Lon 49°5´38.44´´ W	**355º:** Lat 11 °30´48.68´´ S Lon 49°4´46.74´´ W

Distância por radial											
0º: 18.1	**5º:** 17.9	**10º:** 17.8	**15º:** 17.2	**20º:** 17.5	**25º:** 17.2	**30º:** 17.4	**35º:** 18.2	**40º:** 18.1	**45º:** 18.5	**50º:** 18.7	**55º:** 19.3

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

60º: 19.6	**65º:** 20.4	**70º:** 20.3	**75º:** 20.6	**80º:** 20.3	**85º:** 20.4	**90º:** 20	**95º:** 19.7	**100º:** 19.3	**105º:** 19.3	**110º:** 18.8	**115º:** 18.8
120º: 19.3	**125º:** 18.7	**130º:** 17.7	**135º:** 17.7	**140º:** 18.1	**145º:** 17.5	**150º:** 17.7	**155º:** 18.1	**160º:** 17.7	**165º:** 17.7	**170º:** 17.5	**175º:** 17.2
180º: 16.9	**185º:** 16.6	**190º:** 16.3	**195º:** 15.9	**200º:** 15.5	**205º:** 15.2	**210º:** 14.9	**215º:** 14.9	**220º:** 14.6	**225º:** 14.6	**230º:** 14.9	**235º:** 14.3
240º: 14.7	**245º:** 14.4	**250º:** 14.3	**255º:** 15.2	**260º:** 15.9	**265º:** 15.6	**270º:** 15.2	**275º:** 14.4	**280º:** 13.7	**285º:** 14.3	**290º:** 14.4	**295º:** 15.7
300º: 15.9	**305º:** 15.9	**310º:** 15.7	**315º:** 16.8	**320º:** 17.2	**325º:** 17.7	**330º:** 17.9	**335º:** 17.9	**340º:** 17.2	**345º:** 18.4	**350º:** 18.2	**355º:** 18.4

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 027381200422	**Modelo:** ETG1000i
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 1 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 4.91 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	108	Portaria	MC	08/03/1985	11/03/1985	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	40388	Despacho	MC	04/03/1988		Multa	Jurídico
9999	41089	Despacho	MC	04/10/1989		Multa	Jurídico
9999	140191	Decreto	MC	14/01/1991		Advertência	Jurídico
9999	567	Portaria	MC	09/12/1996	27/12/1996	Multa	Jurídico
9999	328	Portaria	MC	13/05/1997	23/05/1997	Multa	Jurídico
9999	667	Portaria	MC	30/04/2002	21/06/2002	Renovação	Jurídico
535420040822004	48827	Ato	ER07	03/01/2005	05/01/2005	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	315	Decreto Legislativo	CN	26/04/2005	27/04/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	319	Despacho	MC	31/12/2009		Homologação de Estúdio	Técnico
9999	8	Despacho	ER07	18/02/2016		Substituição de Equipamento	Técnico
53500.005524/2019-31	911	Ato	ORLE	12/02/2019	08/03/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

53500.344133/2022-34	9632134	Ato	ORLE	30/12/2022	06/01/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53115012814202441	16797	Portaria	MC	28/02/2025	19/03/2025	Renovação	Jurídico
53900018065201438	16796	Portaria	MC	28/02/2025	19/03/2025	Renovação	Jurídico

Horário de funcionamento

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 61128/2025/MCOM

Brasília, 20 de março de 2025

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12325280)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 39/2025 (12160402), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 142/2025 (12325280), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 20/03/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12420397** e o código CRC **84122FE4**.

Referência: Processo nº 53900.018065/2014-38 Documento nº 12420397

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

EM nº 00167/2025 MCOM

Brasília, 27 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.018065/2014-38, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 39/2025/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 16.796, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 19 de março de 2025, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de março de 2015, a permissão outorgada à RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA. (CNPJ nº 01.064.278/0001-95), nos termos da Portaria nº 108, de 8 de março de 1985, publicada no Diário Oficial da União em 11 de março de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Gurupi, estado do Tocantins.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 10646/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.018065/2014-38.

Senhor Secretário,

Em conformidade com o disposto no art. 72, do Decreto nº 12.002, de 22.04.2024, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre renovação de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/03/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12443889** e o código CRC **F222C1A3**.

Referência: Processo nº 53900.018065/2014-38 Documento nº 12443889

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

53900.018065/2014-38

Excelentíssimo Senhor
Paulo Bernardo Silva
D.D. Ministro de Estado das Comunicações
Brasilia - DF

RADIO SOM DE GURUPI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Mato Grosso nº 1616- Ed Castelo - Centro, em Gurupi, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.064.278/0001-95,concessionária do serviço de radiodifusão sonora em **FM**, na mesma cidade, por seus dirigentes infra-assinados, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983 e na Portaria nº 329, de 2012, requer a Vossa Excelência se digne a apreciar o pedido de **renovação**, por novo período, da concessão.
Para tanto, anexa ao presente requerimento os seguintes documentos:

1. Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelos dirigentes;
2. Declaração, firmada pelos dirigentes de que não possuem autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da permissão e não excederá os limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação de outorga;
3. Declaração, firmada pelos dirigentes, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 22/09/14 Às
Nome Legível

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
Requerimento S/N (0454053) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 1
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

4. Guias de quitação da contribuição sindical, dos últimos 05 anos, relativas ao empregador;
5. Guias de quitação da contribuição sindical, dos últimos 05 anos, relativas ao empregado;
6. Comprovante de regularidade com o FISTEL;
7. Certidão de regularidade relativa ao INSS;
8. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
9. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;
10. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica;
11. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica.

Gurupi - To, 17 de setembro de 2014.

RADIO SOM DE GURUPI LTDA
Jaime Câmara Junior Tasso José da Câmara

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

DECLARAÇÃO

RADIO SOM GURUPI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Mato Grosso, nº1616 – Ed. Castelo, Centro, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.064.278/0001-95, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora (FM) na cidade de Gurupi-To., por seus dirigentes infra-assinados, **DECLARA**:

> Que somente brasileiros natos exercem os cargos e funções de direção, gerência e chefia, de assessoramento e assistência administrativa na execução do serviço de radiodifusão, objeto da outorga a ser renovada.

Gurupi - To., 17 de setembro de 2014.

RADIO SOM GURUPI LTDA
Jaime Câmara Junior Tasso José da Câmara

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

DECLARAÇÃO

RADIO SOM GURUPI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Mato Grosso, nº1616 – Ed. Castelo– Centro, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.064.278/0001-95, Concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora (FM) na mesma cidade, por seus dirigentes infra-assinados, **DECLARA**:

1. Que não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão que será renovada;
2. Que não excederá os limites fixados no artigo 12, do Decreto lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, no caso da renovação da outorga.

Gurupi – To., 17 de setembro de 2014.

RADIO SOM GURUPI LTDA
Jaime Câmara Junior Tasso José da Câmara

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Requerimento S/N (0134038) SEI 53500.016055/2014-38 / pg. 4

COMPROVANTE

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

PAGO
17 ABR 2012
CAIXA 07

Vencimento	Exercício
31/01/2010	2010

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO 000002			999.000.000.00000-3
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
ST SBS Q 01 BL L LT 28	28	SBS	37.115.367/0035-00
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
ASA SUL	70070-100	BRASILIA	DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO SOM DE GURUPI LTDA			01.064.278/0001-95
Endereço	**Número**	**Complemento**	
AV MATO GROSSO	1616		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
77403-020	SETOR CENTRAL	GURUPI	TO / 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
153.680,00	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	421,65
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	3,70
PRT (=) Valor Cobrado	

104-0 10499.70096 99647.701061 42780.001014 4 44990000042165

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
999.000.000.00000-3	010642780001	421,65	31/01/2010	2010

Autenticação Mecânica

CEF252517042012014241002215

805,35RD1012

$805,35RD1012

0JC01917AER12

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131471

consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Requerimento S/N (0434038) SEI 53500.016055/2014-38 / pg. 5

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
31/01/2011	2011

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO 000002	999.000.000.00000-3

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
ST SBS Q 01 BL L LT 28	28	SBS	37.115.367/0035-00

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
ASA SUL	70070-100	BRASILIA	DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95

Endereço	Número	Complemento
AV MATO GROSSO	1616	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
77403-020	SETOR CENTRAL	GURUPI	TO	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
153.650,00	7

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
153.650,00	10.215,35

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento
	7

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 520,64
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

PAGO 02 FEV 2011 CAIXA 07

PRT

104-0 10499.70096 99647.701061 42780.001014 9 48640000052064

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
999.000.000.00000-3	010642780001	520,64	31/01/2011	2011

Autenticação Mecânica

31/01/2011 BANCO DO BRASIL 17:37:56
186/15140 0567
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499.70096.99647.701061.42780.001014.9.48640000052064

DATA DO PAGAMENTO	31/01/2011
VALOR DO DOCUMENTO	520,64
VALOR COBRADO	520,64

NR.AUTENTICACAO 4,6C2,B98,D8C,E27,4E4

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131472
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

CAIXA

Vencimento	Exercício
31/01/2012	2012

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO			000.800.00000-5
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
ST SAF/SUL, QUAD 02, LOTE 04, BL. D, SALA 101			08.191.486/0001-02

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
ZONA CIVICO ADMINIST	70070600	BRASILIA	DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95

Endereço	Número	Complemento
AV. MATO GROSSO	1616	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
77403020	CENTRO	GURUPI	TO	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
153,680.00	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
0.00	0.00
	Total Empregados - Estabelecimento

APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. (Art. 600 da CLT).

Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	536,62
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Contabilidade Fiscal
Conferência

104-0 10499.70088 00627.701063 42780.001014 4 52290000053662

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.800.00000-5	010642780001	536,62	31/01/2012	2012

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70088 00627.701063 42780.001014 4 52290000053662

Local de Pagamento	Vencimento
Preferencialmente nas LOTERICAS (até o valor limite), CAIXA E BANCOS.	31/01/2012
Cedente	**Agência / Código Cedente**
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO	1041 / 000.800.00000-5

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
20/01/2012	010642780001	GRCSU		20/01/2012	010642780001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2012)	SIND	R$			536,62

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. (Art. 600 da CLT).

Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado:
RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA
AV. MATO GROSSO , 1616 , - CEP: 77403020 - CENTRO - GURUPI /TO

Sacador / Avalista:

Código de Barras

...o / Autenticação Mecânica

Corte a folha neste ponto antes de le

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE

Selo nº 00491405121817026131473
consulte: http://extrajudicial.tjdft.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://boto.inf.br/cgi-bin/Grcs/Grcs.cgi?arq=/tmp/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519.log pr/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
Protocolo 1406091 Requerimento (09/09/2014-38 / pg. 7

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Itaú 30 horas

Comprovante de Operação

Títulos Outros Bancos

Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **4171** Conta: **01928 - 6**

Nome: **RADIO SOM DE GURUPI LTDA**

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: **FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESA**

Representação numérica do código de barras: **10499 70088 00627 701063 42780 001014 4 52290000053662**

Valor pago: **R$ 536,62**

Data de vencimento: **31/01/2012**

Informações fornecidas pelo pagador:

Pagamento efetuado em 31.01.2012 às 00:00:00, via Sispag, CTRL 17313450000011

Autenticação:

72B2F7C28F6F936FEA46EFF74F4A9746548139D5

* O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131474
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

CAIXA

Vencimento	Exercício
31/01/2013	2013

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO			000.800.00000-5
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
ST SAF/SUL, QUAD 02, LOTE 04, BL. D, SALA 101			08.191.486/0001-02
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
ZONA CIVICO ADMINIST	70070600	BRASILIA	DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA			01.064.278/0001-95
Endereço	**Número**	**Complemento**	
AV MATO GROSSO	1616	ED CASTELO	
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
77403-020	CENTRO	GURUPI	TO / 591

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
153.680,00	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
153.680,00	0,00
	Total Empregados - Estabelecimento

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	554,32
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. (Art. 600 da CLT).

Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.

104-0 | 10499.70088 00527.701064 42780.001915 2 55950000055432

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.800.00000-5	010642780001	554,32	31/01/2013	2013

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA | **104-0** | 10499.70088 00527.701064 42780.001915 2 55950000055432

Local de Pagamento					Vencimento
Preferencialmente nas LOTERICAS (até o valor limite), CAIXA E BANCOS.					31/01/2013
Cedente					**Agência / Código Cedente**
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO					1041 / 000.800.00000-5
Data do Documento	**Número do Documento**	**Esp. Docum.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
29/01/2013	010642780001	GRCSU		29/01/2013	010642780001
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	(=) Valor do Documento 554,32
EXERC (2013)	SIND	R$			

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. (Art. 600 da CLT).

Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA
AV MATO GROSSO , 1616 , ED CASTELO - CEP: 77403-020 - CENTRO - GURUPI /TO

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Corte a folha neste ponto antes de levar ao Banco

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131475
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

//boto.inf.br/cgi-bin/Grcs6.asp
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
Requerimento S/N (0453405537b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519 - 09/09/2014 - 09:09:00
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: RADIO SOM DE GURUPI LTDA
Agência: 4171 Conta: 01928 - 6

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESA
Código de barras: 10499 70088 00527 701064 42780 001915 2 55950000055432
Valor do documento: R$ 554,32
Valor de juros/multa: R$ 0,00
Valor de desconto/abatimento: R$ 0,00
Valor do pagamento: R$ 554,32
Data de vencimento: 31/01/2013
Informações fornecidas pelo pagador:

Operação efetuada em 31/01/2013 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 419505450000016.

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:
BE785BEC01BFCE9DDD666FEAED3E4A07B21D3627


CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131476
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

CAIXA — GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
31/01/2014	2014

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO	F-800

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
ST SAF/SUL, QUAD 02, LOTE 04, BL. D, SALA 101			08.191.486/0001-02

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
ZONA CIVICO ADMINIST	70070600	BRASILIA	DF

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95

Endereço	Número	Complemento
AV.MATO GROSSO	1616	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
77403020	CENTRO	GURUPI	TO	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
153,680.00	

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
0.00	0.00

Total Empregados - Estabelecimento

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 563,82
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. (Art. 600 da CLT).

Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.

104-0 10499.70088 00627.701063 42780.001014 9 59600000056382

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
F-800	010642780001	563,82	31/01/2014	2014

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70088 00627.701063 42780.001014 9 59600000056382

Local de Pagamento	Vencimento
Preferencialmente nas LOTERICAS (até o valor limite), CAIXA E BANCOS.	31/01/2014
Cedente: FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO	Agência / Código Cedente: 1041 / F-800

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento
20/01/2014	010642780001	GRCSU		20/01/2014

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
EXERC (2014)	SIND	R$		

Nosso Número: 010642780001

(=) Valor do Documento: 563,82

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. (Art. 600 da CLT).

Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA
AV.MATO GROSSO , 1616 , - CEP: 77403020 - CENTRO - GURUPI /TO

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Corte a folha neste ponto antes de levar ao Banco

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocopia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131477
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://boto.inf.br/cgi-bin/Grcs6.asp
https://www.cartorios.com.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
Requerimento SIN (0134053)
7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: RADIO SOM DE GURUPI LTDA
Agência: 4171 Conta: 01928 - 6

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESA
Código de barras: 10499 70088 00627 701063 42780 001014 9 59600000056382
Valor do documento: R$ 563,82
Valor de juros/multa: R$ 0,00
Valor de desconto/abatimento: R$ 0,00
Valor do pagamento: R$ 563,82
Data de vencimento: 31/01/2014
Informações fornecidas pelo pagador:

Operação efetuada em 31/01/2014 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 821770047000018.

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:
C7BF248787FF40D50A474627FD7C2C762C312C17

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131478
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

EMPREGADOS

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU

CAIXA

Vencimento	Exercício
30/04/2014	2014

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade
SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO

Código da Entidade Sindical: 000.264.90003-0

CNPJ da Entidade: 03.071.923/0001-22

Endereço: RUA PEDRO VIGIANO Nº 175 | Número | Complemento

CEP: 74055-220 | Cidade/Município: GOIANIA | UF: GO

Bairro/Distrito: CENTRO

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social
RADIO SOM DE GURUPI LTDA GURUPI

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte: 01.064.278/0001-95

Endereço: AV MATO GROSSO,1616 ED CASTELO | Número | Complemento

Cidade/Município: GURUPI | UF: TO | Código Atividade: 949

CEP: 77403-020 | Bairro/Distrito: CENTRO

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

Patronal/Empregador | X | Empregados | Prof. Liberal | Autônomos

Capital Social - Empresa

Capital Social - Estabelecimento

Nº Empregados Contribuintes: 7

Total Remuneração Contribuintes: 6.888,50

Total Empregados - Estabelecimento: 7

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	307,97
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	307,97

104-0 10499.79006 03917.701066 42780.001493 4 60490000030797

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.264.90003-0	010642780001	307,97	30/04/2014	2014

Autenticação Mecânica

CAIXA 104-0 10499.79006 03917.701066 42780.001493 4 60490000030797

2ª Via - Documento do Banco

Local de Pagamento
Casas Lotéricas, Agências da Caixa e Rede Bancária

Vencimento: 30/04/2014

Cedente
SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO

Agência/Código Cedente: 2079/000.264.90003-0

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum	Aceite	Data Processamento
01/04/2014	010642780001	GRCS		01/04/2014

Nosso Número: 010642780001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
EXERC (2014)	SIND	R$		

(=) Valor do Documento: 307,97

Instruções

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado: 307,97

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Após vencimento, pague somente nas agências da CAIXA. Cobrar multa 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora 1% ao mês e correção monetária.

Sacado
RADIO SOM DE GURUPI LTDA GURUPI
AV MATO GROSSO,1616 ED CASTELO CENTRO
77403-020 GURUPI-TO

Sacador / Avalista

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131496
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
Requerimento (Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público) 2014-38 / pg. 13

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Banco Itaú S/A

30 horas

02.05.2014 06:47:28

Dados da conta

Agência/conta: 4171 / 01928-6
Nome da empresa: RADIO SOM DE GURUPI LTDA
CNPJ: 01.064.278/0001-95

Dados do pagamento efetuado

Período: De 30/04/2014 à 30/04/2014
Tipo de pagamento: 20 - FORNECEDORES
Finalidade:

Forma Pagamento: 01 - CONTA CORRENTE — Lote Empresa: CC P/ CC — Lote Banco: 999523832

Nome do Favorecido	Referência Empresa	Banco do favorecido	Agência/ Conta	Número do Lançamento	Data do Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes		CPF/CNPJ
RADIO EXECUTIVA LTDA		341	4171/01925-2	000024	30.04.14	4.467,69	090692798	292070451	02.531.283/0001-23
J CAMARA IRMAOS S/A		341	4319/07985-3	000016	30.04.14	303,50	090692798	292070451	01.536.754/0001-23
TOTAIS DO LOTE 999523832:			QUANTIDADE = 02			VALOR = 4.771,19			
TOTAIS (CONTA CORRENTE):			QUANTIDADE = 02			VALOR = 4.771,19			

Forma Pagamento: 03 - DOC — Lote Empresa: — Lote Banco: 022646088

Nome do Favorecido	Referência Empresa	Banco	Agência	Conta de Crédito	Número DOC	Data de Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes		CPF/CNPJ
KROMA PUBLICIDADE & MARKETING	54;301224;N;	001	01505	0000000041812 9	546780	30.04.14	102,82	090692798	292070451	08.601.849/0001-22
TOTAIS DO LOTE 022646088:				QUANTIDADE = 01			VALOR = 102,82			
TOTAIS (DOC):				QUANTIDADE = 01			VALOR = 102,82			

Forma Pagamento: 30 - BLDQUETO ITAU — Lote Empresa — Lote Banco: 022643502

Nome do Favorecido (Beneficiario)	Representação Numérica do Código de Barras	Nosso Número	Seu Número	Desconto/ Juros	Data de Vencto	Data do Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes	
ASSOC BRAS EMISSORAS DE RADIO	34191750090441927052722469410009100000000010700		54;300960;N;	0,00	30.04.14	30.04.14	107,00	090692798	292070451
TOTAIS DO LOTE 022643502:	QUANTIDADE = 01				VALOR = 107,00				
TOTAIS (BLOQUETO ITAU):	QUANTIDADE = 01				VALOR = 107,00				

Forma Pagamento: 31 - BLOQ. UNIVERSAL — Lote Empresa — Lote Banco: 022643503

Nome do Favorecido (Beneficiario)	Representação Numérica do Código de Barras	Valor do Título	Desconto/ Juros	Data do Vencto	Data do Pagto	Valor Pago	CPF dos Autorizantes	
SIND DOS TRAB EM COMUNICACAO G	10499790060391770106642780001493460490000030797	307,97	0,00	30.04.14	30.04.14	307,97	090692798	292070451
DIGITAL MIDIA PUBL.PROD.ARTIST	00190000090226793988832268791178160490000010000	100,00	0,00	30.04.14	30.04.14	100,00	090692798	292070451
TOTAIS DO LOTE 022643503:	QUANTIDADE = 02			VALOR = 407,97				
TOTAIS (BLOQ. UNIVERSAL):	QUANTIDADE = 02			VALOR = 407,97				
TOTAIS (FORNECEDORES):	QUANTIDADE = 06			VALOR = 5.388,98				
TOTAIS DO CNPJ 01064278/0001-95:	QUANTIDADE = 06			VALOR = 5.388,98				
TOTAIS GERAIS :	QUANTIDADE = 06			VALOR = 5.388,98				

Duvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE
Selo nº 00491405121817026131497
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7358c7b1-0f20-4ba0-ab12-3545ff24a519
Requerimento S/N (0184733) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 14

...SO COM DE GURUPI LTDA GURUPI
...ISSO EM: 31/03/2014
...ODO: 1ITO MÊS: MARÇO/2014

RELAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

...DIGO	NOME DO FUNCIONARIO	CART.TRABALHO Nº. ADMISS SERIE NUMERO	VALOR	BASE DE CALCULO
...: 514.00.60.06 RADIO SOM FM GURUPI LTDA GURUPI				
...- SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICACAO EST GO E TO				
...2467 ALANS COSTA FEITOSA	00002 0071207	01/09/1995	58,23	1.746,86
...2418 EVA ANDRADE DA SILVA	00001 0083071	09/03/2009	31,43	943,01
...2440 FELIPE RODRIGUES BARBOSA	00004 0031076	30/08/2012	35,40	816,90
...2414 GLEMA RAFAELA CARVALHO DA SILVA	00007 0059649	01/11/2012	31,03	931,03
...2420 NATALICIO BATISTA DE ARAUJO	00008 0015237	01/06/1995	60,91	816,90
...2444 ODINEY TAVARES SANTOS	00003 0033637	01/04/2012	45,76	816,90
...2417 WESLEY DIAS DOMINGUES	00013 0029853	02/05/2007	45,71	816,90
...ASSINDICATO:			307,97	6.888,50
...DE FUNCIONARIOS:				
...ERAL LOTAÇÃO:			307,97	6.888,50

...LG SISTEMAS

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131498
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU

Vencimento	Exercício
30/04/2013	2013

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO			000.264.90003-0
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
RUA PEDRO VIGIANO Nº 175			03.071.923/0001-22
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
CENTRO	74055-220	GOIANIA	GO

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO SOM DE GURUPI LTDA GURUPI			01.064.278/0001-95
Endereço	**Número**	**Complemento**	
AV MATO GROSSO,1616 ED CASTELO			
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
77403-020	CENTRO	GURUPI	TO / 949

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

[ ] Patronal/Empregador [X] Empregados [ ] Prof. Liberal [ ] Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração Contribuintes	MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento
	6		8.088,40		6

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	269,60
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	269,60

104-0 10499.79006 03917.701066 42780.001493 9 56840000026960

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.264.90003-0	010642780001	269,60	30/04/2013	2013

Autenticação Mecânica

CAIXA

104-0 10499.79006 03917.701066 42780.001493 9 56840000026960

2ª Via - Documento do Banco

Local de Pagamento					Vencimento
Casas Lotéricas, Agências da Caixa e Rede Bancária					30/04/2013
Cedente					**Agência/Código Cedente**
SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO					2079/000.264.90003-0
Data do Documento	**Número do Documento**	**Esp. Docum.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
01/04/2013	010642780001	GRCS		01/04/2013	010642780001
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
EXERC (2013)	SIND	R$			269,60

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Após vencimento, pague somente nas agências da CAIXA. Cobrar multa 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora 1% ao mês e correção monetária.

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado 269,60

Sacado

RADIO SOM DE GURUPI LTDA GURUPI
AV MATO GROSSO,1616 ED CASTELO CENTRO
77403-020 GURUPI-TO

Sacador / Avalista: ____

Código de Barras

...mpensação / Autenticação Mecânica

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE
Selo nº 00491405121817026131494
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Requerimento S/N (0134055) SEI 53000.078066/2014-38 / pg. 16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **RADIO SOM DE GURUPI LTDA**
Agência: **4171** Conta: **01928 - 6**

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: **SIND DOS TRAB EM COMUNICACAO G**
Código de barras: **10499 79006 03917 701066 42780 001493 9 56840000026960**
Valor do documento: **R$ 269,60**
Valor de juros/multa: **R$ 0,00**
Valor de desconto/abatimento: **R$ 0,00**
Valor do pagamento: **R$ 269,60**
Data de vencimento: **30/04/2013**
Informações fornecidas pelo pagador:

Operação efetuada em 30/04/2013 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 219926038000025.

- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:
439A8E54D768EDBA12310A9C80F3B18C5D970283

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131495
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Requerimento S/N (0134055) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 17
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU

Vencimento	Exercício
29/04/2012	2012

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO	000.264.90003-0

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
RUA PEDRO VIGIANO Nº 175			03.071.923/0001-22

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	74055-220	GOIANIA	GO

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Codigo do Contribuinte
RADIO SOM DE GURUPI LTDA GURUPI	01.064.278/0001-95

Endereço	Número	Complemento
AV MATO GROSSO,1616 ED CASTELO		

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
77403-020	CENTRO	GURUPI	TO	949

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

[ ] Patronal/Empregador [X] Empregados [ ] Prof. Liberal [ ] Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Total Remuneração Contribuintes	Total Empregados - Estabelecimento
	7	8.914,20	7

Capital Social - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	297,13
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	297,13

104-0 10499.79006 03917.701066 42780.001493 1 53180000029713

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.264.90003-0	010642780001	297,13	29/04/2012	2012

Autenticação Mecânica

CAIXA

104-0 10499.79006 03917.701066 42780.001493 1 53180000029713

2ª Via - Documento do Banco

Local de Pagamento	Vencimento
Casas Lotéricas, Agências da Caixa e Rede Bancária	29/04/2012

Cedente	Agência/Código Cedente
SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO	2079/000.264.90003-0

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
02/04/2012	010642780001	GRCS		02/04/2012	010642780001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2012)	SIND	R$			297,13

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Após vencimento, pague somente nas agências da CAIXA. Cobrar multa 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora 1% ao mês e correção monetária.

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado 297,13

Sacado
RADIO SOM DE GURUPI LTDA GURUPI
AV MATO GROSSO,1616 ED CASTELO CENTRO
77403-020 GURUPI-TO

Sacador / Avalista: ___

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131492
consulte http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Requerimento (Sem Número/2014 - 38 / pg. 18
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Itaú 30 horas

Comprovante de Operação

Títulos Outros Bancos

Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **4171** Conta: **01928 - 6**

Nome: **RADIO SOM DE GURUPI LTDA**

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: **SIND DOS TRAB EM COMUNICACAO G**

Representação numérica do código de barras: **10499 79006 03917 701066 42780 001493 1 53180000029713**

Valor pago: **R$ 297,13**

Data de vencimento: **29/04/2012**

Informações fornecidas pelo pagador:

Pagamento efetuado em 30.04.2012 às 00:00:00, via Sispag, CTRL 417810241000032

Autenticação:

D97014B17E6BC8CA1951DF47F5AE6E194ED0E8A5

* O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131493

consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU

CAIXA

Vencimento: 29/04/2011 | Exercício: 2011

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade: SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO
Código da Entidade Sindical: 000.264.90003-0

Endereço: RUA PEDRO VIGIANO Nº 175 | Número | Complemento | CNPJ da Entidade

Bairro/Distrito: CENTRO | CEP: 74055-220 | Cidade/Município: GOIANIA | UF: GO

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social: RADIO SOM DE GURUPI LTDA GURUPI
CPF/CNPJ/Código do Contribuinte: 01.064.278/0001-95

Endereço: AV MATO GROSSO,1616 ED CASTELO | Número | Complemento

CEP: 77403-020 | Bairro/Distrito: CENTRO | Cidade/Município: GURUPI | UF: TO | Código Atividade: 949

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: Patronal/Empregador | X Empregados | Prof. Liberal | Autônomos

Capital Social - Empresa

Capital Social - Estabelecimento

Nº Empregados Contribuintes: 7

Total Remuneração Contribuintes: 7.949,26

Total Empregados - Estabelecimento: 7

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	300,36
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	300,36

104-0 10499.79006 03917.701066 42780.001493 4 49520000030036

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.264.90003-0	010642780001	300,36	29/04/2011	2011

Autenticação Mecânica

CAIXA **104-0** 10499.79006 03917.701066 42780.001493 4 49520000030036

2ª Via - Documento do Banco

Local de Pagamento: Casas Lotéricas, Agências da Caixa e Rede Bancária
Vencimento: 29/04/2011

Cedente: SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO
Agência/Código Cedente: 2079/000.264.90003-0

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
22/08/2014	010642780001	GRCS		22/08/2014	010642780001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
EXERC (2011)	SIND	R$		

(=) Valor do Documento: 300,36

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Após vencimento, pague somente nas agências da CAIXA. Cobrar multa 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora 1% ao mês e correção monetária.

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado: 300,36

Sacado
RADIO SOM DE GURUPI LTDA GURUPI
AV MATO GROSSO,1616 ED CASTELO CENTRO
77403-020 GURUPI-TO

Sacador / Avalista: ____

Código de Barras

o / Autenticação Mecânica

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131490
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Itaú 30 horas

Comprovante de Operação

Títulos Outros Bancos

Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **4171** Conta: **01932 - 8**

Nome: **RADIO PADRE LUSO LTDA**

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: **SIND DOS TRAB EM COMUNICACAO G**

Representação numérica do código de barras: **10499 79006 03917 702304 59930 001496 1 49520000030036**

Valor pago: **R$ 300,36**

Data de vencimento: **29/04/2011**

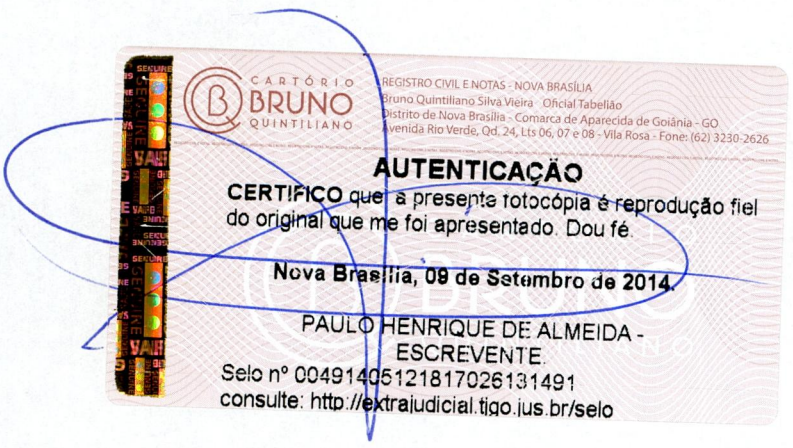
Pagamento efetuado em 29.04.2011 às 00:00:00, via Sispag, CTRL 15805306000014

Autenticação:

72E00ADA47963E116D8FFD16216CC5977D11E7F4

---

* O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.


CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131491

consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Requerimento S/N (01534053) SEI 53500.018083/2014-38 / pg. 21

14

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU

Vencimento	Exercício
30/04/2010	2010

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO			000.264.90003-0
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
RUA PEDRO VIGIANO Nº 175			03.071.923/0001-22
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
CENTRO	74055-220	GOIANIA	GO

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO SOM DE GURUPI LTDA GURUPI			01.064.278/0001-95
Endereço	**Número**	**Complemento**	
AV MATO GROSSO,1616 ED CASTELO			
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
77403-020	CENTRO	GURUPI	TO / 221

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

[ ] Patronal/Empregador [X] Empregados [ ] Prof. Liberal [ ] Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Total Remuneração Contribuintes	Total Empregados - Estabelecimento
	7	7.499,31	7

Capital Social - Estabelecimento

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	249,98
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	249,98

104-0 10499.79006 03217.701063 42780.001212 1 45880000024998

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.264.90003-0	010642780001	249,98	30/04/2010	2010

Autenticação Mecânica

CAIXA

104-0 10499.79006 03217.701063 42780.001212 1 45880000024998

2ª Via - Documento do Banco

Local de Pagamento					Vencimento
Casas Lotéricas, Agências da Caixa e Rede Bancária					30/04/2010
Cedente					**Agência/Código Cedente**
SINDICOM - SIND. DOS TRAB. COMUNICAÇÃO EST GO E TO					2079/000.264.90003-0
Data do Documento	**Número do Documento**	**Esp. Docum.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
22/04/2010	010642780001	GRCS		22/04/2010	010642780001
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
EXERC (2010)	SIND	R$			249,98

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

Após vencimento, pague somente nas agências da CAIXA. Cobrar multa 10% nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora 1% ao mês e correção monetária.

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado 249,98

Sacado
RADIO SOM DE GURUPI LTDA GURUPI
AV MATO GROSSO,1616 ED CASTELO CENTRO
77403-020 GURUPI-TO

Sacador / Avalista: ___

Código de Barras

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131488
consulte http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Requerimento S/N (0034053) SEI 53500.018063/2014-86 / pg. 22

Itaú Bankline

Comprovante de Operação

Títulos Outros Bancos

Identificação no Extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta a ser debitada:

Agência: 4171 Conta: 01928 - 6

Nome: RADIO SOM DE GURUPI LTDA

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: SIND DOS TRAB EM COMUNICACAO G

Representação numérica do código de barras: 10499 79006 03217 701063 42780 001212 1 45880000024998

Valor pago: R$ 249,98

Data de vencimento: 30/04/2010

Pagamento efetuado em 30.04.2010 às 00:00:00, via Sispag, CTRL 413133173000019

Autenticação:

FD0A51703FAF4496FFB945B53157C786DD8430C3F3636E777E56659E2468F5B5

* O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131489
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01064278/0001-95
Razão Social: RADIO SOM GURUPI LTDA
Nome Fantasia: RADIO SOM DE GURUPI
Endereço: AV MATO GROSSO 1616 ED CASTELO / CENTRO / GURUPI / TO / 77403-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2014 a 30/09/2014

Certificação Número: 2014090102090309778825

Informação obtida em 08/09/2014, às 09:59:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131505
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Requerimento S/N (0154053) SEI 53500.018063/2014-38 / pg. 24

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO SOM DE GURUPI LTDA - EPP
CNPJ: 01.064.278/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

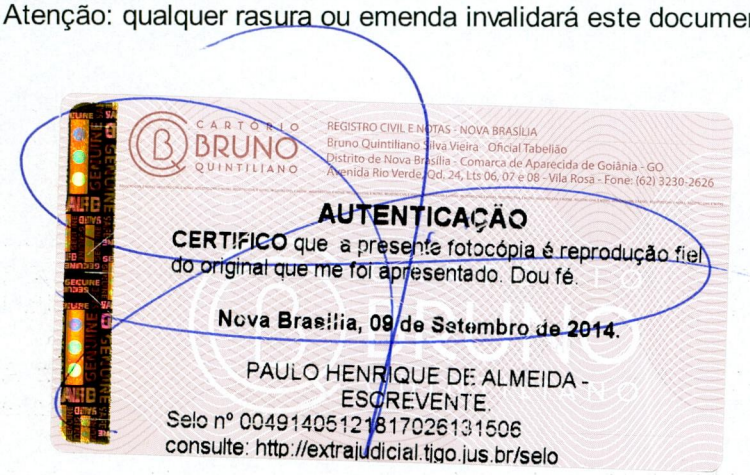
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 21:53:22 do dia 28/08/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2015.
Código de controle da certidão: **0292.E42B.A900.D3F5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131506
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 11588109

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
01.064.278/0001-95

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.

Selo nº 00491405121817026131521
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos d IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-648-2900 ou pela INTERNET, no endereco: http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.525.945.748

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 SETEMBRO DE 2014

HORA: 10:14:38:6

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Requerimento S/N (0154053) SEI 53500.018063/2014-38 / pg. 26

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Gerencia da Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDAO Nº. 02996-1

IMÓVEL:
ECONÔMICO: 05097
ENDEREÇO: AV MATO GROSSO, 1616, QD.62, LT.13. ED CASTELO.
AREA EDIFICADA:0,00m²
AREA TERRENO: 0,00m²
PROPRIETÁRIO:RADIO SOM DE GURUPI LTDA

Reservando direitos futuros da Fazenda Pública, Certifico o requerimento da parte interessada que, revendo o arquivo deste Departamento de Arrecadação Tributária Municipal a meu cargo, que RADIO SOM DE GURUPI LTDA, inscrito sob CPF/CPNJ de nº. 01.064.278/0001-95, que o Econômico supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a Fazenda Pública Municipal.

Esta certidão tem por finalidade COMPROVAÇÃO, e é válida da data de sua emissão até 04/11/2014, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela Fazenda Pública Municipal.

Ficam, todavia ressaltados os direitos da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados, nos termos do Art. 150 da Lei nº 5.172/66 do Código Tributário Nacional.

O referido é verdade e dou fé

Gurupi - TO, 4 de Setembro de 2014

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014.

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA - ESCREVENTE.
Selo nº 00491405121817026131500
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Gerencia da Receita Municipal
Mônica Pagliarini
Chefe de Arrecadação
Decreto n.º 0370/2014

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Requerimento S/N (0154053) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 27

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
JOÃO MENDES JR

Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» *Nada Consta* | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM DE GURUPI LTDA**
CNPJ: **01.064.278/0001-95**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:29:12 do dia 16/09/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/10/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

2

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Requerimento S/N (0194059) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 28

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 215792014-88888278
Nome: RADIO SOM DE GURUPI LTDA - EPP
CNPJ: 01.064.278/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção deentidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/08/2014.
Válida até 09/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Requerimento S/N (0154055) SEI 53500.018083/2014-38 / pg. 29

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
244	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	TO	Gurupi	FM	3	M	

Usuário: - **Data:** 21/11/2014 **Hora:** 08:44:44

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet (01182259) SEI 53500.018665/2014-38 / pg. 30

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» ***Outorga*** | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: TO **Município: Gurupi**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
BOA SORTE RADIO E TELEVISAO LTDA	Gurupi	13/03/1995	13/03/2005
FUNDACAO EDUCATIVA DO TOCANTINS	Gurupi	26/01/2004	26/01/2014
KYNO FILMES PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	Gurupi	31/12/2003	31/12/2013
RADIO SOM DE GURUPI LTDA	Gurupi	11/03/1995	11/03/2005

Usuário: - **Data: 21/11/2014** **Hora: 08:45:13**

Registro 1 até 4 de 4 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet (01182259) SEI 53500.018665/2014-38 / pg. 31

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
FERNANDA CALDERARO GUIMARÃES PINTO

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 01.064.278/0001-95

RADIO SOM DE GURUPI LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi

Usuário: fernandac.mc - FERNANDA CALDERARO GUIMARÃES PINTO **Data:** 21/11/2014 **Hora:** 08:45:33

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via internet (0182259) SEI 53500.018665/2014-38 / pg. 32

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
FERNANDA CALDERARO GUIMARÃES PINTO
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 001.202.911-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: fernandac.mc - FERNANDA CALDERARO GUIMARÃES PINTO **Data:** 21/11/2014 **Hora:** 08:45:49

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet (0182259) SEI 53500.018665/2014-38 / pg. 33

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
FERNANDA CALDERARO GUIMARÃES PINTO
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	530640	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	530640	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	8235	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: fernandac.mc - FERNANDA CALDERARO GUIMARÃES PINTO **Data:** 21/11/2014 **Hora:** 08:45:58

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet (0182259) SEI 53500.018665/2014-38 / pg. 34

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
FERNANDA CALDERARO GUIMARÃES PINTO

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 004.469.121-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Diretor (DIRETOR GERENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Itumbiara
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	TV	--	TO	Araguaína
		SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Sócio	500000	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Itumbiara
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Sócio	1	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: fernandac.mc - FERNANDA CALDERARO GUIMARÃES PINTO **Data:** 21/11/2014 **Hora:** 08:46:11

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet (01182259) SEI 53500.018665/2014-38 / pg. 35

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
FERNANDA CALDERARO GUIMARÃES PINTO

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 37.877.644/0001-72

RADIO ARAGUAIA LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: fernandac.mc - FERNANDA CALDERARO GUIMARÃES PINTO **Data:** 21/11/2014 **Hora:** 08:46:19

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet (0182259) SEI 53500.018665/2014-38 / pg. 36

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
FERNANDA CALDERARO GUIMARÃES PINTO

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 002.595.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: fernandac.mc - FERNANDA CALDERARO GUIMARÃES PINTO **Data:** 21/11/2014 **Hora:** 08:46:29

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet (01182259) SEI 53500.018665/2014-38 / pg. 37

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM DE GURUPI LTDA**

CNPJ: **01.064.278/0001-95**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:12:18 do dia 20/11/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/12/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet (0182259) SEI 53500.018665/2014-38 / pg. 38

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº: 53900.018065/2014-38 (apenso 53000.051585/2004-24)		
Entidade: Rádio Som de Gurupi		
Localidade: Gurupi	**UF: TO**	**Serviço: FM**
Período: 11.03.2005 a 11.03.2015.		

1. RELATIVOS À ENTIDADE				
Em cumprimento ao disposto no art. 5º do Capítulo III da Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012 (DOU de 11 de julho de 2012 – Seção I – Anexo II), e §3º do art. 33 do CBT, a interessada apresentou:				
Documentos	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**Fl(s).**
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada?	X			Pg. 02
2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga?	X			Pg. 04
3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada?	X			Pg. 03
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)?	X			Pg. 05 a 12
5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)?	X			Pg. 13 a 23
6- Comprovante de regularidade com o FISTEL?	X			Em anexo
7- Prova de regularidade relativa ao INSS?	X			Pg. 29
8- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS?	X			Pg. 24
9- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal?	X			Pg. 25

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist (0182270) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 39

10- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada?	X			Pg. 26
11- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço?	X			Pg. 27
12- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) ATUALIZADA, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade? (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)		X		

2. RELATIVOS AOS SÓCIOS E/OU ADMINISTRADORES					
Documentos	**Nome (s)**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**Fl(s).**
13. Certidão de distribuição cível da Justiça Estadual. (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)					
14. Certidão de distribuição cível da Justiça Federal. (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)					
15. Certidão de distribuição criminal da Justiça Estadual. (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)					
16. Certidão de distribuição criminal da Justiça Federal. (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)					
OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.					

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **não atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:
1. Ressalte-se que de acordo com as novas orientações da Conjur, deverão ser exigidos os documentos descritos nos itens 12 a 16 desta Lista.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist (0182270) SEI 53500.018063/2014-38 / pg. 40

Observações:	
Análise:	**DATA**
Fernanda C. G. Pinto Técnico de Nível Superior	21/11/2014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist (0182270) SEI 53500.018063/2014-38 / pg. 41
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 13300/2014/SEI-MC

Processo n.: 53900.018065/2014-38 (relacionado ao de nº 53000.051585/2004-24).

Assunto: EXIGÊNCIA I. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Som de Gurupi Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Gurupi, estado do Tocantins, referente aos seguintes períodos: 11.03.2005 a 11.03.2015 e 11.03.2015 a 11.03.2025.

ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre informar que a Portaria n. 329, de 4 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2012, definiu novos procedimentos e critérios para a renovação de outorgas de concessões, permissões e autorizações dos serviços de radiodifusão.

3. De acordo com o § 4º do art. 4º do Capítulo I e o art. 5º do Capítulo III daquela Portaria, o Ministério das Comunicações deve instruir os pedidos e analisar a regularidade da documentação apresentada pela requerente, em consonância com o que dispõem os Anexos I, II e III. Além disso, o parágrafo único do art. 5º também prevê que, caso sejam constatadas omissões ou irregularidades passíveis de correção, a interessada deve ser notificada para regularizar o pedido.

4. Com efeito, em observância aos comandos normativos relatados nos parágrafos 2 e 3 e às normas vigentes sobre o assunto, procedemos à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da Lista de Verificação de Documentos (0182270), concluindo que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos, em originais ou cópias autenticadas**:

- certidão de distribuição cível e criminal, das esferas Estadual e Federal, de todos os sócios e administradores;
- certidão de inteiro teor dos processos relacionados, em caso de Certidões cível ou criminal positivas;
- certidão da junta comercial atualizada, a fim de confirmar os quadros societários e diretivo da entidade.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos, sob pena de INDEFERIMENTO do pleito, com a consequente declaração de PEREMPÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Calderaro Guimaraes Pinto**, **Tecnico de Nivel**, em 21/11/2014, às 14:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Monica de Faria Santos**, **Chefe de Serviço**, em 21/11/2014, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador de Análise de Atos Societários**, em 21/11/2014, às 14:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Duarte Faria**, **Coordenador-Geral do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial, substituto**, em 21/11/2014, às 17:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0182272** e o código CRC **D3B40989**.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 15015/2014/SEI-MC

Brasília, 21 de novembro de 2014

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO SOM DE GURUPI
Av. Mato Grosso, nº 1616 Ed. Castelo- Bairro Centro
77.403-020 Gurupi/ TO

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência**. **Processo nº 53900.018065/2014-38 (relacionado ao de nº 53000.051585/2004-24).**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Em referência ao pedido de Renovação de Outorga apresentado por essa Entidade, encaminho cópia da Nota Técnica Nº 13300/2014/SEI-MC, com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo, ou o atendimento parcial à exigência implicará em indeferimento do pedido com consequente abertura de Processo Administrativo com vistas à declaração de **PEREMPÇÃO**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Duarte Faria**, **Coordenador-Geral do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial, substituto**, em 21/11/2014, às 17:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0182274** e o código CRC **557B7E6C**.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

OF: 15015/2014/SEI-MC/GTCO/DEOC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RÁDIO SOM DE GURUPI
AV. MATO GROSSO, N° 1616, ED. CASTELO – BAIRRO CENTRO
CEP: 77.403-020 GURUPI/TO
PROC:. 53900.018065/2014
RENOVAÇÃO DE OUTORGA



019eaf77-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247000247000
Outros (origem externa) AR JG087716437BR (0285804) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 45



CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08771643 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h

__/__/____ : h

__/__/____ : h

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE DE RETOUR*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF: 15015/2014/SEI-MC/GTCO/DEOC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RÁDIO SOM DE GURUPI
AV. MATO GROSSO, Nº 1616, ED. CASTELO – BAIRRO CENTRO
CEP: 77.403-020 GURUPI/TO
PROC:. 53900.018065/2014
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Rakel de Oliveira Martins

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

11/12/14

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD-GURUPI
11-12-2014
TO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

José Pereira da Silva
Mat.: 8.331.012-6
Carteiro I
CDD/GURUPI

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

EN... DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS...*

75... 114 × 160 mm

Autenticado eletronicamente após conferência do original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JG 08771643 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

AC Ministério das Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ* UF

BRASIL

- - - - - - - - -

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Comunicação externa) AR RECEBIDO (0082065) SEI 53500.018069/2014-38 / pg. 48

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM DE GURUPI LTDA**

CNPJ: **01.064.278/0001-95**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:39:10 do dia 05/01/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/02/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet - Fistel (05008160) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 49

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO SOM DE GURUPI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.064.278/0001-95
Certidão nº: 1828653/2016
Expedição: 05/01/2016, às 14:02:18
Validade: 02/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO SOM DE GURUPI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.064.278/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet - Certidões (0908199) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 50

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais **Nº 0c710316**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, contra:

JAIME CAMARA JUNIOR
ou vinculado ao **CPF: 002.694.921-00**

N A D A C O N S T A, na Segunda Instância do Judiciário Tocantinense, turmas recursais e Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet;**

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do Tribunal de Justiça.

Palmas - TO, 05/01/2016 13:03:39

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Certidão obtida via Internet - Certidões (0908199) SEI 33500.018065/2014-38 / pg. 51

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 04/01/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JAIME CAMARA JUNIOR
002.694.921-00
(MARIA CELIA CAMARA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016
Data da última atualização do banco de dados: 04/01/2016
Selo digital de segurança: **2016.CTD.IX4Z.I9PU.EKWZ.NUXS.TMEI**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet - Certidões (0908199) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 52
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Não foi possível emitir a certidão requerida.
Compareça ao Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT – NUCER munido de RG e CPF ou registro do CNPJ no caso de pessoa jurídica.

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo
Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 07h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Usuário: 05/01/2016

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet - Certidões (0908199) SEI 33900.018065/2014-38 / pg. 53
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais **Nº 0bc802ed**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, contra:

TASSO JOSE CAMARA
ou vinculado ao **CPF: 002.695.221-15**

N A D A C O N S T A, na Segunda Instância do Judiciário Tocantinense, turmas recursais e Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet;**

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do Tribunal de Justiça.

Palmas - TO, 05/01/2016 13:04:07

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Certidão obtida via Internet - Certidões (0908199) SEI 33500.018065/2014-38 / pg. 54

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 04/01/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TASSO JOSE DA CAMARA
002.695.221-15

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016
Data da última atualização do banco de dados: 04/01/2016
Selo digital de segurança: **2016.CTD.0IX5.JRSN.4TC3.DW0P.YR7K**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet - Certidões (0908199) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 55
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 04/01/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TASSO JOSE DA CAMARA
002.695.221-15
(HILDA SOTER CAMARA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016
Data da última atualização do banco de dados: 04/01/2016
Selo digital de segurança: **2016.CTD.1PH0.GUNP.PRE1.F136.SZ1W**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet - Certidões (0908199) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 56
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais **Nº 0cb602b2**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, contra:

MARCOS TADEU CAMARA
ou vinculado ao **CPF: 004.469.121-15**

N A D A C O N S T A, na Segunda Instância do Judiciário Tocantinense, turmas recursais e Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet;**

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do Tribunal de Justiça.

Palmas - TO, 05/01/2016 13:04:38

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Certidão obtida via Internet - Certidões (0908199) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 57

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 04/01/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARCOS TADEU CAMARA
004.469.121-15

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016
Data da última atualização do banco de dados: 04/01/2016
Selo digital de segurança: **2016.CTD.RFVK.PCK6.K981.0UGM.2XE5**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet - Certidões (0908199) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 58
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 04/01/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARCOS TADEU CAMARA
004.469.121-15
(HILDA SOTER CAMARA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016
Data da última atualização do banco de dados: 04/01/2016
Selo digital de segurança: **2016.CTD.IDO4.JM7W.9O76.MORP.BX44**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet - Certidões (0908199) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 59
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais **Nº 128e0432**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, contra:

FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA
ou vinculado ao **CPF: 001.202.911-42**

N A D A C O N S T A, na Segunda Instância do Judiciário Tocantinense, turmas recursais e Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet;**

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do Tribunal de Justiça.

Palmas - TO, 05/01/2016 13:06:10

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Certidão obtida via Internet - Certidões (0908199) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 60

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 04/01/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA
001.202.911-42

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016
Data da última atualização do banco de dados: 04/01/2016
Selo digital de segurança: **2016.CTD.COR8.I9H1.YITZ.XCDU.1EIK**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet - Certidões (0908199) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 61
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Não foi possível emitir a certidão requerida.
Compareça ao Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT – NUCER munido de RG e CPF ou registro do CNPJ no caso de pessoa jurídica.

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo
Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 07h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Usuário: 05/01/2016

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet - Certidões (0908199) SEI 33900.018065/2014-38 / pg. 62

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 04/01/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
37.877.644/0001-72

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016
Data da última atualização do banco de dados: 04/01/2016
Selo digital de segurança: **2016.CTD.V41K.K8VH.I6WV.85MZ.OU69**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet - Certidões (0908199) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 63
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 04/01/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
37.877.644/0001-72

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016
Data da última atualização do banco de dados: 04/01/2016
Selo digital de segurança: **2016.CTD.SM5U.2GXE.9822.L7XH.TIXX**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet - Certidões (0908199) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 64

imprimir

Nº 987

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Distrito Federal

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

N A D A C O N S T A

contra **JAIME CAMARA JUNIOR** nem contra **o CPF: 002.694.921-00**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016, 14h07.
Data da última atualização do banco de dados: 05/01/2016, 14h07.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet - Certidões (0908199) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 65

imprimir

Nº 1645

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Goiás

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **JAIME CAMARA JUNIOR** nem contra **o CPF: 002.694.921-00**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016, 14h08.
Data da última atualização do banco de dados: 05/01/2016, 14h08.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet - Certidões (0908199) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 66

imprimir

Nº 145

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Tocantins**, que

N A D A C O N S T A

contra **JAIME CAMARA JUNIOR** nem contra **o CPF: 002.694.921-00**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016, 13h08.
Data da última atualização do banco de dados: 05/01/2016, 13h08.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet - Certidões (0908199) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 67

imprimir

Nº 990

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Distrito Federal

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

N A D A C O N S T A

contra **TASSO JOSE DA CAMARA** nem contra **o CPF: 002.695.221-15**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016, 14h08.
Data da última atualização do banco de dados: 05/01/2016, 14h08.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet - Certidões (0908199) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 68

imprimir

Nº 1651

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Goiás

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **TASSO JOSE DA CAMARA** nem contra **o CPF: 002.695.221-15**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016, 14h09.
Data da última atualização do banco de dados: 05/01/2016, 14h09.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet - Certidões (0908199) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 69

imprimir

Nº 146

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Tocantins**, que

N A D A C O N S T A

contra **TASSO JOSE DA CAMARA** nem contra **o CPF: 002.695.221-15**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016, 13h10.
Data da última atualização do banco de dados: 05/01/2016, 13h10.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet - Certidões (0908199) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 70

imprimir

Nº 992

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Distrito Federal

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARCOS TADEU CAMARA** nem contra **o CPF: 004.469.121-15**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016, 14h10.
Data da última atualização do banco de dados: 05/01/2016, 14h10.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet - Certidões (0908199) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 71

Sistema de Emissão de Certidões Negativas

Com base nas informações digitadas, o sistema não pode emitir a certidão, pois foi detectada como positiva ou ocorreu homonímia (nomes semelhantes).

Assim, para a emissão da certidão, o requerente deverá dirigir-se à Seção de Certidões localizada no edifício-sede da Justiça Federal , das 9:00 às 17:00 hs (Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO). ,ou à Seção de Certidões das Subseções Judiciárias: Anápolis, Aparecida de Goiânia, Rio Verde e Luziânia. Ver endereços no link INSTITUCIONAL – SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS(INTERIOR) do site www.jfgo.jus.br.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Certidão obtida via Internet - Certidões (0908199) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 72

imprimir

Nº 148

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Tocantins**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARCOS TADEU CAMARA** nem contra **o CPF: 004.469.121-15**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016, 13h11.
Data da última atualização do banco de dados: 05/01/2016, 13h11.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet - Certidões (0908199) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 73

imprimir

Nº 1000

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Distrito Federal

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

N A D A C O N S T A

contra **OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A** nem contra **o CNPJ: 37.877.644/0001-72**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016, 14h12.
Data da última atualização do banco de dados: 05/01/2016, 14h12.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet - Certidões (0908199) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 74

imprimir

Nº 1654

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Goiás

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A** nem contra **o CNPJ: 37.877.644/0001-72**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016, 14h13.
Data da última atualização do banco de dados: 05/01/2016, 14h13.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet - Certidões (0908199) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 75

imprimir

Nº 149

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Tocantins**, que

N A D A C O N S T A

contra **OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A** nem contra **o CNPJ: 37.877.644/0001-72**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016, 13h13.
Data da última atualização do banco de dados: 05/01/2016, 13h13.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet - Certidões (0908199) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 76

imprimir

Nº 1005

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Distrito Federal

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

N A D A C O N S T A

contra **FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA** nem contra **o CPF: 001.202.911-42**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016, 14h13.
Data da última atualização do banco de dados: 05/01/2016, 14h13.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet - Certidões (0908199) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 77

imprimir

Nº 1655

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Goiás

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA** nem contra **o CPF: 001.202.911-42**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016, 14h14.
Data da última atualização do banco de dados: 05/01/2016, 14h14.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet - Certidões (0908199) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 78

imprimir

Nº 150

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Tocantins**, que

N A D A C O N S T A

contra **FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA** nem contra **o CPF: 001.202.911-42**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2016, 13h14.
Data da última atualização do banco de dados: 05/01/2016, 13h14.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet - Certidões (0908199) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 79

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº: 53900.018065/2014-38 (relacionado ao Processo nº 53000.051585/2004-24)		
Entidade: Rádio Som de Gurupi Ltda.		
Localidade: Gurupi	**UF: TO**	**Serviço: FM**
Período(s): 11/03/2005 a 11/03/2015; 11/03/2015 a 11/03/2025		

RELATIVOS À ENTIDADE				
DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada;	**X**			**1/2**
2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;	**X**			**4**
3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;	**X**			**3**
4- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;		**X**		
5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**X**			**5-12**
6- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**X**			**13-23**
7- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	**X**			**1 (0908160)**
8- Prova de regularidade relativa ao INSS;	**X**			**29**
9- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	**X**			**24**
10- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	**X**			**25**
11- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	**X**			**26**
12- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	**X**			**27**

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist (0908328) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 80

13- Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;	**X**			**1 (0908199)**
14- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);		**X**		
15- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade;	**X**			**41 (53900.037233/ 2014-94)**
16- Laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;		**X**		

RELATIVOS AOS SÓCIOS / ADMINISTRADORES							
DOCUMENTOS	**NOME (S)**	**1ª Instância**		**2ª Instância**		**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
		SIM	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**		
17. Certidão de distribuição **cível da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	**X**			**X**		**21 (Cível – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)** **23 (Cível – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)** **11 (Cível/Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)** **25 (Cível/Criminal – 1ª e 2ª Instância Especial - TJDF) (53900.037233/2014-94)** **12 (Cível – 1ª e 2ª Instância - TJDFT) (0908199)**
	JAIME CAMARA JUNIOR		**X**		**X**		**8 (Cível – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist (0908528) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 81
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

							10/12 - <u>Positiva</u> (Cível – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)
							2 (Cível/Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)
							3 (Cível – 1ª e 2ª Instância - TJDFT) (0908199)
		MARCOS TADEU CAMARA	**X**			**X**	**28/29 – <u>Positiva</u> (Cível – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**
							30-32 (Certidão de Objeto e Pé Processo nº 200703287430– 6ª Vara Cível -) (53900.037233/2014-94)
							33-35 (Certidão de Objeto e Pé Processo nº 200703487463 0– 8ª Vara Cível -) (53900.037233/2014-94)
							37 (Cível – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)
							8 (Cível/Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)
							9 (Cível – 1ª e 2ª Instância - TJDFT) (0908199)

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Checklist (0908328) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 82

	OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	**X**			**X**		**3 (Cível – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**
							5 (Cível – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)
							14 (Cível – 1ª e 2ª Instância - TJDFT) (0908199)
	TASSO JOSÉ DA CAMARA	**X**			**X**		**15 (Cível – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**
							17 (Cível – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)
							5 (Cível/Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)
							6 (Cível– 1ª e 2ª Instância - TJDFT) (0908199)
18. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA		**X**		**X**		**22 (Criminal – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**
							24 (Criminal – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)
							11 (Cível/Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist (0908528) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 83

							25 (Cível/Criminal – 1ª e 2ª Instância Especial - TJDF) (53900.037233/2014-94)
							13 - <u>Positiva</u> (Criminal – 1ª e 2ª Instância - TJDFT) (0908199)
	JAIME CAMARA JUNIOR						**9 (Criminal – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**
							11 (Criminal – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)
			X		**X**		**2 (Cível/Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)**
							4 - <u>Positiva</u> (Criminal – 1ª e 2ª Instância - TJDFT) (0908199)
	MARCOS TADEU CAMARA						**36 (Criminal – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**
							38 (Criminal – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)
		X			**X**		**8 (Cível/Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)**
							10 (Criminal – 1ª e 2ª Instância - TJDFT) (0908199)

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist (0908528) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 84

	OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A		**X**		**X**		**4 (Criminal – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**
							15 (Criminal – 1ª e 2ª Instância - TJDFT) (0908199)
	TASSO JOSÉ DA CAMARA	**X**			**X**		**16 (Criminal – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**
							18 (Criminal – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)
							5 (Cível/Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)
							7 (Cível– 1ª e 2ª Instância - TJDFT) (0908199)
19. Certidão de distribuição **cível da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	**X**		**X**			**28-30 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**
							26 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
	JAIME CAMARA JUNIOR	**X**		**X**			**16-18 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist (0908528) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 85

							13 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
	MARCOS TADEU CAMARA		**X**	**X**			**22-24 – <u>Positiva (GO)</u> (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**
							39 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
	OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	**X**		**X**			**25-27 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**
							6 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
	TASSO JOSÉ DA CAMARA	**X**		**X**			**19-21 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**
							19 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
20. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	**X**		**X**			**28-30 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist (0908528) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 86

							26 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
	JAIME CAMARA JUNIOR	**X**		**X**			**16-18 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**
							13 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
	MARCOS TADEU CAMARA		**X**	**X**			**22-24 – <u>Positiva (GO)</u> (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**
							39 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
	OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	**X**		**X**			**25-27 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**
							6 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
	TASSO JOSÉ DA CAMARA	**X**		**X**			**19-21 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist (0908528) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 87

					19 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
DOCUMENTOS	**NOME (S)**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**Fls.**
21- prova de cumprimento das **obrigações eleitorais**, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA		**X**		
	JAIME CAMARA JUNIOR		**X**		
	MARCOS TADEU CAMARA		**X**		
	OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A		**X**		
	TASSO JOSÉ DA CAMARA		**X**		
22- certidão **criminal da Justiça Eleitoral**;	FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA		**X**		
	JAIME CAMARA JUNIOR		**X**		
	MARCOS TADEU CAMARA		**X**		
	OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A		**X**		
	TASSO JOSÉ DA CAMARA		**X**		
23- certidões de **protestos de títulos**;	FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA		**X**		
	JAIME CAMARA JUNIOR		**X**		
	MARCOS TADEU CAMARA		**X**		
	OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A		**X**		
	TASSO JOSÉ DA CAMARA		**X**		
OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.					

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist (0908328) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 88

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **não atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:
Análise:
Analista: Sérgio Rossi Júnior Cargo: Analista

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist (0908328) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 89

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 81/2016/SEI-MC

Processo nº 53900.018065/2014-38 (relacionado ao Processo nº 53000.051585/2004-24)

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Som de Gurupi Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Gurupi, estado de Tocantins, referente ao seguinte período: 11/03/2015 a 11/03/2025.

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o pedido de que trata o parágrafo 1º chegou a ser analisado pela Secretaria de Comunicação Eletrônica - SCE que, por conduto da Portaria n.º 329/2012 e das orientações contidas no Despacho n.º 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU, solicitou à Interessada a apresentação de documentos necessários para a completa instrução do feito. É oportuno destacar que a Interessada vem prontamente atendendo às solicitações desta Pasta, conforme se verifica dos autos.

3. Todavia, a documentação que se encontra anexada ao autos ainda não se mostra suficiente para possibilitar a completa instrução do pedido de renovação em questão. Explica-se.

4. Em 29.5.2015, a Douta Consultoria Jurídica - Conjur exarou manifestação jurídica referencial, nos termos do Parecer n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (inteiro teor disponível no seguinte endereço - http://www.mc.gov.br/legislacao/por-tipo/pareceres/parecer-n-403-2015-conjur-mc-cgu-agu), a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comercial. Referida manifestação busca uniformizar entendimento, no âmbito da Conjur, sobre os documentos necessários para a regular instrução dos processos de renovação.

5. Oportuno enfatizar que a citada manifestação jurídica referencial traduz os esforços da Conjur desta Pasta quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além de atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos ao serviços de radiodifusão. Em curtas palavras, informa-se que os processos de renovação de outorga estarão dispensados de uma análise jurídica individualizada, ou seja, de suas remessas à Conjur, restando, tão-somente, à SCE a conferência dos documentos relacionados no referido Parecer e posterior submissão do assunto à deliberação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações. Excetuam-se desse procedimento inovador, os casos em que forem constatadas dúvidas quanto à idoneidade moral da Entidade e/ou de seus sócios/administradores, situações em que será necessária manifestação jurídica individualizada.

6. Assim, considerando-se os termos do mencionado Parecer, no qual estabelece novo procedimento e o rol de documentos que devem ser apresentados na ocasião da renovação de outorga, e o ...sta da "Lista de Verificação de Documentos", inserida digitalmente nestes autos (evento SEI n.º ...6), faz-se necessário que a Interessada apresente os seguintes documentos:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Nota Técnica 81 (0598329) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 90
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

RELATIVO À RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA.:

6.1. declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que a Entidade atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;

6.2. certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);

6.3. laudo técnico ou declaração (modelo disponível no sítio do Ministério das Comunicações), assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão (modelo de ambos disponível no seguinte endereço: http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/radiodifusao-comercial/renovacao-de-outorga);

RELATIVO AO SR. FERNANDO SÁVIO BORGES CAMARA:

6.4. Certidão de distribuição cível da esfera Estadual (2ª Instância) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

6.5. Certidão de distribuição criminal da esfera Estadual (2ª Instância) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

6.6. certidão de distribuição criminal da esfera Estadual (1ª e 2ª Instâncias) do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

RELATIVO AO SR. JAIME CÂMARA JÚNIOR:

6.8. Certidão de distribuição cível da esfera Estadual (2ª Instância) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

6.9. Certidão de distribuição criminal da esfera Estadual (2ª Instância) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

6.10. Certidão de distribuição criminal da esfera Estadual (1ª e 2ª Instâncias) do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

6.11 Certidão de Objeto e Pé, relativo à Ação de Execução Fiscal requerida por INSS, distribuída ao Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, em 19 de junho de 1997, com valor da causa de R$ 17.356,06;

RELATIVO AO SR. MARCOS TADEU CÂMARA:

6.12. Certidão de distribuição cível da esfera Estadual (2ª Instância) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

6.13. Certidão de distribuição criminal da esfera Estadual (2ª Instância) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

6.14. Certidão de distribuição cível e criminal da esfera Federal (1ª Instância) da Justiça Federal do Estado de Goiás;

RELATIVO A OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A:

6.15. Lista de Subscrição de Ações da OJC Administração e Participações S/A, contendo o nome completo, CPF, número e valor das ações pertencentes aos sócios;

6.16. Certidão de distribuição cível da esfera Estadual (2ª Instância) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

6.17. Certidão de distribuição cível da esfera Estadual (2ª Instância) do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins;

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

6.18. Certidão de distribuição criminal da esfera Estadual (2ª Instância) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

6.19. Certidão de distribuição criminal da esfera Estadual (1ª e 2ª Instâncias) do Tribunal de Justiça de Estado de Tocantins;

RELATIVO AO SR. TASSO JOSÉ CAMARA:

6.20. Certidão de distribuição cível da esfera Estadual (2ª Instância) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

6.21. Certidão de distribuição criminal da esfera Estadual (2ª Instância) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

RELATIVO AOS SÓCIOS E DIRETORES DA RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA.:

6.22. Certidões de protesto de títulos de todos os sócios e administradores;

6.23. Certidões Criminais da Justiça Eleitoral;

6.24. Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;

7. Não obstante, submeta-se o feito à consideração do Coordenador do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no parágrafo 6, ficando advertida que o não atendimento ou o atendimento parcial à exigência ora formulada implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Rossi Junior**, **Analista**, em 08/01/2016, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Chefe de Serviço**, em 08/01/2016, às 16:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 08/01/2016, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0908329** e o código CRC **B982DAF4**.

Minutas e Anexos

sui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 163/2016/SEI-MC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO SOM DE GURUPI
Av. Mato Grosso, nº 1616 Ed. Castelo- Bairro Centro
77.403-020 Gurupi/ TO

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência**. **Processo nº 53900.018065/2014-38**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 81/2016/SEI-MC , com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 08/01/2016, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0908482** e o código CRC **24EB5417**.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Data de Envio:
11/01/2016 09:46:22

De:
MC/SDCOM (SEI-MC) <sdcom.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
levy.neto@gjccorp.com.br
guliver.leao@ojc.com.br
suellene.costa@gjccorp.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.018065/2014-38

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_0908482.html
Nota_Tecnica_0908329.html

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

ANATEL Agência Nac de Telecomu

BOM DIA
Sérgio Rossi Junior

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet tela | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 01.064.278/0001-95

RADIO SOM DE GURUPI LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi

Usuário: sergior.mc - Sérgio Rossi Junior **Data:** 19/08/2016 **Hora:** 11:53:00

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
cópia obtida via Internet - Rádio Som de Gurupi (1304782) - SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 96

ANATEL

BOM DIA
Sérgio Rossi Junior

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 001.202.911-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: sergior.mc - Sérgio Rossi Junior **Data:** 19/08/2016 **Hora:** 11:53:29

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Entidade obtida via Internet - Rádio Som de Gurupi (13047682) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 97

ANATEL

BOM DIA
Sérgio Rossi Junior

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Cópia obtida via Internet - Rádio Som de Gurupi (13047482) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 98

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: sergior.mc - Sérgio Rossi Junior **Data:** 19/08/2016 **Hora:** 11:54:07

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Cópia obtida via Internet - Rádio Som de Gurupi (1304782) - SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 99

ANATEL Agê de T

BOM DIA
Sérgio Rossi Junior

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 004.469.121-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Diretor (DIRETOR GERENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Itumbiara
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	TO	Araguaína
		SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Sócio	500000	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Itumbiara
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: sergior.mc - Sérgio Rossi Junior **Data:** 19/08/2016 **Hora:** 11:54:47

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Cópia obtida via Internet - Rádio Som de Gurupi (1304782) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 100

ANATEL Agência de Tele

BOM DIA
Sérgio Rossi Junior

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 37.877.644/0001-72

RADIO ARAGUAIA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: sergior.mc - Sérgio Rossi Junior **Data:** 19/08/2016 **Hora:** 11:55:04

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Cópia obtida via Internet - Rádio Som de Gurupi (1304782) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 101

ANATEL

BOM DIA
Sérgio Rossi Junior

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 002.595.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína

Usuário: sergior.mc - Sérgio Rossi Junior **Data:** 19/08/2016 **Hora:** 11:55:21

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Cópia obtida via Internet - Rádio Som de Gurupi (1304782) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 103

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM DE GURUPI LTDA**

CNPJ: **01.064.278/0001-95**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:56:44 do dia 19/08/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/09/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Certidão obtida via Internet - Rádio Som de Gurupi (1304782) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 104

Imprimir Voltar

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet - Rádio Som de Guarapari (1304782) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 105

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
244	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	TO	Gurupi	FM	3	M	
244	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	TO	Gurupi	FM	3	K	

Usuário: - **Data: 19/08/2016** **Hora: 11:57:56**

Registro 1 até 2 de 2 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Cópia obtida via Internet - Rádio Som de Gurupi (1304782) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 106

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: TO
Município: Gurupi
Freqüência: 96,7 MHz
Classe: B1
Canal: 244

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO SOM DE GURUPI LTDA
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA
Nº Estação: 323032575
Primeiro Licenciamento: 28/07/1989

Fistel: 13021051081
CNPJ: 01.064.278/0001-95
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 04/04/2012 12:03:37

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: RADIO SOM DE GURUPI LTDA
Fase: 3 - Licenciada

Nº Fistel: 13021051081

Coordenadas Geográficas do Município

Município:
Latitude: **Longitude:** **Raio:**

Coordenadas Geográficas

Latitude: ° ' " Sul
Longitude: ° ' "
Local Específico:
Coordenada pré-fixada?: Não

Características

Canal: 244
Classe:
Freqüência: 96,7
Canal Educativo?:

Limitações

Limitações: Sim Não

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

Histórico: SSR19/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99

Máximo: 250 **Digitados: 32**

Observação:

Máximo: 250 **Digitados: 0**

Dados da Outorga

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet - Rádio Som de Gurupi (1304782) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 107

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Dados da Entidade

CNPJ: Pesquisar

Razão Social: RADIO SOM DE GURUPI LTDA

Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Número do CEP: 77403020 **Logradouro:** AVENIDA MATO GROSSO

Número: 1616 **Complemento:** ED. CASTELO **Bairro:** SETOR CENTRAL **Estado:** TO

Município: Gurupi **Distrito:** **SubDistrito:**

Telefone: 63 33124111 **Fax:** 63 33123755

Endereço de Correspondência

País:

Número do CEP: **Logradouro:**

Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**

Município: **Distrito:** **SubDistrito:**

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: **Data Publicação Contrato/Convênio:**

SCRAD Técnico:

Data Limite Instalação: **Número do Processo:**

Fistel: 13021051081

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
			- Selecione -			11/03/1985	Outorga	Jur.
			- Selecione -				Multa	Jur.
			- Selecione -				Multa	Jur.
			- Selecione -				Advertência	Jur.
			- Selecione -			27/12/1996	Multa	Jur.
			- Selecione -			23/05/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -			21/06/2002	Renovação	Jur.
			- Selecione -			05/01/2005	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
			- Selecione -			27/04/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
			- Selecione -				Homologação de Estúdio	Jur.
			- Selecione -				Substituição de Equipamento	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: RADIO SOM DE GURUPI LTDA - CNPJ/CPF(01.064.278/0001-95) **Situação:** Entidade não possui débitos

Município/UF: GURUPI/TO **Canal PB:** 244

Indicativo: ZYM966 **Classe PB:** B1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Cópia obtida via Internet - Rádio Som de Gurupi (1304782) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 108

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Características de Operação

Classe:

Canal:

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Domingo			

Tela Inicial | Imprimir

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Cópia obtida via Internet - Rádio Som de Guarapuava (1304782) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 109

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» ***Outorga*** | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: TO **Município: Gurupi**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
BOA SORTE RADIO E TELEVISAO LTDA	Gurupi	13/03/1995	13/03/2005
FUNDACAO EDUCATIVA DO TOCANTINS	Gurupi	26/01/2004	26/01/2014
KYNO FILMES PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	Gurupi	31/12/2003	31/12/2013
RADIO SOM DE GURUPI LTDA	Gurupi	11/03/1995	11/03/2005

Usuário: - **Data: 19/08/2016** **Hora: 12:00:24**

Registro 1 até 4 de 4 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Certidão obtida via Internet - Rádio Som de Gurupi (1304782) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 110

Serventias Extrajudiciais de **GURUPI - TO** .

Filtrar por atribuição

Protesto de Títulos

Pesquisar

Mostrar 10 registros Pesquisar:

CNS	Denominação e localização	Situação jurídica do responsável	Dados
12.934-6 (Ativo)	**Denominação :** TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS **Responsável :** ANA AIRES SANTANA Atribuições : **Protesto de Títulos -> Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas** Endereço : RUA SEN. PEDRO LUDOVICO Nº1010 Bairro :CENTRO Telefone : (63)3351-1009 E-mail : tabelionato@tabelionatosantana.com.br	**PROVIDO**	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº: 53900.018065/2014-38 (relacionado ao Processo nº 53000.051585/2004-24) **Resposta de Exigência nº 53900.037233/2014-94** **Resposta de Exigência nº 53900.007340/2016-50**		
Entidade: Rádio Som de Gurupi Ltda.		
Localidade: Gurupi	**UF: TO**	**Serviço: FM**
Período(s): 11.03.2005 a 11.03.2015; 11.03.2015 a 11.03.2025.		

RELATIVOS À ENTIDADE				
DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada;	**X**			**1/2**
2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;	**X**			**4**
3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;	**X**			**3**
4- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;	**X**			**5 (0955673)**
5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**X**			**5-12**
6- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**X**			**13-23**
7- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	**X**			**9 (1304782)**
8- Prova de regularidade relativa ao INSS;	**X**			**29**
9- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	**X**			**24**

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist (1305576) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 112

10- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	**X**			**25**
11- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	**X**			**26**
12- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	**X**			**27**
13- Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;	**X**			**1 (0908199)**
14- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);	**X**			**6 (0955673)**
15- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade;	**X**			**41 (53900.037233/ 2014-94)**
16- Laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;		**X**		**7 (0955673) ART**
17- Laudo de Vistoria ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;	**X**			**8-11 (0955673)**

RELATIVOS AOS SÓCIOS / ADMINISTRADORES							
DOCUMENTOS	**NOME (S)**	**1ª Instância**		**2ª Instância**		**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
		SIM	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**		
17. Certidão de distribuição **cível da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	Fernando Sávio Borges Camara	**X**		**X**			**21 (Cível – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)** **14 (Cível/Criminal – 2ª Instância e PROJUDI - TJGO) (0955673)** **23 (Cível – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)** **11 (Cível/ Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)**

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist (1505578) SEI 53500.078065/2014-38 / pg. 113

							25 (Cível – 1ª e 2ª Instância Especial - TJDF) (53900.037233/2014-94)
							13 (Cível/Criminal – 1ª e 2ª Instância Especial - TJDF) (0955673)
							12 (Cível – 1ª e 2ª Instância Especial - TJDF) (0908199)
		Jaime Camara Junior		**X**	**X**		**8 (Cível – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-04)**
							16 (Cível/Criminal – 2ª Instância e PROJUDI - TJGO) (0955673)
							10/12 – Positiva (Cível/ Criminal – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)
							18 (Cível – 1ª Instância - TJTO – Gurupi/TO) (0955673
							2 (Cível/ Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)
							3 (Cível – 1ª e 2ª Instância - TJDF) (0908199)
		Marcos Tadeu Camara		**X**		**X**	**28/29 - Positiva (Cível – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-04)**

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist (13055978) SEI 53500.078069/2014-38 / pg. 114

							30-32 (Certidão de Objeto e Pé – Processo nº 200703287430 – 6ª Vara Cível) (53900.037233/2014-94)
							33-35 (Certidão de Objeto e Pé – Processo nº 200703487463 0 – 8ª Vara Cível) (53900.037233/2014-94)
							20 (Cível – 1ª Instância - TJGO) (0955673)
							21 – Positiva (Cível/Criminal – 2ª Instância e PROJUDI - TJGO) (0955673)
							37 (Cível – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)
							8 (Cível/ Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)
							9 (Cível – 1ª e 2ª Instância - TJDF) (0908199)
	OJC Administração e Participação S/A	**X**			**X**		**3 (Cível – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**
							39 (Cível/Criminal – 2ª Instância e PROJUDI - TJGO) (0955673)
							5 (Cível – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist (13055978) SEI 53500.078063/2014-38 / pg. 115

							37 (Cível – 1ª Instância - TJTO) (0955673)
							14 (Cível – 1ª e 2ª Instância - TJDF) (0908199)
	Tasso José da Camara	**X**		**X**			**15 (Cível – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**
							28 (Cível/Criminal – 2ª Instância e PROJUDI - TJGO) (0955673)
							17 (Cível – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)
							5 (Cível/Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)
							6 (Cível – 1ª e 2ª Instância - TJDF) (0908199)
18. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	Fernando Sávio Borges Camara	**X**		**X**			**22 (Criminal – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**
							14 (Cível/Criminal – 2ª Instância e PROJUDI - TJGO) (0955673)
							24 (Criminal – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)
							11 (Cível/Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist (15055978) SEI 53500.048069/2014-38 / pg. 116

							25 (Cível/Criminal – 1ª e 2ª Instância Especial - TJDF) (53900.037233/2014-94)
							13 (Cível/Criminal – 1ª e 2ª Instância Especial - TJDF) (0955673)
		Jaime Camara Junior	**X**		**X**		**9 (Criminal – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**
							16 (Cível/Criminal – 2ª Instância e PROJUDI - TJGO) (0955673)
							11 (Criminal – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)
							2 (Cível/Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)
							17 (Criminal – 1ª e 2ª Instância - TJDF) (0955673)
		Marcos Tadeu Camara	**X**			**X**	**36 (Criminal – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**
							23 (Criminal – 1ª Instância - TJGO) (0955673)
							21 – Positiva (Cível/Criminal – 2ª Instância e PROJUDI - TJGO) (0955673)

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist (13055978) SEI 53900.048069/2014-38 / pg. 117

						38 (Criminal – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)
						8 (Cível/Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)
						10 (Criminal – 1ª e 2ª Instância - TJDF) (0908199)
	OJC Administração e Participação S/A	**X**			**X**	**4 (Criminal – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**
						39 (Cível/Criminal – 2ª Instância e PROJUDI - TJGO) (0955673)
						38 (Criminal – 1ª Instância - TJTO) (0955673)
						15 (Criminal – 1ª e 2ª Instância - TJDF) (0908199)
	Tasso José da Camara	**X**		**X**		**16 (Criminal – 1ª Instância - TJGO) (53900.037233/2014-94)**
						28 (Cível/Criminal – 2ª Instância e PROJUDI - TJGO) (0955673)
						18 (Criminal – 1ª Instância - TJTO) (53900.037233/2014-94)
						5 (Cível/Criminal – 2ª Instância - TJTO) (0908199)

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist (15055978) SEI 53900.018069/2014-38 / pg. 118

							7 (Criminal – 1ª e 2ª Instância - TJDF) (0908199)
19. Certidão de distribuição **cível da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	Fernando Sávio Borges Camara	**X**		**X**			**28-30 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**
							26 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
	Jaime Camara Junior	**X**		**X**			**16-18 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**
							13 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
	Marcos Tadeu Camara	**X**		**X**			**22-24 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**
							39 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
	OJC Administração e Participação S/A	**X**		**X**			**25-27 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**
							6 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
	Tasso José da Camara	**X**		**X**			**19-21 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist (13055976) SEI 53500.078065/2014-38 / pg. 119

							19 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
20. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	Fernando Sávio Borges Camara	**X**		**X**			**28-30 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**
							26 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
	Jaime Camara Junior	**X**		**X**			**16-18 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**
							13 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)
	Marcos Tadeu Camara OJC Administração e Participação S/A	**X**		**X**			**22-24 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)**
							39 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist (13055978) SEI 53500.078065/2014-38 / pg. 120

	Tasso José da Camara	**X**		**X**			**25-27 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)** **6 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)**
	OJC Administração e Participação S/A	**X**		**X**			**19-21 (Cível/Criminal – 1ª Instância – DF/GO/TO) (0908199)** **19 (Cível/Criminal – 2ª Instância – TRF 1ª Região) (53900.037233/2014-94)**
DOCUMENTOS	**NOME (S)**	**SIM**		**NAO**		**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
21- prova de cumprimento das **obrigações eleitorais**, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	Fernando Sávio Borges Camara			**X**			
	Jaime Camara Junior	**X**					**30 (0955673)**
	OJC Administração e Participação S/A					**X**	
	Tasso José da Camara	**X**					**31 (0955673)**
	Marcos Tadeu Camara			**X**			
22- certidão **criminal da Justiça Eleitoral**;	Fernando Sávio Borges Camara			**X**			
	Jaime Camara Junior	**X**					**33 (0955673)**

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist (1505576) SEI 53500.078065/2014-38 / pg. 121

	OJC Administração e Participação S/A			**X**	
	Tasso José da Camara	**X**			**32 (0955673)**
	Marcos Tadeu Camara		**X**		
23- certidões de **protestos de títulos**;	Fernando Sávio Borges Camara		**X**		
	Jaime Camara Junior	**X**			**34 (0955673) (Gurupi-TO)**
	Marcos Tadeu Camara		**X**		
	OJC Administração e Participação S/A	**X**			**36 (0955673) (Gurupi-TO)**
	Tasso José da Camara	**X**			**35 (0955673) (Gurupi-TO)**
OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.					

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **não atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:
Análise:
Analista: Sérgio Rossi Júnior Cargo: Analista

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist (1505576) SEI 53500.078065/2014-38 / pg. 122

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 21086/2016/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.018065/2014-38 (relacionado ao Processo nº 53000.051585/2004-24).
Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Som de Gurupi Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Gurupi, estado de Tocantins, referente aos seguintes períodos: 11/03/2005 a 11/03/2015 e 11/03/2015 a 11/03/2025.

ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre informar que o pedido de que trata o parágrafo 1 chegou a ser analisado pelo Grupo de Radiodifusão Comercial-GTCO que, nos termos da Nota Técnica nº 81/2016/SEI-MC (evento SEI nº 0908329) concluiu pelo envio do Ofício nº 163/2016/SEI-MC (evento SEI nº 0908482), à Entidade, para que esta apresentasse documentos necessários para a completa instrução dos autos. Em sede de resposta, foi apresentado o requerimento nº 53900.007340/2016-50, sendo apresentado parcialmente a documentação exigida para o prosseguimento do pleito.

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º 1305579), restando concluído que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

RELATIVO À RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA.:

3.1. laudo de ensaio dos transmissores, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;

RELATIVO AO SR. FERNANDO SÁVIO BORGES CAMARA:

3.2. certidão de distribuição cível e criminal da esfera Federal (2ª Instância - Tribunal Regional Federal da 1ª Região), em que constem os processos em grau de recurso; (**Obs: em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**);

3.3. Certidões de protesto de títulos da localidade de Gurupi, estado de Tocantins;

3.4. Certidão Criminal da Justiça Eleitoral; (**Obs: em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**);

3.5. prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido da justiça eleitoral;

RELATIVO AO SR. JAIME CÂMARA JÚNIOR:

3.6. Certidão de Objeto e Pé, relativo à Ação de Execução Fiscal requerida por INSS, distribuída ao Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, em 19 de junho de 1997, com valor da causa de R$ 17.356,06;

3.7. certidão de distribuição cível e criminal da esfera Federal (2ª Instância - Tribunal Regional Federal da 1ª Região), em que constem os processos em grau de

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

recurso; (**Obs: em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**);

RELATIVO AO SR. MARCOS TADEU CÂMARA:

3.8. Certidão de Objeto e Pé, relativo à Apelação Cível nº 371248-22.2010.8.09.0051, em trâmite na 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

3.9. certidão de distribuição cível e criminal da esfera Federal (1ª e 2ª Instâncias - Tribunal Regional Federal da 1ª Região), em que constem os processos em grau de recurso; (**Obs: em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**);

3.10. Certidões de protesto de títulos da localidade de Gurupi, estado de Tocantins;

3.11. Certidão Criminal da Justiça Eleitoral;(**Obs: em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**);

3.12. prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido da justiça eleitoral;

RELATIVO À OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A:

3.13. certidão de distribuição cível e criminal da esfera Federal (2ª Instância - Tribunal Regional Federal da 1ª Região), em que constem os processos em grau de recurso; (**Obs: em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**);

3.14. certidão de distribuição cível e criminal da esfera estadual (2ª Instância - Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins); (**Obs: em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**);

RELATIVO AO SR. TASSO JOSÉ CAMARA:

3.15. certidão de distribuição cível e criminal da esfera Federal (2ª Instância - Tribunal Regional Federal da 1ª Região), em que constem os processos em grau de recurso; (**Obs: em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**).

4. Não obstante, submeta-se o feito à consideração da Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ou [illegible]mento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Rossi Junior**, **Analista**, em 19/08/2016, às 17:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Monica de Faria Santos**, **Chefe de Serviço**, em 19/08/2016, às 17:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós Outorga, Substituta**, em 22/08/2016, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1305550** e o código CRC **A7D37D66**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 31634/2016/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO SOM DE GURUPI
Av. Mato Grosso, nº 1616 - Ed. Castelo, Bairro Centro
77.403-020 Gurupi/ TO

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência**. **Processo nº 53900.018065/2014-38.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 21.086/2016/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós Outorga, Substituta**, em 22/08/2016, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1305744** e o código CRC **03F40901**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31634/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.018065/2014-38 - Nº SEI: 1305744

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Data de Envio:
23/08/2016 10:26:54

De:
MCTIC/SDCOM (SEI-MC) <sdcom.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
levy.neto@gjccorp.com.br
guliver.leao@ojc.com.br
suellene.costa@gjccorp.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.018065/2014-38

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1305744.html
Nota_Tecnica_1305550.html

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.064.278/0001-95 MATRIZ		29/11/1984

NOME EMPRESARIAL RADIO SOM DE GURUPI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO SOM DE GURUPI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD RODOVIA BR-153, KM 665, CHACARA 01	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ********	
CEP 77.402-970	BAIRRO/DISTRITO PERIMETRO SUBURBANO	MUNICÍPIO GURUPI	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEBASTIAO.PEREIRA@GJCCORP.COM.BR	TELEFONE (62) 3250-1118/ (62) 9687-6082		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/01/2020** às **10:32:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

CNPJ (30424155) SEI 33500.018065/2014-38 / pg. 128

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.064.278/0001-95
Razão Social: RADIO SOM GURUPI LTDA
Endereço: AV MATO GROSSO 1616 ED CASTELO / CENTRO / GURUPI / TO / 77403-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2020 a 09/02/2020

Certificação Número: 2020011103125616552007

Informação obtida em 14/01/2020 10:29:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM DE GURUPI LTDA**

CNPJ: **01.064.278/0001-95**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:40:21 do dia 14/01/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/02/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: TO **Município: Gurupi**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
BOA SORTE RADIO E TELEVISAO LTDA	Gurupi	13/03/1995	13/03/2005
FUNDACAO EDUCATIVA DO TOCANTINS	Gurupi		
KYNO FILMES PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	Gurupi	31/12/2003	31/12/2013
RADIO SOM DE GURUPI LTDA	Gurupi	11/03/1995	11/03/2005
SISTEMA DE COMUNICACAO RIO BONITO LTDA	Gurupi	05/02/2001	

Usuário: ewerton.mc - Ewerton de Miranda Nascimento **Data:** 14/01/2020 **Hora:** 10:42:35

Registro 1 **até** 5 **de** 5 **registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 01.064.278/0001-95

RADIO SOM DE GURUPI LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi

Usuário: ewerton.mc - Ewerton de Miranda Nascimento **Data:** 10/01/2020 **Hora:** 15:54:00

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 37.877.644/0001-72

RADIO ARAGUAIA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

		RADIO ARAGUAIA LTDA									
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia

Usuário: ewerton.mc - Ewerton de Miranda Nascimento **Data:** 14/01/2020 **Hora:** 10:49:36

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia

Usuário: ewerton.mc - Ewerton de Miranda Nascimento **Data:** 14/01/2020 **Hora:** 10:46:19

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 004.469.121-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	GO	Itumbiara
		SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	GO	Itumbiara
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia

Usuário: ewerton.mc - Ewerton de Miranda Nascimento **Data:** 14/01/2020 **Hora:** 10:48:21

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 001.202.911-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Goiânia
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Palmas
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia

Usuário: ewerton.mc - Ewerton de Miranda Nascimento **Data:** 14/01/2020 **Hora:** 10:44:28

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 002.595.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia

Usuário: ewerton.mc - Ewerton de Miranda Nascimento **Data:** 14/01/2020 **Hora:** 10:52:41

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SOM DE GURUPI LTDA	
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA	
Telefone: (63) 33124111	**E-mail:**
CNPJ: 01.064.278/0001-95	**Número do Fistel:** 13021051081
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 11/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Val. RF:** 11/03/2025
Observações: SSR19/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO		**Complemento:** ED. CASTELO
Bairro: SETOR CENTRAL		**Numero:** 1616
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77403020

Endereço Correspondência		
Logradouro: AV. MATO GROSSO, 1616 - ED. CASTELO - CENTRO		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** .
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rodovia BR 153; Km 645		**Complemento:**
Bairro: Zona Rural		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** 1616
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: BR 153; KM 578		**Complemento:**
Bairro: .		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Gurupi	**UF:** TO
Latitude: -11.67778 (11° 40' 40.0" S)	**Longitude:** -49.06472 (49° 03' 53.0" W)

Parâmetros Técnicos			
Canal: 244	**Frequência:** 96.7 MHz	**Classe:** B1	**ERP:** 3kW
Altura: 90 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0°: 0	**10°:** 0	**20°:** 0	**30°:** 0	**40°:** 0	**50°:** 0	**60°:** 0	**70°:** 0	**80°:** 0	**90°:** 0	**100°:** 0	**110°:** 0
120°: 0	**130°:** 0	**140°:** 0	**150°:** 0	**160°:** 0	**170°:** 0	**180°:** 0	**190°:** 0	**200°:** 0	**210°:** 0	**220°:** 0	**230°:** 0
240°: 0	**250°:** 0	**260°:** 0	**270°:** 0	**280°:** 0	**290°:** 0	**300°:** 0	**310°:** 0	**320°:** 0	**330°:** 0	**340°:** 0	**350°:** 0

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo Telas Anatel (3642434) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 142

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 323032575	**Número Indicativo:** ZYM966
Data Último Licenciamento: 04/04/2012	**Número da Licença:** 000002/2012-TO

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -11.67822 (11° 40' 41.6" S)	**Longitude:** -49.06494 (49° 03' 53.8" W)	**Cota da base:** 329.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 011800300422	**Modelo:** ETG 1000
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 7/8		**Fabricante:** KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS	
Comprimento da Linha: 97.00 m	**Atenuação:** 1.17 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 6XAA-FM-100D			**Fabricante:** ANHANGUERA ANTENAS LTDA		
Ganho: 8.54 dBd	**Beam-Tilt:** .00 °	**Orientação NV:** 177 °	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 69 m	**ERP Máximo:** 4.91 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 7.11	**10°:** 7.21	**20°:** 7.28	**30°:** 7.11	**40°:** 6.54	**50°:** 5.71	**60°:** 4.82	**70°:** 3.83	**80°:** 2.78	**90°:** 1.85	**100°:** 1.06	**110°:** 0.39
120°: 0	**130°:** 0.02	**140°:** 0.31	**150°:** 0.59	**160°:** 0.79	**170°:** 0.99	**180°:** 1.09	**190°:** 1.04	**200°:** 0.91	**210°:** 0.76	**220°:** 0.53	**230°:** 0.29
240°: 0.24	**250°:** 0.44	**260°:** 0.83	**270°:** 1.41	**280°:** 2.23	**290°:** 3.23	**300°:** 4.21	**310°:** 5.2	**320°:** 6.18	**330°:** 6.88	**340°:** 7.15	**350°:** 7.14

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 056487XXX0328	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** .250 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** °	**Orientação NV:** °	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 4.91 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	108	Portaria	MC	08/03/1985	11/03/1985	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo Telas Anatel (3642434) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 143

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	40388	Despacho	MC	04/03/1988		Multa	Jurídico
9999	41089	Despacho	MC	04/10/1989		Multa	Jurídico
9999	140191	Decreto	MC	14/01/1991		Advertência	Jurídico
9999	567	Portaria	MC	09/12/1996	27/12/1996	Multa	Jurídico
9999	328	Portaria	MC	13/05/1997	23/05/1997	Multa	Jurídico
9999	667	Portaria	MC	30/04/2002	21/06/2002	Renovação	Jurídico
535420040822004	48827	Ato	ER07	03/01/2005	05/01/2005	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	315	Decreto Legislativo	CN	26/04/2005	27/04/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	319	Despacho	MC	31/12/2009		Homologação de Estúdio	Técnico
9999	8	Despacho	ER07	18/02/2016		Substituição de Equipamento	Técnico
53500.005524/2019-31	911	Ato	ORLE	12/02/2019	08/03/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo Telas Anatel (3642434) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 144

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
Serviço a ser renovado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Período da renovação:			
Localidade da renovação:		***UF:***	

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, período, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste requerimento.

DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei 236, de 28 de fevereiro de 1967;

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Requerimento Padrão (3042444) SEI 53500.016065/2014-38 / pg. 145

(b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(c) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

(d) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(e) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

(f) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do representante legal

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Requerimento Padrão (3042444) SEI 53500.016065/2014-38 / pg. 146

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA	(a) ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (b) certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (d) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (e) prova de inscrição no CNPJ; (f) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (g) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (h) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; (i) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (j) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Requerimento Padrão (3042444) SEI 53500.016065/2014-38 / pg. 147

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - SERAD
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo: 53900.018065/2014-38		
Entidade: RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA		**CNPJ: 01.064.278/0001-95**
Executante do serviço de radiodifusão: F M	**Localidade**: GURUPI	**UF: TO**
Validade da Outorga: Vencida	**Período: 11/03/2015 a 11/03/2025**	

1. REQUISITOS MÍNIMOS		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
a) Requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, firmado pelo representante legal da Entidade, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; - a Pessoa Jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - nenhum dos sócios e dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	Pendente	
b) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	

	2. RELATIVOS À ENTIDADE		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	Pendente	
	2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	Pendente	
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	Pendente	
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	(0955673) pág. 6

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist (5042652) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 148

REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	(5042415) pág. 1
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	Fed. (0154053) pág. 25 Est. (0154053) pág. 26 Mun. (0154053) pág. 29
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	(5042434) pág. 1
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;		INSS (0154053) pág. 29 FGTS (5042428) pág. 1
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	Pendente	
REGULARIDADE TÉCNICA	2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	OK	(0955673) págs.

2.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA (OJC Administração e Participações S/A)		
2.2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
2.2.1.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia, de que: - No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	Pendente	
2.2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia;	Pendente	

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: Ewerton de Miranda Nascimento **CARGO: Engenheiro**	14.01.2020

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist (5042632) SEI 53500.078065/2014-38 / pg. 149

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 627/2020/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.018065/2014-38

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de GURUPI, estado de Tocantins, referente ao seguinte período: 11/03/2015 a 11/03/2025.

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o pedido a que se refere o parágrafo 1, chegou a ser analisado pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por conduto do Parecer n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que tratava dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comercial. Referida manifestação buscava uniformizar entendimento, no âmbito da Conjur, sobre os documentos necessários para a regular instrução dos processos de renovação.

3. Ocorre que, com a publicação da Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017 e do Decreto 9.138, de 22 de agosto de 2017, houve a inclusão de documentos necessários para a instrução do Processo de Renovação de Outorga, os quais, desde já, devem ser exigidos por esta Pasta.

4. Assim, considerando-se os termos das supracitadas alterações legislativas, faz-se necessário que a Interessada **apresente os seguintes documentos pendentes:**

RELATIVOS À ENTIDADE

4.1. **requerimento padrão encaminhado**, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, constando declarações de que:

i) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967;

ii) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

iii) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

iv) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

v) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

vi) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

Obs. 1: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

Obs. 2: é vedada a apresentação de declarações subscritas por procurador (a), mesmo que munido (a) de procuração.

4.2. ato constitutivo e suas alterações sequenciais, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;

4.3. certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, em que conste o **histórico detalhado** de todos os atos arquivados pela Entidade;

4.4. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social **(assinados pelo profissional de contabilidade e pelo administrador (a) da pessoa jurídica interessada, nos termos do § 2º do art. 1.184 do CC/02)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

4.5. prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, por meio de apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;

4.6. cópia do recibo de quitação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do respectivo Conselho Regional da localidade onde foi realizada a vistoria técnica, devidamente quitada.

RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA SÓCIA (OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A)

4.7. declaração, **firmada em conjunto**, pelos representantes legais da RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA. e da OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, de que:

i) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

ii) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

iii) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990;

4.8. certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia - OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A;

4.9. lista atualizada de subscrição das ações da OJC ADMINISTRAÇÃO E

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no parágrafo 4º, ficando advertida que o não atendimento ou o atendimento parcial à exigência ora formulada implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 24/01/2020, às 11:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5042637** e o código CRC **25F95F16**.

Referência: Processo nº 53900.018065/2014-38 SEI nº 5042637

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

OFÍCIO Nº 986/2020/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 14 de janeiro de 2020.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA. (CNPJ Nº 01.064.278/0001-95)
Av. Mato Grosso, nº 1616 - Ed. Castelo, Bairro Centro
CEP: 77.403-020 Gurupi/ TO

Assunto: Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.018065/2014-38.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 627/2020/SEI-MCTIC e do Requerimento Padrão (evento SEI nº 5042444), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 24/01/2020, às 11:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5042681** e o código CRC **A0F5F2F0**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Ofício 986 (5042681) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 153
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Data de Envio:
29/01/2020 10:45:21

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
jrcamara@gjccorp.com.br
levy.neto@gjccorp.com.br
guliver.leao@ojc.com.br
suellene.costa@gjccorp.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga
Prezado(a),

Ref: 53900.018065/2014-38

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5042681.html
Nota_Tecnica_5042637.html
Requerimento_5042444_REQUERIMENTO_DE_RENOVACAO_DE_OUTORGA.pdf

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM DE GURUPI LTDA**

CNPJ: **01.064.278/0001-95**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:44:47 do dia 04/03/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/04/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: TO **Município: Gurupi**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
BOA SORTE RADIO E TELEVISAO LTDA	Gurupi	13/03/1995	13/03/2005
FUNDACAO EDUCATIVA DO TOCANTINS	Gurupi		
KYNO FILMES PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	Gurupi	31/12/2003	31/12/2013
RADIO SOM DE GURUPI LTDA	Gurupi	11/03/1995	11/03/2005
SISTEMA DE COMUNICACAO RIO BONITO LTDA	Gurupi	05/02/2001	

Usuário: ewerton.mc - Ewerton de Miranda Nascimento **Data:** 04/03/2020 **Hora:** 17:45:58

Registro 1 **até** 5 **de** 5 **registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214



Ewerton de Mira

ultar Sair

Pessoa jurídica

ções da pessoa física

002.694.921-00

JAIME CAMARA JUNIOR

100196 Órgão expedidor: SSP UF: GO

ascimento: 25/09/1947 Sexo: Masculino Feminino Cor ou raça: Parda

62 - 3250-1002 Celular: 62 - 3250-1002

da Sede: RUA 15 AP 1101 LT 16/59 QU H6 Nº: 141

74.140-035 Bairro/Distrito/Setor: SETOR OESTE

GO Município: GOIÂNIA

pessoa física: jrcamara@gjccorp.com.br

tro OAB

OAB? Sim Não Número OAB:

nto – Registro OAB:

mentos

nto de identidade: ENDEREÇO.pdf

o de Pessoa Física – CPF: CPF e RG.pdf

vante de endereço: CPF e RG.pdf

o de alteração

10 1 / 1

Campo alterado	Histórico da análise	Data da alteração
	Necessita Ratificação	18/11/2015 15:09:51
	Necessita Ratificação	18/11/2015 15:11:53

10 1 / 1

ções da pessoa jurídica

01.064.278/0001-95

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo Telas Anatel (5254861) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 157
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

nercial:	RADIO SOM DE GURUPI
ial:	RADIO SOM DE GURUPI LTDA
nstituição:	1984
le de empregados:	7
cial:	153.680.000,00

de serviço

ansmissora de TV – RTV
visão Digital – TVD
odifusão Comercial
odifusão Comunitária
odifusão Educativa
signações da União
alização
ços Postais
ernança de empresas vinculadas
itações Diversas
dimento ao Público
doria
AC
centros
des Digitais
comunicações
odifusão sonora em frequência modulada
odifusão sonora em ondas curtas
odifusão de sons e imagens
al da cidadania
odifusão sonora em ondas médias
odifusão sonora em ondas tropicais
ansmissão de televisão
atec Comunicações
ros de Recondic. Computadores – CRC
são digital para juventude rural
s Digitais da Cidadania
eúdos Digitais Criativos
odifusão Digital (TVD/RTVD)
ologia da informação e comunicações
itação Fornecedores
rsos Humanos
ão de Pessoas
nvolvimento de Pessoas
anização Institucional
itações FUNTTEL
odifusão Ancilar (RTV)
Bio: Solicitações Diversas
de Processos ou Documentos
e Informática
ento a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
cações de Representantes
dades Jurídicas
vites
mendações
slações
sferências Voluntárias
rsos
uisa
los Setoriais
cações de Representantes
dades Jurídicas
vites

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo Telas Anatel (5254861) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 158
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

slações
sferências Voluntárias
uisa, Desenvolvimento e Inovação em C&T: Implantação
rsos
uisa
los Setoriais
S
ologias da Informação e Comunicação
DOC
ficado de Qualidade em Biossegurança (CQB)
ração Comercial
ração Planejada no Meio Ambiente
nismos Geneticamente Modificados (OGM)
vation Management Process – IMP
adores Setoriais

eço da Sede

o da Sede:	MATO GROSSO Nº 1616
Distrito/Setor:	CENTRO
	TO
io:	GURUPI

sentante legal

	002.694.921-00
ntante legal:	JAIME CAMARA JUNIOR
	100196
xpedidor:	SSP

nicação oficial

e:	62 – 32501002
o para correspondência:	
io:	
principal:	jrcamara@gjccorp.com.br
adicional 1:	levy.neto@gjccorp.com.br
adicional 2:	guliver.leao@ojc.com.br
adicional 3:	suellene.costa@gjccorp.com.br
adicional 4:	

o de alteração

10 ▼ 1 / 1

Campo alterado	Histórico da análise	Data da alteração
	Necessita Ratificação	18/11/2015 15:15

10 ▼ 1 / 1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

10 ▼ 1 / 1

Campo alterado	Histórico da análise	Data da alteração
	Necessita Ratificação	18/09/2019 17:50

10 ▼ 1 / 1

Voltar

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo Telas Anatel (5254861) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 160

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 01.064.278/0001-95

RADIO SOM DE GURUPI LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi

Usuário: ewerton.mc - Ewerton de Miranda Nascimento **Data:** 04/03/2020 **Hora:** 17:47:03

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 37.877.644/0001-72

RADIO SOM JUVENTUDE LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA									
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	81180	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: ewerton.mc - Ewerton de Miranda Nascimento **Data:** 04/03/2020 **Hora:** 17:50:49

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 001.202.911-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: ewerton.mc - Ewerton de Miranda Nascimento **Data:** 04/03/2020 **Hora:** 17:48:28

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo Telas Anatel (5254861) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 165
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM JUVENTUDE LTDA	01.115.948/0001-55	Sócio	820	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: ewerton.mc - Ewerton de Miranda Nascimento **Data:** 04/03/2020 **Hora:** 17:49:18

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 004.469.121-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	TO	Araguaína
		SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	GO	Itumbiara
		SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	GO	Itumbiara
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: ewerton.mc - Ewerton de Miranda Nascimento **Data:** 04/03/2020 **Hora:** 17:50:11

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 002.595.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OM	Regional	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína

Usuário: ewerton.mc - Ewerton de Miranda Nascimento **Data:** 04/03/2020 **Hora:** 17:51:50

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SOM DE GURUPI LTDA	
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA	
Telefone: (63) 33124111	**E-mail:**
CNPJ: 01.064.278/0001-95	**Número do Fistel:** 13021051081
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 11/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Val. RF:** 11/03/2025
Observações: SSR19/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO		**Complemento:** ED. CASTELO
Bairro: SETOR CENTRAL		**Numero:** 1616
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77403020

Endereço Correspondência		
Logradouro: AV. MATO GROSSO, 1616 - ED. CASTELO - CENTRO		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** .
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rodovia BR 153; Km 645		**Complemento:**
Bairro: Zona Rural		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** 1616
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: BR 153; KM 578		**Complemento:**
Bairro: .		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Gurupi	**UF:** TO
Latitude: -11.67778 (11° 40' 40.0" S)	**Longitude:** -49.06472 (49° 03' 53.0" W)

Parâmetros Técnicos			
Canal: 244	**Frequência:** 96.7 MHz	**Classe:** B1	**ERP:** 3kW
Altura: 90 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0°: 0	**10°:** 0	**20°:** 0	**30°:** 0	**40°:** 0	**50°:** 0	**60°:** 0	**70°:** 0	**80°:** 0	**90°:** 0	**100°:** 0	**110°:** 0
120°: 0	**130°:** 0	**140°:** 0	**150°:** 0	**160°:** 0	**170°:** 0	**180°:** 0	**190°:** 0	**200°:** 0	**210°:** 0	**220°:** 0	**230°:** 0
	250°: 0	**260°:** 0	**270°:** 0	**280°:** 0	**290°:** 0	**300°:** 0	**310°:** 0	**320°:** 0	**330°:** 0	**340°:** 0	**350°:** 0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 323032575	**Número Indicativo:** ZYM966
Data Último Licenciamento: 04/04/2012	**Número da Licença:** 000002/2012-TO

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -11.67822 (11° 40' 41.6" S)	**Longitude:** -49.06494 (49° 03' 53.8" W)	**Cota da base:** 329.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 011800300422	**Modelo:** ETG 1000
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 7/8		**Fabricante:** KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS	
Comprimento da Linha: 97.00 m	**Atenuação:** 1.17 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 6XAA-FM-100D			**Fabricante:** ANHANGUERA ANTENAS LTDA		
Ganho: 8.54 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 177 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 69 m	**ERP Máximo:** 4.91 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 7.11	**10º:** 7.21	**20º:** 7.28	**30º:** 7.11	**40º:** 6.54	**50º:** 5.71	**60º:** 4.82	**70º:** 3.83	**80º:** 2.78	**90º:** 1.85	**100º:** 1.06	**110º:** 0.39
120º: 0	**130º:** 0.02	**140º:** 0.31	**150º:** 0.59	**160º:** 0.79	**170º:** 0.99	**180º:** 1.09	**190º:** 1.04	**200º:** 0.91	**210º:** 0.76	**220º:** 0.53	**230º:** 0.29
240º: 0.24	**250º:** 0.44	**260º:** 0.83	**270º:** 1.41	**280º:** 2.23	**290º:** 3.23	**300º:** 4.21	**310º:** 5.2	**320º:** 6.18	**330º:** 6.88	**340º:** 7.15	**350º:** 7.14

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 056487XXX0328	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** .250 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 4.91 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	108	Portaria	MC	08/03/1985	11/03/1985	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	40388	Despacho	MC	04/03/1988		Multa	Jurídico
9999	41089	Despacho	MC	04/10/1989		Multa	Jurídico
9999	140191	Decreto	MC	14/01/1991		Advertência	Jurídico
9999	567	Portaria	MC	09/12/1996	27/12/1996	Multa	Jurídico
9999	328	Portaria	MC	13/05/1997	23/05/1997	Multa	Jurídico
9999	667	Portaria	MC	30/04/2002	21/06/2002	Renovação	Jurídico
535420040822004	48827	Ato	ER07	03/01/2005	05/01/2005	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	315	Decreto Legislativo	CN	26/04/2005	27/04/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	319	Despacho	MC	31/12/2009		Homologação de Estúdio	Técnico
9999	8	Despacho	ER07	18/02/2016		Substituição de Equipamento	Técnico
53500.005524/2019-31	911	Ato	ORLE	12/02/2019	08/03/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - SERAD
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo: 53900.018065/2014-38		
Entidade: RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA.		**CNPJ:** 01.064.278/0001-95
Executante do serviço de radiodifusão: FM	**Localidade**: GURUPI	**UF: TO**
Validade da Outorga: Vencida	**Período:** 11/03/2015 a 11/03/2025	

1. REQUISITOS MÍNIMOS		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
a) Requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, firmado pelo representante legal da Entidade, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; - a Pessoa Jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - nenhum dos sócios e dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	OK	(5200872) págs. 1 a 3
b) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	(5234861) pág. 3 a 15

	2. RELATIVOS À ENTIDADE		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	5200876 e 5200878 5200879 e 5200872
	2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	(5200881) págs. 1 e 2
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	(5200882) págs. 1 a 3
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	(0955673) pág. 6

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist (5234961) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 173
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	(5042415) pág. 1
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	Fed. (0154053) pág. 25 Est. (0154053) pág. 26 Mun. (0154053) pág. 29
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	(5234861) pág. 1
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS (0154053) pág. 29 FGTS (5042428) pág. 1
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	(5200884) pág. 1
REGULARIDADE TÉCNICA	2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	OK	(0955673) págs. 8 a 11 (5200885) págs. 1 e 2

2.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA		
2.2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
2.2.1.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia, de que: - No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	OK	(5200890) págs. 1 a 3
2.2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia;	OK	(5200888) pág. 1

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: Ewerton de Miranda Nascimento **CARGO: Engenheiro**	04.03.2020

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist (5234961) SEI 53500.078069/2014-38 / pg. 174

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

Processo nº 53900.018065/2014-38

1. Tendo em vista o laudo de Vistoria Técnica apresentado às páginas 8 a 11 (evento SEI nº 0955673) 1 e 2 (evento SEI nº 5200885), pela RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, no município de GURUPI, estado de Tocantins, com vistas à renovação da referida outorga, encaminho os autos ao Serviço de Alteração de Características Técnicas - SEACT, para que verifique se a estação encontra-se em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, conforme o Decreto 52.795/1963, art. 113, inciso X.

2. Após a adoção das medidas de estilo, solicito seja a Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão-CORAC informada quanto à regularidade técnica da Entidade em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 25/03/2020, às 18:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5234917** e o código CRC **4BDA18EF**.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Despacho 5234917 SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 175

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FLS: 001/001

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: RADIO SOM DE GURUPI LTDA		**CNPJ:** 01.064.278/0001-95
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA		**Fistel:** 13021051081
Serviço: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM		**UF:** TO
Localidade: GURUPI		**Classe PB:** B1
Canal PB: 244 (duzentos e quarenta e quatro) **Canal OP:** 244	**Freqüência PB:** 96,7 MHz **Freqüência OP:** 96,7 MHz	**Classe OP:** B1
Num. Estação: 323032575	**Indicativo:** ZYM966	**Telefone (Sede):** 33124111

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO

Logradouro: Rodovia BR 153; Km 645 **Número:** S/N **Bairro:** ZONA RURAL
Localidade: GURUPI **UF:** TO
Latitude: 11º 40' 41" 60" S **Longitude:** 49º 03' 53" 80" W **Cota da Base da Torre:** 329 metros
***Coordenadas de acordo com o sistema WGS-84.**

2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO

2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment
Modelo: ETG 1000
Código de homologação: 011800300422
Potência Operação: 1 kW

2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR
Fabricante: Lys Electronic Ltda.
Modelo: FM-250-M/E
Código de homologação: 056487XXX0032
Potência Operação: **0,25 kW**

2.3 - ANTENA PRINCIPAL
Fabricante: ANHANGUERA ANTENAS LTDA
Modelo: 6XAA-FM-100D
GMAX: 8,54 dBd
Polarização: Vertical
HCI: 69 metros
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): 0º
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***
Orientação do Zero do diagrama: 177º em relação ao norte verdadeiro
Descrição da Antena: 6XAA-FM-100D

2.4 - ANTENA AUXILIAR
Fabricante: ***
Modelo: ***
GMAX: ***
Polarização: ***
HCI: ***
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): ***
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***
Orientação do Zero do diagrama: *****
Descrição da Antena: ***

2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL
Fabricante: KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS
Modelo: LCF 7/8
Comprimento: 97 m
Impedância: 50 Ohms
Atenuação: 1,17 dB/100m

2.6 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR
Fabricante: ***
Modelo: ***
Comprimento: ***
Impedância: ***
Atenuação: ***

3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

	0	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	**VM**
AZIMUTE(graus)																										****
HSNMT(metros)	87,47	75,67	98,47	111,16	128,69	114,44	102,39	77,73	76,3	73,8	71,74	92,74	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	92,55
ERP(kW)	0,95	0,95	1,61	3,19	4,88	4,26	3,8	4,1	4,62	3,53	1,85	1	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	****	2,895

4 - OBSERVAÇÕES:

***

Legenda
- GMAX: Ganho do sistema irradiante na direção de máxima irradiação.
- HCI: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cota da base da torre.

5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS

5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO
Número: 1616
Bairro: CENTRO
Localidade/UF: Gurupi/TO

5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR
Logradouro: BR 153; KM 578
Número: S/N
Bairro: .
Localidade/UF: Gurupi/TO

6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00:00	24:00

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.

Local de Emissão:
/

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg.autenticidade-assinatura.com.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo DADOS DE ANÁLISE (8357278) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 176

	Data da Emissão: 01/04/2020 14:39:12

Tela Inicial

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemas.anatel.gov.br/SRD/EmissaoDoc/DescricaoSistema/FM/Tela.asp https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo DADOS DE ANÁLISE (8357278) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 177

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SOM DE GURUPI LTDA	
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA	
Telefone: (63) 33124111	**E-mail:**
CNPJ: 01.064.278/0001-95	**Número do Fistel:** 13021051081
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 11/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Val. RF:** 11/03/2025
Observações: SSR19/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO		**Complemento:** ED. CASTELO
Bairro: SETOR CENTRAL		**Numero:** 1616
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77403020

Endereço Correspondência		
Logradouro: AV. MATO GROSSO, 1616 - ED. CASTELO - CENTRO		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** .
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rodovia BR 153; Km 645		**Complemento:**
Bairro: Zona Rural		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** 1616
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: BR 153; KM 578		**Complemento:**
Bairro: .		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Gurupi	**UF:** TO
Latitude: -11.67778 (11° 40' 40.0" S)	**Longitude:** -49.06472 (49° 03' 53.0" W)

Parâmetros Técnicos			
Canal: 244	**Frequência:** 96.7 MHz	**Classe:** B1	**ERP:** 3kW
Altura: 90 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo DADOS DE ANÁLISE (6357278) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 178

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 323032575	**Número Indicativo:** ZYM966
Data Último Licenciamento: 04/04/2012	**Número da Licença:** 000002/2012-TO

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -11.67822 (11° 40' 41.6" S)	**Longitude:** -49.06494 (49° 03' 53.8" W)	**Cota da base:** 329.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 011800300422	**Modelo:** ETG 1000
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 7/8		**Fabricante:** KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS	
Comprimento da Linha: 97.00 m	**Atenuação:** 1.17 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 6XAA-FM-100D			**Fabricante:** ANHANGUERA ANTENAS LTDA		
Ganho: 8.54 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 177 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 69 m	**ERP Máximo:** 4.91 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 7.11	**10º:** 7.21	**20º:** 7.28	**30º:** 7.11	**40º:** 6.54	**50º:** 5.71	**60º:** 4.82	**70º:** 3.83	**80º:** 2.78	**90º:** 1.85	**100º:** 1.06	**110º:** 0.39
120º: 0	**130º:** 0.02	**140º:** 0.31	**150º:** 0.59	**160º:** 0.79	**170º:** 0.99	**180º:** 1.09	**190º:** 1.04	**200º:** 0.91	**210º:** 0.76	**220º:** 0.53	**230º:** 0.29
240º: 0.24	**250º:** 0.44	**260º:** 0.83	**270º:** 1.41	**280º:** 2.23	**290º:** 3.23	**300º:** 4.21	**310º:** 5.2	**320º:** 6.18	**330º:** 6.88	**340º:** 7.15	**350º:** 7.14

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 056487XXX0328	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** .250 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 4.91 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	108	Portaria	MC	08/03/1985	11/03/1985	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo DADOS DE ANÁLISE (6357218) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 179

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	40388	Despacho	MC	04/03/1988		Multa	Jurídico
9999	41089	Despacho	MC	04/10/1989		Multa	Jurídico
9999	140191	Decreto	MC	14/01/1991		Advertência	Jurídico
9999	567	Portaria	MC	09/12/1996	27/12/1996	Multa	Jurídico
9999	328	Portaria	MC	13/05/1997	23/05/1997	Multa	Jurídico
9999	667	Portaria	MC	30/04/2002	21/06/2002	Renovação	Jurídico
535420040822004	48827	Ato	ER07	03/01/2005	05/01/2005	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	315	Decreto Legislativo	CN	26/04/2005	27/04/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	319	Despacho	MC	31/12/2009		Homologação de Estúdio	Técnico
9999	8	Despacho	ER07	18/02/2016		Substituição de Equipamento	Técnico
53500.005524/2019-31	911	Ato	ORLE	12/02/2019	08/03/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo DADOS DE ANÁLISE (6357218) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 180

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

CHECKLIST
Renovação de Outorga
Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – FM

Processo nº 53900.018065/2014-38	
Canal: 244 Frequência:96,7 MHz	CNPJ:01.064.278/0001-95
Localidade: GURUPI	UF: TO
Entidade: RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA	

1. LISTA DE VERIFICAÇÃO

Responder as questões abaixo, marcando com um "X" em uma das opções: "SIM" ou "NÃO", e indicar o(s) documento(s) [nº no SEI] relacionados (se houverem) com suas respectivas página(s).

INFORMAÇÕES SOBRE A OUTORGA	SIM	NÃO	**DOCUMENTO/ PÁGINA**
1) Trata-se de migração do Serviço de OM para FM?		X	
1.1) Se a resposta do "Item 1" foi "NÃO", seguir para o "Item 2", caso contrário responder se: A frequência do Serviço de OM já foi devolvida ao Poder Concedente?			

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

1.1.1) Se a resposta do "Item 1.1" foi "SIM", seguir para o "Item 2", caso contrário responder se: A entidade apresentou, também, o Laudo de Vistoria para Renovação do Serviço de OM? ***obs.: Para casos de funcionamento simultâneo em OM e FM, a entidade deve apresentar Laudos de Vistoria para os dois Serviços.***			
2) A estação de FM encontra-se licenciada nos sistemas SRD e/ou MOSAICO, e/ou existe Licença de Funcionamento da estação nas Pastas Cadastrais e/ou a entidade apresentou a mesma nos autos do processo?	X		5357218-pg.4
2.1) Se a resposta do "Item 2" foi "SIM", seguir para o "Item 3", caso contrário responder se: No caso de migração de OM para FM, a estação de OM foi alguma vez licenciada?			

Responder as afirmativas abaixo, marcando com "S" se os documentos entregues atendem aos requisitos, com "N" se não atendem ou não foram entregues, com "NA" se não for aplicável e com "NV" se não for possível a verificação do item, e indicar o(s) documento(s) [nº no SEI] relacionados (se houverem) com suas respectivas página(s).

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	**STATUS**	**DOCUMENTO/ PÁGINA**
3) A Entidade **não** está bloqueada por motivo de débito no Sistema de Gestão de Créditos da Anatel - SIGEC.	S	5234861-pg.1
4) Requerimento firmado pelo representante legal da entidade ou pelo procurador, com procuração cadastrada neste Ministério.	S	5234861pg.11
5) **LAUDO/FORMULÁRIO PADRONIZADO DE VISTORIA** (Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/1998 e Portaria SERAD n° 4.775/2018).	S	0955673-pg.7 a 11
5.1) Identificação: a) Identificação da entidade; b) Identificação da emissora; c) Identificação do profissional habilitado (vistoriador).	S	0955673-pg.8 e 11

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

5.2) Localização: a) Endereço completo da estação transmissora e coordenadas geográficas; b) Endereço completo do(s) estúdio(s).	N (est.aux.)	0955673-pg.8 e 11
5.3) Transmissores.		
5.3.1) Transmissor Principal: a) Nome do fabricante; b) Modelo; c) Potência de operação; d) Potência medida (±*10%*); e) Frequência de operação; f) Frequência medida (± *2000 Hz*); g) Homologação/Certificação.	S	0955673-pg.8
5.3.2) Transmissor Auxiliar (se houver): a) Nome do fabricante; b) Modelo; c) Potência de operação; d) Potência medida (±*10%*); e) Frequência de operação; f) Frequência medida (± *2000 Hz*); g) Homologação/Certificação.	N (a)	0955673-pg.9
5.4) Antena.		
5.4.1) Antena Principal: a) Fabricante; b) Modelo; c) Número de elementos; d) Azimute de orientação; e) Altura do centro geométrico em relação à base da estrutura de sustentação (solo); f) Polarização.	S	0955673-pg.9
5.4.2) Antena Auxiliar (se houver): a) Fabricante; b) Modelo; c) Número de elementos; d) Azimute de orientação; e) Altura do centro geométrico em relação à base da estrutura de sustentação (solo); f) Polarização.	NA	
5.5) Linha de Transmissão.		
5.5.1) Linha de Transmissão Principal: a) Fabricante; b) Modelo; c) Comprimento.	S	0955673-pg.10
5.5.2) Linha de Transmissão Auxiliar (se houver): a) Fabricante; b) Modelo; c) Comprimento.	NA	
5.6) Instrumentos de medição (relação dos instrumentos de medição utilizados pelo vistoriador).	S	0955673-pg.11
5.7) Declaração do profissional habilitado.		

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist 5557225 SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 183

5.7.1) "Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da.....localizada na cidade de .....no Estado de.....nos dias..... O presente laudo consta de.....folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....,de que faço uso." (local e data) (assinatura) (nome) (nº de registro no CREA)	N	
5.7.2) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** "As características técnicas da estação se encontram em conformidade com o autorizado pelo Poder Concedente."	NA	
5.7.3) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** "Atesto o atendimento às normas técnicas vigentes que regulamentam o Serviço e que não há ocorrência de interferências prejudiciais em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas."	NA	
5.7.4) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** "Declaro, também, estar ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis."	NA	
5.8) Declaração da entidade: "Na qualidade de representante legal da.....(nome da emissora), declaro que o Sr.....(nome do Profissional Habilitado) esteve nesta cidade de.....no Estado de.....nos dias.....,vistoriando as instalações de nossa emissora de FM." (local e data) (assinatura) (nome) (cargo que exerce na entidade), **vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração**.	N	
5.9) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do respectivo Conselho Regional da localidade onde foi realizada a vistoria, **e comprovante de quitação e também assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico pelo Laudo de Vistoria.**	S	0955673-pg.7
6) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** Foi Apresentado Laudo de vistoria técnica padronizado, elaborado por profissional habilitado nos termos da Portaria SERAD n° 4.775 de 14 de setembro de 2018.	NA	

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist 9557221 / SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 184

6.1) O Laudo de vistoria padronizado foi firmado em conjunto com o representante legal (dirigente da pessoa jurídica), **vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração**, em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal (art. 113, inciso X do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963).	S	0955673-pg.11

2. RESUMO DA VERIFICAÇÃO

A documentação apresentada **não atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

OBSERVAÇÕES: Endereço estúdio auxiliar (Km); transmissor auxiliar diferente autorizado;faltou as declarações.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 03/04/2020, às 09:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5357221** e o código CRC **4ED6F004**.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist 5357221 SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 185

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

NOTA TÉCNICA Nº 6718/2020/SEI-MCTIC

Processo n.°: **53900.018065/2014-38.**
Assunto: **Renovação de outorga.** Exigência.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de laudo de vistoria técnica de estação de radiofrequência, operando no canal 244 (duzentos e quarenta e quatro), classe B1, encaminhado pela **RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.064.278/0001-95, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de Gurupi/TO, apresentado para fins de renovação da outorga.

ANÁLISE

2. O pleito da requerente encontra-se embasado pela Portaria SERAD n° 4775, de 14 de setembro de 2018 e inciso X do art. 113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963 c/c Decreto n.° 9.138, de 22 de agosto de 2017, *in verbis*:

2.1. Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963:

> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
> [...]
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

3. Da consulta ao Banco de Dados do Poder Concedente e da análise do laudo técnico apresentado foi verificado o descumprimento das seguintes obrigações, necessárias para a completa instrução dos autos:

OBSERVAÇÃO	EXIGÊNCIA

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

OBSERVAÇÃO	EXIGÊNCIA
– As seguintes características técnicas de operação da estação informadas no laudo de vistoria técnica encontram-se em desacordo com o autorizado pelo poder concedente: • endereço do estúdio auxiliar (Km); • fabricante do transmissor auxiliar.	– Apresentar Laudo de vistoria técnica padronizado, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o representante legal (dirigente da pessoa jurídica), **vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração**, em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal (art. 113, inciso X do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963), nos termos da Portaria SERAD n° 4.775 de 14 de setembro de 2018, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do respectivo Conselho Regional da localidade onde foi realizada a vistoria, devidamente quitada. OU – Apresentar Ato do poder concedente autorizando as características técnicas informadas no Laudo de Vistoria apresentado. Nota: O modelo de Laudo de Vistoria pode ser obtido pelo link abaixo: Modelo de Laudo de Vistoria - Portaria SERAD n° 4775-SEI de 14/09/2018 OBS: De acordo com a Anatel, responsável por alterações técnicas face acordo deste Ministério com aquela Agência,as mesmas deverão ser feitas pelo interessado (auto-cadastramento) acessando do Sistema Mosaico-Relatório de Canal.
– Não apresentou a declaração do profissional habilitado. – Não apresentou a declaração do representante legal da entidade.	– Apresentar Declaração do profissional habilitado certificando serem verdadeiras todas as informações constantes do laudo de vistoria técnica da estação, nos termos do subitem 9.3.9, alínea 'a', da Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98. – Apresentar Declaração do representante legal da entidade (dirigente da pessoa jurídica), nos termos do subitem 9.3.9, alínea 'b', da Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98.

4. Desse modo, a entidade **não atende**, no momento, aos requisitos da legislação para ser [e]rada apta tecnicamente para a renovação de outorga.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Interessada, a fim de que no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente, conforme os parágrafos 3 e 4, as informações faltantes, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

6. Por fim, submeta-se o feito à consideração da Coordenadora Geral de Pós-Outorga, para decisão.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 03/04/2020, às 09:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 03/04/2020, às 10:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5357394** e o código CRC **051CB517**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.018065/2014-38 SEI nº 5357394

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

OFÍCIO Nº 12972/2020/SEACT/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 01 de abril de 2020.

Ao Senhor
Representante Legal da
RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA. (CNPJ n° 01.064.278/0001-95)
Av. Mato Grosso, 1616 - Ed. Castelo - Centro
77400-000 - Gurupi/TO

Assunto: Renovação de outorga. Exigência. Processo n.° 53900.018065/2014-38.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.° 6718/2020/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 03/04/2020, às 10:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5357479** e o código CRC **D0481632**.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Ofício 12972 (5357479) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 190

Data de Envio:
03/04/2020 14:02:56

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
SEBASTIAO.PEREIRA@GJCCORP.COM.BR
levy.neto@gjccorp.com.br
guliver.leao@ojc.com.br
suellene.costa@gjccorp.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga Prezado(a),

Ref: 53900.018065/2014-38

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5357479.html
Nota_Tecnica_5357394.html

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

OFÍCIO Nº 17837/2020/SEACT/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 12 de maio de 2020.

Ao Senhor
Representante Legal da
RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA. (CNPJ: 01.064.278/0001-95)
Av. Mato Grosso, 1616 - Ed. Castelo - Centro
77400-000 - Gurupi/TO

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprimento de exigência.Processo nº: 53900.018065/2014-38

Senhor Representante Legal,

1. Informa-se que o prazo para entrega da documentação solicitada por meio da Nota Técnica n.º 6718/2020/SEI-MCTIC **fica prorrogado por 30 (trinta) dias**, a contar de 01/06/2020.

2. A não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na aplicação das medidas administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 13/05/2020, às 10:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5477601** e o código CRC **8235F18D**.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Data de Envio:
14/05/2020 14:47:32

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
SEBASTIAO.PEREIRA@GJCCORP.COM.BR
levy.neto@gjccorp.com.br
guliver.leao@ojc.com.br
suellene.costa@gjccorp.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 53900.018065/2014-38

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5477601.html
Nota_Tecnica_5357394.html

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM DE GURUPI LTDA**

CNPJ: **01.064.278/0001-95**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:29:35 do dia 29/05/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/06/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo DADOS DE ANÁLISE (3535696) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 195

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - RADIO SOM DE GURUPI LTDA

CNPJ: 01064278000195
Presidente:
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO - SETOR CENTRAL
E-mail:
Capital Social: 153.680,00
Reserva de Capital:
Total: 153.680,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
001.202.911-42	FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	8.583	8.583,00
002.595.221-15	TASSO JOSE DA CAMARA	16.029	16.029,00
002.694.921-00	JAIME CAMARA JUNIOR	43.645	43.645,00
004.469.121-15	MARCOS TADEU CAMARA	8.583	8.583,00
37.877.644/0001-72	OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	76.840	76.840,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
002.595.221-15	TASSO JOSE DA CAMARA	ADMINISTRADOR	
002.694.921-00	JAIME CAMARA JUNIOR	ADMINISTRADOR	

Registro 1 até 2 de 2 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo DADOS DE ANALISE (8555696) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 196

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SOM DE GURUPI LTDA	
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA	
Telefone: (63) 33124111	**E-mail:**
CNPJ: 01.064.278/0001-95	**Número do Fistel:** 13021051081
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 11/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Val. RF:** 11/03/2025
Observações: SSR19/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO		**Complemento:** ED. CASTELO
Bairro: SETOR CENTRAL		**Numero:** 1616
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77403020

Endereço Correspondência		
Logradouro: AV. MATO GROSSO, 1616 - ED. CASTELO - CENTRO		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** .
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rodovia BR 153; Km 645		**Complemento:**
Bairro: Zona Rural		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** 1616
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: BR 153; KM 578		**Complemento:**
Bairro: .		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Gurupi	**UF:** TO
Latitude: -11.67778 (11° 40' 40.0" S)	**Longitude:** -49.06472 (49° 03' 53.0" W)

Parâmetros Técnicos			
Canal: 244	**Frequência:** 96.7 MHz	**Classe:** B1	**ERP:** 3kW
Altura: 90 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo DADOS DE ANALISE (6355696) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 197

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 323032575	**Número Indicativo:** ZYM966
Data Último Licenciamento: 04/04/2012	**Número da Licença:** 000002/2012-TO

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -11.67822 (11° 40' 41.6" S)	**Longitude:** -49.06494 (49° 03' 53.8" W)	**Cota da base:** 329.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 011800300422	**Modelo:** ETG 1000
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 7/8		**Fabricante:** KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS	
Comprimento da Linha: 97.00 m	**Atenuação:** 1.17 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 6XAA-FM-100D			**Fabricante:** ANHANGUERA ANTENAS LTDA		
Ganho: 8.54 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 177 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 69 m	**ERP Máximo:** 4.91 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 7.11	**10º:** 7.21	**20º:** 7.28	**30º:** 7.11	**40º:** 6.54	**50º:** 5.71	**60º:** 4.82	**70º:** 3.83	**80º:** 2.78	**90º:** 1.85	**100º:** 1.06	**110º:** 0.39
120º: 0	**130º:** 0.02	**140º:** 0.31	**150º:** 0.59	**160º:** 0.79	**170º:** 0.99	**180º:** 1.09	**190º:** 1.04	**200º:** 0.91	**210º:** 0.76	**220º:** 0.53	**230º:** 0.29
240º: 0.24	**250º:** 0.44	**260º:** 0.83	**270º:** 1.41	**280º:** 2.23	**290º:** 3.23	**300º:** 4.21	**310º:** 5.2	**320º:** 6.18	**330º:** 6.88	**340º:** 7.15	**350º:** 7.14

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 027381200422	**Modelo:** ETG1000i
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** .250 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 4.91 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	108	Portaria	MC	08/03/1985	11/03/1985	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo DADOS DE ANÁLISE (6355696) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 198

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	40388	Despacho	MC	04/03/1988		Multa	Jurídico
9999	41089	Despacho	MC	04/10/1989		Multa	Jurídico
9999	140191	Decreto	MC	14/01/1991		Advertência	Jurídico
9999	567	Portaria	MC	09/12/1996	27/12/1996	Multa	Jurídico
9999	328	Portaria	MC	13/05/1997	23/05/1997	Multa	Jurídico
9999	667	Portaria	MC	30/04/2002	21/06/2002	Renovação	Jurídico
535420040822004	48827	Ato	ER07	03/01/2005	05/01/2005	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	315	Decreto Legislativo	CN	26/04/2005	27/04/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	319	Despacho	MC	31/12/2009		Homologação de Estúdio	Técnico
9999	8	Despacho	ER07	18/02/2016		Substituição de Equipamento	Técnico
53500.005524/2019-31	911	Ato	ORLE	12/02/2019	08/03/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo DADOS DE ANÁLISE (6395696) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 199

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

CHECKLIST
Renovação de Outorga
Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – FM

Processo nº 53900.018065/2014-38	
Canal: 244 Frequência: 96,7 MHz	CNPJ: 01.064.278/0001-95
Localidade: GURUPI	UF: TO
Entidade: RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA.	

1. LISTA DE VERIFICAÇÃO

Responder as questões abaixo, marcando com um "X" em uma das opções: "SIM" ou "NÃO", e indicar o(s) documento(s) [nº no SEI] relacionados (se houverem) com suas respectivas página(s).

INFORMAÇÕES SOBRE A OUTORGA	SIM	NÃO	**DOCUMENTO/ PÁGINA**
1) Trata-se de migração do Serviço de OM para FM?		X	5555696-4
1.1) Se a resposta do "Item 1" foi "NÃO", seguir para o "Item 2", caso contrário responder se: A frequência do Serviço de OM já foi devolvida ao Poder Concedente?			

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

1.1.1) Se a resposta do "Item 1.1" foi "SIM", seguir para o "Item 2", caso contrário responder se: A entidade apresentou, também, o Laudo de Vistoria para Renovação do Serviço de OM? ***obs.: Para casos de funcionamento simultâneo em OM e FM, a entidade deve apresentar Laudos de Vistoria para os dois Serviços.***			
2) A estação de FM encontra-se licenciada nos sistemas SRD e/ou MOSAICO, e/ou existe Licença de Funcionamento da estação nas Pastas Cadastrais e/ou a entidade apresentou a mesma nos autos do processo?	X		5555696-4
2.1) Se a resposta do "Item 2" foi "SIM", seguir para o "Item 3", caso contrário responder se: No caso de migração de OM para FM, a estação de OM foi alguma vez licenciada?			

Responder as afirmativas abaixo, marcando com "S" se os documentos entregues atendem aos requisitos, com "N" se não atendem ou não foram entregues, com "NA" se não for aplicável e com "NV" se não for possível a verificação do item, e indicar o(s) documento(s) [nº no SEI] relacionados (se houverem) com suas respectivas página(s).

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	**STATUS**	**DOCUMENTO/ PÁGINA**
3) A Entidade **não** está bloqueada por motivo de débito no Sistema de Gestão de Créditos da Anatel - SIGEC.	S	5555696-1
4) Requerimento firmado pelo representante legal da entidade ou pelo procurador, com procuração cadastrada neste Ministério.	S	5555696-2
5) **LAUDO/FORMULÁRIO PADRONIZADO DE VISTORIA** (Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/1998 e Portaria SERAD n° 4.775/2018).	S	5537257-1 a 6
5.1) Identificação: a) Identificação da entidade; b) Identificação da emissora; c) Identificação do profissional habilitado (vistoriador).	S	5537257-1

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

5.2) Localização: a) Endereço completo da estação transmissora e coordenadas geográficas; b) Endereço completo do(s) estúdio(s).	S	5537257-2 e 3
5.3) Transmissores.		
5.3.1) Transmissor Principal: a) Nome do fabricante; b) Modelo; c) Potência de operação; d) Potência medida (±*10%*); e) Frequência de operação; f) Frequência medida (± *2000 Hz*); g) Homologação/Certificação.	S	5537257-2
5.3.2) Transmissor Auxiliar (se houver): a) Nome do fabricante; b) Modelo; c) Potência de operação; d) Potência medida (±*10%*); e) Frequência de operação; f) Frequência medida (± *2000 Hz*); g) Homologação/Certificação.	S	5537257-2
5.4) Antena.		
5.4.1) Antena Principal: a) Fabricante; b) Modelo; c) Número de elementos; d) Azimute de orientação; e) Altura do centro geométrico em relação à base da estrutura de sustentação (solo); f) Polarização.	S	5537257-2
5.4.2) Antena Auxiliar (se houver): a) Fabricante; b) Modelo; c) Número de elementos; d) Azimute de orientação; e) Altura do centro geométrico em relação à base da estrutura de sustentação (solo); f) Polarização.	NA	
5.5) Linha de Transmissão.		
5.5.1) Linha de Transmissão Principal: a) Fabricante; b) Modelo; c) Comprimento.	S	5537257-2
5.5.2) Linha de Transmissão Auxiliar (se houver): a) Fabricante; b) Modelo; c) Comprimento.		
5.6) Instrumentos de medição (relação dos instrumentos de medição utilizados pelo vistoriador).	S	5537257-3
5.7) Declaração do profissional habilitado.		

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

5.7.1) "Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da.....localizada na cidade de .....no Estado de.....nos dias..... O presente laudo consta de.....folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....,de que faço uso." (local e data) (assinatura) (nome) (nº de registro no CREA)	NA	
5.7.2) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** "As características técnicas da estação se encontram em conformidade com o autorizado pelo Poder Concedente."	S	5537257-4
5.7.3) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** "Atesto o atendimento às normas técnicas vigentes que regulamentam o Serviço e que não há ocorrência de interferências prejudiciais em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas."	S	5537257-4
5.7.4) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** "Declaro, também, estar ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis."	S	5537257-4
5.8) Declaração da entidade: "Na qualidade de representante legal da.....(nome da emissora), declaro que o Sr.....(nome do Profissional Habilitado) esteve nesta cidade de.....no Estado de.....nos dias.....,vistoriando as instalações de nossa emissora de FM." (local e data) (assinatura) (nome) (cargo que exerce na entidade), **vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração**.	S	5537257-4
5.9) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do respectivo Conselho Regional da localidade onde foi realizada a vistoria, **e comprovante de quitação e também assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico pelo Laudo de Vistoria.**	S	5537257-6
6) ***(EM CASO DE VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO REALIZADAS APÓS 18/09/2018)*** Foi Apresentado Laudo de vistoria técnica padronizado, elaborado por profissional habilitado nos termos da Portaria SERAD n° 4.775 de 14 de setembro de 2018.	S	5537257-1 a 6

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

6.1) O Laudo de vistoria padronizado foi firmado em conjunto com o representante legal (dirigente da pessoa jurídica), **vedada a assinatura por procurador da entidade, mesmo com procuração**, em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal (art. 113, inciso X do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963).	S	5537257-4

2. RESUMO DA VERIFICAÇÃO

A documentação apresentada **atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

OBSERVAÇÕES: Entidade atendeu as exigências da NT 6718 (5357394) encaminhando novo laudo com as correções.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 01/06/2020, às 19:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5555709** e o código CRC **11D5125A**.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Checklist 5555709 SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 204

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

NOTA TÉCNICA Nº 11289/2020/SEI-MCTIC

Processo n.°: **53900.018065/2014-38.**
Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de laudo de vistoria de estação de radiofrequência operando no canal 244 (duzentos e quarenta e quatro), classe B1, encaminhado pela **RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.064.278/0001-95, permissionária de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Gurupi/TO, apresentado para fins de renovação da outorga.

ANÁLISE

2. O pleito da requerente encontra-se embasado pela Portaria SERAD n° 4775, de 14 de setembro de 2018 e inciso X do art. 113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963 c/c Decreto n.° 9.138, de 22 de agosto de 2017, *in verbis*:

2.1. Decreto n.° 52.795 de 31 de outubro de 1963:

> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
> [...]
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

3. A documentação apresentada em atenção a Nota Técnica n° 6718/2020/SEI-MCTIC (evento SEI n° 5357394) encaminhada pelo Ofício n° 12972/2020/SEI-MCTIC, de 03/04/2020 (evento SEI n° 5357479), no doc. 01250.022380/2020-14 composta de laudo de vistoria técnica da estação, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o representante legal da entidade, declarações e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART devidamente quitada, evento SEI n° 5537257, atesta que a estação operava, na data de confecção do referido laudo com as características técnicas em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Executivo Federal e norma técnica regulamentar vigente.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela devolução dos autos à Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão - CORAC informando laudo técnico da estação exigido nos termos do inciso X do art. 113 do Decreto n.° 52.795 de 31 de

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

outubro de 1963, está em conformidade com o autorizado pelo órgão competente do Poder Concedente, estando a Entidade **apta tecnicamente** para dar prosseguimento no processo de Renovação de Outorga.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 01/06/2020, às 19:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 02/06/2020, às 07:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 02/06/2020, às 09:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5555776** e o código CRC **FF67EED2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Nota Técnica 11289 (5555776) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 206

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações de Características Técnicas

DESPACHO

Processo nº: 53900.018065/2014-38
Interessado: **RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA.**
Assunto:Renovação de Outorga

À CORAC,

Tendo em vista que a análise do laudo técnico apresentado concluiu que a entidade se encontra devidamente instalada em conformidade com o autorizado pelo Poder Concedente, estando a Entidade **apta tecnicamente** para dar prosseguimento no processo de Renovação de Outorga, conforme teor da Nota Técnica n° 11289/2020/SEI-MCTIC, encaminhamos o processo à Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas de Serviços de Radiodifusão - CORAC para prosseguimento da análise jurídica do pedido de Renovação de Outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 02/06/2020, às 07:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 02/06/2020, às 09:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5556980** e o código CRC **75C798B0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Despacho 5556980 SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 207

Data de Envio:
14/12/2022 17:26:43

De:
MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão <corrc@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br

Assunto:
Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

Mensagem:
Processo nº: 53900.018065/2014-38

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA, CNPJ nº: 01.064.278/0001-95, executante do serviço de radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), no município de Gurupi/TO, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

RE: Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial - Processo nº: 53900.018065/2014-38

Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>

Qui, 15/12/2022 09:29

Para: corrc <corrc@mcom.gov.br>

Cc: Rubens Gonçalves dos Reis Junior <rubens.reis@mcom.gov.br>

Prezado(a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA, CNPJ nº: 01.064.278/0001-95, executante do serviço de radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), no município de Gurupi/TO, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.
At.te,

De: MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão <corrc@mcom.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 14 de dezembro de 2022 17:26
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
Assunto: Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

Processo nº: 53900.018065/2014-38

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA, CNPJ nº: 01.064.278/0001-95, executante do serviço de radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), no município de Gurupi/TO, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Id solicitação: 57dbac4f1f89d

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SOM DE GURUPI LTDA	
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA	
Telefone: (63) 33124111	**E-mail:**
CNPJ: 01.064.278/0001-95	**Número do Fistel:** 13021051081
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 11/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 11/03/2025	
Observações: SSR19/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO		**Complemento:** ED. CASTELO
Bairro: SETOR CENTRAL		**Numero:** 1616
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77403020

Endereço Correspondência		
Logradouro: AV. MATO GROSSO, 1616 - ED. CASTELO - CENTRO		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** .
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Rodovia BR 153; Km 645		**Complemento:**
Bairro: Zona Rural		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** 1616
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: BR 153; KM 578		**Complemento:**
Bairro: .		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77400000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Gurupi	**UF:** TO

Parâmetros Técnicos			
Canal: 244	**Frequência:** 96.7 MHz	**Classe:** B1	**ERP Máxima:** 4.905kW
HCI: 69 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo MOSAICO (105695097) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 210

Informações Gerais	
Número da Estação: 323032575	**Número Indicativo:** ZYM966
Data Último Licenciamento: 04/04/2012	**Número da Licença:** 000002/2012-TO

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 11° 40' 41.60" S	**Longitude:** 49° 03' 53.80" W	**Cota da base:** 329.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 011800300422	**Modelo:** ETG 1000
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 7/8		**Fabricante:** KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS	
Comprimento da Linha: 97.00 m	**Atenuação:** 1.17 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 6XAA-FM-100D			**Fabricante:** ANHANGUERA ANTENAS LTDA		
Ganho: 8.54 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 177 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 69 m	**ERP Máxima:** 4.91 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 7.11	**5º:** 0	**10º:** 7.21	**15º:** 0	**20º:** 7.28	**25º:** 0	**30º:** 7.11	**35º:** 0	**40º:** 6.54	**45º:** 0	**50º:** 5.71	**55º:** 0
60º: 4.82	**65º:** 0	**70º:** 3.83	**75º:** 0	**80º:** 2.78	**85º:** 0	**90º:** 1.85	**95º:** 0	**100º:** 1.06	**105º:** 0	**110º:** 0.39	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0.02	**135º:** 0	**140º:** 0.31	**145º:** 0	**150º:** 0.59	**155º:** 0	**160º:** 0.79	**165º:** 0	**170º:** 0.99	**175º:** 0
180º: 1.09	**185º:** 0	**190º:** 1.04	**195º:** 0	**200º:** 0.91	**205º:** 0	**210º:** 0.76	**215º:** 0	**220º:** 0.53	**225º:** 0	**230º:** 0.29	**235º:** 0
240º: 0.24	**245º:** 0	**250º:** 0.44	**255º:** 0	**260º:** 0.83	**265º:** 0	**270º:** 1.41	**275º:** 0	**280º:** 2.23	**285º:** 0	**290º:** 3.23	**295º:** 0
300º: 4.21	**305º:** 0	**310º:** 5.2	**315º:** 0	**320º:** 6.18	**325º:** 0	**330º:** 6.88	**335º:** 0	**340º:** 7.15	**345º:** 0	**350º:** 7.14	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 027381200422	**Modelo:** ETG1000i
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** .250 kW

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo MOSAICO (10559097) SEI 53500.018665/2014-38 / pg. 211

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 4.91 kW

Informações do documento de Outorga

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	108	Portaria	MC	08/03/1985	11/03/1985	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	40388	Despacho	MC	04/03/1988		Multa	Jurídico
9999	41089	Despacho	MC	04/10/1989		Multa	Jurídico
9999	140191	Decreto	MC	14/01/1991		Advertência	Jurídico
9999	567	Portaria	MC	09/12/1996	27/12/1996	Multa	Jurídico
9999	328	Portaria	MC	13/05/1997	23/05/1997	Multa	Jurídico
9999	667	Portaria	MC	30/04/2002	21/06/2002	Renovação	Jurídico
535420040822004	48827	Ato	ER07	03/01/2005	05/01/2005	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	315	Decreto Legislativo	CN	26/04/2005	27/04/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	319	Despacho	MC	31/12/2009		Homologação de Estúdio	Técnico
9999	8	Despacho	ER07	18/02/2016		Substituição de Equipamento	Técnico
53500.005524/2019-31	911	Ato	ORLE	12/02/2019	08/03/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo MOSAICO (10559097) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 212

Mosaico

Estações

Estações | Voltar

1 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF
Visualizar em PDF	FM-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação)	01064278000195	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	13021051081	P	Comercial	FM	230	TO

um Center Inc.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

ANATEL Agência de Telecomunicações

BOA TARDE
Monique Cabral da Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	01.064.278/0001-95

RADIO SOM DE GURUPI LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi

Usuário: monique.mc - Monique Cabral da Silva **Data:** 14/12/2022 **Hora:** 17:24:09

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo SIACCO (1056974) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 214

ANATEL

BOA TARDE
Monique Cabral da Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	004.469.121-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	GO	Itumbiara
		SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	GO	Itumbiara
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília

Usuário: monique.mc - Monique Cabral da Silva **Data:** 14/12/2022 **Hora:** 17:49:40

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo SIACCO (1053571/74) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 215

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.877.644/0001-72

RADIO ARAGUAIA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo SIACCO (1056571/74) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 216

Usuário: monique.mc - Monique Cabral da Silva **Data:** 14/12/2022 **Hora:** 17:49:56

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://nfroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo SIACCO (1053571/74) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 217

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	002.595.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo SIACCO (1056971/74) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 218

Usuário: monique.mc - Monique Cabral da Silva **Data:** 14/12/2022 **Hora:** 17:50:13

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://nfroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo SIACCO (1053571/74) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 219

ANATEL

BOA TARDE
Monique Cabral da Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	001.202.911-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília

Usuário: monique.mc - Monique Cabral da Silva **Data:** 14/12/2022 **Hora:** 17:49:08

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo SIACCO (1053971/74) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 220

ANATEL

BOA TARDE
Monique Cabral da Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	002.694.921-00

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.anatel.gov.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo SIACCO (1056571/74) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 221

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Jataí

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo SIACCO (1053571/74) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 222

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Gurupi
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo SIACCO (1056974) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 223

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		LTDA									
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília

Usuário: monique.mc - Monique Cabral da Silva **Data:** 14/12/2022 **Hora:** 17:49:24

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo SIACCO (1056571/74) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 224

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 19066/2022/SEI-MCOM

PROCESSO: 53900.018065/2014-38
INTERESSADO: RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA., no bojo do qual foi manifestado o interesse na renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Gurupi/TO, referente ao seguinte período: 11/03/2015 a 11/03/2025.

ANÁLISE

2. A análise realizada pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, nos termos da Nota Técnica nº 627/2020/SEI-MCTIC, concluiu pela expedição do Ofício nº 986/2020/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota (SEI 5042637 e 5042681). Em resposta, a Interessada protocolou requerimentos sob o nº 01250.019682/2020-05, nº 01250.022380/2020-14, nº 53115.007306/2022-80 e nº 53115.007304/2022-91, acompanhados de documentos.

3. Ocorre, porém, que com a publicação do Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021, que altera o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, houve a inclusão de documentos necessários para a instrução do Processo de Renovação de Outorga, os quais, desde já, devem ser exigidos por esta Pasta, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 10.775, de 2021. Para uma melhor contextualização, **a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:**

RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA SÓCIA (OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A)

3.1. declaração, **firmada em conjunto**, pelos representantes legais da RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA. e da OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, de que:

a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990;

3.2. certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia;

3. lista atualizada de subscrição das ações .

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

4. Ademais, é necessário ressaltar que, com base na redação atual da Portaria nº 1.459/SEI-MCOM, publicada em 26 de novembro de 2020, alterada pela Portaria nº 2.524, publicada em 05 de maio de 2021, o licenciamento da estação passou a ser condição necessária à conclusão dos processos de renovação de outorga, como forma de comprovar a regularidade técnica da interessada para a execução do serviço outorgado, nos seguintes termos:

> Art. 3º As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.
>
> (...)
>
> § 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento.
>
> § 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento.
>
> § 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento.
>
> **§ 10 A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação**. **(grifo nosso)**

5. Em consulta ao sistema MOSAICO/ANATEL, verificou-se que a estação da entidade para a execução do serviço na localidade de Gurupi/TO, encontra-se com o status "(FM-C2) Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação", não estando, portanto, devidamente licenciada. Assim sendo, **ressalta-se ser imprescindível a regularização da situação perante a ANATEL para o deferimento do pedido de renovação**.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no **parágrafo 3º,** na forma do art. 21, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria nº 6.559, de 31 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 1º de setembro de 2022.

À consideração superior.

Documento assinado por delegação da Secretaria de Radiodifusão, na forma da Portaria n.º 6.687, de 8 de setembro de 2022, publicada no D.O.U. de 9 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Cabral da Silva**, **Assistente Técnico**, em 13/01/2023, às 10:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Chefe da Unidade Regional de Rio de Janeiro**, em 13/01/2023, às 11:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10569092** e o código CRC **F331BA94**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

OFÍCIO Nº 32515/2022/MCOM

Brasília, 13 de janeiro de 2023.

Ao Senhor
Representante Legal da
RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA. (CNPJ: 01.064.278/0001-95)
Av. Mato Grosso, 1616 - Ed. Castelo - Centro
77400-000 - Gurupi/TO

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. NOTIFICAÇÃO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OU ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53900.018065/2014-38.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da Nota Técnica nº 19066/2022/SUPER-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério das Comunicações, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento desta notificação.

2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**

- **Protocolo Digital do MCom** (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes).

3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

5. A não apresentação da documentação a tempo e modo adequado poderá ensejar na adoção idas administrativas cabíveis.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Ofício 32515 (10569698) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 228
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

6. Por fim, reafirmo que esta Secretaria de Radiodifusão permanece à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

_____

Documento assinado por delegação da Secretaria de Radiodifusão, na forma da Portaria n.º 6.687, de 8 de setembro de 2022, publicada no D.O.U. de 9 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Chefe da Unidade Regional de Rio de Janeiro**, em 13/01/2023, às 11:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10569093** e o código CRC **E28A97E1**.

Anexos:

- Nota Técnica nº 19066/2022/SUPER-MCOM (SEI 10569092).

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Ofício 32515 (10569093) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 229

Data de Envio:
13/01/2023 14:24:13

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial <sei@mcom.gov.br>

Para:
SEBASTIAO.PEREIRA@GJCCORP.COM.BR
levy.neto@gjccorp.com.br
guliver.leao@ojc.com.br
juridico@ojc.com.br
natalia.evangelista@gjccorp.com.br

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDENCIA OFICIAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
PROCESSO Nº: 53900.018065/2014-38

INTERESSADA: RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação referente a análise de processo de renovação, no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_10569093.html
Nota_Tecnica_10569092.html

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Cadastro para acesso ao SEI
CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações



Maxwell Garcia da Silva

Relatório nsultar Sair

Consultar e-mails

○ CPF ◉ CNPJ

CNPJ: 01.064.278/0001-95

Razão Social

Pesquisar

10 1 / 1

Razão Social	CNPJ	Emails
RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	SEBASTIAO.PEREIRA@GJCCORP.COM.BR, levy.neto@gjccorp.com.br, guliver.leao@ojc.com.br, juridico@ojc.com.br, natalia.evangelista@gjccorp.com.br

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo CADSEI (10624606) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 231

Estações

Estações ✔ Voltar

1 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município
Visualizar em PDF	FM-C4 (Canal Licenciado)	01064278000195	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	13021051081	P	Comercial	FM	230	TO	Gurupi

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Id solicitação: 57dbac4f1f89d

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SOM DE GURUPI LTDA	
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA	
Telefone: (63) 33124111	**E-mail:** sebastiao.pereira@gjccorp.com.br
CNPJ: 01.064.278/0001-95	**Número do Fistel:** 13021051081
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 11/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 11/03/2025	
Observações: SSR19/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO		**Complemento:** ED. CASTELO
Bairro: SETOR CENTRAL		**Numero:** 1616
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77403020

Endereço Correspondência		
Logradouro: BR-153		**Complemento:** KM 645
Bairro: Zona Rural		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77402220

Endereço do Transmissor		
Logradouro: BR-153, KM 645		**Complemento:** KM 645
Bairro: Zona Rural		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77402220

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: BR-153, KM 645		**Complemento:** KM 645
Bairro: Zona Rural		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77402220

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Gurupi	**UF:** TO

Parâmetros Técnicos			
Canal: 244	**Frequência:** 96.7 MHz	**Classe:** A4	**ERP Máxima:** 4.905kW
HCI: 69 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo ANATEL (11153493) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 233

Informações Gerais	
Número da Estação: 323032575	**Número Indicativo:** ZYM966
Data Último Licenciamento: 08/02/2023	**Número da Licença:** 53500.002859/2023-83

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 11° 40' 41.60" S	**Longitude:** 49° 03' 53.80" W	**Cota da base:** 327 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 011800300422	**Modelo:** ETG 1000
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 7/8		**Fabricante:** KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS	
Comprimento da Linha: 97.00 m	**Atenuação:** 1.17 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 6XAA-FM-100D			**Fabricante:** ANHANGUERA ANTENAS LTDA		
Ganho: 8.54 dBd	**Beam-Tilt:** .00 °	**Orientação NV:** 177 °	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 69 m	**ERP Máxima:** 4.91 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.52	**5°:** 0.41	**10°:** 0.3	**15°:** 0.2	**20°:** 0.12	**25°:** 0.07	**30°:** 0.02	**35°:** 0.01	**40°:** 0.01	**45°:** 0.01	**50°:** 0	**55°:** 0.01
60°: 0.02	**65°:** 0.04	**70°:** 0.09	**75°:** 0.17	**80°:** 0.31	**85°:** 0.49	**90°:** 0.72	**95°:** 0.99	**100°:** 1.31	**105°:** 1.67	**110°:** 2.05	**115°:** 2.4
120°: 2.69	**125°:** 2.92	**130°:** 3.09	**135°:** 3.21	**140°:** 3.26	**145°:** 3.28	**150°:** 3.22	**155°:** 3.21	**160°:** 3.19	**165°:** 3.16	**170°:** 3.15	**175°:** 3.16
180°: 3.19	**185°:** 3.06	**190°:** 3.02	**195°:** 3.03	**200°:** 3.04	**205°:** 3.08	**210°:** 3.12	**215°:** 3.16	**220°:** 3.19	**225°:** 3.22	**230°:** 3.21	**235°:** 3.2
240°: 3.15	**245°:** 3.07	**250°:** 2.96	**255°:** 2.82	**260°:** 2.62	**265°:** 2.4	**270°:** 2.16	**275°:** 1.91	**280°:** 1.7	**285°:** 1.47	**290°:** 1.25	**295°:** 1.12
300°: 1.05	**305°:** 1	**310°:** 0.99	**315°:** 1.01	**320°:** 1.03	**325°:** 1.04	**330°:** 1.03	**335°:** 0.99	**340°:** 0.93	**345°:** 0.84	**350°:** 0.71	**355°:** 0.6

Coordenadas por radial											
0°: Lat 11°30´55.9´´ S Lon 49°3´53.8´´ W	**5°:** Lat 11°31´2.85´´ S Lon 49°3´2.12´´ W	**10°:** Lat 11° 31´14.13´´ S Lon 49°2´11.68´´ W	**15°:** Lat 11° 31´43.33´´ S Lon 49°1´26.61´´ W	**20°:** Lat 11° 31´49.03´´ S Lon 49°0´35.97´´ W	**25°:** Lat 11° 32´16.54´´ S Lon 48°59´53.44´´ W	**30°:** Lat 11° 32´34.86´´ S Lon 48°59´7´´ W	**35°:** Lat 11° 32´37.88´´ S Lon 48°58´8.14´´ W	**40°:** Lat 11° 33´12.86´´ S Lon 48°57´29.53´´ W	**45°:** Lat 11°33´37.3´´ S Lon 48°56´40.8´´ W	**50°:** Lat 11° 34´12.82´´ S Lon 48°56´0.99´´ W	**55°:** Lat 11° 34´43.76´´ S Lon 48°55´12.33´´ W
60°: Lat 11° 35´24.89´´ S Lon 48°54´34.08´´ W	**65°:** Lat 11°36´1.83´´ S Lon 48°53´41.7´´ W	**70°:** Lat 11° 36´56.76´´ S Lon 48°53´23.67´´ W	**75°:** Lat 11° 37´48.94´´ S Lon 48°52´56.69´´ W	**80°:** Lat 11° 38´47.33´´ S Lon 48°52´53.34´´ W	**85°:** Lat 11° 39´43.72´´ S Lon 48°52´40.84´´ W	**90°:** Lat 11° 40´41.39´´ S Lon 48°52´52.76´´ W	**95°:** Lat 11° 41´36.99´´ S Lon 48°53´4.89´´ W	**100°:** Lat 11°42´29.7´´ S Lon 48° 53´26.58´´ W	**105°:** Lat 11 °43´22.83´´ S Lon 48°53´38.58´´ W	**110°:** Lat 11°44´9.87´´ S Lon 48°54´8.91´´ W	**115°:** Lat 11°44´59´´ S Lon 48°54´29.66´´ W
120°: Lat 11 °45´53.27´´ S Lon 48°54´42.12´´ W	**125°:** Lat 11°46´28.3´´ S Lon 48° 55´27.84´´ W	**130°:** Lat 11 °46´48.84´´ S Lon 48°56´26.61´´ W	**135°:** Lat 11 °47´25.61´´ S Lon 48°57´1´´ W	**140°:** Lat 11°48´10.2´´ S Lon 48° 57´29.19´´ W	**145°:** Lat 11 °48´25.79´´ S Lon 48°58´21.71´´ W	**150°:** Lat 11 °48´56.47´´ S Lon 48°59´1.88´´ W	**155°:** Lat 11 °49´32.39´´ S Lon 48°59´40.91´´ W	**160°:** Lat 11 °49´38.59´´ S Lon 49°0´34.11´´ W	**165°:** Lat 11 °49´53.59´´ S Lon 49°1´22.68´´ W	**170°:** Lat 11 °49´59.71´´ S Lon 49°2´13.25´´ W	**175°:** Lat 11 °49´56.72´´ S Lon 49°3´4.18´´ W
180°: Lat 11 °49´49.36´´ S Lon 49°3´53.8´´ W	**185°:** Lat 11 °49´37.83´´ S Lon 49°4´41.73´´ W	**190°:** Lat 11 °49´22.35´´ S Lon 49°5´27.61´´ W	**195°:** Lat 11 °48´58.62´´ S Lon 49°6´9.86´´ W	**200°:** Lat 11 °48´31.75´´ S Lon 49°6´48.63´´ W	**205°:** Lat 11°48´6.44´´ S Lon 49°7´25.72´´ W	**210°:** Lat 11 °47´38.45´´ S Lon 49°7´59.67´´ W	**215°:** Lat 11 °47´15.87´´ S Lon 49°8´35.85´´ W	**220°:** Lat 11 °46´43.04´´ S Lon 49°9´3.64´´ W	**225°:** Lat 11 °46´15.21´´ S Lon 49°9´34.64´´ W	**230°:** Lat 11 °45´50.95´´ S Lon 49°10´10.46´´ W	**235°:** Lat 11°45´6.75´´ S Lon 49° 10´20.68´´ W
240°: Lat 11 °44´39.83´´ S Lon 49°10´55.39´´ W	**245°:** Lat 11 °43´58.93´´ S Lon 49°11´6.21´´ W	**250°:** Lat 11 °43´19.65´´ S Lon 49°11´17.56´´ W	**255°:** Lat 11 °42´48.53´´ S Lon 49°11´58.01´´ W	**260°:** Lat 11 °42´10.83´´ S Lon 49°12´31.3´´ W	**265°:** Lat 11 °41´25.49´´ S Lon 49°12´27.62´´ W	**270°:** Lat 11 °40´41.48´´ S Lon 49°12´15.03´´ W	**275°:** Lat 11°40´0.78´´ S Lon 49° 11´48.98´´ W	**280°:** Lat 11 °39´24.51´´ S Lon 49°11´19.68´´ W	**285°:** Lat 11 °38´41.82´´ S Lon 49°11´29.82´´ W	**290°:** Lat 11°38´1.73´´ S Lon 49° 11´21.97´´ W	**295°:** Lat 11°37´6.03´´ S Lon 49° 11´45.52´´ W
300°: Lat 11 °36´24.22´´ S Lon 49°11´28.73´´ W	**305°:** Lat 11 °35´46.37´´ S Lon 49°11´4.09´´ W	**310°:** Lat 11 °35´13.82´´ S Lon 49°10´32.47´´ W	**315°:** Lat 11 °34´17.55´´ S Lon 49°10´25.74´´ W	**320°:** Lat 11 °33´34.66´´ S Lon 49°9´59.41´´ W	**325°:** Lat 11 °32´53.42´´ S Lon 49°9´28.36´´ W	**330°:** Lat 11 °32´18.43´´ S Lon 49°8´50.27´´ W	**335°:** Lat 11 °31´55.04´´ S Lon 49°8´4.38´´ W	**340°:** Lat 11 °31´57.94´´ S Lon 49°7´8.32´´ W	**345°:** Lat 11°31´6.68´´ S Lon 49°6´31.01´´ W	**350°:** Lat 11°31´0.12´´ S Lon 49°5´38.44´´ W	**355°:** Lat 11 °30´48.68´´ S Lon 49°4´46.74´´ W

Distância por radial											
0°: 18.1	**5°:** 17.9	**10°:** 17.8	**15°:** 17.2	**20°:** 17.5	**25°:** 17.2	**30°:** 17.4	**35°:** 18.2	**40°:** 18.1	**45°:** 18.5	**50°:** 18.7	**55°:** 19.3

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo ANATEL (11153493) SEI 53500.018665/2014-38 / pg. 234

60º: 19.6	**65º:** 20.4	**70º:** 20.3	**75º:** 20.6	**80º:** 20.3	**85º:** 20.4	**90º:** 20	**95º:** 19.7	**100º:** 19.3	**105º:** 19.3	**110º:** 18.8	**115º:** 18.8
120º: 19.3	**125º:** 18.7	**130º:** 17.7	**135º:** 17.7	**140º:** 18.1	**145º:** 17.5	**150º:** 17.7	**155º:** 18.1	**160º:** 17.7	**165º:** 17.7	**170º:** 17.5	**175º:** 17.2
180º: 16.9	**185º:** 16.6	**190º:** 16.3	**195º:** 15.9	**200º:** 15.5	**205º:** 15.2	**210º:** 14.9	**215º:** 14.9	**220º:** 14.6	**225º:** 14.6	**230º:** 14.9	**235º:** 14.3
240º: 14.7	**245º:** 14.4	**250º:** 14.3	**255º:** 15.2	**260º:** 15.9	**265º:** 15.6	**270º:** 15.2	**275º:** 14.4	**280º:** 13.7	**285º:** 14.3	**290º:** 14.4	**295º:** 15.7
300º: 15.9	**305º:** 15.9	**310º:** 15.7	**315º:** 16.8	**320º:** 17.2	**325º:** 17.7	**330º:** 17.9	**335º:** 17.9	**340º:** 17.2	**345º:** 18.4	**350º:** 18.2	**355º:** 18.4

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 027381200422	**Modelo:** ETG1000i
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 1 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 4.91 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	108	Portaria	MC	08/03/1985	11/03/1985	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	40388	Despacho	MC	04/03/1988		Multa	Jurídico
9999	41089	Despacho	MC	04/10/1989		Multa	Jurídico
9999	140191	Decreto	MC	14/01/1991		Advertência	Jurídico
9999	567	Portaria	MC	09/12/1996	27/12/1996	Multa	Jurídico
9999	328	Portaria	MC	13/05/1997	23/05/1997	Multa	Jurídico
9999	667	Portaria	MC	30/04/2002	21/06/2002	Renovação	Jurídico
535420040822004	48827	Ato	ER07	03/01/2005	05/01/2005	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	315	Decreto Legislativo	CN	26/04/2005	27/04/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	319	Despacho	MC	31/12/2009		Homologação de Estúdio	Técnico
9999	8	Despacho	ER07	18/02/2016		Substituição de Equipamento	Técnico
53500.005524/2019-31	911	Ato	ORLE	12/02/2019	08/03/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo ANATEL (11133493) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 235

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
RADIO SOM DE GURUPI LTDA				**01064278000195**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
323032575	**230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**		**11° 40' 41.60" S**	**49° 03' 53.80" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
BR-153, KM 645, nº S/N.		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Zona Rural	**Gurupi**	**TO**

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	11/03/2025		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Gurupi	**UF:**	TO
LOCALIDADE:			
FREQUENCIA:	96.7 MHz	**CANAL:**	244
CLASSE:	A4	**COTA BASE DA TORRE:**	327
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYM966		
NOME FANTASIA:	RADIO ARAGUAIA	**NUMPROCESSO:**	
CIDADE DA OUTORGA:	Gurupi		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	BR-153, KM 645	**BAIRRO:**	Zona Rural
MUNICÍPIO:	Gurupi	**UF:**	TO
NUMERO:	S/N	**COMPLEMENTO:**	KM 645
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:		**BAIRRO:**	
MUNICÍPIO:	-	**UF:**	
NUMERO:		**COMPLEMENTO:**	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Diretivo		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**MODELO:**	ETG 1000
CÓDIGO:	011800300422	**POTÊNCIA:**	1.000 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**MODELO:**	ETG1000i
CÓDIGO:	027381200422	**POTÊNCIA:**	1 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
CÓDIGO:		**POTÊNCIA:**	kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	ANHANGUERA ANTENAS LTDA	**MODELO:**	6XAA-FM-100D
POLARIZAÇÃO:	Vertical	**GANHO:**	8.54 dBd
DESCRIÇÃO:	6XAA-FM-100D	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	177 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	69 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
POLARIZAÇÃO:		**GANHO:**	dBd
DESCRIÇÃO:		**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	m	**BEAM TILT:**	graus
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS	**MODELO:**	LCF 7/8
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
RDS			
Código PI:			

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 06/10/2023 12:22:01

Emitido Em
08/02/2023

Esta licença pode ser validada em
https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=U0NCYlxTQ1JcQ2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDIzNjUxYWNjNDg2NTNlOA==

Autenticado eletronicamente, após conferência com o código
https://infolcg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo ANATEL (11135455) SEI 53500.018005/2014-38 / pg. 236

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM DE GURUPI LTDA**

CNPJ: **01.064.278/0001-95**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:22:32 do dia 06/10/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/11/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo ANATEL (11133493) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 237

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO SOM DE GURUPI LTDA **Nº FISTEL:** 13021051081

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 01064278000195

Situação: Ativa **Data Validade:** 11/03/2005 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:** Integral **UF:** TO **Proc. Caducidade:** Não

End. Sede: AVENIDA MATO GROSSO 1616 - ED. CASTELO **Bairro:** SETOR CENTRAL

Município: Gurupi **CEP:** 77403-020 **UF:** TO

End. Corresp.: BR-153 S/N KM 645 **Bairro:** Zona Rural

Município: Gurupi **CEP:** 77402-220 **UF:** TO

Créditos Inscritos no CADIN

Não Existem Créditos inscritos no CADIN para este Número de Fistel

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
1660	1	1989	02/08/1990	13.122,61		0,00	0,00	0001 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	9.659,28	22/03/1990	9.659,28	9.659,28	0002 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	13.597,02	27/03/1991	14.549,00	0,00	0003 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	64.016,82	31/03/1992	101.379,60	101.379,60	0004 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	794.773,61	31/03/1993	1.303.941,00	1.303.941,00	0005 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	20.132,69	04/04/1994	39.141,73	39.141,73	0006 Histórico do Lançamento		
					31/10/1994	32,01			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	107,22	31/03/1995	72,56	72,56	0007 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	01/04/1996	44,43	44,43	0008 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	31/03/1997	97,65	97,65	0009 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1660	0	1997	17/04/1997	560,03	17/04/1997	510,07	510,07	0010 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1660	0	1997	15/07/1997	611,16	15/07/1997	556,65	556,65	0011 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	1998	31/03/1998	R$ 1.000,00	31/03/1998	97,65	97,65	0012 Histórico do Lançamento			
					21/08/1998	902,35	902,35		Quitado		0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R$ 1.000,00	31/03/1999	1.000,00	1.000,00	0013 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R$ 1.000,00	31/03/2000	1.000,00	1.000,00	0014 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 1.000,00	02/04/2001	1.000,00	1.000,00	0015 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 1.000,00	01/04/2002	1.000,00	1.000,00	0016 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 1.000,00	13/06/2003	1.249,56	1.249,56	0017 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 1.000,00	31/03/2004	1.000,00	1.000,00	0018 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 1.000,00	31/03/2005	1.000,00	1.000,00	0019 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 1.000,00	31/03/2006	1.000,00	1.000,00	0020 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 1.000,00	30/03/2007	1.000,00	1.000,00	0021 Histórico do	Quitado		0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

									Lançamento		
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 1.000,00	31/03/2008	1.000,00	1.000,00	0023 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R$ 900,00	31/03/2009	900,00	900,00	0024 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R$ 100,00	29/05/2009	100,00	100,00	0026 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R$ 900,00	31/03/2010	900,00	900,00	0027 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R$ 100,00	31/03/2010	100,00	100,00	0028 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R$ 900,00	31/03/2011	900,00	900,00	0029 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R$ 100,00	31/03/2011	100,00	100,00	0030 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
5370	1	2011	03/12/2011	R$ 12,07	01/12/2011	12,07	12,07	0031 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R$ 660,00	30/03/2012	660,00	660,00	0032 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R$ 100,00	30/03/2012	100,00	100,00	0033 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2012	04/05/2012	R$ 2.000,00		0,00	0,00	0034 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R$ 660,00	01/04/2013	660,00	660,00	0035 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R$ 100,00	01/04/2013	100,00	100,00	0036 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R$ 660,00	31/03/2014	660,00	660,00	0037 Histórico do	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

								Lançamento		
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R$ 100,00	31/03/2014	100,00	100,00	0038 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R$ 660,00	30/03/2015	660,00	660,00	0039 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R$ 100,00	30/03/2015	100,00	100,00	0040 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1889	0	2015	05/08/2015	R$ 1.102,50	30/07/2015	1.102,50	1.102,50	0041 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 660,00	31/03/2016	660,00	660,00	0042 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 100,00	31/03/2016	100,00	100,00	0043 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 660,00	10/03/2017	660,00	660,00	0044 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 100,00	10/03/2017	100,00	100,00	0045 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 660,00	22/03/2018	660,00	660,00	0046 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R$ 100,00	22/03/2018	100,00	100,00	0047 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 660,00	22/03/2019	660,00	660,00	0048 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 100,00	22/03/2019	100,00	100,00	0049 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2019	20/04/2019	R$ 200,00	22/03/2019	200,00	200,00	0050 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 660,00	17/03/2020	660,00	660,00	0053 Histórico do	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

									Lançamento		
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 100,00	17/03/2020	100,00	100,00	0054 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 660,00	31/05/2021	799,97	799,97	0055 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 100,00	31/05/2021	121,21	121,21	0056 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2022	31/03/2022	R$ 660,00	28/03/2022	660,00	660,00	0057 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 100,00	25/03/2022	100,00	100,00	0058 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
7242 - PPDUR	1	2022	22/01/2023	R$ 280,70	28/12/2022	280,70	280,70	0059 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
8766 - TFI	1	2023	11/03/2023	R$ 2.600,00	06/02/2023	2.600,00	2.600,00	0060 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 660,00	23/03/2023	660,00	660,00	0061 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 100,00	23/03/2023	100,00	100,00	0062 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00

Total devido em 06/10/2023 (em reais): 0,00

Total de créditos em 06/10/2023 (em reais): 0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

Registro 1 até 58 de 58 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo ANATEL (7113534493) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 242
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Impresso por: RAIMUNDO NONATO BARROS DE SOUSA FILHO **Data/Hora:** 15/08/2023 07:08:27

Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
5343	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
5344	9344	Diferença de Tarifa Aérea
	9345	Cessão de Uso/Alugueis
	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Servios de Radiodifuso
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofreqüências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004)
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	01.064.278/0001-95

RADIO SOM DE GURUPI LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi

Usuário: 04798871109 - JULIA GALVAGNI VIEIRA **Data:** 06/10/2023 **Hora:** 12:24:03

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo ANATEL (11133493) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 245

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	001.202.911-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília

Usuário: **04798871109 - JULIA GALVAGNI VIEIRA** **Data:** **06/10/2023** **Hora:** **12:24:09**

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo ANATEL (11133493) SEI 53500.018665/2014-38 / pg. 246

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Gurupi
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR GERAL)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo ANATEL (11133493) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 247

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		LTDA									
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	1344667	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília

Usuário: 04798871109 - JULIA GALVAGNI VIEIRA **Data:** 06/10/2023 **Hora:** 12:24:16

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	004.469.121-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	GO	Itumbiara
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	TO	Araguaína
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	264436	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília

Usuário: **04798871109 - JULIA GALVAGNI VIEIRA** **Data:** **06/10/2023** **Hora:** **12:24:22**

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.877.644/0001-72

RADIO ARAGUAIA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	2367373	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília

Usuário: 04798871109 - JULIA GALVAGNI VIEIRA **Data:** 06/10/2023 **Hora:** 12:24:31

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	002.595.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	493834	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	01.064.278/0001-95

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **04798871109 - JULIA GALVAGNI VIEIRA** **Data:** **06/10/2023** **Hora:** **12:24:55**

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo ANATEL (11133493) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 252

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	01.064.278/0001-95
NOME EMPRESARIAL:	RADIO SOM DE GURUPI LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$153.680,00 (Cento e cinquenta e tres mil e seiscentos e oitenta reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	JAIME CAMARA JUNIOR	**Qualif. Rep. Legal:**	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JAIME CAMARA JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	TASSO JOSE DA CAMARA
Qualificação:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/10/2023** às **12:28** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo QSA e GEIS (11153459) SEI 53500.018063/2014-38 / pg. 253

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RADIO SOM DE GURUPI LTDA**

CPF/CNPJ: **01.064.278/0001-95**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:01:09 do dia 17/11/2023 , com validade até o dia 17/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Wv4eNFmVqNQJHJfBtRdn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo QSA e QEIS (11153459) SEI 53500.018063/2014-38 / pg. 254

Data de Envio:
06/10/2023 12:33:25

De:
MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada <corep@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br

Assunto:
Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

Mensagem:
Processo nº: 53900.018065/2014-38

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA (CNPJ nº 01.064.278/0001-95), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Gurupi / TO, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

RE: Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial - Processo nº: 53900.018065/2014-38

Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>

Sex, 06/10/2023 14:14

Para:COREP <corep@mcom.gov.br>

Prezado(a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA (CNPJ nº 01.064.278/0001-95), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Gurupi / TO,, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.
At.te,

De: MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada <corep@mcom.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 6 de outubro de 2023 12:33
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
Assunto: Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

Processo nº: 53900.018065/2014-38

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA (CNPJ nº 01.064.278/0001-95), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Gurupi / TO, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Data de Envio:
03/01/2025 10:18:14

De:
MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada <corep@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br

Assunto:
Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

Mensagem:
Processo nº: 53900.018065/2014-38

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA (CNPJ nº 01.064.278/0001-95), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Gurupi / TO, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Outlook

RE: Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

De Marcio da Silva Barbosa <marcio.barbosa@mcom.gov.br>
Data Sáb, 04/01/2025 09:07
Para COREP <corep@mcom.gov.br>

Senhor (a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA (CNPJ nº 01.064.278/0001-95), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Gurupi / TO, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te,

De: MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada <corep@mcom.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 10:18
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
Assunto: Consulta CGFM - Renovação de Outorga Comercial

Processo nº: 53900.018065/2014-38

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA (CNPJ nº 01.064.278/0001-95), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Gurupi / TO, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Mosaico

Estações

Estações | Voltar

1 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Específico	Canal	Dec	Frequência	
Visualizar em PDF	FM-C4 (Canal Licenciado)	01064278000195	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	13021051081	P	Comercial	FM	230	TO	Gurupi		244		96.7	A4

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
RADIO SOM DE GURUPI LTDA				**01064278000195**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
323032575	**230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**		**11° 40' 41.60" S**	**49° 03' 53.80" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
BR-153, KM 645, nº S/N.		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Zona Rural	**Gurupi**	**TO**

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	11/03/2025		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Gurupi	**UF:**	TO
LOCALIDADE:			
FREQUÊNCIA:	96.7 MHz	**CANAL:**	244
CLASSE:	A4	**COTA BASE DA TORRE:**	327
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYM966		
NOME FANTASIA:	RADIO ARAGUAIA	**NUMPROCESSO:**	
CIDADE DA OUTORGA:	Gurupi		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	BR-153, KM 645	**BAIRRO:**	Zona Rural
MUNICÍPIO:	Gurupi	**UF:**	TO
NUMERO:	S/N	**COMPLEMENTO:**	KM 645
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:		**BAIRRO:**	
MUNICÍPIO:	-	**UF:**	
NUMERO:		**COMPLEMENTO:**	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Diretivo		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**MODELO:**	ETG 1000
CÓDIGO:	011800300422	**POTÊNCIA:**	1.000 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**MODELO:**	ETG1000i
CÓDIGO:	027381200422	**POTÊNCIA:**	1 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
CÓDIGO:		**POTÊNCIA:**	kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	ANHANGUERA ANTENAS LTDA	**MODELO:**	6XAA-FM-100D
POLARIZAÇÃO:	Vertical	**GANHO:**	8.54 dBd
DESCRIÇÃO:	6XAA-FM-100D	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	177 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	69 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
POLARIZAÇÃO:		**GANHO:**	dBd
DESCRIÇÃO:		**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	m	**BEAM TILT:**	graus
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS	**MODELO:**	LCF 7/8
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
RDS			
Código PI:			

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 21/02/2025 16:19:31

	Emitido em	Esta licença pode ser validada em
	08/02/2023	https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=U0NcYIxTQ1JcQ2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDI1Njc3YmQ4ZDk3ZjhhYQ==

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo_Anatel (12466566) SEI 53500.078665/2014-38 / pg. 200

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOM DE GURUPI LTDA**

CNPJ: **01.064.278/0001-95**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:20:39 do dia 21/02/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/03/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Id solicitação: 57dbac4f1f89d

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SOM DE GURUPI LTDA	
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA	
Telefone: (63) 33124111	**E-mail:** sebastiao.pereira@gjccorp.com.br
CNPJ: 01.064.278/0001-95	**Número do Fistel:** 13021051081
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 11/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 11/03/2025	
Observações: SSR19/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Rodovia BR 153 - KM 665 - Chácara		**Complemento:**
Bairro: Perímetro Suburbano		**Numero:** 1
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77402970

Endereço Correspondência		
Logradouro: BR-153		**Complemento:** KM 645
Bairro: Zona Rural		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77402220

Endereço do Transmissor		
Logradouro: BR-153, KM 645		**Complemento:** KM 645
Bairro: Zona Rural		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77402220

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: BR-153, KM 645		**Complemento:** KM 645
Bairro: Zona Rural		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77402220

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Gurupi	**UF:** TO

Parâmetros Técnicos			
Canal: 244	**Frequência:** 96.7 MHz	**Classe:** A4	**ERP Máxima:** 4.905kW
HCI: 69 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANATEL e Camara Legislativa do Estado do Tocantins, em 25/11/2025 16:02:23
Este documento foi assinado digitalmente por ANATEL e Camara Legislativa do Estado do Tocantins.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214 e informe o código 019EEAF7D861-4EA7-B17D-D7EB51DDE214

Anexo_Anatel (12166568) SEI 53500.018069/2014-38 / pg. 262

Informações Gerais	
Número da Estação: 323032575	**Número Indicativo:** ZYM966
Data Último Licenciamento: 08/02/2023	**Número da Licença:** 53500.002859/2023-83

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 11° 40' 41.60" S	**Longitude:** 49° 03' 53.80" W	**Cota da base:** 327 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 011800300422	**Modelo:** ETG 1000
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 7/8		**Fabricante:** KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS	
Comprimento da Linha: 97.00 m	**Atenuação:** 1.17 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 6XAA-FM-100D			**Fabricante:** ANHANGUERA ANTENAS LTDA		
Ganho: 8.54 dBd	**Beam-Tilt:** .00 °	**Orientação NV:** 177 °	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 69 m	**ERP Máxima:** 4.91 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.52	**5º:** 0.41	**10º:** 0.3	**15º:** 0.2	**20º:** 0.12	**25º:** 0.07	**30º:** 0.02	**35º:** 0.01	**40º:** 0.01	**45º:** 0.01	**50º:** 0	**55º:** 0.01
60º: 0.02	**65º:** 0.04	**70º:** 0.09	**75º:** 0.17	**80º:** 0.31	**85º:** 0.49	**90º:** 0.72	**95º:** 0.99	**100º:** 1.31	**105º:** 1.67	**110º:** 2.05	**115º:** 2.4
120º: 2.69	**125º:** 2.92	**130º:** 3.09	**135º:** 3.21	**140º:** 3.26	**145º:** 3.28	**150º:** 3.22	**155º:** 3.21	**160º:** 3.19	**165º:** 3.16	**170º:** 3.15	**175º:** 3.16
180º: 3.19	**185º:** 3.06	**190º:** 3.02	**195º:** 3.03	**200º:** 3.04	**205º:** 3.08	**210º:** 3.12	**215º:** 3.16	**220º:** 3.19	**225º:** 3.22	**230º:** 3.21	**235º:** 3.2
240º: 3.15	**245º:** 3.07	**250º:** 2.96	**255º:** 2.82	**260º:** 2.62	**265º:** 2.4	**270º:** 2.16	**275º:** 1.91	**280º:** 1.7	**285º:** 1.47	**290º:** 1.25	**295º:** 1.12
300º: 1.05	**305º:** 1	**310º:** 0.99	**315º:** 1.01	**320º:** 1.03	**325º:** 1.04	**330º:** 1.03	**335º:** 0.99	**340º:** 0.93	**345º:** 0.84	**350º:** 0.71	**355º:** 0.6

Coordenadas por radial											
0º: Lat 11°30´55.9´´ S Lon 49°3´53.8´´ W	**5º:** Lat 11°31´2.85´´ S Lon 49°3´2.12´´ W	**10º:** Lat 11° 31´14.13´´ S Lon 49°2´11.68´´ W	**15º:** Lat 11° 31´43.33´´ S Lon 49°1´26.61´´ W	**20º:** Lat 11° 31´49.03´´ S Lon 49°0´35.97´´ W	**25º:** Lat 11° 32´16.54´´ S Lon 48°59´53.44´´ W	**30º:** Lat 11° 32´34.86´´ S Lon 48°59´7´´ W	**35º:** Lat 11° 32´37.88´´ S Lon 48°58´8.14´´ W	**40º:** Lat 11° 33´12.86´´ S Lon 48°57´29.53´´ W	**45º:** Lat 11°33´37.3´´ S Lon 48°56´40.8´´ W	**50º:** Lat 11° 34´12.82´´ S Lon 48°56´0.99´´ W	**55º:** Lat 11° 34´43.76´´ S Lon 48°55´12.33´´ W
60º: Lat 11° 35´24.89´´ S Lon 48°54´34.08´´ W	**65º:** Lat 11°36´1.83´´ S Lon 48°53´41.7´´ W	**70º:** Lat 11° 36´56.76´´ S Lon 48°53´23.67´´ W	**75º:** Lat 11° 37´48.94´´ S Lon 48°52´56.69´´ W	**80º:** Lat 11° 38´47.33´´ S Lon 48°52´53.34´´ W	**85º:** Lat 11° 39´43.72´´ S Lon 48°52´40.84´´ W	**90º:** Lat 11° 40´41.39´´ S Lon 48°52´52.76´´ W	**95º:** Lat 11° 41´36.99´´ S Lon 48°53´4.89´´ W	**100º:** Lat 11°42´29.7´´ S Lon 48° 53´26.58´´ W	**105º:** Lat 11 °43´22.83´´ S Lon 48°53´38.58´´ W	**110º:** Lat 11°44´9.87´´ S Lon 48°54´8.91´´ W	**115º:** Lat 11°44´59´´ S Lon 48°54´29.66´´ W
120º: Lat 11 °45´53.27´´ S Lon 48°54´42.12´´ W	**125º:** Lat 11°46´28.3´´ S Lon 48° 55´27.84´´ W	**130º:** Lat 11 °46´48.84´´ S Lon 48°56´26.61´´ W	**135º:** Lat 11 °47´25.61´´ S Lon 48°57´1´´ W	**140º:** Lat 11°48´10.2´´ S Lon 48° 57´29.19´´ W	**145º:** Lat 11 °48´25.79´´ S Lon 48°58´21.71´´ W	**150º:** Lat 11 °48´56.47´´ S Lon 48°59´1.88´´ W	**155º:** Lat 11 °49´32.39´´ S Lon 48°59´40.91´´ W	**160º:** Lat 11 °49´38.59´´ S Lon 49°0´34.11´´ W	**165º:** Lat 11 °49´53.59´´ S Lon 49°1´22.68´´ W	**170º:** Lat 11 °49´59.71´´ S Lon 49°2´13.25´´ W	**175º:** Lat 11 °49´56.72´´ S Lon 49°3´4.18´´ W
180º: Lat 11 °49´49.36´´ S Lon 49°3´53.8´´ W	**185º:** Lat 11 °49´37.83´´ S Lon 49°4´41.73´´ W	**190º:** Lat 11 °49´22.35´´ S Lon 49°5´27.61´´ W	**195º:** Lat 11 °48´58.62´´ S Lon 49°6´9.86´´ W	**200º:** Lat 11 °48´31.75´´ S Lon 49°6´48.63´´ W	**205º:** Lat 11°48´6.44´´ S Lon 49°7´25.72´´ W	**210º:** Lat 11 °47´38.45´´ S Lon 49°7´59.67´´ W	**215º:** Lat 11 °47´15.87´´ S Lon 49°8´35.85´´ W	**220º:** Lat 11 °46´43.04´´ S Lon 49°9´3.64´´ W	**225º:** Lat 11 °46´15.21´´ S Lon 49°9´34.64´´ W	**230º:** Lat 11 °45´50.95´´ S Lon 49°10´0.46´´ W	**235º:** Lat 11°45´6.75´´ S Lon 49° 10´20.68´´ W
240º: Lat 11 °44´39.83´´ S Lon 49°10´55.39´´ W	**245º:** Lat 11 °43´58.93´´ S Lon 49°11´6.21´´ W	**250º:** Lat 11 °43´19.65´´ S Lon 49°11´17.56´´ W	**255º:** Lat 11 °42´48.53´´ S Lon 49°11´58.01´´ W	**260º:** Lat 11 °42´10.83´´ S Lon 49°12´31.3´´ W	**265º:** Lat 11 °41´25.49´´ S Lon 49°12´27.62´´ W	**270º:** Lat 11 °40´41.48´´ S Lon 49°12´15.03´´ W	**275º:** Lat 11°40´0.78´´ S Lon 49° 11´48.98´´ W	**280º:** Lat 11 °39´24.51´´ S Lon 49°11´19.68´´ W	**285º:** Lat 11 °38´41.82´´ S Lon 49°11´29.82´´ W	**290º:** Lat 11°38´1.73´´ S Lon 49° 11´21.97´´ W	**295º:** Lat 11°37´6.03´´ S Lon 49° 11´45.52´´ W
300º: Lat 11 °36´24.22´´ S Lon 49°11´28.73´´ W	**305º:** Lat 11 °35´46.37´´ S Lon 49°11´4.09´´ W	**310º:** Lat 11 °35´13.82´´ S Lon 49°10´32.47´´ W	**315º:** Lat 11 °34´17.55´´ S Lon 49°10´25.74´´ W	**320º:** Lat 11 °33´34.66´´ S Lon 49°9´59.41´´ W	**325º:** Lat 11 °32´53.42´´ S Lon 49°9´28.36´´ W	**330º:** Lat 11 °32´18.43´´ S Lon 49°8´50.27´´ W	**335º:** Lat 11 °31´55.04´´ S Lon 49°8´4.38´´ W	**340º:** Lat 11 °31´57.94´´ S Lon 49°7´8.32´´ W	**345º:** Lat 11°31´6.68´´ S Lon 49°6´31.01´´ W	**350º:** Lat 11°31´0.12´´ S Lon 49°5´38.44´´ W	**355º:** Lat 11 °30´48.68´´ S Lon 49°4´46.74´´ W

Distância por radial											
0º: 18.1	**5º:** 17.9	**10º:** 17.8	**15º:** 17.2	**20º:** 17.5	**25º:** 17.2	**30º:** 17.4	**35º:** 18.2	**40º:** 18.1	**45º:** 18.5	**50º:** 18.7	**55º:** 19.3

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Este documento foi conferido eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo_Anatel (12160568) SEI 53500.018069/2014-38 / pg. 263

60º: 19.6	**65º:** 20.4	**70º:** 20.3	**75º:** 20.6	**80º:** 20.3	**85º:** 20.4	**90º:** 20	**95º:** 19.7	**100º:** 19.3	**105º:** 19.3	**110º:** 18.8	**115º:** 18.8
120º: 19.3	**125º:** 18.7	**130º:** 17.7	**135º:** 17.7	**140º:** 18.1	**145º:** 17.5	**150º:** 17.7	**155º:** 18.1	**160º:** 17.7	**165º:** 17.7	**170º:** 17.5	**175º:** 17.2
180º: 16.9	**185º:** 16.6	**190º:** 16.3	**195º:** 15.9	**200º:** 15.5	**205º:** 15.2	**210º:** 14.9	**215º:** 14.9	**220º:** 14.6	**225º:** 14.6	**230º:** 14.9	**235º:** 14.3
240º: 14.7	**245º:** 14.4	**250º:** 14.3	**255º:** 15.2	**260º:** 15.9	**265º:** 15.6	**270º:** 15.2	**275º:** 14.4	**280º:** 13.7	**285º:** 14.3	**290º:** 14.4	**295º:** 15.7
300º: 15.9	**305º:** 15.9	**310º:** 15.7	**315º:** 16.8	**320º:** 17.2	**325º:** 17.7	**330º:** 17.9	**335º:** 17.9	**340º:** 17.2	**345º:** 18.4	**350º:** 18.2	**355º:** 18.4

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 027381200422	**Modelo:** ETG1000i
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 1 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 4.91 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	108	Portaria	MC	08/03/1985	11/03/1985	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	40388	Despacho	MC	04/03/1988		Multa	Jurídico
9999	41089	Despacho	MC	04/10/1989		Multa	Jurídico
9999	140191	Decreto	MC	14/01/1991		Advertência	Jurídico
9999	567	Portaria	MC	09/12/1996	27/12/1996	Multa	Jurídico
9999	328	Portaria	MC	13/05/1997	23/05/1997	Multa	Jurídico
9999	667	Portaria	MC	30/04/2002	21/06/2002	Renovação	Jurídico
535420040822004	48827	Ato	ER07	03/01/2005	05/01/2005	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	315	Decreto Legislativo	CN	26/04/2005	27/04/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	319	Despacho	MC	31/12/2009		Homologação de Estúdio	Técnico
9999	8	Despacho	ER07	18/02/2016		Substituição de Equipamento	Técnico
53500.005524/2019-31	911	Ato	ORLE	12/02/2019	08/03/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo_Anatel (12166568) SEI 53500.018069/2014-38 / pg. 264

53500.344133/2022-34	9632134	Ato	ORLE	30/12/2022	06/01/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

ANATEL Agência Nac de Telecomu

BOA TARDE
Kenia da Silva Vieira

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar **Códigos de Receita>** | internet teia | menu ajuda

Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
	9344	Diferença de Tarifa Aérea

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo_Anatel (12160568) SEI 53500.018069/2014-38 / pg. 266

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

5345	9345	Cessão de Uso/Alugueis
5346	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos
5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Servios de Radiodifuso
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofreqüências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004)
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo_Anatel (12160568) SEI 53500.018069/2014-38 / pg. 267

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO SOM DE GURUPI LTDA

Nº FISTEL: 13021051081

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

CNPJ/CPF: 01064278000195

Situação: Ativa **Data Validade:** 11/03/2005 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:** Integral **UF:** TO **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
1660	1	1989	02/08/1990	13.122,61		0,00	0,00	0001 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	9.659,28	22/03/1990	9.659,28	9.659,28	0002 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	13.597,02	27/03/1991	14.549,00	0,00	0003 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	64.016,82	31/03/1992	101.379,60	101.379,60	0004 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	794.773,61	31/03/1993	1.303.941,00	1.303.941,00	0005 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	20.132,69	04/04/1994	39.141,73	39.141,73	0006 Histórico do Lançamento		
					31/10/1994	32,01			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	107,22	31/03/1995	72,56	72,56	0007 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	01/04/1996	44,43	44,43	0008 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	31/03/1997	97,65	97,65	0009 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1660	0	1997	17/04/1997	560,03	17/04/1997	510,07	510,07	0010 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
166	0	1997	15/07/1997	611,16	15/07/1997	556,65	556,65	0011 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo_Anatel (12166568) SEI 53500.018069/2014-38 / pg. 268

1329 - TFF	1	1998	31/03/1998	R$ 1.000,00	31/03/1998	97,65	97,65	0012 Histórico do Lançamento			
					21/08/1998	902,35	902,35		Quitado		0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R$ 1.000,00	31/03/1999	1.000,00	1.000,00	0013 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R$ 1.000,00	31/03/2000	1.000,00	1.000,00	0014 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 1.000,00	02/04/2001	1.000,00	1.000,00	0015 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 1.000,00	01/04/2002	1.000,00	1.000,00	0016 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 1.000,00	13/06/2003	1.249,56	1.249,56	0017 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 1.000,00	31/03/2004	1.000,00	1.000,00	0018 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 1.000,00	31/03/2005	1.000,00	1.000,00	0019 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 1.000,00	31/03/2006	1.000,00	1.000,00	0020 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 1.000,00	30/03/2007	1.000,00	1.000,00	0021 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 1.000,00	31/03/2008	1.000,00	1.000,00	0023 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R$ 900,00	31/03/2009	900,00	900,00	0024 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R$ 100,00	29/05/2009	100,00	100,00	0026 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R$ 900,00	31/03/2010	900,00	900,00	0027 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R$ 100,00	31/03/2010	100,00	100,00	0028 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R$ 900,00	31/03/2011	900,00	900,00	0029 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R$ 100,00	31/03/2011	100,00	100,00	0030 Histórico do Lançamento	Quitado		0,00
537	1	2011	03/12/2011	R$ 12,07	01/12/2011	12,07	12,07	0031	Quitado		0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo_Anatel (12166568) SEI 53500.018069/2014-38 / pg. 269
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

								Histórico do Lançamento		
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R$ 660,00	30/03/2012	660,00	660,00	0032 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R$ 100,00	30/03/2012	100,00	100,00	0033 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2012	04/05/2012	R$ 2.000,00		0,00	0,00	0034 Histórico do Lançamento	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R$ 660,00	01/04/2013	660,00	660,00	0035 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R$ 100,00	01/04/2013	100,00	100,00	0036 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R$ 660,00	31/03/2014	660,00	660,00	0037 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R$ 100,00	31/03/2014	100,00	100,00	0038 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2015	31/03/2015	R$ 660,00	30/03/2015	660,00	660,00	0039 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2015	31/03/2015	R$ 100,00	30/03/2015	100,00	100,00	0040 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1889	0	2015	05/08/2015	R$ 1.102,50	30/07/2015	1.102,50	1.102,50	0041 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU	0,00
1329 - TFF	1	2016	31/03/2016	R$ 660,00	31/03/2016	660,00	660,00	0042 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2016	31/03/2016	R$ 100,00	31/03/2016	100,00	100,00	0043 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 660,00	10/03/2017	660,00	660,00	0044 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 100,00	10/03/2017	100,00	100,00	0045 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 660,00	22/03/2018	660,00	660,00	0046 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R$ 100,00	22/03/2018	100,00	100,00	0047 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
132	1	2019	31/03/2019	R$ 660,00	22/03/2019	660,00	660,00	0048 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 100,00	22/03/2019	100,00	100,00	0049 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2019	20/04/2019	R$ 200,00	22/03/2019	200,00	200,00	0050 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 660,00	17/03/2020	660,00	660,00	0053 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 100,00	17/03/2020	100,00	100,00	0054 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 660,00	31/05/2021	799,97	799,97	0055 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 100,00	31/05/2021	121,21	121,21	0056 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	31/03/2022	R$ 660,00	28/03/2022	660,00	660,00	0057 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	31/03/2022	R$ 100,00	25/03/2022	100,00	100,00	0058 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2022	22/01/2023	R$ 280,70	28/12/2022	280,70	280,70	0059 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2023	11/03/2023	R$ 2.600,00	06/02/2023	2.600,00	2.600,00	0060 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 660,00	23/03/2023	660,00	660,00	0061 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 100,00	23/03/2023	100,00	100,00	0062 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2024	31/03/2024	R$ 858,00	26/03/2024	858,00	858,00	0063 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2024	31/03/2024	R$ 130,00	26/03/2024	130,00	130,00	0064 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
							Total devido em 21/02/2025 (em reais):			0,00
							Total de créditos em 21/02/2025 (em reais):			0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lar Execução Judicial
SE - Su gibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - M
LO - La Ofício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

Registro 1 até 60 de 60 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

PUBLICADO NO D. O. DE 11 / 03 / 85

Portaria n.º 108 , de 08 de março de 1985

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 10.071/84, (Edital nº 104/84), resolve:

I - Outorgar permissão à RÁDIO SOM DE GURUPÍ LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Gurupí, Estado de Goiás.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, com os preceitos e obrigações enumerados no artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO CORRÊA DE MATTOS

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo_Atos de Outorga e Renovação (12180376) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 273

5151

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 21 / 06 / 02
Página: 162 1
ANOTADO POR: Rosa

PORTARIA Nº 667 , DE 30 DE ABRIL DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53665.000253/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 11 de março de 1995, a permissão outorgada à Rádio Som de Gurupí Ltda., mediante Portaria nº 108, de 08 de março de 1985, publicada em 11 subseqüente, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Gurupí, Estado de Tocantins.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

515-J

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 310, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bragança, Estado de Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de dezembro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Fundação Nossa Senhora do Rosário para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bragança, Estado de Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 311, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO TRANSAMÉRICA DE SÃO PAULO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 809, de 21 de dezembro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 23 de agosto de 1996, a permissão outorgada à Rádio Transamérica de São Paulo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ANA CRISTINA MARQUES BATISTA
Coordenadora de Editoração e Divulgação Eletrônica

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

http://www.in.gov.br e-mail: in@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 312, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA SANTAROSENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.083, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão ao Sistema Santarosense de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 313, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO SORRISO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 14 de janeiro de 1998, a concessão da Rádio Sorriso Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 314, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO JORNAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de dezembro de 1997, a concessão da Rádio Jornal de Assis Chateaubriand Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 315, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 667, de 30 de abril de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 11 de março de 1995, a permissão outorgada à Rádio Som de Gurupi Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 316, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de abril de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 16 de março de 1997, a concessão da Rádio Educadora de Arcos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 317, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA DE RIO BRILHANTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 2 de março de 1999, a concessão da Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo_Atos de Outorga e Renovação (12180376) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 275

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA **NIRE :** 17200068037 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** TOC2402436121
NIRE (Sede) 17200068037	**CNPJ** 01.064.278/0001-95	**Data de Ato Constitutivo** 28/11/1984	**Início de Atividade** 07/08/1985

Endereço Completo
Rodovia RODOVIA BR-153, KM 665, CHACARA 01, Nº S/N, PERIMETRO SUBURBANO - Gurupi/TO - CEP 77402-970

Objeto Social
SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO DE SONS (RÁDIOS) E IMAGENS (TELEVISÃO), POR CONCESSÕES, PERMISSÕES OU AUTORIZAÇÕES QUE LHE VENHAM A SER OUTOGARDAS PELA UNIÃO FEDERAL, DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E ATIVIDADES CORRELATAS.

Capital Social R$ 153.680,00 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta reais) **Capital Integralizado** R$ 153.680,00 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	R$ 152.144,00	Sócio	N	Indeterminado
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	R$ 1.536,00	Sócio / Administrador / REPRESENTANTE	S	Indeterminado
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	R$ 0,00	Administrador / REPRESENTANTE	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	Indeterminado
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 03/10/2024	**Número** 20240643305	**Ato/eventos** 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/11/2024, às 09:35:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.to.gov.br**, com o código **QGE8TFLK**.

Erlan Souza Milhomem
Secretário(a) Geral

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo _ certidão extraída do processo 2024 (12160878) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 276

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 4b38dfd9

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

RADIO SOM DE GURUPI LTDA

CNPJ n. 01.064.278/0001-95

Certidão emitida em: 29/11/2024, às 07:55:53 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 29/11/2024, 07:55:53

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo _Certidão extraída do processo 2024 (12160878) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 277

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO SOM DE GURUPI LTDA
CNPJ: 01.064.278/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:23:11 do dia 02/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2025.
Código de controle da certidão: **8BBB.708D.E156.F627**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo _ Certidão extraída do processo 2024 (12160878) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 278

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
6153094

Validador
905503753286100678689298660978 76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: RADIO SOM DE GURUPI LTDA

CNPJ : 01.064.278/0001-95 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA: Atividades de rádio

ENDEREÇO: BR 153, 0, PERIMENTRO SUBURBANO - ZONA RURAL

MUNICÍPIO: GURUPI - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:
NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 11 de Novembro de 2024 - 11h 40m 22s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins http:// www.to.gov.br/sefaz

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo _ Certidão extraída do processo 2024 (12160878) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 279

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 220036

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **181 - RADIO SOM DE GURUPI LTDA**

CPF/CNPJ: **01.064.278/0001-95**

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: **Qd. KM 665 Nº 0 RODOVIA BR-153, KM 665, CHACARA 01, PERIMETRO SUBURBANO, GURUPI / TO, CEP 77402970**

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Segunda-feira, 11 de Novembro de 2024.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira, 11 de Dezembro de 2024 (30 dias).

EMITIDA: Segunda-feira, 11 de Novembro de 2024 às 11:38:20

Código de Validação: 11728220036

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo _ Certidão extraída do processo 2024 (12760878) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 280

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.064.278/0001-95

Razão Social: RADIO SOM GURUPI LTDA

Endereço: AV MATO GROSSO 1616 ED CASTELO / CENTRO / GURUPI / TO / 77403-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/11/2024 a 20/12/2024

Certificação Número: 2024112101520088268669

Informação obtida em 25/11/2024 10:07:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo - Certidão extraída do processo 2024 (12160878) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 281

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO SOM DE GURUPI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.064.278/0001-95
Certidão nº: 82697023/2024
Expedição: 29/11/2024, às 08:00:19
Validade: 28/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO SOM DE GURUPI LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.064.278/0001-95, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo _Certidão extraída do processo 2024 (12160878) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 282

DECLARAÇÃO

Gurupi -TO, 27 de novembro de 2024.

Declaração, datada e assinada pelos representantes legais da **RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA** - CNPJ Nº 01.064.278/0001-95 e das sócias **OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A** - CNPJ 37.877.644/0001-72; **LAGO RICO PARTICIPAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 09.589.597/0001-26; **TJ CÂMARA E FILHOS CIA LTDA** - CNPJ nº 10.568.054/0001-01, **FC & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA** – CNPJ nº 14.293.272/0001-31 e **MT CÂMARA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** – CNPJ nº 10.564.819/0001-35, de que:

a. No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

b. Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

c. Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990;

RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA
Jaime Câmara Júnior

OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A
Marcos Tadeu Câmara

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo _ Certidão extraída do processo 2024 (12160878) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 283

DECLARAÇÃO

LAGO RICO PARTICIPAÇÕES LTDA
Jaime Câmara Júnior

MT CÂMARA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Marcos Tadeu Câmara

TJ CÂMARA E FILHOS CIA LTDA
Ricardo Camilo Câmara

FC & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA
Fernando Câmara

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo _ Certidão extraída do processo 2024 (12160878) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 284

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A **NIRE :** 52300010241 **Natureza Jurídica:** Sociedade Anônima Fechada			**Protocolo:** GOC2403365724
NIRE (Sede) 52300010241	**CNPJ** 37.877.644/0001-72	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo** 01/06/1993	**Início de Atividade** 01/06/1993
Endereço Completo Rua TOMAZ EDSON, Nº 185, QUADRA07 LOTE 01/33B, BRO SERRINHA - Goiânia/GO - CEP 74835-130			
Objeto Social . EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL. . PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES.			
Capital Social R$ 115.402.734,00 (cento e quinze milhões quatrocentos e dois mil setecentos e trinta e quatro reais) **Capital Integralizado** R$ 115.402.734,00 (cento e quinze milhões quatrocentos e dois mil setecentos e trinta e quatro reais)			**Prazo de Duração** Indeterminado

Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF

Nome da pessoa	Término do mandato	Cargo
FERNANDO CAMARA 005.102.031-91	19/06/2026	Diretor
JAIME CAMARA JUNIOR 002.694.921-00	19/06/2026	Diretor
MARCOS TADEU CAMARA 004.469.121-15	19/06/2026	Diretor
SERGIO CAMILO CAMARA 311.091.871-49	19/06/2026	Diretor

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
04/11/2024	20243287895	008 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/11/2024, às 09:34:21 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **EKEAAHCT.**

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário(a) Geral

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo _ certidão extraída do processo 2024 (12160878) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 285

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FC & FILHOS PARTICIPACOES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320175521-5	14.293.272/0001-31	09/09/2011	24/08/2011

Endereço Completo:

QUADRA CLSW 303 BLOCO C SN SALA 124 EDIF LE PARC - BAIRRO SETOR SUDOESTE CEP 70673-623 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES, NA QUALIDADE DE SOCIA QUOTISTA OU ACIONISTA, DE QUALQUER RAMO, ATIVIDADE OU NATUREZA JURIDICA, NO PAIS OU NO EXTERIOR E PRESTAR SERVICOS DE APOIO, ASSESSORIA TECNICA E COMERCIAL.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 11.434.402,00 ONZE MILHÕES E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS		
Capital Integralizado: R$ 11.434.402,00 ONZE MILHÕES E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
695.457.901-72	FERNANDA BORGES CAMARA	xxxxxxx	R$ 1.429.300,00	SOCIO
005.102.031-91	FERNANDO CAMARA	xxxxxxx	R$ 1.116.239,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
001.202.911-42	FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	xxxxxxx	R$ 6.030.263,00	SOCIO
000.011.051-59	LUCIANA BORGES CAMARA	xxxxxxx	R$ 1.429.300,00	SOCIO
959.260.201-82	MARCELLA BORGES CAMARA	xxxxxxx	R$ 1.429.300,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/03/2022 — Número: 1816587

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	026	- ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
	021	- ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2211	- ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2015	- ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003	- ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
	051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001546782 e visualize a certidão)

24/158.081-1

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo _Certidão extraída do processo 2024 (12160878) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 286

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FC & FILHOS PARTICIPACOES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5290163331-6	14.293.272/0002-12	RUA TOMAZ EDSON, 400, QUADRA7, BAIRRO BRO SERRINHA, 74835-130, GOIANIA/GO

NADA MAIS#

Brasília, 18 de Outubro de 2024 09:05

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001546782 e visualize a certidão)

24/158.081-1

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo _ certidão extraída do processo 2024 (12160878) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 287

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LAGO RICO PARTICIPACOES LTDA **NIRE :** 52202498126 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** GOC2403218862
NIRE (Sede) 52202498126	**CNPJ** 09.589.597/0001-26	**Data de Ato Constitutivo** 25/03/2008	**Início de Atividade** 01/03/2008

Endereço Completo
Avenida C-198, Nº 25, QUADRA488 LOTE 01 SALA 01/02 C, JARDIM AMERICA - Goiânia/GO - CEP 74270-040

Objeto Social
PARTICIPAR COMO SÓCIA DE OUTRAS SOCIEDADES, DE QUALQUER NATUREZA JURÍDICA OU RAMO DE ATIVIDADES, NA QUALIDADE DE QUOTISTA, ACIONISTA OU OUTRA FORMA LEGALMENTE ADMISSÍVEL; APOIAR EMPRESAS PRIVADAS NACIONAIS DE CUJO CAPITAL PARTICIPE, ATRAVÉS DE: - MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS RESPECTIVAS NECESSIDADES ADICIONAIS DE CAPITAL, - SUBSCRIÇÃO OU AQUISIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS QUE EMITIREM PARA O FORTALECIMENTO DA RESPECTIVA POSIÇÃO NO MERCADO DE CAPITAIS, - ATIVIDADES CORRELATAS OU SUBSIDIÁRIAS DE INTERESSE DAS MENCIONADAS SOCIEDADES. REPRESENTAR, POR CONTA PRÓPRIA E/OU DE TERCEIROS, PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS NACIONAIS; PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS-ASSESSORIA E/OU CONSULTORIA SOBRE MATÉRIA CPMERCIAL E DE NEGÓCIOS.

Capital Social R$ 34.670.000,00 (trinta e quatro milhões e seiscentos e setenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 34.670.000,00 (trinta e quatro milhões e seiscentos e setenta mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CRISTIANO RORIZ CAMARA	801.585.101-78	R$ 251.936,00	Sócio	N	Indeterminado
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	R$ 33.914.192,00	Sócio	S	Indeterminado
JAIME CAMARA NETO	873.700.181-72	R$ 251.936,00	Sócio	N	Indeterminado
LARISSA RORIZ CAMARA GUIMARAES	688.324.941-91	R$ 251.936,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 05/01/2017	**Número** 52163311480	**Ato/eventos** 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/10/2024, às 09:11:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **Q3CMXKVC.**

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário(a) Geral

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo _ Certidão extraída do processo 2024 (12160878) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 288

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T.J CAMARA E FILHOS CIA LTDA **NIRE :** 52202597248 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** GOC2403218910
NIRE (Sede) 52202597248	**CNPJ** 10.568.054/0001-01	**Data de Ato Constitutivo** 18/12/2008	**Início de Atividade** 11/12/2008

Endereço Completo
Avenida SENADOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº S/N, QUADRA27 LOTE 13, ILDA - Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74935-830

Objeto Social
A. PARTICIPAR COMO SÓCIA DE OUTRAS SOCIEDADES, DE QUALQUER NATUREZA JURÍDICA OU RAMO DE ATIVIDADES, NA QUALIDADE DE QUOTISTA, ACIONISTA OU DE OUTRA FORMA LEGALMENTE ADMISSÍVEL; B. APOIAR EMPRESAS PRIVADAS NACIONAIS DE CUJO CAPITAL PARTICIPA, ATRAVÉS MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS RESPECTIVAS NECESSIDADES ADICIONAIS DE CAPITAL; SUBSCRIÇÃO OU AQUISIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS QUE EMITIREM PARA O FORTALECIMENTO DE RESPECTIVAS POSIÇÃO DE MERCADO DE CAPITAIS; ATIVIDADES CORRELATADAS OU SUBSIDIARIAS DE INTERESSE DAS MENCIONADAS SOCIEDADES. C. REPRESENTAR, POR CONTA PRÓPRIA E/OU DE TERCEIROS, PESSOAS JURIDICAS E/OU FISISICAS, NACIONAIS E/OU É E. PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ASSESSORIA E/OU CONSULTORIA SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA FINANCEIRA COMERCIAL E DE ADMINISTRAÇÃO, A PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICAS, NACIONAIS E/OU ESTRANGEIRAS.

Capital Social R$ 11.460.000,00 (onze milhões e quatrocentos e sessenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 11.460.000,00 (onze milhões e quatrocentos e sessenta mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RICARDO CAMILO CAMARA	330.747.631-91	R$ 2.019.252,00	Sócio	S	Indeterminado
SERGIO CAMILO CAMARA	311.091.871-49	R$ 2.019.252,00	Sócio	S	Indeterminado
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	R$ 5.402.244,00	Sócio	N	Indeterminado
VANNESSA CAMILO CAMARA SUDARIO	585.542.971-72	R$ 2.019.252,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RICARDO CAMILO CAMARA	330.747.631-91	Indeterminado
SERGIO CAMILO CAMARA	311.091.871-49	Indeterminado
VANNESSA CAMILO CAMARA SUDARIO	585.542.971-72	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
01/08/2022	20221282840	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/10/2024, às 09:11:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **NPGBQFJB.**

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário(a) Geral

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo _ Certidão extraída do processo 2024 (12760878) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 289

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MT CAMARA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA **NIRE :** 52202596659 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** GOC2403218891
NIRE (Sede) 52202596659	**CNPJ** 10.564.819/0001-35	**Data de Ato Constitutivo** 17/12/2008	**Início de Atividade** 17/12/2008
Endereço Completo Rua THOMAS EDISON, Nº S/N, QUADRA07, SETOR SERRINHA - Goiânia/GO - CEP 74835-130			
Objeto Social PARTICIPAR COMO SÓCIA DE OUTRAS SOCIEDADES, DE QUALQUER NATUREZA JURÍDICA OU RAMO DE ATIVIDADES, NA QUALIDADE DE QUOTISTA, ACIONISTA OU DE FORMA LEGALMENTE ADMISSÍVEL; APOIAR EMPRESAS PRIVADAS NACIONAIS DE CUJO CAPITAL PARTICIPA, ATRAVÉS DE: MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS RESPECTIVAS NECESSIDADES ADICIONAIS DE CAPITAL; SUBSCRIÇÃO OU AQUISIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS QUE EMITIREM PARA O FORTALECIMENTO DA RESPECTIVA POSIÇÃO DO MERCADO DE CAPITAIS; ATIVIDADES CORRELATAS OU SUBSODIÁRIAS DE INTERESSE DAS MENCIONADAS SOCIEDADES; REPRESENTAR, POR CONTA PRÓPRIA E/ OU DE TERCEIROS, PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS, NACIONAIS E/OU ESTRANGEIRAS; PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ASSESSORIA E/OU CONSULTORIA SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA FINANCEIRA COMERCIAL E DE ADMINISTRAÇÃO A PESSOAS FÍSICAS, NACIONAIS E/OU ESTRANGEIRAS.			
Capital Social R$ 7.888.000,00 (sete milhões e oitocentos e oitenta e oito mil reais) **Capital Integralizado** R$ 7.888.000,00 (sete milhões e oitocentos e oitenta e oito mil reais)		**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DANIELLE DE MORAES CAMARA CARRIJO	767.207.801-15	R$ 557.721,00	Sócio	N	Indeterminado
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	R$ 7.330.279,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 02/10/2018	**Número** 20180838725	**Ato/eventos** 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/10/2024, às 09:11:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **GFIAMWA8.**

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário(a) Geral

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo _ certidão extraída do processo 2024 (12760878) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 290

DECLARAÇÃO

Gurupi -TO, 27 de novembro de 2024.

Declaração datada e assinada pelos representantes legais da **OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A - CNPJ 37.877.644/0001-72** de que:

a. os sócios possuidores de menos de trinta por cento das ações representativas do capital social cumprem os requisitos previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, nos termos do art. 15, § 10, do Decreto nº 52.795/63.

OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A
Fernando Câmara

OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A
Marcos Tadeu Câmara

OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A
Jaime Câmara Júnior

OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A
Marcos Tadeu Câmara

OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A
Sergio Camilo Câmara

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo _ Certidão extraída do processo 2024 (12160878) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 291

Goiânia (GO), 01 de dezembro de 2023.

Ao Ilmo. Sr.
Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás – GO
NESTA

OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Tomaz Edson, nº 400, Quadra 07, Bairro Serrinha, CEP 74.835-130, Goiânia/GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.877.644/0001-72, e JUCEG - NIRE nº 52.30001024,1, vem em atendimento ao disposto na alínea "i" do art. 38, da Lei 4117/62, com redação dada pelo art. 7º da Lei 10.610/2002, apresentar a relação de sua composição societária, conforme anexo.

OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A
Jaime Câmara Júnior

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo _ Certidão extraída do processo 2024 (12760878) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 292

DADOS CADASTRAIS	Denominação Social**: OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A** Endereço: Rua Tomaz Edson, nº 400, Quadra 07; Bairro: Serrinha; Cidade / UF: Goiânia/GO; CEP: 74.835-130; CNPJ/MF: 37.877.644/0001-72; NIRE 52.30001024,1; Insc. Estadual: ISENTO; Insc. Municipal: 230.815-0; Telefone: (62) 3250-1118.

INFORMAÇÕES GERAIS	Tipo de Sociedade: Sociedade Anônima Fechada Data de Constituição: 01/07/1993 Estatuto social (atual): 30/11/2005 AGO/AGE Eleição de Diretoria: 19/06/2023 Ramo de Atividade: Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto Capital Social: R$ 115.402.734,00

ADMINISTRAÇÃO	**Diretor Presidente:** Jaime Câmara Júnior; **Diretor Vice-Presidente:** Sergio Camilo Câmara; e **Diretores**: Marcos Tadeu Câmara; e Fernando Câmara Triênio 2023 a 2026

QUADRO DE ACIONISTAS	CPF/CNPJ	AÇÕES ON	VALOR R$	ÍNDICE %.
FC & Filhos Participações Ltda	14.293.272/0001-36	10.230.640	10.230.640,00	8,86516%
Lago Rico Participações Ltda	09.589.567/0001-26	72.258.287	72.258.287,00	62,61402%
MT Câmara Adm. e Particip. Ltda	10.564.819/0001-35	9.379.533	9.379.533,00	8,12765%
TJ Câmara Felhos e Cia Ltda	10.568.054/0001-01	23.534.274	23.534.274,00	20,39317%
TOTAL GERAL		**115.402.734**	**115.402.734,00**	**100,00000%**

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo _ Certidão extraída do processo 2024 (12160878) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 293

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00269492100	JAIME CAMARA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2023 13:57 SOB Nº 20233578625.
PROTOCOLO: 233578625 DE 11/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317691842. CNPJ DA SEDE: 37877644000172.
NIRE: 52300010241. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2023.
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo _ Certidão extraída do processo 2024 (12760878) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 294

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000159/2023-12
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial)

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000159/2023-12. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - (SECOE). DIREITO ADMINISTRATIVO. RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL). ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa (ON/AGU) nº 55, de 2014, e pela Portaria Normativa (CGU/AGU) nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de renovação de outorga para continuidade da prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial);

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do **Ofício Interno nº 42345/2023/MCOM,** a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial), com fundamento no art. 223, § 5º, da Constituição Federal (CF); no art. 33, § 3º, c/c o art. 67, Parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT); e no art. 110 e ss. do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR).

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do **DESPACHO n. 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, solicitou informações à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) (Proc. Administrativo nº 00738.000159/2023-12 - SUPER):

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal relacionada à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora.
>
> 2. Diante da similitude dos casos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
>
> 3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
>
> 4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
>
> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria. 9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 14462/2023/SEI-MCOM**, apresentou os seguintes esclarecimentos sobre os processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) (Proc. Administrativo nº 00738.000159/2023-12 - SUPER):

(...)

4. Inicialmente, deve-se destacar que o mencionado Despacho nº 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU fez alusão somente aos processos de renovação de outorga de radiodifusão sonora (Rádio), de modo que esta manifestação se restringe àquela tipologia de processo administrativo.

5. Como é sabido, os prazos das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão sonora podem ser renovados pelo Poder Público, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação de portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser enviada posteriormente ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, tudo nos termos do art. 223, § 5º, da Constituição Federal, do art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962 e do art. 113, § 1º, do Decreto nº 52.795/1963.

6. De acordo com o art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962, a renovação de outorga constitui direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento de alguns requisitos. Vale dizer, a análise dos processos de renovação das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão leva em consideração, entre outros elementos, a tempestividade dos pleitos; observância aos limites de outorgas tanto pelas concessionárias ou permissionárias quanto pelos seus respectivos sócios e dirigentes; bem como a regularidade fiscal, trabalhista, técnica da estação de radiodifusão e do quadro societário e diretivo das pessoas jurídicas.

7. Em suma, os parâmetros de análise e o respectivo fluxo processual encontram-se delimitados pela Constituição Federal, pela citada Lei nº 4.117/1962, pela Lei nº 5.785/1972, pelo Decreto-Lei nº 236/1967, pelo Decreto nº 52.795/1963 e pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023. Trata-se, pois, de procedimento administrativo que possui considerável regulamentação do Poder Público, por normativos de diferente grau hierárquico, o que demanda atenção na interpretação dos comandos legais durante a análise dos processos.

8. Não se pode esquecer, ademais, que, durante o exame dos pedidos de renovação das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão, leva-se em consideração também as manifestações provenientes da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

9.Segundo o art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.785/1972, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, as pessoas jurídicas interessadas na renovação das respectivas concessões e permissões dos serviços de radiodifusão deverão apresentar requerimento perante o Ministério das Comunicações durante os dozes meses anteriores ao término do prazo da outorga, sendo permitida a execução do serviço em caráter precário, caso expire o prazo da outorga sem decisão sobre o pedido de renovação, a saber:

Art. 4º As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Poder Executivo durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga.

10. Portanto, durante a análise dos requerimentos administrativos de renovação de outorga, busca-se identificar se os prazos legais previstos à época da protocolização do pedido foram devidamente observados pelas pessoas jurídicas interessadas na renovação (art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.785/1972).

11. Ocorre que há situações excepcionais que fogem à regra geral, como os diferentes casos em que o respectivo pedido de renovação fora apresentado após o encerramento do prazo legal e aqueles em que há sobreposição de períodos de outorga, com manifestação de interesse na renovação da outorga somente no período de outorga mais atual. Além disso, há ainda os casos em que não foi encontrado o correspondente extrato do contrato de concessão ou permissão celebrado entre as partes, o que dificulta a contagem do prazo da outorga (10 anos para Rádio e 15 anos para TV) e a aferição do prazo para requerer a renovação (12 meses).

12. Em outras palavras, as situações não alcançadas pelo art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.785/1972, que é a regra geral, exige uma análise mais cuidadosa das circunstâncias envolvidas, com forma de identificar a presença de elementos que autorizam a aplicação do art. 2º e art. 3º da mencionada Lei nº 13.424/2017, com redação dada pela Lei nº 14.351/2022, que tratam de regras excepcionais que autorizam, em tese, o conhecimento de pedido de renovação protocolados de forma extemporânea. Veja-se a dicção dos textos legais citados:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.

Art. 3º As concessionárias ou permissionárias de serviços de radiodifusão que se encontrem com suas outorgas vencidas, e que não tenham solicitado a renovação da respectiva outorga até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, terão o prazo de 90 (noventa) dias para que se manifestem quanto ao interesse na continuidade da execução do serviço.

13. Os limites de outorga e os demais elementos correlacionados também fazem parte da análise dos processos de renovação de outorga, sendo aferidos mediante pesquisa ao Sistema de Acompanhamento e Controle Societário – SIACCO, no qual constam os registros de outorga por pessoa natural e por pessoa jurídica. O extrato do SIACCO é analisado à luz do que se encontra no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, no art. 38, alínea "g", da Lei nº 4.117/1962, no art. 14, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, bem como no art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139/2013, *in verbis*:

Decreto-Lei nº 236/1967

Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

I) Estações radiodifusoras de som:

a - Locais:

Ondas médias - 4

Frequência modulada - 6

b - Regionais:

Ondas médias - 3

Ondas tropicais - 3

sendo no máximo 2 por Estados

c - Nacionais:

Ondas médias - 2

Ondas curtas - 2

2) Estações radiodifusoras de som e imagem - 10 em todo território nacional, sendo no máximo 5 em VHF e 2 por Estado.

§ 1º - Cada estação de ondas curtas poderá, fora das limitações estabelecidas no artigo, utilizar uma ou várias frequências, que lhe tenham sido consignadas em leque.

§ 2º - Não serão computadas para os efeitos do presente artigo, as estações repetidoras e retransmissoras de televisão, pertencentes às estações geradoras.

§ 3º - Não poderão ter concessão ou permissão as entidades das quais faça parte acionista ou cotista que integre o quadro social de outras emprêsas executantes do serviço de radiodifusão, além dos limites fixados nêste artigo.

§ 4º Os atuais concessionários e permissionários de serviços de radiodifusão, bem como os cotistas e acionistas dessas emprêsas, que não atendem às limitações estipuladas neste artigo, deverão a êle ir-se adaptando, na razão de vinte e cinco por cento (25%) do excesso ao ano, a contar de um ano da data da publicação desta lei. (Redação dada pela Lei nº 5.397, de 1968)

§ 5º - Nenhuma pessoa poderá participar da direção de mais de uma emprêsa de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites estabelecidos neste artigo.

Lei nº 4.117/1962

Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

[...]

g) a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade.

Regulamento dos Serviços de Radiodifusão

Art. 14. O procedimento licitatório terá início com a publicação de aviso no Diário Oficial da União, que deverá conter a indicação do local e as condições em que os interessados poderão obter o texto do edital, bem assim o local, a data e a hora para a apresentação das propostas para fins de habilitação e julgamento.

[...]

§ 3º A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não poderão ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade.

Decreto nº 8.139/2013

Art. 3 º O deferimento do requerimento a que se refere o § 1º do art. 2º ficará condicionado à comprovação de:

[...]

§ 2 º Deferido o pedido de que trata o § 1º do art. 2º , a entidade e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo ficarão submetidas ao limite de duas outorgas de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade objeto da adaptação, sem prejuízo da aplicação do limite previsto no art. 14, § 3º , do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, sobre suas outorgas de serviços de radiodifusão em outras localidades.

14. De modo geral, a documentação necessária para instruir o processo de renovação de outorga se encontra prevista no art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021, a saber:

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

habilitação:

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

V - prova de inscrição no CNPJ;

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel;

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e

XI - declaração de que:

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

15. Ademais, os processos de renovação de outorga são instruídos com os documentos que demonstram o atendimento ao que consta no art. 222, § 1º, da Constituição Federal, no art. 5º, § 1º, da Lei 12.485/2011, no art. 112, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, bem como no art. 16 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023.

16. Com efeito, essa documentação se refere aos comprovantes de nacionalidade daqueles que figuram no corpo societário e diretivo das concessionárias ou permissionárias dos serviços de radiodifusão; à declaração firmada pelo representante legal asseverando que inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485/2011; à certidão emitida pela Agência Nacional Telecomunicações relativa ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel e ao extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL; bem como à licença para funcionamento da estação de radiodifusão.

17. Explicitadas, portanto, as nuances envolvidas durante a análise dos processo de renovação de outorga, passe-se a responder os questionamentos consubstanciados no item 8 do referido Despacho nº 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

18. Em relação ao estoque processual, há aproximadamente 4.130 processos de processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora de caráter comercial em tramitação nesta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica. A edição de parecer referencial pode representar maior celeridade processual, por dispensar a análise individualizada de processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora de caráter comercial pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações e, ao mesmo tempo, reduzir uma instância de deliberação daqueles feitos.

19. Por outro lado, o grau de detalhamento e complexidade exigido pela legislação de radiodifusão por ocasião do exame dos processos de renovação de outorga recomenda que eventual edição de parecer referencial explicite, na medida do possível, os casos excepcionais que porventura demandará análise individualizada da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações. A titulo exemplificativo, segue relação de situações peculiares que podem acontecer durante a análise desses processos, como forma de contribuir com o exame a ser levado a efeito pela unidade consultiva:

a) as hipóteses de aplicação doart. 2º e art. 3º da mencionada Lei nº 13.424/2017, com redação dada pela Lei nº 14.351/2022 quando envolver requerimentos apresentados após o encerramento do prazo legal;

b) as situações envolvidas na protocolização de requerimento de renovação antes do prazo previsto na legislação;

c) os casos excepcionais de aferição de limites quando o extrato do SIACCO revelar a presença de outorgas *aperfeiçoadas* e não *aperfeiçoadas* em quantidade acima do permitido;

d) os casos em que se constatar a presença de pessoas falecidas ou menoresno quadro societário das pessoas jurídicas interessadas na renovação ou de registro de penhora ou bloqueio de cotas na certidão simplificada;

e) as situações envolvidas na sobreposição de 1 (um) ou mais períodos de outorga sem renovação aprovada pelo Congresso Nacional, conforme preconizado no art. 223, § 3º, da Constituição Federal;

f) os casos em que se constatar, durante a análise da renovação da outorga, a existência de processo administrativo de apuração de infração que tenha resultado ou que possa resultar na aplicação da penalidade de cassação da outorga; e

g) os casos em que houver o indeferimento do pedido de renovação de outorga;

20. Sendo assim, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica se manifestação pela devolução dos autos à Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, para continuidade de sua análise.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** empresarial (comercial). Portanto, a [illegible] **não** trata de análise de pedido administrativo de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão de **sons e [illegible]gens**, assim como as renovações de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora comunitária ou com fins

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

exclusivamente educativos.

5. Destaque-se, ainda, que esta MJR aplica-se aos pedidos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** empresarial (comercial), aos quais sejam aplicáveis a atual redação do art. 113 do RSR, conforme o disposto no art. 5º do Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021.

6. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

7. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

8. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

9. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

10. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

11. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

12. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

13. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

14. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

15. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de pedidos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora, que é superior a quatro mil processos, além dos pedidos administrativos posteriores que serão apresentados sobre o mesmo assunto (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL), tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

16. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão representam, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

17. **A área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalta-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, consoante dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73 de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. **É imperioso afirmar que esta MJR aplica-se exclusivamente aos pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial).**

20. No que se refere aos itens 11 e 12 da **NOTA TÉCNICA Nº 14462/2023/SEI-MCOM,** convém esclarecer que deve ser apresentada consulta a esta Consulta Jurídica, se houver dúvida jurídica sobre o assunto.

21. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

22. O serviço de radiodifusão consiste numa espécie de serviço de telecomunicações que permite a transmissão de sons (rádio) ou a transmissão de sons e imagens (televisão) destinada a ser direta e livremente recebida pelo público. É competência da União explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. As concessões e permissões não têm caráter de exclusividade e se restringem ao uso da radiofrequência, com a potência no horário e em local determinados (vide art. 21, inciso XII, alínea “a”, art. 22, inciso IV, art. 223, da CF; art. 6º, alínea "d", art. 32 do CBT; e art. 5º, item 22, art. 20 do RSR).

23. A propriedade de empresa de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País . Além disso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação (vide art. 222, § 1º, da CF; e art. 38, alínea “a”, do CBT).

24. Existem limites à quantidade de outorgas de radiodifusão que podem ser atribuídas a uma mesma entidade, a seus sócios ou diretores. A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não podem ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, ressalvada a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada, caso em que esse limite passa a ser de duas outorgas de frequência modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967).

25. A Constituição Federal estabelece que compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal. No caso da radiodifusão sonora, o prazo da concessão ou permissão é de dez anos, podendo ser renovado

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo_Parecer 00010.2025CONJUR-MCOM (12186941) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 300
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

por sucessivas vezes por iguais períodos (vide art. 223, § 5º, da CF; e art. 33, § 3º, do CBT).

26. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela concessionária ou permissionária, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e das finalidades educativas, culturais e morais a que se obrigou, estando condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público (vide art. 67, Parágrafo único, do CBT; e art. 110 do RSR).

II.2.2 - ANÁLISE DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

27. A entidade que presta o serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) e que pretende exercer o direito à renovação da outorga deve apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações durante os dozes meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga, sendo necessária a apresentação da documentação necessária (vide art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972; e art. 112 do RSR).

28. É oportuno destacar que a regra anteriormente vigente à edição da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017, estabelecia que o requerimento de outorga deveria ser apresentado no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do respectivo prazo (vide redação original do art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972).

29. Ocorre que a Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, posteriormente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022, estabeleceram regras excepcionais e temporárias que permitiram o processamento de requerimentos de renovação de outorga que, segundo as regras ordinárias, deveriam ser considerados intempestivos.

30. O art. 2º da MPV nº 747, de 2016, posteriormente convertido no art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, estabeleceu que os pedidos intempestivos protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória, que ocorreu em 3 de outubro de 2016, deveriam ser conhecidos pelo Ministério das Comunicações. Conforme o parágrafo único desse mesmo artigo, essa regra seria aplicável inclusive aos casos em que já havia declaração de perempção, desde que o ato ainda não tivesse sido aprovado pelo Congresso Nacional na data de publicação da Medida Provisória.

31. Essa regra foi mais recentemente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 2022, que deu a seguinte redação ao art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017:

> Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.
>
> Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.

32. Considerando que a Lei nº 14.351 foi publicada em 26 de maio de 2022, tem-se que o Ministério das Comunicações deve processar os pedidos intempestivos de renovação de outorga que tenham sido protocolizados ou postados até essa data, ainda que já tenha ocorrido declaração de perempção, neste caso desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.

33. Além disso, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, cuja redação atual foi dada pela Lei nº 14.351, de 2022, as concessionárias ou permissionárias de radiodifusão cujas outorgas já estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 e que não tenham solicitado a renovação até essa data poderiam ter apresentado requerimento de renovação em até 90 dias a contar do início da vigência da Lei nº 14.351, de 2022. Como a referida Lei foi publicada em 26 de maio de 2022 e sua vigência teve início a partir da data de sua publicação, o referido prazo se estendeu até 24 de agosto de 2022. Portanto, também devem ser processados pedidos de renovação apresentados após o esgotamento do prazo de outorga, desde que o prazo de outorga tenha se esgotado até 26 de maio de 2022 e o pedido de renovação tenha sido protocolizado ou postado até 24 de de agosto de 2022.

34. Em resumo, devem ser adotadas as seguintes regras de tempestividade para o processamento de pedidos de renovação de outorga:

Regra de tempestividade	Base legal
(I) Até 2 de outubro de 2016 devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da outorga.	Art. 4º da Lei nº 5.785 em sua redação anterior à MPV nº 757, de 2016.
(II) A partir de 3 de outubro de 2016 (início da vigência da atual redação do art. 4º da Lei nº 5785), devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados nos 12 meses anteriores ao término do prazo de outorga.	Art. 4º da Lei nº 5.785 com redação da MPV nº 757, de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo_Parecer 00010.2025CONJUR-MCOM (12166941) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 301

(III) Requerimentos de renovação intempestivos protocolados ou encaminhados ao Ministério das Comunicações até 26 de maio de 2022 devem ser conhecidos como se tempestivos fossem. Essa regra se aplica inclusive aos casos de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.	Art. 2º da MPV nº 747, de 2016, e art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação da Lei nº 14.351, de 2022.
(IV) Requerimentos de renovação apresentados por concessionárias cujas outorgas estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 devem ser considerados tempestivos desde que tenham sido apresentados até 24.ago.2022 (90 dias após o início de vigência da Lei nº 14.351, de 2022).	Art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação dada pela Lei nº 14.351, de 2022.

35. A apreciação do requerimento de renovação também deve ser precedida da análise do representante da pessoa jurídica que subscreve o pedido.

36. É importante mencionar que o pedido de renovação deve ser firmado por quem tenha poder para representar a pessoa jurídica interessada. A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53000.010337/2010-71). Ao receber pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada, tomando por base a certidão simplificada emitida pela junta comercial competente ou documento equivalente.

37. O pedido de renovação deve observar o formulário de requerimento disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e ser instruído com a seguinte documentação: i) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; ii) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; iii) prova de inscrição no CNPJ; iv) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; v) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; vi) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; vii) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; e viii) declaração de que: a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período; nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990 (vide art. 113 do RSR).

38. É oportuno destacar que a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação (vide art. 113, § 3º, do RSR).

39. Neste ponto, é importante destacar que embora o inciso IV do art. 113 do RSR, exija a apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, o § 3º do mesmo artigo estabelece que **"a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação"**. Portanto, se a recuperação judicial não impede a renovação, é evidente que não se pode exigir do interessado que apresente certidão negativa a respeito desse fato. Há assim uma antinomia entre as duas normas que deve ser resolvida em favor do § 3º do art. 113, que é norma mais recente, uma vez que foi acrescentado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Então para compatibilizar ambas as normas, deve-se exigir a apresentação de certidão que informe se a empresa está em recuperação judicial ou não, que terá finalidade apenas informativa. Em outros termos, a ausência de certidão negativa de recuperação judicial não inviabiliza o prosseguimento do processo e o deferimento da renovação de outorga.

40. A renovação do prazo de concessão ou permissão da outorga para executar o serviço de radiodifusão fica também condicionada à comprovação do pagamento do valor integral do preço público da outorga, inclusive em caso de parcelamento (vide art. 31-A, § 7º, e art. 112, § 3º, do RSR).

41. A licença de funcionamento da estação é uma das condições para a celebração do contrato de concessão ou permissão para a exploração de serviços de radiodifusão. Portanto, no processo de renovação da outorga o poder concedente também deve verificar se há licença de funcionamento de estação válida (vide art. 31-A, I, do RSR).

42. Deve ser observado o quantitativo de outorgas, pois a pessoa jurídica que presta o serviço de radiodifusão e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo devem observar os seguintes limites: i) estações radiodifusoras de som: a) locais: quatro de ondas médias e seis de frequência modulada; b) Regionais: três de ondas médias e três de ondas tropicais, sendo no máximo duas por estado; c) nacionais: duas de ondas médias e duas de ondas curtas. Excepcionalmente, a pessoa jurídica pode ter outorgas do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, quando for a hipótese de adaptação do serviço de odifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967).

43. Além disso, é necessário observar as seguintes regras: i) a pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País (vide art. 222, caput, da CF); ii) pelo menos 70% do capital total e do capital votante da sociedade empresária detentora da outorga deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (vide art. 222, § 1º, CF, art. 38, alínea "a", do CBT); e iii) a gestão das atividades da sociedade empresária detentora da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

44. Portanto, tem-se que a análise do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão deve observar as regras acima citadas.

45. Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente[1].

46. Além disso, a existência de tramitação de processo de apuração de infração não impede, por si só, a renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão. No entanto, se houver a possibilidade de aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica.

II.2.3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

47. O deferimento do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) requer o cumprimento dos seguintes requisitos:

Requisito	Base normativa
i) A pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País.	Art. 222, caput, da CF.
ii) Pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Art. 222, § 1º, da CF, e art. 38, "a" do CBT.
iii) A gestão das atividades da sociedade empresária detentora da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Art. 222, § 1º, da CRFB, e art. 38, "a" do CBT.
iv) Observância aos limites quantitativos de outorgas de radiodifusão.	Art. 14, § 3º, do RSR, art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013, e art. 12 do Decreto-Lei nº236, de 1967.
v) Cumprimento do contrato de permissão e das finalidades educacionais, culturais e morais a que a outorgada se obrigou.	Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR.
vi) Manutenção da possibilidade técnica e do interesse público.	Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR.
vii) Apresentação de requerimento de renovação tempestivo assinado pelo representante legal da outorgada ou por procurador, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações.	Art. 4º da Lei nº 5785, de 1972, e arts. 112 e 113 do RSR.
viii) Apresentação de certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso II, do RSR.
ix) Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso IV, do RSR.
x) Apresentação de certidão de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso IV, do RSR.
xi) Prova de inscrição no CNPJ.	Art. 113, inciso V, do RSR.
xii) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei.	Art. 113, inciso VI, do RSR.
xiii) Prova de regularidade do recolhimento dos [illegible]rsos do Fistel.	Art. 113, inciso VII, do RSR.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

xiv) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Art. 113, inciso VIII, do RSR.
xv) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	Art. 113, IX, do RSR.
xvi) Apresentação de declaração assinada pelo representante legal da entidade interessada que contenha as informações exigidas no inciso XI do art. 113 do RSR.	Art. 113, XI, do RSR.
xvii) Pagamento do valor integral do preço público de outorga, inclusive em caso de parcelamento.	Art. 31-A, § 7º, e Art. 112, § 3º, do RSR.
xviii) Licença de funcionamento da estação válida.	Art. 31-A, I, do RSR.

48. No que se refere ao requisito da comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos (vide item 9 da listagem acima), tem-se que pode ser verificado por meio da apresentação dos seguintes documentos: i) certidão de nascimento ou casamento; ii) certidão de reservista; iii) cédula de identidade; iv) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; v) carteira profissional; vi) carteira de trabalho e previdência social (CTPS); ou vii) passaporte (vide art. 15, § 3º, do RSR).

49. É importante registrar que a análise documental, quando outra pessoa jurídica integrar o quadro societário da entidade que presta o serviço de radiodifusão, deve observar os seguintes requisitos: i) no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; ii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e iii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso i, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990 (vide art. 15, § 15º, do RSR).

50. Acrescente-se, por necessário, que as certidões de regularidade acima exigidas serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei (vide art. 186 do RSR).

51. **Além da apresentação da autodeclaração da entidade de que não está impedida de transacionar com a administração pública federal, é recomendável que a SECOE realize consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.**

52. Deste modo e observados os requisitos acima, tem-se que o pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) deve ser analisado e, se for o caso, deferido pelo Ministério das Comunicações.

II.2.4 - MINUTA DE PORTARIA MINISTERIAL PARA A RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

53. O ato de renovação de outorga só produz efeitos após a deliberação do Congresso Nacional. Em caso de deferimento do pleito, o Ministro das Comunicações deve expedir uma portaria de renovação de outorga, a ser encaminhada à Presidência da República para o envio de mensagem para que Congresso Nacional delibere sobre a renovação. Após a aprovação do Congresso Nacional o Ministério das Comunicações deve providenciar a celebração de termo aditivo ao contrato de concessão ou permissão (vide art. 223, §§ 1º a 3º da CF; art. 113, § 1º, e art. 115 do RSR).

54. Apesar de não existir norma expressa sobre os requisitos a serem observados na edição da portaria de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão, é recomendável que o referido ato contenha as seguintes informações: i) a denominação da pessoa jurídica que obterá a renovação da outorga; ii) número do Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ); iii) número de inscrição no FISTEL; iv) a identificação do Estado e do Município em que o serviço de radiodifusão é executado; v) o prazo de duração da renovação da outorga; vi) e o termo inicial da contagem do prazo da outorga. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia.

55. Sugere-se o seguinte modelo de minuta de portaria ministerial que trata da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial):

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à entidade [denominação do outorgado], Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº [xx.xxx.xxx/xxxx-xx], número de inscrição no FISTEL nº [xxxxxxxxxx-xx], a partir de [xxxxxx], para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora [em frequência modulada/ondas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

médias], no município de [identificação do município], estado de [identificação do Estado].

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

56. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (CF, CBT, RSR e Portaria de Consolidação nº 1, de 2023) na apreciação dos processos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não constatou a existência de óbice para o deferimento da renovação da outorga

57. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

58. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial), cuja a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de renovação de outorga; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável a juntada de cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iv) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; v) se houver a tramitação de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica; vi) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério de Estado das Comunicações, editar a portaria que renove a outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial); vii) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na renovação de outorga deve seguir o modelo acima apresentado (vide item 55 deste PARECER REERENCIAL); viii) após a edição da portaria ministerial de renovação de outorga, os autos do Processo Administrativo devem ser encaminhados à Presidência da República, por meio de exposição de motivos a ser subscrita pelo Ministro de Estado das Comunicações, para que seja apreciado e posteriormente encaminhado ao Congresso Nacional para deliberação.

59. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto.

60. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N . 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

61. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 05 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o ecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000159202312 e da chave de acesso db471ffc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Notas

1. ^ *Vale lembrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do* ***PARECER n. 00124/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU*** *(NUP nº 01250.002830/2019-19), manifestou-se no sentido de que o conhecimento do último pedido de renovação de outorga também engloba os períodos anteriores.*

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1301131654 e chave de acesso db471ffc no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-10-2023 16:27. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02149/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000159/2023-12
INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA
ASSUNTOS: Radiodifusão. MJR. Rádio comercial. Renovação de outorga.

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL n. 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, que trata dos requisitos para o deferimento de requerimentos de renovação de outorga para a prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial).

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 19 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000159202312 e da chave de acesso db471ffc

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1314323157 e chave de acesso db471ffc no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-10-2023 16:46. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo I Parecer 00010 2023CONJUR-MCOM (12166941) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 307

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.064.278/0001-95 MATRIZ		**29/11/1984**

NOME EMPRESARIAL	**RADIO SOM DE GURUPI LTDA**		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**RADIO ARAGUAIA**	PORTE	**DEMAIS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**60.10-1-00 - Atividades de rádio**		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**Não informada**		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**		
LOGRADOURO	**ROD RODOVIA BR-153, KM 665, CHACARA 01**	NÚMERO: **S/N**	COMPLEMENTO: ********
CEP	**77.402-970**	BAIRRO/DISTRITO	**PERIMETRO SUBURBANO**
MUNICÍPIO	**GURUPI**	UF	**TO**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**CONTABILIDADE@GJCCORP.COM.BR**	TELEFONE	**(62) 3250-1352/ (62) 3250-1100**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****		
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**27/08/2005**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL	********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025** às **12:15:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo _Certidão obtida na internet (12160379) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 308

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	01.064.278/0001-95
NOME EMPRESARIAL:	RADIO SOM DE GURUPI LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$153.680,00 (Cento e cinquenta e tres mil e seiscentos e oitenta reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	JAIME CAMARA JUNIOR	**Qualif. Rep. Legal:**	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JAIME CAMARA JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	TASSO JOSE DA CAMARA
Qualificação:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/02/2025** às **12:16** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo _Certidão obtida na internet (12160379) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 309

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RADIO SOM DE GURUPI LTDA**

CPF/CNPJ: **01.064.278/0001-95**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:16:47 do dia 21/02/2025 , com validade até o dia 23/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Oep5Zur85aH6gfVHgzxS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Anexo _Certidão obtida na Internet (12160379) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 310

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.877.644/0001-72 MATRIZ		30/06/1993

NOME EMPRESARIAL	OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	205-4 - Sociedade Anônima Fechada
LOGRADOURO	R TOMAZ EDSON
NÚMERO	185
COMPLEMENTO	QUADRA07 LOTE 01/33B
CEP	74.835-130
BAIRRO/DISTRITO	BRO SERRINHA
MUNICÍPIO	GOIANIA
UF	GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	CONTABILIDADE@OJC.COM.BR
TELEFONE	(62) 3250-1352
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	24/12/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025** às **12:50:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo _CNPJ - Socias PJ (12297601) SEI 53500.016065/2014-38 / pg. 311

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	37.877.644/0001-72
NOME EMPRESARIAL:	OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
CAPITAL SOCIAL:	R$115.402.734,00 (Cento e quinze milhões, quatrocentos e dois mil e setecentos e trinta e quatro reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JAIME CAMARA JUNIOR
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS TADEU CAMARA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO CAMARA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	SERGIO CAMILO CAMARA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/02/2025** às **12:50** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo _CNPJ - Socias PJ (12297601) SEI 53500.016065/2014-38 / pg. 312

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.293.272/0001-31 MATRIZ		09/09/2011

NOME EMPRESARIAL	FC & FILHOS PARTICIPACOES LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	FC & FILHOS PARTICIPACOES
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOGRADOURO	Q CLSW 303 BLOCO C
NÚMERO	SN
COMPLEMENTO	SALA 124 EDIF LE PARC
CEP	70.673-623
BAIRRO/DISTRITO	SETOR SUDOESTE
MUNICÍPIO	BRASILIA
UF	DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO	NAURO@COMPUTARE.CNT.BR
TELEFONE	(61) 3976-5252
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	09/09/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025** às **12:51:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo _CNPJ - Socias PJ (12297601) SEI 53500.018085/2014-38 / pg. 313

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	14.293.272/0001-31
NOME EMPRESARIAL:	FC & FILHOS PARTICIPACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$11.434.402,00 (Onze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e dois reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDA BORGES CAMARA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	LUCIANA BORGES CAMARA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO CAMARA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARCELLA CAMARA LIRA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/02/2025** às **12:51** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo _CNPJ - Socias PJ (12297601) SEI 53500.016085/2014-38 / pg. 314

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.568.054/0001-01 MATRIZ		18/12/2008

NOME EMPRESARIAL	T.J CAMARA E FILHOS CIA LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOGRADOURO	AV SENADOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
NÚMERO	S/N
COMPLEMENTO	QUADRA27 LOTE 13
CEP	74.935-830
BAIRRO/DISTRITO	ILDA
MUNICÍPIO	APARECIDA DE GOIANIA
UF	GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	HCAGOBB@GMAIL.COM
TELEFONE	(62) 3240-5200/ (62) 3240-5224
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	18/12/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025** às **12:52:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo _CNPJ - Socias PJ (12297601) SEI 53500.016065/2014-38 / pg. 315

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.568.054/0001-01
NOME EMPRESARIAL:	T.J CAMARA E FILHOS CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$11.460.000,00 (Onze milhões, quatrocentos e sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	TASSO JOSE DA CAMARA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	SERGIO CAMILO CAMARA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RICARDO CAMILO CAMARA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	VANNESSA CAMILO CAMARA SUDARIO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/02/2025** às **12:52** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo _CNPJ - Socias PJ (12297601) SEI 53500.016065/2014-38 / pg. 316

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.589.597/0001-26 MATRIZ		**25/03/2008**

NOME EMPRESARIAL	**LAGO RICO PARTICIPACOES LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	**DEMAIS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**
LOGRADOURO	**AV C-198**
NÚMERO	**25**
COMPLEMENTO	**QUADRA488 LOTE 01 SALA 01/02 C**
CEP	**74.270-040**
BAIRRO/DISTRITO	**JARDIM AMERICA**
MUNICÍPIO	**GOIANIA**
UF	**GO**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**ronaldoproativo@hotmail.com**
TELEFONE	**(62) 3242-3270/ (62) 9619-2416**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**25/03/2008**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025** às **12:53:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo _CNPJ - Socias PJ (12297601) SEI 53500.016065/2014-38 / pg. 317

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	09.589.597/0001-26
NOME EMPRESARIAL:	LAGO RICO PARTICIPACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$20.633.998,00 (Vinte milhões, seiscentos e trinta e tres mil e novecentos e noventa e oito reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JAIME CAMARA JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CRISTIANO RORIZ CAMARA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	LARISSA RORIZ CAMARA GUIMARAES
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	JAIME CAMARA NETO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/02/2025** às **12:53** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo _CNPJ - Socias PJ (12297601) SEI 53500.016065/2014-38 / pg. 318

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.564.819/0001-35 **MATRIZ**		**17/12/2008**

NOME EMPRESARIAL **MT CAMARA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			PORTE **DEMAIS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**			
LOGRADOURO **R THOMAS EDISON**	NÚMERO **S/N**	COMPLEMENTO **QUADRA07**	
CEP **74.835-130**	BAIRRO/DISTRITO **SETOR SERRINHA**	MUNICÍPIO **GOIANIA**	UF **GO**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE **(62) 3250-1100/ (62) 3250-1101**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **17/12/2008**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025** às **12:54:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo _CNPJ - Socias PJ (12297601) SEI 53500.016065/2014-38 / pg. 319

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.564.819/0001-35
NOME EMPRESARIAL:	MT CAMARA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$7.888.000,00 (Sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DANIELLE DE MORAES CAMARA CARRIJO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS TADEU CAMARA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/02/2025** às **12:54** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo _CNPJ - Socias PJ (12297601) SEI 53500.016065/2014-38 / pg. 320

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	01.064.278/0001-95

RADIO SOM DE GURUPI LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	1536	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	152144	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi

Usuário: - **Data:** 24/02/2025 **Hora:** 10:36:44

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	01.064.278/0001-95

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 24/02/2025 **Hora:** 10:37:32

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Palmas
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	47437	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	47437	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	47437	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	47437	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	1536	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	47437	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	47437	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília

Usuário: - **Data:** 24/02/2025 **Hora:** 10:37:49

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	002.695.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi

Usuário: - **Data:** 24/02/2025 **Hora:** 10:39:32

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.877.644/0001-72

RADIO ARAGUAIA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	4696281	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	4696281	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	4696281	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	4696281	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	152144	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	4696281	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	4696281	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília

Usuário: - **Data:** 24/02/2025 **Hora:** 10:39:55

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	02.910.917/0001-59

TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi

Usuário: - **Data:** 24/02/2025 **Hora:** 10:40:02

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.877.644/0001-72

OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
01.534.510/0001-01	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	0,00	0,00	--	TV	GO	Goiânia	--
01.064.278/0001-95	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	0,00	99,00	--	FM	TO	Gurupi	--
01.276.641/0001-36	RADIO ARAGUAIA LTDA	0,00	99,19	--	FM	TO	Araguaína	--
				--	FM	GO	Goiânia	--
				--	FM	DF	Brasília	--
				--	OT	TO	Araguaína	--
				--	OC	GO	Goiânia	--
				--	OC	GO	Goiânia	--
01.534.494/0001-57	RADIO ANHANGUERA S/A	0,00	0,00	--	FM	GO	Goiânia	--
				--	OT	GO	Goiânia	--
01.755.356/0001-06	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	0,00	99,93	--	TV	TO	Palmas	--

Usuário: - **Data:** 24/02/2025 **Hora:** 10:53:37

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	01.064.278/0001-95

RADIO SOM DE GURUPI LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 14:40:16

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	01.064.278/0001-95

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 03/02/2025** **Hora: 14:39:42**

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	002.694.921-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	TO	Palmas
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Palmas
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Jataí
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	36426	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	47437	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	47437	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	47437	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	47437	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	43645	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	47437	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	47437	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 14:41:08

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	002.595.221-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
TASSO JOSE DA CAMARA	002.595.221-15	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Gurupi
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	TV	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	GTVD	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Diretor (DIRETOR SUPERINTENDENTE)	0	--	--	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	16029	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 14:48:11

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.877.644/0001-72

RADIO ARAGUAIA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	37.877.644/0001-72	TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Gurupi
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO RIO FORMOSO LTDA	02.910.917/0001-59	Sócio	3606152	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Jataí
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	7514415	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	4696281	0,00%	0,00%	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ANHANGUERA S/A	01.534.494/0001-57	Sócio	0	0,00%	0,00%	OT	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	4696281	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	4696281	0,00%	0,00%	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	4696281	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	76840	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	4696281	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Sócio	4696281	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 14:51:47

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	37.877.644/0001-72

OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Seviço	UF	Municipio	Tipo
01.534.510/0001-01	TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	0,00	0,00	--	TV	GO	Goiânia	--
01.064.278/0001-95	RADIO SOM DE GURUPI LTDA	0,00	50,00	--	FM	TO	Gurupi	--
01.276.641/0001-36	RADIO ARAGUAIA LTDA	0,00	99,19	--	FM	TO	Araguaína	--
				--	FM	GO	Goiânia	--
				--	FM	DF	Brasília	--
				--	OT	TO	Araguaína	--
				--	OC	GO	Goiânia	--
				--	OC	GO	Goiânia	--
01.534.494/0001-57	RADIO ANHANGUERA S/A	0,00	0,00	--	FM	GO	Goiânia	--
				--	OT	GO	Goiânia	--
01.755.356/0001-06	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	0,00	99,93	--	TV	TO	Palmas	--

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 14:57:58

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	FERNANDO CAMARA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:02:31

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	005.102.031-91

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:01:45

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	004.469.121-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	GO	Itumbiara
		TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA	02.856.995/0001-12	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	TO	Araguaína
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:03:45

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	311.091.871-49

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
SERGIO CAMILO CAMARA	311.091.871-49	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		TELEVISAO PLANALTO CENTRAL LTDA	24.862.914/0001-20	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	GO	Porangatu
		TELEVISAO PIRAPITINGA LTDA	24.993.164/0001-25	Sócio	242454	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Catalão
		TELEVISAO PLANALTO CENTRAL LTDA	24.862.914/0001-20	Sócio	299454	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Porangatu

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:05:04

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Entidade
Nome Entidade:	FC & FILHOS PARTICIPACOES LTDA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:16:46

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo SIACCO - complemento (12303990) SEI 53500.078065/2014-38 / pg. 339

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	14.293.272/0001-31

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:17:45

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	14.293.272/0001-31

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 03/02/2025** **Hora: 15:18:10**

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	695.457.901-72

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDA BORGES CAMARA	695.457.901-72	TELEVISAO PIRAPITINGA LTDA	24.993.164/0001-25	Sócio	129821	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Catalão

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:19:56

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	001.202.911-42

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	001.202.911-42	CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	GTVD	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Goiânia
		CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA	01.755.356/0001-06	Sócio	5585	0,00%	0,00%	TV	--	TO	Palmas
		TELEVISAO ANHANGUERA S.A.	01.534.510/0001-01	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Goiânia
		RADIO SOM DE GURUPI LTDA	01.064.278/0001-95	Sócio	8583	0,00%	0,00%	FM	--	TO	Gurupi

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:20:54

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	000.011.051-59

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUCIANA BORGES CAMARA	000.011.051-59	SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Sócio	111700	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Itumbiara

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:22:28

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	MARCELLA BORGES CAMARA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCELLA BORGES CAMARA	959.260.210-82	TV LUZIANIA LTDA	15.990.708/0001-04	Sócio	355957	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Luziânia
		TV LUZIANIA LTDA	15.990.708/0001-04	Sócio	355957	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Luziânia

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:24:45

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	959.260.201-82

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:23:18

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Entidade
Nome Entidade:	LAGO RICO PARTICIPACOES LTDA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:28:20

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	09.589.597/0001-26

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:28:47

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	09.589.597/0001-26

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:29:25

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	801.585.101-78

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CRISTIANO RORIZ CAMARA	801.585.101-78	TV LUZIANIA LTDA	15.990.708/0001-04	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	TV	--	GO	Luziânia
		TV LUZIANIA LTDA	15.990.708/0001-04	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	0	--	--	GTVD	--	GO	Luziânia
		TELEVISAO PIRAPITINGA LTDA	24.993.164/0001-25	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	GO	Catalão
		TELEVISAO PIRAPITINGA LTDA	24.993.164/0001-25	Sócio	660164	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Catalão
		TV LUZIANIA LTDA	15.990.708/0001-04	Sócio	1810128	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Luziânia
		TV LUZIANIA LTDA	15.990.708/0001-04	Sócio	1810128	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Luziânia

Usuário: - **Data: 03/02/2025** **Hora: 15:29:53**

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	JAIME CAMARA NETO

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:31:29

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	873.700.181-72

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:32:21

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	688.324.941-91

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LARISSA RORIZ CAMARA GUIMARAES	688.324.941-91	RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	OT	--	TO	Araguaína
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		RADIO ARAGUAIA LTDA	01.276.641/0001-36	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	OC	--	GO	Goiânia
		SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	GO	Itumbiara
		SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Sócio	568000	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Itumbiara

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:32:51

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Entidade
Nome Entidade:	T.J CAMARA E FILHOS CIA LTDA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:36:23

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	10.568.054/0001-01

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:37:06

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	10.568.054/0001-01

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 03/02/2025** **Hora: 15:37:27**

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	330.747.631-91

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RICARDO CAMILO CAMARA	330.747.631-91	TELEVISAO RIVIERA LTDA	01.073.899/0001-35	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	TV	--	GO	Rio Verde
		TELEVISAO RIVIERA LTDA	01.073.899/0001-35	Diretor (GERENTE GERAL)	0	--	--	GTVD	--	GO	Rio Verde

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:38:14

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	585.542.971-72

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
VANNESSA CAMILO CAMARA SUDARIO	585.542.971-72	SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Sócio	208600	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Itumbiara
		TV LUZIANIA LTDA	15.990.708/0001-04	Sócio	664768	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Luziânia
		TV LUZIANIA LTDA	15.990.708/0001-04	Sócio	664768	0,00%	0,00%	TV	--	GO	Luziânia

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:40:18

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Entidade
Nome Entidade:	MT CAMARA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 03/02/2025** **Hora: 15:41:14**

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	10.564.819/0001-35

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:42:05

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	10.564.819/0001-35

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 03/02/2025** **Hora: 15:42:30**

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	767.207.801-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
DANIELLE DE MORAES CAMARA CARRIJO	767.207.801-15	SPC SISTEMA PARANAIBA DE COMUNICACOES LTDA	24.780.405/0001-58	Sócio	111700	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Itumbiara
		TELEVISAO PIRAPITINGA LTDA	24.993.164/0001-25	Sócio	129821	0,00%	0,00%	GTVD	--	GO	Catalão

Usuário: - **Data:** 03/02/2025 **Hora:** 15:43:14

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00523/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.015129/2022-13
INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

I. Consulta formulada pela Secretaria de Radiodifusão sobre a correta interpretação do art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139/2013, no caso de uma pessoa participar do quadro societário e/ou diretivo de pessoas jurídicas distintas que executam serviço de radiodifusão sonora na mesma localidade, em que uma destas outorgas derivar de adaptação. Além disso, o órgão questiona a forma como deve ser realizada a contagem do número de outorgas de pessoas que são sócias e, ao mesmo tempo, administradoras de entidades delegatárias do serviço de radiodifusão, para fins de atendimento ao art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

II. O art. 3º , § 2º, do Decreto 8.139/2013 aplica-se como exceção à regra prevista no art.14, § 3º, do Regulamento de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, por se tratar de norma específica, posterior, de mesma hierarquia, naquilo que não contrariar o disposto no art. 38, alínea g, da Lei 4.117/62, que deve prevalecer, por se tratar de norma de hierarquia superior.

III. Desse modo, uma pessoa, seja jurídica ou natural, pode figurar, ao mesmo tempo, no quadro societário de duas pessoas jurídicas distintas executantes dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na mesma localidade, quando uma destas outorgas for proveniente de operação de adaptação, com fundamento no art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139/2013. Contudo, em decorrência da vedação contida no art. 38, alínea *g*, da Lei 4.117/62, uma pessoa (natural) não pode figurar no quadro diretivo de suas pessoas jurídicas distintas executantes do mesmo tipo de serviço, na mesma localidade.

IV. A qualidade sócio-administrador (sócio dirigente) deve ser computada apenas uma única vez, sob pena de *bis in idem* (repetição sobre o mesmo) . Assim, se uma determinada pessoa é sócia ou sócia-administradora de uma entidade, esse fato é considerado uma única vez.

V - Pela restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão submete a esta Consultoria Jurídica consulta acerca da correta interpretação do art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139/2013 e sobre a forma como deve ser realizada a contagem do número de outorgas de pessoas que são sócias e, ao mesmo tempo, administradoras de entidades delegatárias do serviço de radiodifusão, para fins de atendimento ao art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

2. Na **NOTA TÉCNICA Nº 7892/2022/SEI-MCOM** (SEI 9981176), o órgão relaciona as diversas regras mento jurídico pátrio que tratam dos limites de outorgas a serem observados pelas entidades executantes dos e radiodifusão e seus respectivos sócios e administradores. Em especial, apresenta questão relacionada ao caso

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29382689/chave/4cc6151c/visualizar/1560443199-932809518

Anexo Parecer 523 (12817936) SEI 53500.015065/2014-38 / pg. 363

em que uma única pessoa jurídica detém duas outorgas para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na mesma localidade, hipótese anteriormente vedada pela legislação, que passou a ser admitida com advento do Decreto nº 8.139/2013, que trata da adaptação de outorgas em onda média para frequência modulada.

3. As questões jurídicas a serem analisadas por esta Consultoria foram apresentadas da seguinte forma:

> 8. Nesse sentido, as dúvidas jurídicas desta Secretaria de Radiodifusão estão relacionadas (i) à correta interpretação do art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139/2013 quando envolver a participação simultânea de pessoa natural no quadro societário e/ou diretivo de 2 (duas) pessoas jurídicas distintas executantes dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, na mesma localidade, sendo uma destas outorgas oriunda de adaptação; e (ii) ao método a ser utilizado para aferir os limites de outorgas, isto é, deve-se levar em consideração a qualidade em que os sócios e dirigentes/diretores ostentam no quadro, de modo a contabilizar, separadamente, a participação de cada pessoa como sócio daquela eventualmente exercida exclusivamente como dirigente; ou a contagem das outorgas em relação ao sócios e dirigentes/diretores deve ocorrer de forma conjunta, independentemente da função desempenhada na estrutura societária e diretiva, sem prejuízo, em todo caso, aos quantitativos estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

4. De acordo com a Secretaria, os esclarecimentos solicitados são necessários em virtude do posicionamento jurídico adotado no processo administrativo nº 53000.031616/2008-54, que trata da renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Irati, estado do Paraná, iniciado por requerimento de FM Rádio Pérola do Sul Ltda. Segundo entendeu o órgão, na ocasião, a Consultoria concluiu pela "*impossibilidade da mesma pessoa natural participar, ao mesmo tempo, da direção ou gerência de duas empresas executantes dos serviços de radiodifusão sonora em frequência, na mesma localidade, ainda que uma destas outorgas tenha sido objeto de adaptação*", com fundamento no art. 38, alínea *g*, da Lei 4.117/62.

5. Ressalta que não foi analisada, à época, a situação em que uma mesma pessoa natural participa do quadro societário de duas empresas executantes dos serviços de radiodifusão sonora em frequência, na mesma localidade, pois não estava contemplada no caso examinado.

6. Feitas essas considerações, ao final, o órgão pede esclarecimentos acerca do assunto nos seguintes termos:

> a) é possível, sob perspectiva jurídica, que uma pessoa natural figure, ao mesmo tempo, no quadro societária e/ou diretivo de duas pessoas jurídicas distintas executantes dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, na mesma localidade, quando uma destas outorgas for proveniente de operação de adaptação (migração), com base no Decreto nº 8.139/2013;
>
> b) no momento de aferição dos limites de outorgas, deve-se considerar a qualidade em que os sócios e dirigentes/diretores ostentam no quadro, contabilizando, separadamente, a participação de cada pessoa como sócio daquela eventualmente exercida exclusivamente como dirigente, ou a contagem das outorgas em relação ao sócios e dirigentes/diretores deve ocorrer de forma conjunta, independentemente da função desempenhada na estrutura societária e diretiva, sem prejuízo, em todo caso, aos quantitativos estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.; e
>
> c) o entendimento jurídico desta unidade consultiva poderá ser replicado aos demais processos administrativos em que a temática alusiva aos limites de outorga esteja posta.

7. Esse é o breve relatório, que permite o exame do tema.

II - ANÁLISE

8. Preliminarmente, é importante destacar que a análise desta Consultoria Jurídica se restringe às questões jurídicas apresentadas no presente processo de acordo com as singularidades descritas na **NOTA TÉCNICA Nº 7892/2022/SEI-MCOM** (SEI 9981176). Além disso, não são analisadas questões técnicas ou atinentes ao mérito de atos administrativos, consoante recomendado pelo Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria –Geral de União, BPC Nº 7.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfoleg-autenticidade-assinatura.agu.gov.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
apiens.agu.gov.br/apps/processo/29382689/chave/4cc6151c/visualizar/1560443199-932809518

Anexo Parecer 525 (12817936) SEI 53500.013065/2014-38 / pg. 364

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

9. Antes de passar ao exame dos questionamentos específicos apresentados a esta Consultoria Jurídica, cabe realizar uma análise geral sobre o assunto, a fim de possibilitar melhor compreensão da matéria.

10. O tema jurídico tratado nos presentes autos restringe-se, fundamentalmente, aos limites de outorgas que podem ser deferidas às pessoas jurídicas e naturais para prestação do serviço de radiodifusão. Tais limites existem com objetivo de eliminar o monopólio e oligopólio dos meios de comunicação no Brasil, em observância ao art. 220, § 5º, da Constituição Federal, o qual estabelece que "*os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio*".

11. Dessa forma, a regra geral sobre a delimitação de outorga de radiodifusão está definida no artigo 12 do Decreto- Lei 236/67, do seguinte modo:

> Art. 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:
>
> I) Estações radiodifusoras de som:
>
> a - Locais:
>
> Ondas médias - 4
>
> Frequência modulada - 6
>
> b - Regionais:
>
> Ondas médias - 3
>
> Ondas tropicais - 3
>
> sendo no máximo 2 por Estados
>
> c - Nacionais:
>
> Ondas médias - 2
>
> Ondas curtas - 2
>
> 2) Estações radiodifusoras de som e imagem - 10 em todo território nacional, sendo no máximo 5 em VHF e 2 por Estado.
>
> §1º - Cada estação de ondas curtas poderá, fora das limitações estabelecidas no artigo, utilizar uma ou várias frequências, que lhe tenham sido consignadas em leque.
>
> §2º - Não serão computadas para os efeitos do presente artigo, as estações repetidoras e retransmissoras de televisão, pertencentes às estações geradoras.
>
> §3º - Não poderão ter concessão ou permissão as entidades das quais faça parte acionista ou cotista que integre o quadro social de outras empresas executantes do serviço de radiodifusão, além dos limites fixados neste artigo. (Vide Lei nº 10.610, de 2002)
>
> §4º Os atuais concessionários e permissionários de serviços de radiodifusão, bem como os cotistas e acionistas dessas empresas, que não atendem às limitações estipuladas neste artigo, deverão a ele ir-se adaptando, na razão de vinte e cinco por cento (25%) do excesso ao ano, a contar de um ano da data da publicação desta lei. (Redação dada pela Lei nº 5.397, de 1968)
>
> § 5º - Nenhuma pessoa poderá participar da direção de mais de uma empresa de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites estabelecidos neste artigo.
>
> § 6º - É vedada a transferência direta ou indireta da concessão ou permissão, sem prévia autorização do Governo Federal.
>
> § 7º - As empresas concessionárias ou permissionárias de serviço de radiodifusão não poderão estar subordinada a outras entidades que se constituem com a finalidade de estabelecer direção ou orientação única, através de cadeias ou associações de qualquer espécie.

12. Com relação ao tema, a Lei 4.117/62, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, apresenta em seu art. 38, alínea *g*, a restrição a seguir:

> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas: (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)
>
> (...)

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg.autenticidade-assinatura.cana/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo Parecer 525 (12817936) SEI 53500.013065/2014-38 / pg. 365

> g) a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)

13. No plano infralegal, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, institui o seguinte:

> Art. 14. O procedimento licitatório terá início com a publicação de aviso no Diário Oficial da União, que deverá conter a indicação do local e as condições em que os interessados poderão obter o texto do edital, bem assim o local, a data e a hora para a apresentação das propostas para fins de habilitação e julgamento. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24.12.1996)
>
> (...)
>
> § 3º A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não poderão ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24.12.1996)

14. Mais recentemente, no contexto da política de extinção do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias de caráter local, foi editado o Decreto nº 8.139/2013, que estabelece, em seu art. 3º, § 2º, de maneira específica e diversa do Regulamento de Radiodifusão, a possibilidade de a entidade prestadora do serviço de radiodifusão, assim como seus sócios e administradores, possuírem, na mesma localidade, a outorga de dois serviços de radiodifusão em frequência modulada, quando um deles for proveniente de adaptação de outorga, senão vejamos:

> § 2 º Deferido o pedido de que trata o § 1º do art. 2º , a entidade e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo ficarão submetidas ao limite de duas outorgas de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade objeto da adaptação, sem prejuízo da aplicação do limite previsto no art. 14, § 3º , do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963. sobre suas outorgas de serviços de radiodifusão em outras localidades.

15. Com efeito, verificamos que as entidades prestadoras do serviço de radiodifusão e seus sócios e dirigentes estão sujeitos aos limites de outorga estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67, recepcionado pela Constituição de 1988 com força de lei. Além disso, a Lei nº 4.117/62, apresenta importante vedação quanto à impossibilidade de uma pessoa (natural) participar da administração de mais de uma delegatária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade.

16. Por sua vez, o Regulamento de Radiodifusão traz, como regra geral, que uma entidade, assim como seus sócios e dirigentes, não poderão ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade. Por outro lado, o Decreto 8.139/2013, em seu art. 3º, § 2º, apresenta exceção à regra estabelecida no Regulamento, autorizando que, nos casos em que houve *adaptação* do serviço de radiodifusão sonora em onda média para frequência modulada, a entidade possa permanecer com duas outorgas de radiodifusão em frequência modulada na localidade. Isto é, havendo migração de OM para FM, a entidade poderá explorar dois serviços do mesmo tipo (FM) na mesma localidade, em exceção ao limites estabelecidos no Regulamento. O mesmo valeria para os sócios e dirigentes.

17. Convém, no ponto, destacar que as leis que tratam do assunto não sofreram qualquer modificação, estando, portanto, válidas e vigentes e são, de maneira geral, observadas pela legislação infralegal. Conforme se verifica, apenas a regra geral trazida no Regulamento de Radiodifusão foi modificada por norma posterior, de mesma hierarquia (decreto), que apresentou uma situação específica e excepcional na qual deverá ser excepcionada.

18. A questão, de modo geral, é simples e pode ser facilmente solucionada pelos princípios de hierarquia das normas e pelas regras estabelecidas na Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/42) atinentes à eficácia e à aplicação das leis no tempo. Com efeito, leis guardam respeito à Constituição e decretos devem observar as leis, sem contrariá-las. Ademais, norma posterior prevalece sobre norma anterior de mesma hierarquia e norma especial prevalece sobre norma geral de mesma hierarquia.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.agu.gov.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo Parecer 525 (12817936) SEI 53500.013065/2014-38 / pg. 366

19. No caso, a única questão que poderia, em análise superficial, gerar dúvidas seria acerca da possibilidade de uma pessoa ser dirigente (administrador) de duas entidades distintas prestadoras do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, considerando exceção trazida pelo Decreto 8.139/2013, em caso de migração do serviço de OM para FM.

20. A resposta para essa questão só pode ser negativa, porque, especificamente neste ponto, o art. 38, alínea *g*, estabelece de maneira clara que "*a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade*". Não pode, assim, o decreto ser aplicado em desconformidade com o preceito legal.

21. Desta forma, no contexto do Decreto 8.139/2013, é possível que uma entidade seja detentora de duas outorgas de radiodifusão em frequência modulada na mesma localidade, desde que uma delas seja proveniente de *adaptação* de uma outorga em onda média, observando-se, por certo, os limites estabelecidos pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67. O mesmo vale para os sócios, uma vez que não há qualquer restrição legal que impeça a aplicação do art. 3º, § 2º, do supracitado decreto.

22. No entanto, repise-se, o dirigente da entidade que tem detém uma outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, ainda que seja oriunda de *adaptação*, **não pode** administrar outra pessoa jurídica que detenha outorga de radiodifusão em frequência modulada na mesma localidade, em razão do disposto no art. 38, alínea *g*, da Lei 4.117/62. Neste caso, não pode ser observada a exceção estabelecida no Decreto 8.139/2013, pois a regra é incompatível com a lei.

23. É exatamente isso que está estabelecido na **NOTA nº 00679/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU,** senão vejamos:

> 5. A regra legal a ser aplicada encontra-se inserta na alínea "g" do art. 38 da Lei nº 4.117/1962, segundo a qual "*a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade*".
>
> 6. É verdade que o Decreto nº 8.139/2013 autorizou, por razões técnicas, a adaptação de certas outorgas de onda média para frequência modulada, e foi essa adaptação que gerou a duplicidade de concessões de radiodifusão do mesmo tipo, na mesma localidade, para as duas entidades, administradas pela mesma pessoa natural. **A hipótese fática, contudo, não oferece respaldo para afastar a regra legal acima referida, ainda que considerada a regra regulamentar que autorizou a adaptação da outorga**.
>
> 7. Tem-se, assim, que a interpretação do dispositivo legal em referência permite que se conclua que uma mesma entidade - frise-se, a mesma pessoa jurídica - até pode titularizar mais de uma outorga de radiodifusão do mesmo tipo, na mesma localidade; **mas é inequívoco o objetivo da lei de impedir que uma mesma pessoa natural participe da administração ou gerência de mais de uma entidade, caso tais entidades executem o mesmo tipo de serviço, na mesma localidade**. (Destaques constam do texto original)

24. Correta, portanto, a conclusão apontada pela Secretaria de Radiodifusão, na **NOTA TÉCNICA Nº 7892/2022/SEI-MCOM,** segundo a qual:

> 10. (...) o entendimento conferido pela unidade consultiva se restringiu, salvo melhor juízo, à impossibilidade da mesma pessoa natural participar, ao mesmo tempo, da direção ou gerência de duas empresas executantes dos serviços de radiodifusão sonora em frequência, na mesma localidade, ainda que uma destas outorgas tenha sido objeto de adaptação. O fundamento legal que alicerçou aquele posicionado se encontra no art. 38, alínea "g", da Lei nº 4.117/1962, com redação dada pela Lei nº 10.610/2002. Pelo que foi possível extrair da referida Nota nº 00679/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, o raciocínio subjacente naquela manifestação partiu da premissa de que não poderia um normativo de hierarquia inferior excepcionar regra consubstanciada em norma de hierarquia superior, de modo que o art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139/2013 não teria o condão de reduzir o campo de incidência da vedação constante no citado art. 38, alínea "g", da Lei nº 4.117/1962.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.com.br/verificar/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

25. Feitos esses esclarecimentos, passamos à resposta objetiva às questões formuladas pela Secretaria de Radiodifusão.

a) *é possível, sob perspectiva jurídica, que uma pessoa natural figure, ao mesmo tempo, no quadro societária e/ou diretivo de duas pessoas jurídicas distintas executantes dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, na mesma localidade, quando uma destas outorgas for proveniente de operação de adaptação (migração), com base no Decreto nº 8.139/2013;*

Resposta: uma pessoa, seja jurídica ou natural, pode figurar, ao mesmo tempo, **no quadro societário** de duas pessoas jurídicas distintas executantes dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na mesma localidade, quando uma destas outorgas for proveniente de operação de adaptação, com fundamento no art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139/2013. Contudo, em decorrência da vedação contida no art. 38, alínea *g*, da Lei 4.117/62, uma pessoa (natural) **não pode** figurar no **quadro diretivo de duas pessoas jurídicas distintas** executantes do mesmo tipo de serviço, na mesma localidade.

b) *no momento de aferição dos limites de outorgas, deve-se considerar a qualidade em que os sócios e dirigentes/diretores ostentam no quadro, contabilizando, separadamente, a participação de cada pessoa como sócio daquela eventualmente exercida exclusivamente como dirigente, ou a contagem das outorgas em relação ao sócios e dirigentes/diretores deve ocorrer de forma conjunta, independentemente da função desempenhada na estrutura societária e diretiva, sem prejuízo, em todo caso, aos quantitativos estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.; e*

Resposta: a qualidade sócio-administrador (sócio dirigente) deve ser computada apenas uma única vez, sob pena de *bis in idem* (repetição sobre o mesmo) . Assim, se uma determinada pessoa é sócia ou sócia-administradora de uma entidade, esse fato é considerado uma única vez.

c) *o entendimento jurídico desta unidade consultiva poderá ser replicado aos demais processos administrativos em que a temática alusiva aos limites de outorga esteja posta.*

Resposta: o entendimento apresentado neste Parecer vale para todas as situações fáticas idênticas, devendo, portanto, ser replicado nestes casos, considerando o princípio jurídico de que *onde houver o mesmo fundamento, haverá o mesmo direito (ubi eadem ratio ibi idem jus*).

III - CONCLUSÃO

26. Ante o exposto, conclui-se que o art. 3º , § 2º, do Decreto 8.139/2013 aplica-se como exceção à regra prevista no art.14, § 3º, do Regulamento de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, por se tratar de norma específica, posterior, de mesma hierarquia, naquilo que não contrariar o disposto no art. 38, alínea g, da Lei 4.117/62, o qual deve prevalecer, por se tratar de norma de hierarquia superior.

27. Assim, têm-se as seguintes conclusões:

a) uma pessoa, seja jurídica ou natural, pode figurar, ao mesmo tempo, **no quadro societário** de duas pessoas jurídicas distintas executantes dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na mesma localidade, quando uma destas outorgas for proveniente de operação de adaptação, com fundamento no art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139/2013. Contudo, em decorrência da vedação contida no art. 38, alínea *g*, da Lei 4.117/62, uma pessoa (natural) **não pode** figurar no **quadro diretivo de duas pessoas jurídicas distintas** executantes do mesmo tipo de serviço, na mesma localidade;

b) a qualidade sócio-administrador (sócio dirigente) deve ser computada apenas uma única vez, sob pena de *bis in idem* (repetição sobre o mesmo) . Assim, se uma determinada pessoa é sócia ou sócia-administradora de uma entidade, esse fato é considerado uma única vez;

c) o entendimento apresentado neste Parecer vale para todas as situações fáticas idênticas, devendo, portanto, ser replicado nestes casos, considerando o princípio jurídico de que *onde houver o mesmo fundamento, haverá o mesmo direito (ubi eadem ratio ibi idem jus*).

28. Prestados os esclarecimentos solicitados, sugere-se a restituição dos autos ao órgão consulente.

À consideração superior.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.com.br/verificar/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Anexo Parecer 525 (12817936) SEI 53500.013065/2014-38 / pg. 368

Brasília, 11 de julho de 2022.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115015129202213 e da chave de acesso 4cc6151c

---

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 932809518 e chave de acesso 4cc6151c no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 11-07-2022 18:52. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/29382689/chave/4cc6151c/visualizar/1560443199-932809518

Anexo Parecer 525 (12817936) SEI 53500.013065/2014-38 / pg. 369

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01485/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.015129/2022-13
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Consulta sobre o limite de outorgas

1. Aprovo o PARECER n. 00523/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Drª. Danielle Lustz Portela Brasil, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre consulta formulada pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 7892/2022/SEI-MCOM, sobre as vedações de limites de outorgas na análise dos pedidos administrativos de adaptação da outorga de OM para FM, realizados com base no Decreto nº 8.139, de 2013.

3. Conforme os termos do PARECER n. 00523/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, afigura-se que: i) uma pessoa, seja jurídica ou natural, pode figurar, ao mesmo tempo, **no quadro societário** de duas pessoas jurídicas distintas executantes dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na mesma localidade, quando uma destas outorgas for proveniente de operação de adaptação, com fundamento no art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139/2013. Contudo, em decorrência da vedação contida no art. 38, alínea *g*, da Lei 4.117/62, uma pessoa (natural) **não pode** figurar no **quadro diretivo de duas pessoas jurídicas distintas** executantes do mesmo tipo de serviço, na mesma localidade; ii) a qualidade sócio-administrador (sócio dirigente) deve ser computada apenas uma única vez, sob pena de *bis in idem* (repetição sobre o mesmo) . Assim, se uma determinada pessoa é sócia ou sócia-administradora de uma entidade, esse fato é considerado uma única vez; iii) o entendimento apresentado neste Parecer vale para todas as situações fáticas idênticas, devendo, portanto, ser replicado nestes casos, considerando o princípio jurídico de que *onde houver o mesmo fundamento, haverá o mesmo direito* (*ubi eadem ratio ibi idem jus*).

4. Deste modo e considerando os termos do PARECER n. 00523/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, tem-se que os questionamentos apresentados pela SERAD foram enfrentados e devidamente esclarecidos no item 25, subitens "a", "b", e "c", e no item 27 do mencionado PARECER.

5. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 12 de julho de 2022.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/29382689/chave/4cc6151c/visualizar/1560443198-919608421

Anexo Parecer 525 (12817936) SEI 53500.015065/2014-38 / pg. 370
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115015129202213 e da chave de acesso 4cc6151c

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 919608421 e chave de acesso 4cc6151c no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 12-07-2022 09:23. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.agu.gov.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
apiens.agu.gov.br/apps/processo/29382689/chave/4cc6151c/visualizar/1560443198-919608421

Anexo Parecer 525 (12817936) SEI 53500.013065/2014-38 / pg. 371

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00016/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.015129/2022-13
INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 01485/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** o **PARECER n. 00523/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 12 de julho de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115015129202213 e da chave de acesso 4cc6151c

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 933700134 e chave de acesso 4cc6151c no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 12-07-2022 10:21. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/29382689/chave/4cc6151c/visualizar/1560443200-933700134

Anexo Parecer 525 (12817936) SEI 53500.015065/2014-38 / pg. 372

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL
(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo nº: 53900.018065/2014-38
Entidade: RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA
CNPJ nº: 01.064.278/0001-95
FISTEL nº: 13021051081
Localidade: Gurupi/TO

Período: 11/03/2015 a 11/03/2025
Data do protocolo do pedido de renovação de outorga: 22/09/2014;
(**X**) **Tempestivo** () **Intempestivo** (*caput* do art. 4º da Lei nº 5.785/1972; e arts. 2º e 3º da Lei nº 13.424/2017, alterada pela Lei nº 14.351/2022).

Tipo de outorga a ser renovada:

() Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), em caráter comercial.

(**X**) Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em caráter comercial.

() Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em caráter comercial, adaptada.

() Radiodifusão Sonora em Onda Média (OM), em caráter comercial.

Documentos	Conformidade	SUPER nº	Base Legal	Observações
1. Formulário de requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCOM, firmado pelo representante legal da Entidade ou por procurador devidamente constituído;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	0154053 Págs. 1-2	- Arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963 (redação atualizada pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.775/2021); - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "VII".	Requerimento subscrito pelos sócios administradores à época, Jaime Câmara Junior e Tasso José da Câmara (SEI 0182239 - Pág. 3 - SIACCO)

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist 11219847 SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 373

Declaração: a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	9597546	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	9597546	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	9597546	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	9597546	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Declaração: e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	9597546	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	9597546	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, da Lei Complementar nº 64, de 1990;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	9597546	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	9597546	- Art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962, c/c arts. 110 e 113-A, inciso II, do Decreto nº 52.795, de 1963. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "V".	

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Declaração: i) inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	9597546	- Art. 5º, § 1º da Lei 12.485, em vigor a partir de 13 de setembro de 2011.	
2. Comprovação de respeito aos limites de outorga da interessada, sócios e dirigentes (SIACCO);	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	12297618 12303990 Págs. 6-35	- Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967 - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "IV".	

Documentos	Conformidade	SUPER nº	Base Legal	Observações
3. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	12160878 Pág. 1*	- Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "VIII".	*Documento extraído do processo nº 53115.012814/2024-41 (SEI 12075725)
4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	12160878 Pág. 2	- Art. 113, inciso IV do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitens "IX" e "X".	

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da matriz e, se for o caso, da filial;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	12160379 Pág. 1	- Art. 113, inciso V do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitens "I" e "XI".	
6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal (ou distrital) da sede da entidade;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	F 12160878 Pág. 3 E 12160878 Pág. 4 M 12160878 Pág. 5	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XII".	
7. Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	12160368 Pág.3	- Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XIII".	
8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	INSS 12160878 Pág.3 FGTS 12160878 Pág. 6	- Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XIV".	
9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	12160878 Pág. 7	- Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XV".	

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

10. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita por meio da apresentação de: (*i*) certidão de nascimento ou casamento; (*ii*) certidão de reservista; (*iii*) cédula de identidade; (*iv*) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (*v*) carteira profissional; (*vi*) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (*vii*) passaporte. Obs: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF <u>não serão aceitos</u> para comprovar a nacionalidade.	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	**JAIME CAMARA JÚNIOR** 9597549 **TASSO JOSÉ DA CAMARA** 9597552 **OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**	- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitens "II" e "III".	
11. Estação licenciada para a execução do serviço objeto da outorga?	(**X**) Sim () Não	12160368 Pág. 2	- Art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962, c/c art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVIII".	
12. Consta algum registro de débito ou parcelamento do preço público de outorga?	() Sim (**X**) Não	12160368 Págs. 8-14	- Art. 112, § 3º, do Decreto nº 52.795/1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVII".	

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Checklist 11219847 SEI 53500.018069/2014-38 / pg. 378

13. Manifestação da Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM quanto à inexistência de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade que tenha culminado ou possa resultar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou, ainda, que trate de eventual descumprimento do contrato de concessão/permissão pela detentora da outorga;	(**X**) Sim () Não	12162150	- Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, itens 46 e 47, subitem "V".	
14. Consta algum registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)?	() Sim (**X**) Não	12160379 Pág. 3	- Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 51.	

APENAS NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE
(OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A e outras)

Documentos	Conformidade	SUPER nº	Base Legal	Observações

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

15. Declaração, <u>firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia</u>, de que: - No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	12160878 Págs. 8-9	- Art. 15, §15, do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 49.	- Declaração datada e assinada pelos representantes legais, de que os sócios de que: os **sócios possuidores de menos de trinta por cento das ações** representativas do capital social cumprem os requisitos previstos no Regulamento 12160878 Pág. 16 - **Lista de subscrição de acionistas** da OJC Adm. e Part. S.A. 12160878 Págs. 17-19

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Checklist 11219847 SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 380

16. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia.	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	12160878 Págs. 10-15 **- OJC Administração e Participações S/A** Pág. 10 **-FC & Filhos Participações Ltda** Págs. 11-12 **-Lago Rico Participações Ltda** Pág. 13 **- TJ Câmara Filhos e Cia Ltda** Pág. 14 **- MT Câmara Adm. e Particip. Ltda** Pág. 15	- Art. 15, §15, do Decreto nº 52.795, de 1963.	**- CNPJ - Sócias PJ** 12297601 **-SIACCO Sócias PJ** 12303990 Págs. 6-35

Observações Adicionais
- n/a

Conclusão
A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Chefe de Divisão de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 27/02/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11219847** e o código CRC **F571290E**.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Checklist 11219847 SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 382

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 39/2025/SEI-MCOM

PROCESSO: 53900.018065/2014-38
INTERESSADA: RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONJUR. EXISTÊNCIA DE PARECER REFERENCIAL. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES PARA DELIBERAÇÃO.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela **Rádio Som de Gurupi Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 01.064.278/0001-95**, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Gurupi/TO, vinculado ao **FISTEL nº 13021051081**, referente ao período de 11 de março de 2015 a 11 de março de 2025.

2. Após a apresentação do requerimento que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação da pessoa jurídica interessada na renovação da outorga para complementar a instrução processual.

ANÁLISE

3. É cediço que o prazo das outorgas dos serviços de radiodifusão sonora pode ser renovado pelo Poder Público, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação de portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser enviada posteriormente ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, tudo nos termos do art. 223, § 5º, da Constituição Federal, do art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962 e do art. 113, § 1º, do Decreto nº 52.795/1963.

4. Trata-se, pois, de direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento dos requisitos consubstanciados na Lei nº 4.117/1962, na Lei nº 5.785/1972, no Decreto-Lei nº 236/1967 e no Decreto nº 52.795/1963. De acordo com o art. 112 e art. 113 ambos do Decreto nº 52.795/1963, o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros elementos, a tempestividade dos pleitos e a colação aos autos dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica interessada na renovação. Veja-se:

> Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão encaminharão formulário de requerimento ao Ministério das Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, acompanhado da documentação prevista. (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> [...]
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

I - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

X - (Revogado pelo Decreto nº 10.405, de 2020)

XI - declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

5. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da renovação, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

6. No caso em apreço, conferiu-se à **Rádio Som de Gurupi Ltda** a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme Portaria nº 108, de 8 de março de 1985, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de março de 1985 (SEI 12160376 - Pág. 1).

7. Em consulta à pasta cadastral da referida pessoa jurídica, verificou-se que o último pedido de renovação de outorga deferido pela Administração Pública se refere ao decênio de **1995-2005**. De acordo com a Portaria nº 667, de 30 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de junho de 2002, **a permissão foi renovada, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 11 de março de 1995**. O ato foi chancelado pelo Decreto Legislativo nº 315, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de abril de 2005 (SEI 12160376 - Págs. 2-3).

8. Concernente ao período de **2005-2015**, a pessoa jurídica interessada apresentou o pedido de renovação no dia 17 de novembro de 2004, gerando o protocolo nº 53000.051585/2004-24, acompanhado de parte da documentação exigida até então. Portanto, o pedido de renovação da outorga foi apresentado no prazo legal vigente à época. A antiga redação do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 estabelecia que as pessoas jurídicas interessadas na renovação da outorga deveriam apresentar o correspondente requerimento entre [illegible]eis) e os 3 (três) meses anteriores ao término do prazo da outorga, ou seja, entre 11 de setembro de

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

2004 e 11 de dezembro de 2004. O processo foi alvo de diversas análises, porém, o decênio venceu antes da decisão da autoridade competente quanto à renovação (ou não) da outorga.

9. Ressalta-se que não se tem conhecimento das orientações e praxes administrativas adotadas à época, de modo que não há como precisar os motivos que ensejaram a não conclusão da análise dos referidos processos.

10. Nesse contexto, é importante reconhecer que insuficiências materiais e humanas constituem uma realidade burocrática no âmbito do serviço público, impedindo que se tenha, em algumas situações, um quadro ideal de celeridade na apreciação dos feitos. Essas condições da prestação do serviço público, inevitavelmente, conduzem à hierarquização de prioridades, o que não pode ser vista como descaso para com os inúmeros pleitos de particulares recebidos pela assoberbada máquina administrativa.

11. Esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica possui grande dificuldade em efetuar análise dos pedidos realizados pelas concessionárias/permissionárias dos serviços de radiodifusão, tendo em vista a quantidade de procedimentos que exigem manifestação do Poder Público e por contar com um quadro diminuto de servidores com formação técnica necessária para tanto. Apesar de todas as dificuldades, a análises dos processos tem sido objeto de constante aperfeiçoamento ao longo dos anos.

12. De todo modo, deve-se salientar que, por meio do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações firmou o entendimento de que *"Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente"* (SEI 12160341).

13. Pela análise dos autos, observa-se que, em 22 de setembro de 2014, a pessoa jurídica ora interessada apresentou perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço, em relação ao período de **2015-2025** (SEI 0154053 - Págs. 1-2). Portanto, o pedido de renovação da outorga foi apresentado no prazo legal vigente à época, ou seja, entre 11 de setembro de 2014 e 11 de dezembro de 2014.

14. A documentação apresentada pela pessoa jurídica ora interessada e pelos sócios e/ou diretores está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI 11219847). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
>
> (...)
>
> § 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
>
> § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
>
> § 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - certidão de antecedentes criminais;

II - informações sobre pessoa jurídica;

III - outras expressamente previstas em lei.

15. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

16. Assim sendo, a pessoa jurídica ora interessada juntou requerimento de renovação de outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 113, inciso XI, do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021. Acostou-se, também, certidão simplificada, emitida pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os seus atos constitutivos, demonstrando que os quadros societário e diretivo coadunam com os últimos que foram homologados por este Ministério das Comunicações (SEI 11219847).

17. A pessoa jurídica ora interessada e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, em 3 de fevereiro de 2025 e 21 de fevereiro de 2025 (SEI 12297618 e 12303990 - Págs. 6-35). A pesquisa ao referido sistema levou em consideração a seguinte estrutura societária/diretiva:

NOME	**CARGO**
Jaime Câmara Júnior	Sócio/Administrador
Tasso José da Câmara	Sócio/Administrador
OJC Administração e Participações S/A	PJ Sócia

18. Ademais, em razão da existência de pessoa(s) jurídica(s) como parte integrante da entidade executante do serviço de radiodifusão, faz-se necessária a identificação de todas as pessoas que porventura façam parte da cadeia, direta ou indiretamente. Nesse compasso, consoante demonstra a documentação anexada aos autos, temos a seguinte composição social (SEI 12160878 - Págs. 17-19):

OJC Administração e Participações S/A (CNPJ: 37.877.644/0001-72)

QUADRO DE ACIONISTAS	CPF/CNPJ	AÇÕES ON	VALOR R$	ÍNDICE %.
FC & Filhos Participações Ltda	14.293.272/0001-36	10.230.640	10.230.640,00	8,86516%
Lago Rico Participações Ltda	09.589.567/0001-26	72.258.287	72.258.287,00	62,61402%
MT Câmara Adm. e Particip. Ltda	10.564.819/0001-35	9.379.533	9.379.533,00	8,12765%
TJ Câmara Felhos e Cia Ltda	10.568.054/0001-01	23.534.274	23.534.274,00	20,39317%
TOTAL GERAL		**115.402.734**	**115.402.734,00**	**100,00000%**

ADMINISTRAÇÃO	**Diretor Presidente:** Jaime Câmara Júnior; **Diretor Vice-Presidente:** Sergio Camilo Câmara; e **Diretores:** Marcos Tadeu Câmara; e Fernando Câmara Triênio 2023 a 2026

FC & Filhos Participações Ltda
CNPJ nº 14.293.272/0001-31

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
695.457.901-72	FERNANDA BORGES CAMARA	xxxxxxx	R$ 1.429.300,00	SOCIO
005.102.031-91	FERNANDO CAMARA	xxxxxxx	R$ 1.116.239,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
001.202.911-42	FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	xxxxxxx	R$ 6.030.263,00	SOCIO
000.011.051-59	LUCIANA BORGES CAMARA	xxxxxxx	R$ 1.429.300,00	SOCIO
959.260.201-82	MARCELLA BORGES CAMARA	xxxxxxx	R$ 1.429.300,00	SOCIO

Lago Rico Participações Ltda
CNPJ nº 09.589.597/0001-26:

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CRISTIANO RORIZ CAMARA	801.585.101-78	R$ 251.936,00	Sócio	N	Indeterminado
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	R$ 33.914.192,00	Sócio	S	Indeterminado
JAIME CAMARA NETO	873.700.181-72	R$ 251.936,00	Sócio	N	Indeterminado
LARISSA RORIZ CAMARA GUIMARAES	688.324.941-91	R$ 251.936,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	Indeterminado

MT Câmara Administração e Participações Ltda
CNPJ nº 10.564.819/0001-35:

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DANIELLE DE MORAES CAMARA CARRIJO	767.207.801-15	R$ 557.721,00	Sócio	N	Indeterminado
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	R$ 7.330.279,00	Sócio	S	Indeterminado

TJ Câmara e Filhos Cia Ltda:
CNPJ nº 10.568.054/0001-01:

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RICARDO CAMILO CAMARA	330.747.631-91	R$ 2.019.252,00	Sócio	S	Indeterminado
SERGIO CAMILO CAMARA	311.091.871-49	R$ 2.019.252,00	Sócio	S	Indeterminado
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	R$ 5.402.244,00	Sócio	N	Indeterminado
VANNESSA CAMILO CAMARA SUDARIO	585.542.971-72	R$ 2.019.252,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RICARDO CAMILO CAMARA	330.747.631-91	Indeterminado
SERGIO CAMILO CAMARA	311.091.871-49	Indeterminado
VANNESSA CAMILO CAMARA SUDARIO	585.542.971-72	Indeterminado

19. Registre-se que os sócios Jaime Câmara Júnior e OJC Administração e Participações S/A integram os quadros de duas pessoas jurídicas que exploram o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Goiânia/GO, sendo uma delas oriunda do processo de adaptação de outorga. Neste contexto, a Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações - CONJUR exarou o Parecer nº 00523/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no âmbito do Processo Administrativo nº 01250.048703/2018-77, manifestando-se no sentido de que *"uma pessoa, seja jurídica ou natural, pode figurar, ao mesmo tempo, no quadro societário de duas pessoas jurídicas distintas executantes dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na mesma localidade, quando uma destas outorgas for proveniente de operação de adaptação, com fundamento no art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139/2013. Contudo, em decorrência da vedação contida no art. 38, alínea g, da Lei 4.117/62, uma pessoa (natural) não pode figurar no quadro diretivo de duas pessoas jurídicas distintas executantes do mesmo tipo de serviço, na mesma localidade"* (SEI 12317936).

Dessa forma, vê-se que não há extrapolação dos limites de outorga, tendo em vista que os

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

sócios Jaime Câmara Júnior e OJC Administração e Participações S/A não integram o quadro diretivo de outra pessoa jurídica que explora o serviço de radiodifusão em frequência modulada, na localidade de Goiânia/GO.

21. Além disso, não foi vislumbrada, após pesquisa ao Sistema Mosaico, a aplicação de penalidade de cassação em desfavor da entidade no curso da prestação do serviço de radiodifusão (SEI 12160368 - Págs. 4-7). Sobre o assunto, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM informou que não há Processo de Apuração de Infração em desfavor da pessoa jurídica interessada que tenha culminado ou possa resultar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou, ainda, que trate de eventual descumprimento do contrato de permissão pela detentora da outorga (SEI 12162150).

22. A pessoa jurídica ora interessada apresentou certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, atestando a inexistência de registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor. Juntou-se, ademais, certidão dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Carreou-se, também, certidão da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Colacionou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SEI 11219847).

23. Ademais, acostou-se aos autos certidão da Receita Federal, de modo a comprovar a regularidade da pessoa jurídica junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ. Pela análise do CNPJ, tem-se que a executante do serviço de radiodifusão possui sede em território nacional (SEI 12160379 - Pág. 1).

24. Logo, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a supramencionada pessoa jurídica, à luz da legislação de regência, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão. A documentação acostada aos autos, especialmente a declaração apresentada de que *"a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63",* e a manifestação proveniente da CGFM quanto à inexistência de processo administrativo que trate de eventual descumprimento contratual pela concessionária/permissionária – associadas à exigência legal de que a execução do serviço em caráter precário mantém *as mesmas condições dele decorrentes –,* demonstram o interesse público na renovação da outorga, na forma do art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962 c/c art. 110 do Decreto nº 52.795/1963.

25. Salienta-se, ainda, que, a partir da vigência do Decreto nº 10.405/2020, que alterou o Decreto nº 52.795/1963, deixou de ser necessária a apresentação de laudo de vistoria, para fins de renovação dos prazos das concessões ou das permissões do serviço de radiodifusão. Por outro lado, a conclusão do processo de renovação de outorga está condicionada à regularidade quanto ao licenciamento da estação, na forma do art. 16 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, a saber:

> Art. 16. As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, caput)
>
> § 1º Na solicitação de que trata o caput deverão ser informadas as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 1º)
>
> § 2º Constarão da licença de funcionamento da estação, no mínimo, as seguintes informações: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º)
>
> I - a identificação da entidade, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I)

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

a) a razão social; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, a)

b) o nº de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, b)

c) o nome fantasia; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, c)

d) o indicativo de chamada (para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, d)

II - os dados da outorga, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II)

a) o estado e o município de execução do serviço; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II, a)

b) a frequência, a classe e o canal de operação; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II, b)

III - os dados da estação, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III)

a) a sua categoria (principal, auxiliar ou reserva); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, a)

b) o endereço e as coordenadas geográficas do local de instalação; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, b)

c) o código de homologação e a potência de operação de transmissores principal e auxiliares; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, c)

d) o fabricante, o modelo, a altura do centro geométrico e o tipo (omnidirecional ou diretivo) do sistema radiante; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, d)

IV - a data de emissão da licença; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, IV)

V - a data de vencimento da licença para os serviços de radiodifusão. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, V)

§ 3º A execução dos serviços de radiodifusão não poderá ser iniciada sem a licença de funcionamento da estação, a qual será disponibilizada após a comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI). (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 3º)

§ 4º A entidade outorgada deverá possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 4º)

§ 5º A execução dos serviços de radiodifusão deverá ser iniciada nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 5º)

§ 6º Na solicitação de que trata o caput, a entidade outorgada deverá declarar o atendimento ao disposto nos §§ 4° e 5° desse artigo. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 6º)

§ 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 7º)

§ 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 8º)

§ 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 9º)

§ 10. A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 10)

26. Isto significa que, na solicitação da licença para funcionamento da estação, a pessoa jurídica deverá informar as características técnicas constantes no projeto técnico de instalação da estação, a ser elaborado por profissional habilitado, e permanecer em sua posse. Além disso, é sua obrigação possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado também por profissional habilitado, atestando que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença para funcionamento da estação.

Sabe-se que a licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento (art. 36, § 3º, da Lei nº 4.117/1962). E, como consequência do vencimento da licença, a pessoa jurídica tem o prazo de até 90 dias para solicitar a emissão de nova licença para funcionamento da estação, em havendo interesse na renovação da outorga. Ademais, *a regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação.*

28. Nesse contexto, verificou-se, após consulta ao Sistema Mosaico, que a pessoa jurídica ora interessada obteve o licenciamento. De acordo com o referido documento, a licença para funcionamento da estação foi emitida em 8 de fevereiro de 2023, com validade até 11 de março de 2025 (SEI 12160368 - Págs. 1-2).

29. Oportuno registrar que a certidão emitida pela Agência Nacional Telecomunicações relativa ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel se encontra com *status* de "negativa", segundo consulta realizada na data de 21 de fevereiro de 2025 (SEI 12160368 - Pág. 3). Logo, não há débitos vencidos decorrentes do preço público de outorga dos serviços de radiodifusão, pois, se houvesse, aquela certidão ostentaria a condição de "positiva". Ademais, a consulta ao extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL revelou que a pessoa jurídica interessada na renovação não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 12160368 - Págs. 8-14). **Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112, § 3º, do Decreto nº 52.795/1963 não se aplica ao caso em apreço.**

30. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Gurupi/TO, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972 e dos arts. 112 e 113 ambos do Decreto nº 52.795/1963, ficando dispensada a análise individualizada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, uma vez que o caso concreto se amolda aos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, exarado no bojo do Processo Administrativo nº 00738.000159/2023-12 (SEI 12160341).

CONCLUSÃO

31. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

32. Em caso de aprovação, sugere-se a remessa dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972, sem prejuízo das correspondentes medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

33. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s).

34. Após, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que ocorra a devida notificação deste Ministério das Comunicações acerca da deliberação do Congresso Nacional, o que deflagrará a adoção das providências relacionadas ao que consta no art. 115 do Decreto nº 52.795/1963, dação dada pelo Decreto nº 9.138/2017.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 27/02/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Chefe de Divisão de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 27/02/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 27/02/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 27/02/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 27/02/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12160402** e o código CRC **E3DED9FE**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (12160403)
- Minuta Exposição de Motivos (12160404)

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.018065/2014-38,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.064.278/0001-95, número de inscrição no FISTEL nº 13021051081, a partir de 11 de março de 2015, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Gurupi, Estado de Tocantins.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 27/02/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Chefe de Divisão de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 27/02/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 27/02/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 27/02/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 27/02/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12160403** e o código CRC **97CACEC9**.

Referência: Processo nº 53900.018065/2014-38 Documento nº 12160403

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.018065/2014-38, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 39/2025/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº ____, de __ de ____ de _____, publicada em _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de março de 2015, a permissão outorgada à RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA (CNPJ nº 01.064.278/0001-95), nos termos da Portaria nº 108, datada em 8 de março de 1985, publicada em 11 de março de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Gurupi, Estado de Tocantins.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 27/02/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Chefe de Divisão de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 27/02/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 27/02/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 27/02/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 27/02/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12160404** e o código CRC **856CCC19**.

Referência: Processo nº 53900.018065/2014-38 Documento nº 12160404

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 16796, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.018065/2014-38,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.064.278/0001-95, inscrição no FISTEL nº 13021051081, a partir de 11 de março de 2015, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Gurupi, estado de Tocantins.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 18/03/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12325162** e o código CRC **71234A92**.

Referência: Processo nº 53900.018065/2014-38 Documento nº 12325162

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 28 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.018065/2014-38, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 39/2025/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 16.796, de 28 de fevereiro de 2025, publicada em _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de março de 2015, a permissão outorgada à RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA (CNPJ nº 01.064.278/0001-95), nos termos da Portaria nº 108, de 8 de março de 1985, publicada em 11 de março de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Gurupi, estado de Tocantins.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 18/03/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12325280** e o código CRC **1FA0A2BF**.

Referência: Processo nº 53900.018065/2014-38 Documento nº 12325280

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 60531/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 16796/2025 (12325162) e a Exposição de Motivos nº 142/2025 (12325280)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 39/2025 (12159441), encaminho a Portaria nº 16796/2025 (12325162) e a Exposição de Motivos nº 142/2025 (12325280), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 12/03/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12325289** e o código CRC **12C3401C**.

Referência: Processo nº 53900.018065/2014-38 Documento nº 12325289

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Ofício Interno 60531 (12325289) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 398

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 18/03/2025 16:57:47
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10924080
Data prevista de publicação: 19/03/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22496258	ATO PORTARIA MCOM NA 16796.rtf	73b93c5e88cd55dbc47ce815ddaefeb3	8,00	R$ 311,36
22496259	PORTARIA MCOM NA 16825.rtf	e4dc339a353218484f9df373bf2a2372	7,00	R$ 272,44
22496260	PORTARIA MCOM NA 16832.rtf	af04cfdf831fa10e58f89d905a77dc71	8,00	R$ 311,36
22496261	PORTARIA MCOM NA 16833.rtf	eb245555bda9f31c06369056b92dc053	7,00	R$ 272,44
22496262	PORTARIA MCOM NA 15853.rtf	1c39de40801349d3dd3782e9ca776234	7,00	R$ 272,44
22496263	PORTARIA MCOM NA 16689.rtf	d74c9b28d4ba3618d496b21e93e85cef	6,00	R$ 233,52
22496264	PORTARIA MCOM NA 16738.rtf	8bd3da357211bd457dd4f23110fbc5a8	8,00	R$ 311,36
22496265	PORTARIA MCOM NA 16797.rtf	1d1385c05b27380f2586c97a93fd1f50	8,00	R$ 311,36
22496266	PORTARIA MCOM NA 16798.rtf	a096fd33c00f07667c1bd39124dea355	8,00	R$ 311,36
22496267	PORTARIA MCOM NA 16800.rtf	3f07434a600f3e7c3d12515d0b16e561	7,00	R$ 272,44
22496308	PORTARIA MCOM NA 16817.rtf	c3e45bd178575099c7c257e604410a69	7,00	R$ 272,44
22496309	PORTARIA MCOM NA 16819.rtf	822e1910795aab930a13d13b69309679	7,00	R$ 272,44
TOTAL DO OFICIO			**88,00**	**R$ 3.424,96**

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/03/2025 | Edição: 53 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 16.796, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.018065/2014-38, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.064.278/0001-95, inscrição no FISTEL nº 13021051081, a partir de 11 de março de 2015, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Gurupi, estado de Tocantins.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Publicação Portaria nº 16796 (12416910) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 400

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Id solicitação: 57dbac4f1f89d

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO SOM DE GURUPI LTDA	
Nome Fantasia: RADIO ARAGUAIA	
Telefone: (63) 33124111	**E-mail:** sebastiao.pereira@gjccorp.com.br
CNPJ: 01.064.278/0001-95	**Número do Fistel:** 13021051081
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 11/03/1995	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 11/03/2025	
Observações: SSR19/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Rodovia BR 153 - KM 665 - Chácara		**Complemento:**
Bairro: Perímetro Suburbano		**Numero:** 1
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77402970

Endereço Correspondência		
Logradouro: BR-153		**Complemento:** KM 645
Bairro: Zona Rural		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77402220

Endereço do Transmissor		
Logradouro: BR-153, KM 645		**Complemento:** KM 645
Bairro: Zona Rural		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77402220

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: BR-153, KM 645		**Complemento:** KM 645
Bairro: Zona Rural		**Numero:** S/N
Município: Gurupi	**UF:** TO	**CEP:** 77402220

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Gurupi	**UF:** TO

Parâmetros Técnicos			
Canal: 244	**Frequência:** 96.7 MHz	**Classe:** A4	**ERP Máxima:** 4.905kW
HCI: 69 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Relatório Canal FM 244 Gurupi/TO (12478983) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 401

Informações Gerais	
Número da Estação: 323032575	**Número Indicativo:** ZYM966
Data Último Licenciamento: 08/02/2023	**Número da Licença:** 53500.002859/2023-83

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 11° 40' 41.60" S	**Longitude:** 49° 03' 53.80" W	**Cota da base:** 327 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 011800300422	**Modelo:** ETG 1000
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 7/8		**Fabricante:** KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS	
Comprimento da Linha: 97.00 m	**Atenuação:** 1.17 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 6XAA-FM-100D			**Fabricante:** ANHANGUERA ANTENAS LTDA		
Ganho: 8.54 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 177 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 69 m	**ERP Máxima:** 4.91 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.52	**5º:** 0.41	**10º:** 0.3	**15º:** 0.2	**20º:** 0.12	**25º:** 0.07	**30º:** 0.02	**35º:** 0.01	**40º:** 0.01	**45º:** 0.01	**50º:** 0	**55º:** 0.01
60º: 0.02	**65º:** 0.04	**70º:** 0.09	**75º:** 0.17	**80º:** 0.31	**85º:** 0.49	**90º:** 0.72	**95º:** 0.99	**100º:** 1.31	**105º:** 1.67	**110º:** 2.05	**115º:** 2.4
120º: 2.69	**125º:** 2.92	**130º:** 3.09	**135º:** 3.21	**140º:** 3.26	**145º:** 3.28	**150º:** 3.22	**155º:** 3.21	**160º:** 3.19	**165º:** 3.16	**170º:** 3.15	**175º:** 3.16
180º: 3.19	**185º:** 3.06	**190º:** 3.02	**195º:** 3.03	**200º:** 3.04	**205º:** 3.08	**210º:** 3.12	**215º:** 3.16	**220º:** 3.19	**225º:** 3.22	**230º:** 3.21	**235º:** 3.2
240º: 3.15	**245º:** 3.07	**250º:** 2.96	**255º:** 2.82	**260º:** 2.62	**265º:** 2.4	**270º:** 2.16	**275º:** 1.91	**280º:** 1.7	**285º:** 1.47	**290º:** 1.25	**295º:** 1.12
300º: 1.05	**305º:** 1	**310º:** 0.99	**315º:** 1.01	**320º:** 1.03	**325º:** 1.04	**330º:** 1.03	**335º:** 0.99	**340º:** 0.93	**345º:** 0.84	**350º:** 0.71	**355º:** 0.6

Coordenadas por radial											
0º: Lat 11°30´55.9´´ S Lon 49°3´53.8´´ W	**5º:** Lat 11°31´2.85´´ S Lon 49°3´2.12´´ W	**10º:** Lat 11° 31´14.13´´ S Lon 49°2´11.68´´ W	**15º:** Lat 11° 31´43.33´´ S Lon 49°1´26.61´´ W	**20º:** Lat 11° 31´49.03´´ S Lon 49°0´35.97´´ W	**25º:** Lat 11° 32´16.54´´ S Lon 48°59´53.44´´ W	**30º:** Lat 11° 32´34.86´´ S Lon 48°59´7´´ W	**35º:** Lat 11° 32´37.88´´ S Lon 48°58´8.14´´ W	**40º:** Lat 11° 33´12.86´´ S Lon 48°57´29.53´´ W	**45º:** Lat 11°33´37.3´´ S Lon 48°56´40.8´´ W	**50º:** Lat 11° 34´12.82´´ S Lon 48°56´0.99´´ W	**55º:** Lat 11° 34´43.76´´ S Lon 48°55´12.33´´ W
60º: Lat 11° 35´24.89´´ S Lon 48°54´34.08´´ W	**65º:** Lat 11°36´1.83´´ S Lon 48°53´41.7´´ W	**70º:** Lat 11° 36´56.76´´ S Lon 48°53´23.67´´ W	**75º:** Lat 11° 37´48.94´´ S Lon 48°52´56.69´´ W	**80º:** Lat 11° 38´47.33´´ S Lon 48°52´53.34´´ W	**85º:** Lat 11° 39´43.72´´ S Lon 48°52´40.84´´ W	**90º:** Lat 11° 40´41.39´´ S Lon 48°52´52.76´´ W	**95º:** Lat 11° 41´36.99´´ S Lon 48°53´4.89´´ W	**100º:** Lat 11°42´29.7´´ S Lon 48° 53´26.58´´ W	**105º:** Lat 11 °43´22.83´´ S Lon 48°53´38.58´´ W	**110º:** Lat 11°44´9.87´´ S Lon 48°54´8.91´´ W	**115º:** Lat 11°44´59´´ S Lon 48°54´29.66´´ W
120º: Lat 11 °45´53.27´´ S Lon 48°54´42.12´´ W	**125º:** Lat 11°46´28.3´´ S Lon 48° 55´27.84´´ W	**130º:** Lat 11 °46´48.84´´ S Lon 48°56´26.61´´ W	**135º:** Lat 11 °47´25.61´´ S Lon 48°57´1´´ W	**140º:** Lat 11°48´10.2´´ S Lon 48° 57´29.19´´ W	**145º:** Lat 11 °48´25.79´´ S Lon 48°58´21.71´´ W	**150º:** Lat 11 °48´56.47´´ S Lon 48°59´1.88´´ W	**155º:** Lat 11 °49´32.39´´ S Lon 48°59´40.91´´ W	**160º:** Lat 11 °49´38.59´´ S Lon 49°0´34.11´´ W	**165º:** Lat 11 °49´53.59´´ S Lon 49°1´22.68´´ W	**170º:** Lat 11 °49´59.71´´ S Lon 49°2´13.25´´ W	**175º:** Lat 11 °49´56.72´´ S Lon 49°3´4.18´´ W
180º: Lat 11 °49´49.36´´ S Lon 49°3´53.8´´ W	**185º:** Lat 11 °49´37.83´´ S Lon 49°4´41.73´´ W	**190º:** Lat 11 °49´22.35´´ S Lon 49°5´27.61´´ W	**195º:** Lat 11 °48´58.62´´ S Lon 49°6´9.86´´ W	**200º:** Lat 11 °48´31.75´´ S Lon 49°6´48.63´´ W	**205º:** Lat 11°48´6.44´´ S Lon 49°7´25.72´´ W	**210º:** Lat 11 °47´38.45´´ S Lon 49°7´59.67´´ W	**215º:** Lat 11 °47´15.87´´ S Lon 49°8´35.85´´ W	**220º:** Lat 11 °46´43.04´´ S Lon 49°9´3.64´´ W	**225º:** Lat 11 °46´15.21´´ S Lon 49°9´34.64´´ W	**230º:** Lat 11 °45´50.95´´ S Lon 49°10´46.46´´ W	**235º:** Lat 11°45´6.75´´ S Lon 49° 10´20.68´´ W
240º: Lat 11 °44´39.83´´ S Lon 49°10´55.39´´ W	**245º:** Lat 11 °43´58.93´´ S Lon 49°11´6.21´´ W	**250º:** Lat 11 °43´19.65´´ S Lon 49°11´17.56´´ W	**255º:** Lat 11 °42´48.53´´ S Lon 49°11´58.01´´ W	**260º:** Lat 11 °42´10.83´´ S Lon 49°12´31.3´´ W	**265º:** Lat 11 °41´25.49´´ S Lon 49°12´27.62´´ W	**270º:** Lat 11 °40´41.48´´ S Lon 49°12´15.03´´ W	**275º:** Lat 11°40´0.78´´ S Lon 49° 11´48.98´´ W	**280º:** Lat 11 °39´24.51´´ S Lon 49°11´19.68´´ W	**285º:** Lat 11 °38´41.82´´ S Lon 49°11´29.82´´ W	**290º:** Lat 11°38´1.73´´ S Lon 49° 11´21.97´´ W	**295º:** Lat 11°37´6.03´´ S Lon 49° 11´45.52´´ W
300º: Lat 11 °36´24.22´´ S Lon 49°11´28.73´´ W	**305º:** Lat 11 °35´46.37´´ S Lon 49°11´4.09´´ W	**310º:** Lat 11 °35´13.82´´ S Lon 49°10´32.47´´ W	**315º:** Lat 11 °34´17.55´´ S Lon 49°10´25.74´´ W	**320º:** Lat 11 °33´34.66´´ S Lon 49°9´59.41´´ W	**325º:** Lat 11 °32´53.42´´ S Lon 49°9´28.36´´ W	**330º:** Lat 11 °32´18.43´´ S Lon 49°8´50.27´´ W	**335º:** Lat 11 °31´55.04´´ S Lon 49°8´4.38´´ W	**340º:** Lat 11 °31´57.94´´ S Lon 49°7´8.32´´ W	**345º:** Lat 11°31´6.68´´ S Lon 49°6´31.01´´ W	**350º:** Lat 11°31´0.12´´ S Lon 49°5´38.44´´ W	**355º:** Lat 11 °30´48.68´´ S Lon 49°4´46.74´´ W

Distância por radial											
0º: 18.1	**5º:** 17.9	**10º:** 17.8	**15º:** 17.2	**20º:** 17.5	**25º:** 17.2	**30º:** 17.4	**35º:** 18.2	**40º:** 18.1	**45º:** 18.5	**50º:** 18.7	**55º:** 19.3

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Este documento foi conferido eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Relatório Canal FM 244 Guarupi/TO (12478983) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 402

60º: 19.6	**65º:** 20.4	**70º:** 20.3	**75º:** 20.6	**80º:** 20.3	**85º:** 20.4	**90º:** 20	**95º:** 19.7	**100º:** 19.3	**105º:** 19.3	**110º:** 18.8	**115º:** 18.8
120º: 19.3	**125º:** 18.7	**130º:** 17.7	**135º:** 17.7	**140º:** 18.1	**145º:** 17.5	**150º:** 17.7	**155º:** 18.1	**160º:** 17.7	**165º:** 17.7	**170º:** 17.5	**175º:** 17.2
180º: 16.9	**185º:** 16.6	**190º:** 16.3	**195º:** 15.9	**200º:** 15.5	**205º:** 15.2	**210º:** 14.9	**215º:** 14.9	**220º:** 14.6	**225º:** 14.6	**230º:** 14.9	**235º:** 14.3
240º: 14.7	**245º:** 14.4	**250º:** 14.3	**255º:** 15.2	**260º:** 15.9	**265º:** 15.6	**270º:** 15.2	**275º:** 14.4	**280º:** 13.7	**285º:** 14.3	**290º:** 14.4	**295º:** 15.7
300º: 15.9	**305º:** 15.9	**310º:** 15.7	**315º:** 16.8	**320º:** 17.2	**325º:** 17.7	**330º:** 17.9	**335º:** 17.9	**340º:** 17.2	**345º:** 18.4	**350º:** 18.2	**355º:** 18.4

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 027381200422	**Modelo:** ETG1000i
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 1 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 4.91 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	108	Portaria	MC	08/03/1985	11/03/1985	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
01250029600201999	4598	Portaria	MCTIC	09/09/2019	10/09/2019	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	40388	Despacho	MC	04/03/1988		Multa	Jurídico
9999	41089	Despacho	MC	04/10/1989		Multa	Jurídico
9999	140191	Decreto	MC	14/01/1991		Advertência	Jurídico
9999	567	Portaria	MC	09/12/1996	27/12/1996	Multa	Jurídico
9999	328	Portaria	MC	13/05/1997	23/05/1997	Multa	Jurídico
9999	667	Portaria	MC	30/04/2002	21/06/2002	Renovação	Jurídico
535420040822004	48827	Ato	ER07	03/01/2005	05/01/2005	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	315	Decreto Legislativo	CN	26/04/2005	27/04/2005	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	319	Despacho	MC	31/12/2009		Homologação de Estúdio	Técnico
9999	8	Despacho	ER07	18/02/2016		Substituição de Equipamento	Técnico
53500.005524/2019-31	911	Ato	ORLE	12/02/2019	08/03/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Relatório Canal FM 244 Guarapuava/PR (12478983) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 403

53500.344133/2022-34	9632134	Ato	ORLE	30/12/2022	06/01/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53115012814202441	16797	Portaria	MC	28/02/2025	19/03/2025	Renovação	Jurídico
53900018065201438	16796	Portaria	MC	28/02/2025	19/03/2025	Renovação	Jurídico

Horário de funcionamento

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Este documento foi assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Relatório Canal FM 244 Guarupi/TO (12478983) SEI 53500.018065/2014-38 / pg. 404

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 61128/2025/MCOM

Brasília, 20 de março de 2025

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12325280)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 39/2025 (12160402), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 142/2025 (12325280), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 20/03/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12420397** e o código CRC **84122FE4**.

Referência: Processo nº 53900.018065/2014-38 Documento nº 12420397

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

EM nº 00167/2025 MCOM

Brasília, 27 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.018065/2014-38, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 39/2025/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 16.796, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 19 de março de 2025, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de março de 2015, a permissão outorgada à RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA. (CNPJ nº 01.064.278/0001-95), nos termos da Portaria nº 108, de 8 de março de 1985, publicada no Diário Oficial da União em 11 de março de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Gurupi, estado do Tocantins.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 10646/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.018065/2014-38.

Senhor Secretário,

Em conformidade com o disposto no art. 72, do Decreto nº 12.002, de 22.04.2024, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre renovação de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/03/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12443889** e o código CRC **F222C1A3**.

Referência: Processo nº 53900.018065/2014-38 Documento nº 12443889

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Ofício 10646 (12443889) SEI 53900.018065/2014-38 / pg. 407

EM nº 00167/2025 MCOM

Brasília, 27 de Março de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.018065/2014-38, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 39/2025/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 16.796, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 19 de março de 2025, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de março de 2015, a permissão outorgada à RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA. (CNPJ nº 01.064.278/0001-95), nos termos da Portaria nº 108, de 8 de março de 1985, publicada no Diário Oficial da União em 11 de março de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Gurupi, estado do Tocantins.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

PARECER REFERENCIAL n. 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000159/2023-12
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial)

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000159/2023-12. ÓRGÃO DESTINATÁRJO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMIJNICAÇÔES - (SECOE). DIREITO ADMINISTRATIVO. RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL). ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

l. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa (ON/AGU) nº 55, de 2014, e pela Portaria Normativa (CGU/AGU) nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de renovação de outorga para continuidade da prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial);

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I - RELATÓRIO

1. Por meio do **Ofício Interno nº 42345/2023/MCOM,** a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial), com fundamento no art. 223, § 5º, da Constituição Federal (CF); no art. 33, § 3º, c/c o art. 67, Parágrafo único, da Lei **nº** 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT); e no art. 11O e ss. do Decreto **nº** 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR).

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do **DESPACHO n. 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** solicitou informações à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) (Proc. Administrativo nº 00738.000159/2023-12 - SUPER):

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-fonnal relacionada à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora.
>
> 2. Diante da similitude dos casos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
>
> 3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
>
> 4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
>
> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos!, X, XI e XIII, do art. 4° da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:
>
> 1 - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos. Esse tipo de manifestação jwídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3° da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria. 9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 14462/2023/SEI-MCOM,** apresentou os seguintes esclarecimentos sobre os processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) (Proc. Administrativo nº 00738.000159/2023-12 - SUPER):

(...)

4. Inicialmente, deve-se destacar que o mencionado Despacho nº 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU fez alusão somente aos processos de renovação de outorga de radiodifusão sonora (Rádio), de modo que esta manifestação se restringe àquela tipologia de processo administrativo.

5. Como é sabido, os prazos das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão sonora podem ser renovados pelo Poder Público, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação de portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser enviada posteriormente ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, tudo nos termos do art. 223, § 5°, da Constituição Federal, do art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962 e do art. 113, § !º, do Decreto nº 52.795/1963.

6. De acordo com o art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962, a renovação de outorga constitui direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento de alguns requisitos. Vale dizer, a análise dos processos de renovação das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão leva em consideração, entre outros elementos, a tempestividade dos pleitos; observância aos limites de outorgas tanto pelas concessionárias ou permissionárias quanto pelos seus respectivos sócios e dirigentes; bem como a regularidade fiscal, trabalhista, técnica da estação de radiodifusão e do quadro societário e diretivo das pessoas jurídicas.

7. Em suma, os parâmetros de análise e o respectivo fluxo processual encontram-se delimitados pela Constituição Federal, pela citada Lei nº 4.117/1962, pela Lei nº 5.785/1972, pelo Decreto-Lei nº 236/1967, pelo Decreto nº 52.795/1963 e pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1° de junho de 2023. Trata-se, pois, de procedimento administrativo que possui considerável regulamentação do Poder Público, por nonnativos de diferente grau hierárquico, o que demanda atenção na interpretação dos comandos legais durante a análise dos processos.

8. Não se pode esquecer, ademais, que, durante o exame dos pedidos de renovação das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão, leva-se em consideração também as manifestações provenientes da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

9. Segundo o art. 4°, *caput,* da Lei nº 5.785/1972, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, as pessoas jurídicas interessadas na renovação das respectivas concessões e permissões dos serviços de radiodifusão deverão apresentar requerimento perante o Ministério das Comunicações durante os dozes meses anteriores ao término do prazo da outorga, sendo permitida a execução do serviço em caráter precário, caso expire o prazo da outorga sem decisão sobre o pedido de renovação, a saber:

Art. 4º As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Poder Executivo durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga.

1O. Portanto, durante a análise dos requerimentos administrativos de renovação de outorga, busca-se identificar se os prazos legais previstos à época da protocolização do pedido foram devidamente observados pelas pessoas jurídicas interessadas na renovação (art. 4°, *caput,* da Lei nº 5.785/1972).

11. Ocorre que há situações excepcionais que fogem à regra geral, como os diferentes casos em que o respectivo pedido de renovação fora apresentado após o encerramento do prazo legal e aqueles em que há sobreposição de períodos de outorga, com manifestação de interesse na renovação da outorga somente no período de outorga mais atual. Além disso, há ainda os casos em que não foi encontrado o correspondente extrato do contrato de concessão ou permissão celebrado entre as partes, o que dificulta a contagem do prazo da outorga (1O anos para Rádio e 15 anos para TV) e a aferição do prazo para requerer a renovação (12 meses).

12. Em outras palavras, as situações não alcançadas pelo art. 4°, *caput,* da Lei nº 5.785/l972, que é a regra geral, exige uma análise mais cuidadosa das circunstâncias envolvidas, com forma de identificar a presença de elementos que autorizam a aplicação do art. 2º e art. 3º da mencionada Lei nº 13.424/2017, com redação dada pela Lei nº 14.351/2022, que tratam de regras excepcionais que autorizam, em tese, o conhecimento de pedido de renovação protocolados de fonna extemporànea. Veja-se a dicção dos textos legais citados:

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Art. 2° Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou perm1ssao de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.

Art. 3° As concessionárias ou permissionárias de serviços de radiodifusão que se encontrem com suas outorgas vencidas, e que não tenham solicitado a renovação da respectiva outorga até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, terão o prazo de 90 (noventa) dias para que se manifestem quanto ao interesse na continuidade da execução do serviço.

13. Os limites de outorga e os demais elementos correlacionados também fazem parte da análise dos processos de renovação de outorga, sendo aferidos mediante pesquisa ao Sistema de Acompanhamento e Controle Societário - SIACCO, no qual constam os registros de outorga por pessoa natural e por pessoa jurídica. O extrato do SIACCO é analisado à luz do que se encontra no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, no art. 38, alínea "g", da Lei nº

4.11 7/1962, no art. 14, § 3°, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, bem como no art. 3°, § 2º, do Decreto nº 8.139/2013, *in verbis:*

Decreto-Lei nº 236/1967

Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

!) Estações radiodifusoras de som:

a - Locais:

Ondas médias - 4

Frequência modulada - 6

b - Regionais:

Ondas médias - 3

Ondas tropicais - 3

sendo no máximo 2 por Estados

c - Nacionais:

Ondas médias - 2

Ondas curtas - 2

2) Estações radiodifusoras de som e imagem - 1O em todo território nacional, sendo no máximo 5 em VHF e 2 por Estado.

§ 1º - Cada estação de ondas curtas poderá, fora das limitações estabelecidas no artigo, utilizar uma ou várias frequências, que lhe tenham sido consignadas em leque.

§ 2° - Não serão computadas para os efeitos do presente artigo, as estações repetidoras e retransmissoras de televisão, pertencentes às estações geradoras.

§ 3° - Não poderão ter concessão ou pennissão as entidades das quais faça parte acionista ou catista que integre o quadro social de outras emprêsas executantes do serviço de radiodifusão, além dos limites fixados nêste artigo.

§ 4° Os atuais concessionários e permissionários de serviços de radiodifusão, bem como os catistas e acionistas dessas emprêsas, que não atendem às limitações estipuladas neste artigo, deverão a êle ir-se adaptando, na razão de vinte e cinco por cento (25%) do excesso ao ano, a contar de um ano da data da publicação desta lei. (Redação dada pela Lei nº 5.397, de J 968)

§ 5° - Nenhuma pessoa poderá participar da direção de mais de uma emprêsa de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites estabelecidos neste artigo.

Lei nº 4.117/1962

Art. 38. Nas concessões, pennissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

[...]

g) a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessionária, pennissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade.

Regulamento dos Serviços de Radiodifusão

Art. 14. O procedimento licitatório terá início com a publicação de aviso no Diário Oficial da União, que deverá conter a indicação do local e as condições em que os interessados poderão obter o texto do edital, bem assim o local, a data e a hora para a apresentação das propostas para fins de habilitação e julgamento.

[...]

§ 3° A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não poderão ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade.

Decreto nº 8.139/2013

Art. 3 º O deferimento do requerimento a que se refere o § 1º do art. 2º ficará condicionado à comprovação de:

[...]

§ 2 º Deferido o pedido de que trata o § 1º do art. 2º, a entidade e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo ficarão submetidas ao limite de duas outorgas de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade objeto da adaptação, sem prejuízo da aplicação do limite previsto no art. 14, § 3° , do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963. sobre suas outorgas de serviços de radiodifusão em outras localidades.

14. De modo geral, a documentação necessária para instruir o processo de renovação de outorga se encontra prevista no art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, com redação dada pelo Decreto nº 1O.775/2021, a saber:

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

habilitação:

li - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

V - prova de inscrição no CNPJ;

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na fonna da lei;

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel;

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos tennos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de Iº de maio de 1943 - Consolidacão das Leis do Trabalho; e

XI - declaração de que:

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permjssão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7° da Constituição;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as a líneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64. de 1990.

15. Ademais, os processos de renovação de outorga são instruídos com os documentos que demonstram o atendimento ao que consta no art. 222, § 1°, da Constituição Federal, no art. 5°, § 1°, da Lei 12.485/2011, no art. 112, § 3°, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, bem como no art. 16 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023.

16. Com efeito, essa documentação se refere aos comprovantes de nacionalidade daqueles que figuram no corpo societário e diretivo das concessionárias ou permissionárias dos serviços de radiodifusão; à declaração firmada pelo representante legal asseverando que inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485/2011; à certidão emitida pela Agência Nacional Telecomunicações relativa ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel e ao extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL; bem como à licença para funcionamento da estação de radiodifusão.

17. Explicitadas, portanto, as nuances envolvidas durante a análise dos processo de renovação de outorga, passe-se a responder os questionamentos consubstanciados no item 8 do referido Despacho **nº** 01601/2023/CONJUR MCOM/CGU/AGU.

18. Em relação ao estoque processual, há aproximadamente 4.130 processos de processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora de caráter comercial em tramitação nesta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica. A edição de parecer referencial pode representar maior celeridade processual, por dispensar a análise individualizada de processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora de caráter comercial pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações e, ao mesmo tempo, reduzir uma instância de deliberação daqueles feitos.

19. Por outro lado, o grau de detalhamento e complexidade exigido pela legislação de radiodifusão por ocasião do exame dos processos de renovação de outorga recomenda que eventual edição de parecer referencial explicite, na medida do possível, os casos excepcionais que porventura demandará análise individualizada da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações. A titulo exemplificativo, segue relação de situações peculiares que podem acontecer durante a análise desses processos, como forma de contribuir com o exame a ser levado a efeito pela unidade consultiva:

a) as hipóteses de aplicação doart. 2° e art. 3° da mencionada Lei nº 13.424/2017, com redação dada pela Lei nº 14.351/2022 quando envolver requerimentos apresentados após o encerramento do prazo legal;

b) as situações envolvidas na protocolização de requerimento de renovação antes do prazo previsto na legislação;

c) os casos excepcionais de aferição de limites quando o extrato do SIACCO revelar a presença de outorgas *ape,feiçoadas* e não *aperfeiçoadas* em quantidade acima do permitido;

d) os casos em que se constatar a presença de pessoas falecidas ou menoresno quadro societário das pessoas jurídicas interessadas na renovação ou de registro de penhora ou bloqueio de cotas na certidão simplificada;

e) as situações envolvidas na sobreposição de 1 (um) ou mais períodos de outorga sem renovação aprovada pelo Congresso Nacional, conforme preconizado no art. 223, § 3º, da Constituição Federal;

f) os casos em que se constatar, durante a análise da renovação da outorga, a existência de processo administrativo de apuração de infração que tenha resultado ou que possa resultar na aplicação da penalidade de cassação da outorga; e

g) os casos em que houver o indeferimento do pedido de renovação de outorga;

20. Sendo assim, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica se manifestação pela devolução dos autos à Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, para continuidade de sua análise.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** empresarial (comercial). Portanto, a **MJR não** trata de análise de pedido administrativo de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão de **sons e ;ens,** assim como as renovações de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora comunitária ou com fins

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

exclusivamente educativos.

5. Destaque-se, ainda, que esta MJR aplica-se aos pedidos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** empresarial (comercial), aos quais sejam aplicáveis a atual redação do art. 113 do RSR, conforme o disposto no art. 5º do Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021.

6. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II - **FUNDAMENTAÇÃO**

11.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

7. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

8. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> l - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> li - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

9. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência,** já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

10. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa.**

11. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput,* da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

12. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

> 9.2 lnfonnar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

13. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida;** e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos.**

14. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022,** que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3° A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificacão do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de urna MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

15. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de pedidos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora, que é superior a quatro mil processos, além dos pedidos administrativos posteriores que serão apresentados sobre o mesmo assunto (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL), tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

16. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão representam, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

17. **A área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalta-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, consoante dispõe o inciso VI do artigo li da Lei Complementar nº 73 de IO de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre ternas não jurídicos, tais corno os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. **É imperioso afirmar que esta MJR aplica-se exclusivamente aos pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial).**

20. No que se refere aos itens 11 e 12 da **NOTA TÉCNICA Nº 14462/2023/SEI-MCOM,** convém esclarecer que deve ser apresentada consulta a esta Consulta Jurídica, se houver dúvida jurídica sobre o assunto.

21. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

11.2 - RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

11.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

22. O serviço de radiodifusão consiste numa espécie de serviço de telecomunicações que permite a transmissão de sons (rádio) ou a transmissão de sons e imagens (televisão) destinada a ser direta e livremente recebida pelo público. É competência da União explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. As concessões e permissões não têm caráter de exclusividade e se restringem ao uso da radiofrequência, com a potência no horário e em local determinados (vide art. 21, inciso XII, alínea "a", art. 22, inciso IV, art. 223, da CF; art. 6º, alínea "d", art. 32 do CBT; e art. 5°, item 22, art. 20 do RSR).

23. A propriedade de empresa de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País . Além disso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação (vide art. 222, § 1º, da CF; e art. 38, alínea "a", do CBT).

24. Existem limites à quantidade de outorgas de radiodifusão que podem ser atribuídas a uma mesma entidade, a seus sócios ou diretores. A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não podem ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, ressalvada a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada, caso em que esse limite passa a ser de duas outorgas de frequência modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto lei nº 236, de 1967).

25. A Constituição Federal estabelece que compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, pennissão e rização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas ado, público e estatal. No caso da radiodifusão sonora, o prazo da concessão ou permissão é de dez anos, podendo ser renovado

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

por sucessivas vezes por iguais períodos (vide art. 223, § 5°, da CF; e art. 33, § 3º, do CBT).

26. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela concessionária ou permissionária, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e das finalidades educativas, culturais e morais a que se obrigou, estando condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público (vide art. 67, Parágrafo único, do CBT; e art. 110 do RSR).

11.2.2 -ANÁLISE DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

27. A entidade que presta o serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) e que pretende exercer o direito à renovação da outorga deve apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações durante os dozes meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga, sendo necessária a apresentação da documentação necessária (vide art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972; e art. 112 do RSR).

28. É oportuno destacar que a regra anteriormente vigente à edição da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017, estabelecia que o requerimento de outorga deveria ser apresentado no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do respectivo prazo (vide redação original do art. 4° da Lei nº 5.785, de 1972).

29. Ocorre que a Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, posteriormente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022, estabeleceram regras excepcionais e temporárias que permitiram o processamento de requerimentos de renovação de outorga que, segundo as regras ordinárias, deveriam ser considerados intempestivos.

30. O art. 2° da MPV nº 747, de 2016, posteriormente convertido no art. 2° da Lei nº 13.424, de 2017, estabeleceu que os pedidos intempestivos protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória, que ocorreu em 3 de outubro de 2016, deveriam ser conhecidos pelo Ministério das Comunicações. Conforme o parágrafo único desse mesmo artigo, essa regra seria aplicável inclusive aos casos em que já havia declaração de perempção, desde que o ato ainda não tivesse sido aprovado pelo Congresso Nacional na data de publicação da Medida Provisória.

31. Essa regra foi mais recentemente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 2022, que deu a seguinte redação ao art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017:

> Art. 2° Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.
> Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.

32. Considerando que a Lei nº 14.351 foi publicada em 26 de maio de 2022, tem-se que o Ministério das Comunicações deve processar os pedidos intempestivos de renovação de outorga que tenham sido protocolizados ou postados até essa data, ainda que já tenha ocorrido declaração de perempção, neste caso desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.

33. Além disso, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, cuja redação atual foi dada pela Lei nº 14.351, de 2022, as concessionárias ou permissionárias de radiodifusão cujas outorgas já estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 e que não tenham solicitado a renovação até essa data poderiam ter apresentado requerimento de renovação em até 90 dias a contar do início da vigência da Lei nº 14.351, de 2022. Como a referida Lei foi publicada em 26 de maio de 2022 e sua vigência teve início a partir da data de sua publicação, o referido prazo se estendeu até 24 de agosto de 2022. Portanto, também devem ser processados pedidos de renovação apresentados após o esgotamento do prazo de outorga, desde que o prazo de outorga tenha se esgotado até 26 de maio de 2022 e o pedido de renovação tenha sido protocolizado ou postado até 24 de de agosto de 2022.

34. Em resumo, devem ser adotadas as seguintes regras de tempestividade para o processamento de pedidos de renovação de outorga:

Regra de tempestividade	IBase legal
(I) Até 2 de outubro de 2016 devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da outorga.	Art. 4º da Lei nº 5.785 em sua redação anterior à MPV nº 757, de 2016.
(II) A partir de 3 de outubro de 2016 (início da vigência da atual redação dada pela MPV nº 757, de 2016 convertida na Lei nº 13.424 de 2017) devem ser considerados tempestivos os requerimentos e renovações apresentados nos 12 meses antenores ao tenrnno do prazo de outorga.	Art. 4º da Lei nº 5.785 com redação dada pela MPV nº 757, de 2016 convertida na Lei nº 13.424 de 2017.
(III) Requerimentos de renovação intempestivos protocolados ou encaminhados ao Ministério das Comunicações até 26 de maio de 2022 devem ser conhecidos como tal	Art. 2º da MPV nº 747, de 2016, e art. 2º da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

tempestivos fossem. Essa regra se aplica a emissoras e aos casos de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.	Lei nº 13.424, de 2017, com redação dada pela Lei nº 14.351, de 2022.
(IV) Requerimentos de renovação apresentados por concessionárias cujas outorgas estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 devem ser considerados tempestivos desde que tenham sido apresentados até 24.ago.2022 (90 dias após o início de vigência da Lei nº 14.351, de 2022).	Art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação dada pela Lei nº 14.351, de 2022.

35. A apreciação do requerimento de renovação também deve ser precedida da análise do representante da pessoa jurídica que subscreve o pedido.

36. É importante mencionar que o pedido de renovação deve ser firmado por quem tenha poder para representar a pessoa jurídica interessada. A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53000.010337/2010-71). Ao receber pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada, tomando por base a certidão simplificada emitida pela junta comercial competente ou documento equivalente.

37. O pedido de renovação deve observar o formulário de requerimento disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e ser instruído com a seguinte documentação: i) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; ii) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; iii) prova de inscrição no CNPJ; iv) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; v) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; vi) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; vii) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; e viii) declaração de que: a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período; nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a pennissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990 (vide art. 113 do RSR).

38. É oportuno destacar que a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação (vide art. 113, § 3º, do RSR).

39. Neste ponto, é importante destacar que embora o inciso IV do art. 113 do RSR, exija a apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, o § 3° do mesmo artigo estabelece que **"a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação".** Portanto, se a recuperação judicial não impede a renovação, é evidente que não se pode exigir do interessado que apresente certidão negativa a respeito desse fato. Há assim uma antinomia entre as duas normas que deve ser resolvida em favor do § 3º do art. 113, que é norma mais recente, uma vez que foi acrescentado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Então para compatibilizar ambas as normas, deve-se exigir a apresentação de certidão que informe se a empresa está em recuperação judicial ou não, que terá finalidade apenas informativa. Em outros termos, a ausência de certidão negativa de recuperação judicial não inviabiliza o prosseguimento do processo e o deferimento da renovação de outorga.

40. A renovação do prazo de concessão ou permissão da outorga para executar o serviço de radiodifusão fica também condicionada à comprovação do pagamento do valor integral do preço público da outorga, inclusive em caso de parcelamento (vide art. 31-A, § 7º, e art. 112, § 3º, do RSR).

41. A licença de funcionamento da estação é uma das condições para a celebração do contrato de concessão ou permissão para a exploração de serviços de radiodifusão. Portanto, no processo de renovação da outorga o poder concedente também deve verificar se há licença de funcionamento de estação válida (vide art. 31-A, I, do RSR).

42. Deve ser observado o quantitativo de outorgas, pois a pessoa jurídica que presta o serviço de radiodifusão e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo devem observar os seguintes limites: i) estações radiodifusoras de som: a) locais: quatro de ondas médias e seis de frequência modulada; b) Regionais: três de ondas médias e três de ondas tropicais, sendo no máximo duas por estado; c) nacionais: duas de ondas médias e duas de ondas curtas. Excepcionalmente, a pessoa jurídica pode ter duas outorgas do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, quando for a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada (vide art. 14, § 3°, do RSR; e art. 3°, § 2°, do

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967).

43. Além disso, é necessário observar as seguintes regras: i) a pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País (vide art. 222, caput, da CF); ii) pelo menos 70% do capital total e do capital votante da sociedade empresária detentora da outorga deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (vide art. 222, § lº, CF, art. 38, alínea "a", do CBT); e iii) a gestão das atividades da sociedade empresária detentora da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

44. Portanto, tem-se que a análise do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão deve observar as regras acima citadas.

45. Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequentJll.

46. Além disso, a existência de tramitação de processo de apuração de infração não impede, por si só, a renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão. No entanto, se houver a possibilidade de aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica.

11.2.3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

47. O deferimento do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) requer o cumprimento dos seguintes requisitos:

Requisito	!Base normativa
i) A pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País.	Art. 222, caput, da CF.
ii) Pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Art. 222, § 1º, da CF, e art. 38, "a" do CBT.
iii) A gestão das atividades da sociedade empresária detentora da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Art. 222, § 1º, da CRFB, e art. 38, "a" do CBT.
iv) Observância aos limites quantitativos de outorgas de radiodifusão.	Art. 14, § 3°, do RSR, art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013, e art. 12 do Decreto-Lei nº236, de 1967.
v) Cumprimento do contrato de permissão e das finalidades educacionais, culturais e morais a que a outorgada se obrigou.	Art. 67, Parágrafo único, doCBT,eart. l! 0do RSR.
vi) Manutenção da possibilidade técnica e do interesse público.	Art. 67, Parágrafo único, do CBTe, art. 110 do RSR.
vii) Apresentação de requerimento de renovação tempestivo assinado pelo representante legal da outorgada ou por procurador, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações.	Art. 4° da Lei nº 5785, de 1972, e arts. 112 e 113 do RSR.
viii) Apresentação de certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso II, do RSR.
ix) Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso IV, do RSR.
x) Apresentação de certidão de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso IV, do RSR.
xi) Prova de inscrição no CNPJ.	Art. 113, inciso V, do RSR.
xii) Prova de e larida e p_erante as Fazendas federal, estadual, mumc1pal ou d1str1tal da sede da pessoa jurídica, na fonna da lei.	Art. RSR 113, inciso VI, do
xiii) Prova de regularidade do recolhimento dos do recursos do Fistel.	IArt. 113, inciso VII, RSR.
) Prova de regularidade relativa à seguridade social) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	Art. 113, inciso VIII, do RSR.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

xv) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	Art. 113, IX, do RSR.
xvi) Apresentação de declaração assinada pelo representante legal da entidade interessada que contenha as infonnações exigidas no inciso XI do art. 113 do RSR.	Art. 113, XI, do RSR.
xvii) Pagamento do valor integral do preço público de outorga, inclusive em caso de parcelamento.	Art. 31-A, § 7º, e Art. 112, § 3°, do RSR.
xviii) Licença de funcionamento da estação válida.	Art. 31-A, I, do RSR.

48. No que se refere ao requisito da comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos (vide item 9 da listagem acima), tem-se que pode ser verificado por meio da apresentação dos seguintes documentos: i) certidão de nascimento ou casamento; ii) certidão de reservista; iii) cédula de identidade; iv) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; v) carteira profissional; vi) carteira de trabalho e previdência social (CTPS); ou vii) passaporte (vide art. 15, § 3°, do RSR).

49. É importante registrar que a análise documental, quando outra pessoa jurídica integrar o quadro societário da entidade que presta o serviço de radiodifusão, deve observar os seguintes requisitos: i) no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; ii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e iii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso i, alíneas **"b",** "e", **"d",** "e", **"f",** "g", **"h", "i", "j", "k", "1",** "m", "n", "o", **"p"** e **"q" da Lei Complementar nº 64, de 1990 (vide art. 15, § 15º,** do RSR).

50. Acrescente-se, por necessano, que as certidões de regularidade acima exigidas serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei (vide art. 186 do RSR).

51. **Além da apresentação da autodeclaração da entidade de que não está impedida de transacionar com a administração pública federal,** é **recomendável que a SECOE realize consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.**

52. Deste modo e observados os requisitos acima, tem-se que o pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) deve ser analisado e, se for o caso, deferido pelo Ministério das Comunicações.

11.2.4 - MINUTA DE PORTARIA MINISTERIAL PARA A RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

53. O ato de renovação de outorga só produz efeitos após a deliberação do Congresso Nacional. Em caso de deferimento do pleito, o Ministro das Comunicações deve expedir uma portaria de renovação de outorga, a ser encaminhada à Presidência da República para o envio de mensagem para que Congresso Nacional delibere sobre a renovação. Após a aprovação do Congresso Nacional o Ministério das Comunicações deve providenciar a celebração de termo aditivo ao contrato de concessão ou permissão (vide art. 223, §§ 1º a 3º da CF; art. 113, § 1º, e art. 115 do RSR).

54. Apesar de não existir norma expressa sobre os requisitos a serem observados na edição da portaria de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão, é recomendável que o referido ato contenha as seguintes informações: i) a denominação da pessoa jurídica que obterá a renovação da outorga; ii) número do Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ); iii) número de inscrição no FISTEL; iv) a identificação do Estado e do Município em que o serviço de radiodifusão é executado; v) o prazo de duração da renovação da outorga; vi) e o termo inicial da contagem do prazo da outorga. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia.

55. Sugere-se o seguinte modelo de minuta de portaria ministerial que trata da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial):

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nºxxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. l º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à entidade [denominação do outorgado], Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº [xx.xxx.xxx/xxxx-xx], número de inscrição no FISTEL nº [xxxxxxxxxx-xx], a pai1ir de [xxxxxx], para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora [em frequência modulada/ondas

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

médias], no município de [identificação do município], estado de [identificação do Estado].

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3°, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

56. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (CF, CBT, RSR e Portaria de Consolidação nº l, de 2023) na apreciação dos processos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não constatou a existência de óbice para o deferimento da renovação da outorga

57. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de oficio ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III - **CONCLUSÃO**

58. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial), cuja a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de renovação de outorga; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável a juntada de cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Gera\ da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iv) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; v) se houver a tramitação de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica; vi) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério de Estado das Comunicações, editar a portaria que renove a outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial); vii) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na renovação de outorga deve seguir o modelo acima apresentado (vide item 55 deste PARECER REERENCIAL); viii) após a edição da portaria ministerial de renovação de outorga, os autos do Processo Administrativo devem ser encaminhados à Presidência da República, por meio de exposição de motivos a ser subscrita pelo Ministro de Estado das Comunicações, para que seja apreciado e posteriormente encaminhado ao Congresso Nacional para deliberação.

59. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos,** a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto.

60. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

61. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 05 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE
RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o ecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 007380001592023 l 2 e da chave de acesso db471ffc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Notas

1. *Vale lembrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do* ***PARECER n. 00124/2023/CON.TUR-MCOM/CGU/AGU*** *(NUP nº Oi 250.002830/2019-19), manifestou-se no sentido de que o conhecimento do último pedido de renovação de outorga também engloba os períodos anteriores.*

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1301131654 e chave de acesso db47 **I** ffc no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-10-2023 16:27. Número de Série: 5 l 385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02149/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000159/2023-12
INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA
ASSUNTOS: Radiodifusão. MJR. Rádio comercial. Renovação de outorga.

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL n. 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** que trata dos requisitos para o deferimento de requerimentos de renovação de outorga para a prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial).

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 19 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000159202312 e da chave de acesso db47lffc

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1314323157 e chave de acesso db47lffc no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-10-2023 16:46. Número de Série: 5 l 385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/03/2025 | Edição: 53 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 16.796, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.018065/2014-38, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.064.278/0001-95, inscrição no FISTEL nº 13021051081, a partir de 11 de março de 2015, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Gurupi, estado de Tocantins.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 39/2025/SEI-MCOM

PROCESSO: 53900.018065/2014-38
INTERESSADA: RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONJUR. EXISTÊNCIA DE PARECER REFERENCIAL. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES PARA DELIBERAÇÃO.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela **Rádio Som de Gurupi Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 01.064.278/0001-95**, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Gurupi/TO, vinculado ao **FISTEL nº 13021051081**, referente ao período de 11 de março de 2015 a 11 de março de 2025.

2. Após a apresentação do requerimento que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação da pessoa jurídica interessada na renovação da outorga para complementar a instrução processual.

ANÁLISE

3. É cediço que o prazo das outorgas dos serviços de radiodifusão sonora pode ser renovado pelo Poder Público, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação de portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser enviada posteriormente ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, tudo nos termos do art. 223, § 5º, da Constituição Federal, do art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962 e do art. 113, § 1º, do Decreto nº 52.795/1963.

4. Trata-se, pois, de direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento dos requisitos consubstanciados na Lei nº 4.117/1962, na Lei nº 5.785/1972, no Decreto-Lei nº 236/1967 e no Decreto nº 52.795/1963. De acordo com o art. 112 e art. 113 ambos do Decreto nº 52.795/1963, o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros elementos, a tempestividade dos pleitos e a colação aos autos dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica interessada na renovação. Veja-se:

> Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão encaminharão formulário de requerimento ao Ministério das Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, acompanhado da documentação prevista. (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> [...]

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> X - (Revogado pelo Decreto nº 10.405, de 2020)
>
> XI - declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;
>
> b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
>
> c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
>
> d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
>
> e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;
>
> f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e
>
> g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

5. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da renovação, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

6. No caso em apreço, conferiu-se à **Rádio Som de Gurupi Ltda** a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme Portaria nº 108, de 8 de março de 1985, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de março de 1985 (SEI 12160376 - Pág. 1).

7. Em consulta à pasta cadastral da referida pessoa jurídica, verificou-se que o último pedido de renovação de outorga deferido pela Administração Pública se refere ao decênio de **1995-2005**. De acordo com a Portaria nº 667, de 30 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de junho de 2002, **a permissão foi renovada, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 11 de março de 1995**. O ato foi chancelado pelo Decreto Legislativo nº 315, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de abril de 2005 (SEI 12160376 - Págs. 2-3).

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

8. Concernente ao período de **2005-2015**, a pessoa jurídica interessada apresentou o pedido de renovação no dia 17 de novembro de 2004, gerando o protocolo nº 53000.051585/2004-24, acompanhado de parte da documentação exigida até então. Portanto, o pedido de renovação da outorga foi apresentado no prazo legal vigente à época. A antiga redação do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 estabelecia que as pessoas jurídicas interessadas na renovação da outorga deveriam apresentar o correspondente requerimento entre os 6 (seis) e os 3 (três) meses anteriores ao término do prazo da outorga, ou seja, entre 11 de setembro de 2004 e 11 de dezembro de 2004. O processo foi alvo de diversas análises, porém, o decênio venceu antes da decisão da autoridade competente quanto à renovação (ou não) da outorga.

9. Ressalta-se que não se tem conhecimento das orientações e praxes administrativas adotadas à época, de modo que não há como precisar os motivos que ensejaram a não conclusão da análise dos referidos processos.

10. Nesse contexto, é importante reconhecer que insuficiências materiais e humanas constituem uma realidade burocrática no âmbito do serviço público, impedindo que se tenha, em algumas situações, um quadro ideal de celeridade na apreciação dos feitos. Essas condições da prestação do serviço público, inevitavelmente, conduzem à hierarquização de prioridades, o que não pode ser vista como descaso para com os inúmeros pleitos de particulares recebidos pela assoberbada máquina administrativa.

11. Esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica possui grande dificuldade em efetuar análise dos pedidos realizados pelas concessionárias/permissionárias dos serviços de radiodifusão, tendo em vista a quantidade de procedimentos que exigem manifestação do Poder Público e por contar com um quadro diminuto de servidores com formação técnica necessária para tanto. Apesar de todas as dificuldades, a análises dos processos tem sido objeto de constante aperfeiçoamento ao longo dos anos.

12. De todo modo, deve-se salientar que, por meio do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações firmou o entendimento de que *"Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente"* (SEI 12160341).

13. Pela análise dos autos, observa-se que, em 22 de setembro de 2014, a pessoa jurídica ora interessada apresentou perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço, em relação ao período de **2015-2025** (SEI 0154053 - Págs. 1-2). Portanto, o pedido de renovação da outorga foi apresentado no prazo legal vigente à época, ou seja, entre 11 de setembro de 2014 e 11 de dezembro de 2014.

14. A documentação apresentada pela pessoa jurídica ora interessada e pelos sócios e/ou diretores está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI 11219847). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
>
> (...)
>
> § 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
>
> § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
>
> § 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
>
> I - certidão de antecedentes criminais;
>
> II - informações sobre pessoa jurídica;
>
> III - outras expressamente previstas em lei.

15. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

16. Assim sendo, a pessoa jurídica ora interessada juntou requerimento de renovação de outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 113, inciso XI, do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021. Acostou-se, também, certidão simplificada, emitida pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os seus atos constitutivos, demonstrando que os quadros societário e diretivo coadunam com os últimos que foram homologados por este Ministério das Comunicações (SEI 11219847).

17. A pessoa jurídica ora interessada e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, em 3 de fevereiro de 2025 e 21 de fevereiro de 2025 (SEI 12297618 e 12303990 - Págs. 6-35). A pesquisa ao referido sistema levou em consideração a seguinte estrutura societária/diretiva:

NOME	**CARGO**
Jaime Câmara Júnior	Sócio/Administrador
Tasso José da Câmara	Sócio/Administrador
OJC Administração e Participações S/A	PJ Sócia

18. Ademais, em razão da existência de pessoa(s) jurídica(s) como parte integrante da entidade executante do serviço de radiodifusão, faz-se necessária a identificação de todas as pessoas que porventura façam parte da cadeia, direta ou indiretamente. Nesse compasso, consoante demonstra a documentação anexada aos autos, temos a seguinte composição social (SEI 12160878 - Págs. 17-19):

OJC Administração e Participações S/A (CNPJ: 37.877.644/0001-72)

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

QUADRO DE ACIONISTAS	CPF/CNPJ	AÇÕES ON	VALOR R$	ÍNDICE %.
FC & Filhos Participações Ltda	14.293.272/0001-36	10.230.640	10.230.640,00	8,86516%
Lago Rico Participações Ltda	09.589.567/0001-26	72.258.287	72.258.287,00	62,61402%
MT Câmara Adm. e Particip. Ltda	10.564.819/0001-35	9.379.533	9.379.533,00	8,12765%
TJ Câmara Felhos e Cia Ltda	10.568.054/0001-01	23.534.274	23.534.274,00	20,39317%
TOTAL GERAL		**115.402.734**	**115.402.734,00**	**100,00000%**

ADMINISTRAÇÃO	**Diretor Presidente:** Jaime Câmara Júnior; **Diretor Vice-Presidente:** Sergio Camilo Câmara; e **Diretores:** Marcos Tadeu Câmara; e Fernando Câmara Triênio 2023 a 2026

FC & Filhos Participações Ltda
CNPJ nº 14.293.272/0001-31

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
695.457.901-72	FERNANDA BORGES CAMARA	xxxxxxx	R$ 1.429.300,00	SOCIO
005.102.031-91	FERNANDO CAMARA	xxxxxxx	R$ 1.116.239,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
001.202.911-42	FERNANDO SAVIO BORGES CAMARA	xxxxxxx	R$ 6.030.263,00	SOCIO
000.011.051-59	LUCIANA BORGES CAMARA	xxxxxxx	R$ 1.429.300,00	SOCIO
959.260.201-82	MARCELLA BORGES CAMARA	xxxxxxx	R$ 1.429.300,00	SOCIO

Lago Rico Participações Ltda
CNPJ nº 09.589.597/0001-26:

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CRISTIANO RORIZ CAMARA	801.585.101-78	R$ 251.936,00	Sócio	N	Indeterminado
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	R$ 33.914.192,00	Sócio	S	Indeterminado
JAIME CAMARA NETO	873.700.181-72	R$ 251.936,00	Sócio	N	Indeterminado
LARISSA RORIZ CAMARA GUIMARAES	688.324.941-91	R$ 251.936,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JAIME CAMARA JUNIOR	002.694.921-00	Indeterminado

MT Câmara Administração e Participações Ltda
CNPJ nº 10.564.819/0001-35:

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DANIELLE DE MORAES CAMARA CARRIJO	767.207.801-15	R$ 557.721,00	Sócio	N	Indeterminado
MARCOS TADEU CAMARA	004.469.121-15	R$ 7.330.279,00	Sócio	S	Indeterminado

TJ Câmara e Filhos Cia Ltda:
CNPJ nº 10.568.054/0001-01:

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RICARDO CAMILO CAMARA	330.747.631-91	R$ 2.019.252,00	Sócio	S	Indeterminado
SERGIO CAMILO CAMARA	311.091.871-49	R$ 2.019.252,00	Sócio	S	Indeterminado
TASSO JOSE DA CAMARA	002.695.221-15	R$ 5.402.244,00	Sócio	N	Indeterminado
VANNESSA CAMILO CAMARA SUDARIO	585.542.971-72	R$ 2.019.252,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RICARDO CAMILO CAMARA	330.747.631-91	Indeterminado
SERGIO CAMILO CAMARA	311.091.871-49	Indeterminado
VANNESSA CAMILO CAMARA SUDARIO	585.542.971-72	Indeterminado

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

19. Registre-se que os sócios Jaime Câmara Júnior e OJC Administração e Participações S/A integram os quadros de duas pessoas jurídicas que exploram o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Goiânia/GO, sendo uma delas oriunda do processo de adaptação de outorga. Neste contexto, a Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações - CONJUR exarou o Parecer nº 00523/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no âmbito do Processo Administrativo nº 01250.048703/2018-77, manifestando-se no sentido de que *"uma pessoa, seja jurídica ou natural, pode figurar, ao mesmo tempo, no quadro societário de duas pessoas jurídicas distintas executantes dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na mesma localidade, quando uma destas outorgas for proveniente de operação de adaptação, com fundamento no art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139/2013. Contudo, em decorrência da vedação contida no art. 38, alínea g, da Lei 4.117/62, uma pessoa (natural) não pode figurar no quadro diretivo de duas pessoas jurídicas distintas executantes do mesmo tipo de serviço, na mesma localidade"* (SEI 12317936).

20. Dessa forma, vê-se que não há extrapolação dos limites de outorga, tendo em vista que os sócios Jaime Câmara Júnior e OJC Administração e Participações S/A não integram o quadro diretivo de outra pessoa jurídica que explora o serviço de radiodifusão em frequência modulada, na localidade de Goiânia/GO.

21. Além disso, não foi vislumbrada, após pesquisa ao Sistema Mosaico, a aplicação de penalidade de cassação em desfavor da entidade no curso da prestação do serviço de radiodifusão (SEI 12160368 - Págs. 4-7). Sobre o assunto, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM informou que não há Processo de Apuração de Infração em desfavor da pessoa jurídica interessada que tenha culminado ou possa resultar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou, ainda, que trate de eventual descumprimento do contrato de permissão pela detentora da outorga (SEI 12162150).

22. A pessoa jurídica ora interessada apresentou certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, atestando a inexistência de registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor. Juntou-se, ademais, certidão dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Carreou-se, também, certidão da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Colacionou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SEI 11219847).

23. Ademais, acostou-se aos autos certidão da Receita Federal, de modo a comprovar a regularidade da pessoa jurídica junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ. Pela análise do CNPJ, tem-se que a executante do serviço de radiodifusão possui sede em território nacional (SEI 12160379 - Pág. 1).

24. Logo, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a supramencionada pessoa jurídica, à luz da legislação de regência, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão. A documentação acostada aos autos, especialmente a declaração apresentada de que *"a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63",* e a manifestação proveniente da CGFM quanto à inexistência de processo administrativo que trate de eventual descumprimento contratual pela concessionária/permissionária – associadas à exigência legal de que a execução do serviço em caráter precário mantém *as mesmas condições dele decorrentes –,* demonstram o interesse público na renovação da outorga, na forma do art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962 c/c art. 110 do Decreto nº 52.795/1963.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

25. Salienta-se, ainda, que, a partir da vigência do Decreto nº 10.405/2020, que alterou o Decreto nº 52.795/1963, deixou de ser necessária a apresentação de laudo de vistoria, para fins de renovação dos prazos das concessões ou das permissões do serviço de radiodifusão. Por outro lado, a conclusão do processo de renovação de outorga está condicionada à regularidade quanto ao licenciamento da estação, na forma do art. 16 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, a saber:

> Art. 16. As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, caput)
>
> § 1º Na solicitação de que trata o caput deverão ser informadas as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 1º)
>
> § 2º Constarão da licença de funcionamento da estação, no mínimo, as seguintes informações: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º)
>
> I - a identificação da entidade, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I)
>
> a) a razão social; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, a)
>
> b) o nº de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, b)
>
> c) o nome fantasia; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, c)
>
> d) o indicativo de chamada (para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, d)
>
> II - os dados da outorga, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II)
>
> a) o estado e o município de execução do serviço; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II, a)
>
> b) a frequência, a classe e o canal de operação; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II, b)
>
> III - os dados da estação, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III)
>
> a) a sua categoria (principal, auxiliar ou reserva); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, a)
>
> b) o endereço e as coordenadas geográficas do local de instalação; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, b)
>
> c) o código de homologação e a potência de operação de transmissores principal e auxiliares; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, c)
>
> d) o fabricante, o modelo, a altura do centro geométrico e o tipo (omnidirecional ou diretivo) do sistema radiante; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, d)
>
> IV - a data de emissão da licença; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, IV)
>
> V - a data de vencimento da licença para os serviços de radiodifusão. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, V)
>
> § 3º A execução dos serviços de radiodifusão não poderá ser iniciada sem a licença de funcionamento da estação, a qual será disponibilizada após a comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI). (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 3º)
>
> § 4º A entidade outorgada deverá possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 4º)
>
> § 5º A execução dos serviços de radiodifusão deverá ser iniciada nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 5º)
>
> § 6º Na solicitação de que trata o caput, a entidade outorgada deverá declarar o atendimento ao disposto nos §§ 4° e 5° desse artigo. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 6º)
>
> § 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 7º)

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

> § 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 8º)
>
> § 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 9º)
>
> § 10. A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 10)

26. Isto significa que, na solicitação da licença para funcionamento da estação, a pessoa jurídica deverá informar as características técnicas constantes no projeto técnico de instalação da estação, a ser elaborado por profissional habilitado, e permanecer em sua posse. Além disso, é sua obrigação possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado também por profissional habilitado, atestando que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença para funcionamento da estação.

27. Sabe-se que a licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento (art. 36, § 3º, da Lei nº 4.117/1962). E, como consequência do vencimento da licença, a pessoa jurídica tem o prazo de até 90 dias para solicitar a emissão de nova licença para funcionamento da estação, em havendo interesse na renovação da outorga. Ademais, *a regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação*.

28. Nesse contexto, verificou-se, após consulta ao Sistema Mosaico, que a pessoa jurídica ora interessada obteve o licenciamento. De acordo com o referido documento, a licença para funcionamento da estação foi emitida em 8 de fevereiro de 2023, com validade até 11 de março de 2025 (SEI 12160368 - Págs. 1-2).

29. Oportuno registrar que a certidão emitida pela Agência Nacional Telecomunicações relativa ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel se encontra com *status* de "negativa", segundo consulta realizada na data de 21 de fevereiro de 2025 (SEI 12160368 - Pág. 3). Logo, não há débitos vencidos decorrentes do preço público de outorga dos serviços de radiodifusão, pois, se houvesse, aquela certidão ostentaria a condição de "positiva". Ademais, a consulta ao extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL revelou que a pessoa jurídica interessada na renovação não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência (SEI 12160368 - Págs. 8-14). **Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112, § 3º, do Decreto nº 52.795/1963 não se aplica ao caso em apreço.**

30. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Gurupi/TO, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972 e dos arts. 112 e 113 ambos do Decreto nº 52.795/1963, ficando dispensada a análise individualizada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, uma vez que o caso concreto se amolda aos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, exarado no bojo do Processo Administrativo nº 00738.000159/2023-12 (SEI 12160341).

CONCLUSÃO

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

31. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

32. Em caso de aprovação, sugere-se a remessa dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972, sem prejuízo das correspondentes medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

33. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s).

34. Após, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que ocorra a devida notificação deste Ministério das Comunicações acerca da deliberação do Congresso Nacional, o que deflagrará a adoção das providências relacionadas ao que consta no art. 115 do Decreto nº 52.795/1963, com redação dada pelo Decreto nº 9.138/2017.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 27/02/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Chefe de Divisão de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 27/02/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 27/02/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 27/02/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 27/02/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12160402** e o código CRC **E3DED9FE**.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

- Minuta de Portaria (12160403)
- Minuta Exposição de Motivos (12160404)

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 28 de março de 2025.

AOS PROTOCOLOS DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de março de 2015, da permissão outorgada à RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA. (CNPJ nº 01.064.278/0001-95), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Gurupi, estado do Tocantins.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 167 2025 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 28/03/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6532267** e o código CRC **2A279D72** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53900.018065/2014-38 SEI nº 6532267

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 28 de março de 2025.

Referência: Exposição de Motivos nº 167/2025 MCOM (6532260)

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

EDISON DOS SANTOS TIBÃES
Assistente

Documento assinado eletronicamente por **Edison dos Santos Tibães**, **Assistente**, em 28/03/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6532292** e o código CRC **8933A12C** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 449/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53900.018065/2014-38.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00167/2025 MCOM, de 27 de março de 2025, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Renovação da outorga comercial de permissão de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Gurupi/TO.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00167/2025 MCOM (6531732), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53900.018065/2014-38, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 16.796, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025[1], que renova a outorga comercial de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de março de 2015, no município de Gurupi, Tocantins, FISTEL nº 13021051081, sem direito à exclusividade, para a empresa RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.064.278/0001-95, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, do Código Brasileiro de Telecomunicações[2], e em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3].

2. Segundo o disposto no § 2º do art. 6º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência, nos termos do Código Brasileiro de Telecomunicações.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU[4], de 05/10/2023 (6531715), que informa que a análise individualizada dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos do parecer referencial;
- Nota Técnica nº 39/2025/SEI-MCOM, de 27/02/2025 (6532265), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que, atendendo ao parecer jurídico referencial, registra, no item 30, que o caso concreto dispensa a análise jurídica individualizada e conclui pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785, de 1972, e dos arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963;
- Lista de Verificação de Documentos - Renovação de Outorga Comercial, de 27/02/2025 (6531721), com o registro de que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação.

4. Observa-se, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL mantém o cadastro das seguintes informações:

- Quadro societário e da diretoria da empresa, conforme registrado no SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Social[5]; e
- Registros administrativos do canal, conforme registrado no MOSAICO - Sistema Integrado de Gestão e Controle de Espectro[6], que disponibiliza acesso ao Relatório do Canal.

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	01.064.278/0001-95
NOME EMPRESARIAL:	RADIO SOM DE GURUPI LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$153.680,00 (Cento e cinquenta e tres mil e seiscentos e oitenta reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	OJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	JAIME CAMARA JUNIOR	**Qualif. Rep. Legal:**	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JAIME CAMARA JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	TASSO JOSE DA CAMARA
Qualificação:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/05/2025** às **15:17** (data e hora de Brasília).

6. Cabe frisar que, segundo Nota Técnica nº 39/2025/SEI-MCOM (6532265), a pessoa jurídica interessada apresentou o pedido de renovação do período de 2005-2015, acompanhado da documentação exigida conforme legislação vigente à época. No entanto, não houve decisão da autoridade competente quanto ao pedido de renovação da outorga supracitado. A esse respeito, conforme Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (6531715), a Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações firmou o entendimento de que "*Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente*". Isso posto, entendemos que não há óbice ao prosseguimento do presente pedido de renovação da outorga.

7. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de renovação da outorga; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo termo aditivo ao contrato de permissão do serviço de radiodifusão sonora; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

8. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental, Substituto.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura*.

JORGE LUIZ ROCHA REGHINI RAMOS
Secretário Especial de Análise Governamental, Substituto
(SAG/CC/PR)

_____

[1] Observa-se que, em relação à outorga relacionada ao FISTEL nº 13021051081, conferida à RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA, no município de Gurupi, esta de Tocantins, também foi expedida a Portaria nº 16.797, de 28 de fevereiro de 2025, que trata da renovação do período 2025-2035, a partir de 11 de março de 2025, no âmbito do Processo nº 53115.012814/2024-41. Cumpre registrar que, no caso em tela, o MCOM poderia ter realizado somente a renovação do período de 2025-2035, utilizando-se do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU para convalidar a renovação dos dois períodos anteriores (2005-2015 e 2015-2025). No entanto, o MCOM expediu duas portarias de renovação, sendo que a primeira renova o período de 2015-2025 (e, com base no parecer referencial, convalidou o período 2005-2015), e a segunda portaria renova o período 2025-2035.

[2] Instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

[4] O Parecer Jurídico Referencial é disciplinado pela Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, que disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos, dispensando a análise jurídica individualizada para questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, devendo ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

[5] O SIACCO é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas a suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.

[6] O MOSAICO é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 30/07/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/07/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Rocha Reghini Ramos**, **Secretário Especial substituto**, em 30/07/2025, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6705000** e o código CRC **5BB38749** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.018065/2014-38 SEI nº 6705000

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53900.018065/2014-38

Nota SAJ - Radiodifusão nº 621 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão. Renovação de rádio comercial FM. Encaminhamento da Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo:	53900.018065/2014-38

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53900.018065/2014-38, com **renovação** de outorga do serviço de **radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM)** [1], pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **RÁDIO SOM DE GURUPI LTDA**, CNPJ nº 01.064.278/0001-95, na localidade de **Gurupi/TO**.

2. O Ministério das Comunicações (MCOM) já havia outorgado originalmente a permissão, para que a rádio transmitisse sua programação. Devido ao fim do prazo de validade de tal permissão, a interessada pretende a renovação desta outorga, para continuar sua atividade de radiodifusão comercial em FM.

3. Foram verificados os documentos produzidos pelo MCOM, que atestam a regularidade do procedimento.

II - ANÁLISE

4. Trata-se de processo de renovação de outorga de rádio FM comercial [2]. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela outorgada, das exigências legais e das finalidades culturais a que se obrigou, condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público. O ato tem fundamento no art. 223, § 1° da Constituição Federal e encontra-se em consonância com a Lei n° 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto n° 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR), pela Portaria MC nº 329/2012, e legislação complementar. Com efeito, conforme o Código Brasileiro de Comunicações (Lei nº 4.117/1962), o prazo para exploração de serviço de radiodifusão sonora é de dez anos, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais.

5. Nos casos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora (rádio), a competência encontra-se delegada ao Ministro das Comunicações, a quem cabe exercê-la com o auxílio de seus órgãos de assessoramento técnico e jurídico, em cumprimento aos princípios da eficiência, consagrado pelo art. 37 da Constituição, e da descentralização, previsto no art. 10, do Decreto-Lei nº 200/1967.

6. De acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica do MCOM** afirmam que o procedimento legal para a renovação da outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária e seu requerimento de renovação de modo tempestivo. Assim, a verificação técnica e jurídica, com análise e aceitação dos documentos obrigatórios, bem como sua subsunção às normas vigentes, já foi realizada pelo Ministério das Comunicações, no uso de suas atribuições e competências, tendo se posicionado favoravelmente à outorga. Com base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de renovação.

7. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de renovação de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

8. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico esso, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"* [4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais am eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

9. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da renovação da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional), ou ainda ser apurada em procedimento administrativo próprio, de competência do MCOM [5].

III - CONCLUSÃO

10. Do exposto, relacionado ao processo nº 53900.018065/2014-38, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal de 1988.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

---

[1] A **"Frequência Modulada (FM)"** é largamente utilizada para transmitir música e voz, rádio bidirecional, sistemas de gravação em fitas magnéticas e alguns sistemas de transmissão de vídeo. Apresenta uma ótima qualidade sonora, mas com limitado alcance. Em sistemas de rádio, a modulação em frequência com largura de banda suficiente fornece uma vantagem em cancelar ruídos que ocorrem naturalmente. A faixa de transmissão FM, difere entre as várias partes do mundo: nas Américas (ITU Região 2), esta faixa é de 87,7MHz a 108,0 MHz.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 4.640 de rádios em Frequência Modulada (FM Comercial), que abrangem 2.171 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

[3] Vide art. 31 § 1º do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 09/07/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/07/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 10/07/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6825209** e o código CRC **58A5DE64** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

53900.018065/2014-38

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.039, de 30 de julho de 2025, ao Congresso Nacional, referente aoato constante da Portaria nº 16.796, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2025, que renova, a partir de 11 de março de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Som de Gurupi Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Gurupi, Estado do Tocantins.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/07/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 31/07/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6879252** e o código CRC **9CF061A4** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 16.796, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2025, que renova, a partir de 11 de março de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Som de Gurupi Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Gurupi, Estado do Tocantins.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

MENSAGEM Nº 1.039

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 16.796, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2025, que renova, a partir de 11 de março de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Som de Gurupi Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Gurupi, Estado do Tocantins.

Brasília, 30 de julho de 2025.

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data de assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico (6882686) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 31/07/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6883714** e o código CRC **248BADC8** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/019eeaf7-d861-4ea7-b17d-d7eb51dde214